



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLV — N° 21

SÁBADO, 7 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N° 33, DE 1990-CN

Da Comissão Mista incumbida do exame de Constitucionalidade e Mérito da Medida Provisória n° 173, de 18 de março de 1990, que “dispõe sobre a não concessão de medida liminar em Mandados de Segurança e em Ações Ordinárias e Cautelares decorrentes de Medidas Provisórias e dá outras providências”.

Relator: Senador Mauro Benevides

Sob exame a Medida Provisória n° 173, de 18 de março de 1990, que “dispõe sobre a não concessão de medida liminar em Mandados de Segurança e em Ações Ordinárias e Cautelares decorrentes de Medidas Provisórias e dá outras providências.”

1. Em seu art. 1°, a referida Medida Provisória determina o não cabimento de liminar nas hipóteses que especifica, relacionadas com a aplicação das Medidas Provisórias números 151, 154, 158, 160, 161, 162, 164, 165, 167 e 168, todas de 15 de março de 1990.

Além da restrição ali estabelecida, o mencionado art. 1° *in fine*, torna aplicável à espécie o disposto no parágrafo único do art. 5° da Lei n° 4.348, de 26 de junho de 1964, do qual prevê a exequibilidade dos mandados de segurança insuscetíveis de medida liminar somente após o trânsito em julgado da respectiva sentença.

2. Os fatos fundamentadores da edição da Medida sob exame encontram-se inseridos na Exposição de Motivos encaminhada ao Senhor Presidente da República pelo Senhor Ministro da Justiça Bernardo Cabral:

“A proposta visa, de forma invidiosa, impossibilitar o ataque impatriótico

que já começa a surgir contra a reforma monetária que Vossa Excelência acaba de implantar e que visa recuperar o controle do Estado sobre a moeda nacional.

Assim é que — para dar uma pálida idéia a Vossa Excelência — em certa Comarca do Estado do Mato Grosso, acaba determinado Juiz de conceder liminar obrigando a agência local do Banco do Brasil a liberar o dinheiro de alguns aplicadores e na qual — pasme Vossa Excelência — constam os nomes de cinco outros Juizes, além de — o que é mais grave — em uma outra medida constar o nome do próprio Juiz que concedeu a primeira liminar.

Tal atitude, por ser auto-explicativa, dispensa maiores reprovações.

Assim, além de estancar a desmoralização que ocorreria com a catadupa de liminares que pudessem vir a ser concedidas, protegerá a Medida Provisória o povo brasileiro do caos que fatalmente se implantaria.

3. À Medida Provisória sob exame foram apresentadas 9 (nove) Emendas, a saber:

— Emenda n° 01, de autoria do Deputado Ney Lopes, substitutiva, que consubstancia sugestões de aperfeiçoamento técnico, pretendendo contemplar “situações processuais de fundamental importância para os objetivos do Governo, que não foram objeto de redação original, tais como, efeito suspensivo de apelação; execuções somente após o trânsito em julgado das sentenças e direito de pleitear efeitos patrimoniais, também após

o trânsito em julgado de sentenças respectivas”.

— Emenda n° 02, de autoria do Deputado Vivaldo Barbosa, supressiva do art. 1°, sob o fundamento de que se trata de usurpação do Poder Judiciário pelo Poder Executivo, cabendo, assim, resgatar a legalidade e a constitucionalidade da matéria, a fim de se assegurar “um mínimo de tranquilidade social pela estabilidade na aplicação das leis aos jurisdicionados”.

— Emenda n° 03, de autoria do Deputado Paulo Ramos, supressiva do art. 1°, sustentada na alegação de inconstitucionalidade da Medida Provisória, que teria excluído da apreciação do Poder Judiciário “qualquer lesão a direito” e consistiria “na supressão de um dos Poderes da República, o Poder Judiciário”.

— Emenda n° 04, de autoria do Deputado Márcio Braga, aditiva, com a qual pretende vedar a aplicabilidade do disposto no art. 1° da Medida Provisória às questões relativas a servidores públicos, argumentando-se que “é inadmissível sob os aspectos jurídico, social e humano, proibir o Poder Judiciário de remediar, de forma rápida e eficaz, a situação de servidores públicos que forem gravemente atingidos por atos ilegais da Administração Pública, tais como dispensa, disponibilidade e redução salarial”.

— Emenda n° 05, de autoria do Deputado Lysâneas Maciel, supressiva da expressão “em mandados de segurança” constante do art. 1°, com a justificação de que “o mandato de segurança é garantia constitucional (art. 5° LXV) e a legislação sobre ele constitui reserva absoluta da lei, não podendo ser obje-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral

Cr\$ 1.969,00

Tiragem 2.200-exemplares.

to de delegação ou medida provisória", além do que, "não constituíssem matéria insuscetível de delegação legislativa os direitos individuais, conforme soa expressamente o artigo 68, II, da Constituição Federal e estariam protegidos pelo processo legal (*Due Process of Law*)", pois o "devido processo legal substantivo torna inconstitucional a lei que, restringindo a liberdade, na sua mais ampla acepção, seja *irrazoável*..."

— Emenda nº 06, de autoria do Deputado Márcio Braga, mera repetição da Emenda nº 04, duplicada por evidente equívoco.

— Emenda nºs 7 e 8, de autoria dos Deputados Geraldo Campos e Lysâneas Maciel, respectivamente, aditivas, com idêntica redação e igual justificação às da Emenda nº 04.

— Emenda nº 9, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso e do Deputado Euclides Scalco, modificativa do art. 1º, objetivando que não se vede a concessão de liminar, porém que, ao se concedê-la, "o juiz ou o tribunal recorrerá de ofício, com efeito suspensivo, ao Superior Tribunal de Justiça". A justificação acolhe a tese da inconstitucionalidade, decorrente da violação do inciso XXXV, do art. 5º, da Constituição, uma vez que a "impossibilidade de liminar pode acarretar dano irreversível a direito de um cidadão", reconhecendo os autores, todavia, que, "de outro lado, justifica-se a cautela numa situação emergencial em relação a limitares divergentes através dos diferentes juízes federais do País". Para resguardar o direito individual e os interesses da política governamental, propõe-se o recurso de ofício, com efeito suspensivo.

4 O mérito da Medida Provisória ora examinada limita-se aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade que passaremos a enfocar, tanto expositiva, quanto criticamente.

Constitucionalidade

5. A Medida Provisória nº 173/90, tão logo publicada, motivou grande controvérsia sobre a constitucionalidade da matéria por ela positivada.

Vejamos, de um modo geral, o pronunciamento de juristas a respeito do assunto.

6. Para Márcio Thomas Bastos, Celso Bastos e Miguel Reale Júnior a Medida Provisória nº 173 é inconstitucional.

"Pela Constituição, e todo jurista que leu a Carta magna sabe disso, não se pode excluir a ameaça ao direito do cidadão como prevê a Medida", explica Márcio Bastos. Segundo ele, além de antidemocrática, a Medida "lembra o Ato Institucional nº 5 que foi a última tentativa de impedir as atividades do Poder Judiciário".

Na avaliação de Miguel Reale Júnior, a Medida "é uma confissão plena das inconstitucionalidades das Medidas anunciadas pelo Governo, como a de confisco ao *Over* e aplicações" ("O Estado de São Paulo", de 20/3/90).

Outra opinião, de Fábio Konder Comparato:

"Reiterando princípio básico de toda organização constitucional moderna, desde o século XVIII, a Constituição declara serem 'Poderes da União independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário' (art. 2º).

Sucedo que, pela Medida Provisória nº 173, o Presidente, ao exercer provisoriamente o poder de legislar, decretou que os juízes e tribunais do País ficassem proibidos de julgar, liminarmente, os atos dele, Presidente, que ofendessem a Constituição. Ou seja, o ocupante do Planalto assumiu, por ato próprio, as três prerrogativas máximas de poder na República: praticou atos impositivos e legislou em seguida, para cercear o julgamento de tais atos." (*Folha de S. Paulo*; 23/3/90 — artigo "A radiografia do golpe").

7. Já o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Washington Bolívar, o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, e especialistas em Direito Público e Direito Constitucional, como o Professor Leitão de Abreu, o jurista Sérgio Bermudes e o Deputado Nelson Jobim, "garantem que a Medida Provisória, proibindo a concessão de medida liminar em mandado de segurança e ação cau-

telar contra o plano econômico, está absolutamente correta, dentro do estado de legalidade do País, e não significa nenhuma ameaça à liberdade democrática de se recorrer à Justiça".

"Politicamente — afirma o Deputado Nelson Jobim — a Medida nº 173 pode até ser contestada, mas constitucionalmente é correta, porque não deixou de garantir o mandado de segurança. Não é como no tempo do AI-5, quando você não tinha o direito de contestar os atos do Executivo."

Ao ler o texto da Medida o Professor Leitão de Abreu exclamou: "Ah, aqui está interferindo no Judiciário. Se isso acontecesse, seria inconstitucional." *Jornal do Brasil* 20-03-90).

Na verdade, a limitação de concessão de limitares não é novidade no Direito do Brasil, como afirma o Dr. Sérgio Bermudes. Em primeiro lugar — explica — quem estabelece a possibilidade de concessão de liminar não é a Constituição, mas uma Lei Ordinária, a Lei nº 1.533, de 31 de dezembro, de 1951, em seu art. 7º, inciso II. "Uma Lei ordinária, assim como dá, também pode privar", acrescenta o Dr. Sérgio Bermudes. Cita, ainda, duas leis ordinárias que tiveram a exata função da Medida Provisória nº 173: a Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964, cujo art. 5º reza: "não será concedida medida liminar de mandados de segurança impetrados visando à reclassificação ou equiparação de servidores públicos, ou à concessão de aumento ou extensão de vantagens", e a Lei nº 5.021, de 9 de junho de 1966, que, no art. 1º, § 4º, dispõe "não se concederá medida liminar para efeito de pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias".

Essas leis — conclui Sérgio Bermudes — "proibiram Limitares sem que jamais se tenha questionado a constitucionalidade delas. Por que? Exatamente porque não é a Constituição que determina que se dê liminar, mas uma Lei Ordinária. Em outras ações, como nas Ações Cautelares, é também uma lei, a do Código de Processo Civil, que dá ao Juiz o poder de conceder liminar. Ora, a Me-

Medida Provisória outra coisa não é sendo uma lei. Vale como lei pendente de Resolução do Congresso. Portanto, pode perfeitamente proibir medidas liminares" (*Jornal do Brasil*, de 20-03-90).

Relevante frisar que a Lei nº 5.021, de 9 de junho de 1966, se origina do Projeto nº 1.642, de 1964, de iniciativa do Presidente João Goulart. Acompanha a Mensagem Presidencial, Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto que justifica a apresentação da proposição nos termos seguintes:

"Forçoso é constatar, Senhor Presidente, que os Juízes da Fazenda Federal, em vários Estados, têm praticado o instituto do mandado de segurança com um elastério incompatível com a sua justa configuração legal, utilizando-o como para o pagamento coercitivo e imediato de vultosas somas a setores numerosos do funcionalismo, à inteira revelia das normas constitucionais sobre a execução de dívidas contra a Fazenda e das normas da contabilidade pública.

Urge disciplina que restaure as lindes legais ultrapassadas pela má exegese e contenha os excessos que têm desnaturado as finalidades daquele instituto processual.

Creio que tal objetivo será alcançado com a proposição, ora apresentada, que corresponde às exigências reclamadas pelas circunstâncias e resguarda o interesse da Fazenda sem prejuízo dos direitos individuais.

Também a Lei nº 2.770, de 4 de maio de 1956, suprimiu "a concessão de medidas liminares nas ações e procedimentos judiciais de qualquer natureza que visam a liberação de bens, mercadorias ou coisas de procedência estrangeira, e dá outras providências".

Esta Lei origina-se do Projeto nº 1.176, de 1956 (C.D.) de iniciativa do Deputado Oliveira Brito, assim fundamentado:

"...o controle governamental do comércio exterior e a defesa dos interesses fiscais e econômicos da União reclamam, com urgência, medidas legislativas complementares, que obstem a ação dos interessados em burlar a aplicação das normas legais vigentes na matéria, e o funcionamento adequado do aparelhamento fiscalizador do Estado. Socorrendo-se de construções jurídicas habilmente elaboradas, que, via de regra, só encontram amparo em pronunciamentos isolados de alguns juízes de primeira instância, vêm logrando êxito expedientes de toda a sorte que, com sensíveis prejuízos para a economia nacional, representam, de outro lado, autêntico desafio à capacidade fiscalizadora dos agentes da administração, chegando mesmo, pelo clamor público manifestado ante a desenvoltura com que se afrontam às proibições taxativas da lei, a pôr em cheque a autoridade do poder público.

Quando os tribunais superiores corrigem os erros ou os excessos praticados, reformando decisões de primeira instância, interlocutórias ou definitivas, já se produziram, praticamente, todos os efeitos prejudiciais, pela dificuldade intransponível de fiscalização direta e eficaz do andamento, em juízo, dos numerosos processos instaurados, os quais, de regra, são abandonados pelos interessados tão pronto obtêm eles a entrega das mercadorias, bens ou coisas que, contra expressa disposição ou com manifesta inobservância da lei, introduziram no país.

A lei não poderá ser jamais uma regra estática. É, antes, um organismo vivo, que acompanha a evolução da sociedade, cujas ações deve regular.

Assim, se as normas de processo civil vigentes se mostram ineficazes à proteção de legítimos interesses do Estado no tocante ao controle e fiscalização da entrada no país de bens ou mercadorias de procedência estrangeira; é de indeclinável necessidade que modifiquemos a lei, de modo a que possa ela, em desproteger direitos de terceiros, servir, igualmente, de proteção à Administração Pública, a qual, no particular, interessa mais obstar importações sabidamente irregulares e que não correspondem às necessidades econômicas da grave conjuntura que o país atravessa, de que arrecadar impostos ou receber dinheiro.

O projeto que ora oferecemos à consideração do Congresso Nacional tem esse objetivo.

Visando coibir os expedientes apontados e corrigir falhas da lei processual em vigor, permite se exerça, em toda a sua plenitude, o controle jurisdicional dos atos administrativos.

Ao proibir a concessão de medidas preventivas ou liminares que importem na entrega de bens, mercadorias ou coisas de qualquer espécie vindas do exterior, em ação ou procedimento judicial de qualquer natureza, repete, no que tange ao mandado de segurança preceito expresso na Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1956, art. 3º, *in verbis*:

"Art. 3º Nos mandados de segurança, porventura requeridos para obter o desembaraço de bens de qualquer ordem vindos a qualquer título do estrangeiro sem licença prévia ou com licença considerada falsa, observar-se-ão as seguintes normas:

a) não se concederá, em caso algum, a suspensão liminar do ato contra o qual se requer o mandado referido no art. 7º, II, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951;

b) uma vez concedido o mandado pelo juiz da primeira instância e se o Presidente do Tribunal Federal de Recursos não lhe suspender a execução, esta só se fará, antes de confirmada pela instân-

cia superior, se o importador oferecer fiança bancária idônea a juízo do Inspeção da Alfândega ou prestar caução em títulos da dívida pública federal de valor nominal correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) ad valorem das mercadorias importadas, na forma do art. 6º, § 4º da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953."

Finalmente, cite-se a Lei nº 7.969, de 22 de dezembro de 1989, que estende às medidas cautelares o disposto nos arts. 5º e 7º da Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964, originária da Medida Provisória nº 118, de 5 de dezembro de 1989, editada pelo Presidente José Sarney.

A edição da Medida Provisória nº 118 inspira-se em Exposição de Motivos encaminhada pelo Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarênga, ao Presidente José Sarney, da qual destacamos os seguintes trechos:

Esta proposta visa a impedir a prática jurídica; cada vez mais usual, de ingressarem os servidores públicos com medidas cautelares inominadas, com o fito de obtenção liminar de isonomia salarial, equiparações, vantagens e aumento de vencimentos, soldos ou proventos, fugindo, assim, às restrições acima expostas, contidas nos arts. 5º e seu parágrafo único e 7º da Lei nº 4.348/64.

Distanciando-se da natureza do processo cautelar — "função auxiliar e subsidiária da jurisdição, servindo à tutela do processo, onde será protegido o Direito" (Francesco Carnelutti) — **Direito di Processo** — ed. 1958 — pág. 353 e segs.), apresentam ao juízo o mérito da ação principal, que não deve ser apreciado na cautelar, mas que vem sendo liminarmente deferido com vestes de direito provisório e com execução imediata. Ora, se em ação de mandado de segurança, protetora de Direito Líquido e Certo, veda a lei a concessão de liminar, em face da possibilidade do dano irreparável ou de difícil reparação, com maior razão há de estar presente a mesma vedação em medida cautelar, onde apenas se apresenta uma fumaça de bom direito, sem qualquer liquidez ou certeza.

Outra consequência, essa de natureza econômico-financeira, reflete-se no Tesouro Nacional, surpreendido que é, diariamente, com mandados judiciais para pronto e imediato pagamento de quantias, oriundas de direitos que, sequer, foram, no mérito, discutidos em juízo, fugindo totalmente às previsões orçamentárias, e que, se afinal devidas, encontram o seu pagamento constitucionalmente assegurado através da expedição de precatórios contra a Fazenda Pública.

Finalmente, é importante consignar que o projeto, se acolhido por Vossa Excelência, permitirá seja mantido o equilíbrio entre os interesses individuais e os

interesses sociais, a que se resume, na essência, o Direito"

À luz dos textos expressos, portanto, a Medida Provisória nº 173 não representa uma inovação jurídica, ou uma figura estranha aos nossos costumes e práticas forenses. Ao contrário, a concessão das liminares tem sido frequentemente abolida entre nós para solucionar situações emergentes de fatos sociais.

8. Em resumo, acompanhando a opinião daqueles que se pronunciam neste sentido, não vislumbramos inconstitucionalidade na Medida Provisória sob exame, basicamente pelas seguintes razões:

a) a proibição de concessão de liminar em mandados de segurança, ações de procedimento ordinário e medidas de procedimento cautelar, não implica excluir, da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito, como preceituado no inciso XXXV, do art. 5º, da Constituição;

b) sem violação da norma constitucional acima referida, não tem cabimento indigitar ofensa ao princípio da independência e harmonia dos Poderes (art. 2º da Constituição),

c) a matéria, refugando o âmbito da constitucionalidade, é de nível infraconstitucional.

Além, nesse mesmo sentido, acaba de decidir o Supremo Tribunal Federal, ao pronunciar-se sobre a ação de inconstitucionalidade, proposta por um dos partidos com representação no Congresso

Juridicidade

9. No plano da legislação ordinária, o Congresso Nacional já aprovou matérias semelhantes à Medida Provisória nº 173/90.

Assim ocorreu com a Lei nº 2.770, de 4-5-56, que em seu art. 1º dispõe:

"Art. 1º Nas ações e procedimentos judiciais de qualquer natureza, que visem a manter a liberação de mercadorias, bens ou coisas de qualquer espécie procedentes do estrangeiro, não se concederá, em caso algum, medida preventiva ou liminar que, direta ou indiretamente, importe a entrega da mercadoria, bem ou coisa."

Com igual comando restritivo, a Lei nº 4.348, de 26-6-64, ao estabelecer normas processuais relativas a mandado de segurança, prevê, no seu art. 5º, que:

"Art. 5º Não será concedida a medida liminar de mandados de segurança impetrados visando a reclassificação ou equiparação de servidores públicos, ou a concessão de aumento ou extensão de vantagens."

De modo reiterativo, a Lei nº 5.021, de 9-6-66, que "dispõe sobre o pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias asseguradas, em sentença concessiva de mandado de segurança, a servidor público civil", determina em seu art. 1º, § 4º:

"Art. 1º

§ 4º. Não se concederá medida liminar para efeito de pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias."

Recentemente, a Lei nº 7.969, de 22-12-89, resultante da Medida Provisória nº 118, de 1989, estendeu às medidas cautelares, previstas nos arts. 796 a 810 do Código de Processo Civil, o disposto nos arts. 5º, seu parágrafo único, e 7º da Lei nº 4.348, de 26-6-64.

A disposição contida no art. 5º da mencionada Lei de 1964, acima reproduzida, completa-se com a norma do art. 7º da referida lei, nos seguintes termos:

"Art. 7º O recurso voluntário ou "ex officio", interposto de decisão concessiva de mandado de segurança que importe outorga ou adição de vencimento ou ainda reclassificação funcional, terá efeito suspensivo."

Esses dispositivos têm em comum, além da normatividade restritiva à concessão de liminar, o acento axiológico posto no interesse governamental, que traduz, a seu turno, um legítimo interesse público a sobrepor-se ao interesse do particular, ainda que conjunturalmente.

Nas hipóteses ali disciplinadas, não se tolhe a prestação jurisdicional, nem se afasta o direito de agir do cidadão.

Impede-se — isto sim — o implemento de decisões provisórias que, sem o necessário amadurecimento no exercício da jurisdição, possa acarretar sérios entraves e danos ao interesse geral, insito na ação governamental relacionada com determinadas questões.

10. Outra providência de caráter excepcional é a que se encontra no parágrafo único, do art. 5º da Lei nº 4.348, de 26-6-64, a saber:

"Art. 5º

Parágrafo único. Os mandados de segurança a que se refere este artigo serão executados depois de transitada em julgado a respectiva sentença."

Essa norma tornou-se aplicável à matéria disciplinada na Lei nº 7.969, de 1989, e agora, segundo o seu art. 1º, à medida provisória sob exame

Cabe esclarecer que, nos termos do parágrafo único, do art. 12, da Lei nº 1.533, de 31-12-51 (conhecida como Lei do Mandado de Segurança), a sentença, que conceder o mandado, fica sujeita ao duplo grau de jurisdição, podendo, entretanto, ser executada provisoriamente.

Ora, essa possibilidade não milita a favor do interesse governamental, que é a de ver exauridas as instâncias até decisão passada em julgado. Não fora assim, o efeito prático pretendido com a suspensão de concessão de liminar seria bastante reduzido.

É verdade que o art. 13 da citada Lei nº 1.533/51 defere poderes ao Presidente do Tri-

bunal, ao qual competir o conhecimento do recurso, para ordenar ao Juiz a suspensão da execução da sentença.

Evidentemente, se a lei defere tal competência à autoridade judiciária, ela própria pode suspender a execução da sentença.

Foi o que fez a Lei nº 4.348, de 1964, seguida nesse passo pela Lei nº 7.969, de 1989, e pela Medida Provisória nº 173/90, ora examinada

Sobre essa questão, também não nos parece existir qualquer eiva de injuridicidade

11. Apenas um reparo de técnica legislativa deve se feito ao texto do art. 1º da Medida Provisória sob exame, quando ali se dá aplicabilidade ao disposto num dispositivo da Lei nº 4.348, de 1964, sabendo-se que o referido dispositivo (parágrafo único do art. 5º) é expresso quanto ao disposto no "caput" ao qual se prende.

O mais aconselhável é estabelecer o mandamento legal de forma autônoma, como, de concreto, formulamos adiante.

12. A análise das emendas apresentadas, em face das considerações aqui expendidas, indica o caminho da rejeição.

13. Ante o exposto, considerando a inexistência de óbices constitucionais ou jurídicos, e julgando-a, no mérito, de todo conveniente, opinamos pela aprovação da Medida Provisória nº 173, de 18 de março de 1990, nos termos do seguinte projeto de lei de conversão.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1990.
— Senador Lourival Baptista, Presidente —
Senador Mauro Benevides, Relator —
Senador Cid Sabóia de Carvalho — Senador Francisco Rollemberg — Senador Leopoldo Peres Sobrinho — Senador Nabor Júnior —
Deputado Nelson Jobim — Deputado Genésio Bernardino — Deputado Jorge Viana —
Deputado Mário Assad — Deputado Egidio Ferreira Lima, vencido Deputado Bezerra de Mello.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 1990

Dispõe sobre a não-concessão de medida liminar em mandados de segurança, em ações ordinárias e cautelares decorrentes de medidas provisórias e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não será concedida medida liminar em mandados de segurança e em ações ordinárias e cautelares decorrentes das Medidas Provisórias nºs 151, 154, 158, 160, 161, 162, 164, 165, 167 e 168, de 15 de março de 1990.

Parágrafo único. As ações a que se refere este artigo serão executadas depois de transitada em julgado a respectiva sentença.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1990.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 23ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE ABRIL DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADA BETE MENDES — Suspensão da Lei Sarney e extinção da Embrafilme.

DEPUTADO EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS — Participação popular no Congresso Nacional.

DEPUTADO ADHEMAR DE BARROS FILHO — Participação popular no Congresso Nacional.

DEPUTADO OCTÁVIO ELÍSIO — Apreciação das Medidas Provisórias nºs 150 e 151, de 1990, que trata da reforma administrativa do Governo Collor.

DEPUTADO HERMES ZANETI — Situação da Biblioteca Nacional em face das novas medidas administrativas determinadas pelo Plano Brasil Novo. Gravidade da cultura no País.

DEPUTADO LÉLIO SOUZA — Retardamento de providências rotineiras da administração federal concernentes à celebração do contrato para restauração do trecho da BR-362, que liga Pelotas ao superporto de Rio Grande.

DEPUTADO JOSÉ GENOINO — Transcrição, nos Anais, de manifesto do Sindicato dos Artistas e Técnicos de Espetáculos e Diversões do Estado de São Paulo e outras associações de classe sobre a política adotada pelo Governo Collor na área da cultura.

DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES — Pedido de *impeachment* do Governador de Minas Geras.

DEPUTADO FLORESTAN FERNANDES — Orientação política e relação do PT com o Governo Collor.

DEPUTADO NELSON AGUIAR — Suspensão do Programa Nacional do Leite pelo atual Governo. Apelo dos cafeicultores do Espírito Santo no sentido da liberação de créditos para o custeio da colheita. Considerações sobre o Plano Brasil Novo.

DEPUTADO ANTERO DE BARROS — Documento de entidades ligadas à luta pela reforma agrária, a propósito da nomeação do Sr. Antônio Cabrera Filho para o Ministério da Agricultura.

DEPUTADO VALMIR CAMPELO, como Líder — Reparo a noticiário veiculado no *Jornal de Brasília*, de hoje, sob o título *A Atitude da Banca do DF*, referente ao posicionamento de S. Exª quando da apreciação do projeto da venda dos imóveis funcionais no Distrito Federal.

DEPUTADA IRMA PASSONI — Extinção da Siderbrás.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre o processo como vem sendo levada a termo

a reestruturação administrativa proposta pelo Governo Collor.

DEPUTADA RAQUEL CÂNDIDO — Plano Collor.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Carta recebida do Sr. André Luiz Shuler, de críticas ao Plano Collor.

DEPUTADA BENEDITA DA SILVA — Reflexão sobre o tema "A Fraternidade e a Mulher" e o lema "Mulher e Homem: Imagem de Deus", da Campanha da Fraternidade da CNBB.

DEPUTADO ROBERTO D'ÁVILA — Reassunção do mandato de deputado pelo Rio de Janeiro.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Situação de penúria do homem do campo cearense.

SENADOR MÁRIO COVAS, como Líder — Considerações, de características gerais, a respeito do conjunto de medidas do Plano Collor.

DEPUTADO BRANDÃO MONTEIRO, como Líder — Julgamento, pelo STF, da ação de inconstitucionalidade contra a Medida Provisória nº 173.

DEPUTADO RICARDO IZAR, pela ordem — Manifestação de populares contra deputados em dependências da Câmara.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Ricardo Izar.

DEPUTADO PAULO RAMOS, pela ordem — Acesso de populares às galerias do plenário.

DEPUTADO JOSÉ LOURENÇO, pela ordem — Solicitando da Mesa, providências relativas ao fato registrado pelo Sr. Ricardo Izar.

O SR. PRESIDENTE — Respostas ao Sr. José Lourenço.

SENADOR JAMIL HADDAD — Suscitando questão de ordem, respondida pela Presidência, concernente ao uso da palavra pelo Líder.

DEPUTADO ALDO ARANTES, como Líder — Necessidade do cumprimento do respeito ao Regimento Interno. Questão do combate à inflação no Plano Collor.

DEPUTADO JOSÉ FERNANDES, como Líder — Apelo à Mesa no sentido da elaboração de normas para solução de problemas surgidos durante a votação.

DEPUTADO GUMERCINDO MIIHOMEM — Apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias que compõem o Plano Collor.

DEPUTADO HUMBERTO SOUTO, pela ordem — Reparos ao discurso proferido pelo Sr. Aldo Arantes.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Humberto Souto.

DEPUTADO ADOLFO OLIVEIRA, pela ordem — Reparo a noticiário em órgãos da Imprensa, que dá S. Exª como

ausente a votações e aos trabalhos do Congresso Nacional.

1.2.2 — Comunicação

De substituições de membros na Comissão Mista de Orçamento.

1.3 ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 150, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências: **Retirada da Pauta.**

Medida Provisória nº 151, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências: **Retirada da pauta.**

Medida Provisória nº 145, de 13 de março de 1990, que dispõe sobre a entrega das cotas de participação dos Estados e do Distrito Federal na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição Federal. **Aprovada**, após usarem da palavra os Srs. Virgílio Guimarães, Vladimir Palmeira, Nilson Gibson, Nelson Aguiar, Ney Maranhão, João Menezes e Firmino de Castro, sendo rejeitados o destaque e as emendas apresentadas. **À promulgação.**

Medida Provisória nº 146, de 13 de março de 1990, que autoriza o Poder Executivo a proceder ao Empenho das despesas que menciona. **Aprovada**, após usarem da palavra os Srs. Vladimir Palmeira, Nilson Gibson, Virgílio Guimarães e João Menezes. **À promulgação.**

Medida Provisória nº 161, de 15 de março de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e dá outras providências. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 20/90, com destaque após usarem da palavra os Srs. Agassiz Almeida, Nilson Gibson, João Cunha, Arnaldo Faria de Sá, Cristina Tavares, Ricardo Fiúza, Irapuan Costa Júnior, José Ignácio Ferreira, Roberto Freire, Jarbas Passarinho, Maurílio Ferreira Lima, Gastone Righi, Osvaldo Lima Filho e Luiz Salomão. **À Comissão Mista para a redação final.**

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 20/90. **Aprovada. À Sanção.**

Medida Provisória nº 167, de 15 de março de 1990, que altera a legislação no Imposto de Renda sobre o resultado da atividade rural e dá outras providências. **Aprovada**, com destaque, após usarem da palavra os Srs. Plínio Arruda Sampaio, Nilson Gibson, Lysâneas Maciel, Vicente Bogo, Leite Chaves e José Ignácio Ferreira. **À Comissão Mista para a redação final.**

Redação final do texto aprovado da Medida Provisória nº 167/90, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 25/90. **Aprovada. À Sanção.**

Medida Provisória nº 142, de 7 de março de 1990, que autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Medida Provisória nº 158, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de Impostos de Importação e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Medida Provisória nº 169, de 15 de março de 1990, que autoriza o Poder Executivo a ceder, a título oneroso e mediante licitação, créditos inscritos como Dívida Ativa da União, (apreciação preliminar da constitucionalidade). **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Medida Provisória nº 170, de 17 de março de 1990, que altera a redação do art. 5º da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3.362/89, na origem), que "concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião de seu licenciamento". **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1989 — Complementar. (Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem), que "estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativamente às exportações". **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1989 (nº 1.485/89, na origem), que "altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências". **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 71, de 1989-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 28.735.088,00, para os fins que especifica". **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados), que "institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos

minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências". Partes vetadas. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1989, que "prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989". **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1989 (nº 991/89, na origem), que "regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências". **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

1.3.1 — Parecer

— Proferido pelo Sr. Francisco Amaral, pela constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 147/90, que altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências.

1.3.2. — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada à apreciação de medidas provisórias e vetos presidenciais

1.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 23ª Sessão conjunta, em 6 de abril de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva e Luis Henrique

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavoura — João Lyra — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata —

João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Matta Machado — Alfredo Campos — Mário Covas — Irapuan Costa Junior — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Gonzaga Jaime — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaça

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Narciso Mendes — PFL; Osmir Lima — PMDB; Rubem Branquinho — PL

Amazonas

Antar Albuquerque — PMDB; Beth Azize — PDT; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PDC; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PST; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB, Assis Canuto — PL; Chagas Neto — PL; Francisco Sales — PRN; José Guedes — PSDB; José Viana — PDC; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Dionísio Hage — PRN; Domingos Juvenil —

PMDB; Elhel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PSDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Paulo Roberto — PL.

Tocantins

Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PRN; Leomar Quintanilha — PDC; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB

Maranhão

Albérico Filho — PDC; Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edivaldo Holanda — PCN; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; Francisco Coelho — PDC; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; Joaquim Haickel — PTB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Sarney Filho — PFL; Victor Trovão — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Deme — PFL; Myriam Portella — PSDB; Paes Landim — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PST; Firmo de Castro — PSDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PRN; Flávio Rocha — PRN; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PTR; Marcos Formiga — PST; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraná

Adaauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSC; João Agripino — PMDB; João da Mata — PFL; José Maranhão — PMDB; Lucia Braga — PDT.

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — PDT; Cristina Tavares — PSDB; Egídio Ferreira Lima —

PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PDT; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PDT; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiça — PFL; Roberto Freire — PCB; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PRN; José Costa — PSDB; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PRN; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansação — PFL.

Sergipe

Acival Gomes — PSDB; Bosco França — PMDB; Djenal Gonçalves — PMDB; João Machado Rollemberg — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Carlos Sant'Anna — PMDB; Celso Dourado — PSDB; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; Joaci Góes — PSDB; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PDT; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PSDB; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PFL; Miraldo Gomes — PDC; Murilo Leite — PMDB; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PDC; Uldurico Pinto — PSB; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Ornêlas — PFL.

Espírito Santo

Jones Santos Neves — PL; Lezio Sathler — PSDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PFL; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Aroldo de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra

— PRN; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Ernani Boldrim — PMDB; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Flávio Palmier da Veiga — PMDB; Francisco Dornelles — PFL; Jayme Campos — PRN; Jorge Gama — PMDB; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcio Braga — PDT; Messias Soares — PFL; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PRN; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Roberto Augusto — PTB; Roberto D'Ávila — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PRN; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Aloísio Vasconcelos — PMDB; Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSB; Chico Humberto — PST; Christóvam Chiradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PRN; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PL; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PRN; Maurício Campos — PL; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PTB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Raul Belém — PRN; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PRN; Ronaldo Carvalho — PSDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PSDB; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PL; Sívio Abreu — PDT; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB; Gil César — PMDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PRP; Afif Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Airton Sandoval — PMDB; Antonio Carlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiali — PDS; Aristides Cunha — PDC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Arnold Fioravante — PDS; Bete Mendes — PSDB; Cardoso Alves — PTB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Doretto Campanari — PMDB; Eduardo Jorge — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fausto Rocha — PRN; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho —

PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Guimercindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PST; João Herrmann Neto — PSB; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PPB; Luiz Gushiken — PT; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Nelson Seixas — PSDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ricardo Izar — PL; Robson Marinho — PSDB; Roberto Rollem — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jales Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; José Gomes — PRN; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB, Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PRN; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Antero de Barros — PT; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Percival Muniz — PMDB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PLP.

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — PFL; Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PSDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB; Valter Pereira — PMDB.

Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Basílio Villani — PRN; Borges da Silveira — PDC; Darcy Deitos — PSDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Euclides Scalco — PSDB; Gilberto Carvalho — PFL; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Carlos Martinez — PRN; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Mathews Iensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rossmann — PRN; Nelson Friedrich — PSDB; Nilsô Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson —

PRN; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Avila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB; Amaury Muller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; Jorge Uequed — PSDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Luis Roberto Pontes — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PSDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Facioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PDC.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Henrique) — As listas de presença acusam o comparecimento de 68 Srs. Senadores e 470 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de Breves Comunicações, concedo a palavra à Sr^a Congressista Bete Mendes.

A SRA. BETE MENDES (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, eu gostaria de pedir à Casa sejam inseridas no **Diário do Congresso Nacional** duas cartas de autoria de eminentes representantes da cultura nacional — a atriz Fernanda Montenegro, dirigida ao Presidente da República, Dr. Fernando Collor de Mello, e transcrita no **Jornal do Brasil** do dia 31 de março deste ano, e a atriz Marília Pêra, encaminhada ao **Jornal da Tarde** e publicada no dia 2 de abril de 1990.

Desejaria também tecer algumas considerações sobre o que o Senhor Presidente da República apresenta para a Nação, através de um pacote econômico, no que diz respeito à cultura. Quando assistimos às aventuras es-

portivas a que se propõe o Presidente Fernando Collor de Mello, andando de **jet-skis** ou de moto, ou ainda lutando Judô ou fazendo **cooper**, lembramos a grande utopia do filósofo Platão: “A República”. Nela, Platão imaginou uma raça de homens treinados para a prática dos esportes, da guerra, das disputas políticas e filosóficas, e para a administração de uma sociedade dividida entre homens libertos e escravos. Nesta sociedade, não haveria lugar para poetas e artistas. Justificava, Platão, que os poetas e os artistas, de modo geral aqueles que lidavam com as idéias, corromperiam a raça de super-homens que imaginou para a sua república.

Ora, Srs. Parlamentares, estará o Presidente Collor inspirado por esta idéia platônica de formar uma república de super-homens que não possam ser influenciados pelas idéias e pelos sonhos de poetas e artistas? O Presidente enviou a esta Casa um pacote de medidas provisórias que se propõe extinguir o processo inflacionário ou foi mais além, incluindo, af, medidas provisórias que visam constituir uma nova proposta de República? — Uma República sem poetas, sem artistas, sem instrumentos que protejam as artes e as instituições culturais do povo brasileiro. Entendemos que a ênfase dada pelo Presidente à prática de esportes (alguns bastantes sofisticados), mais as medidas provisórias que cortam, por completo, a relação entre a cultura e o Estado, propõe a marginalização das artes e da cultura e visa constituir um estado de direito que passa por cima da ternura e da beleza.

Parece-nos que a equipe do Governo que trabalhou na elaboração dessas medidas provisórias está bem de acordo com as idéias do Presidente. Todos declaram que as medidas são “imexíveis”. Isto nos remete novamente a Platão, que imaginou raça de homens e de idéias também “imexíveis”, afastando para esse fim os poetas e artistas do seu convívio. Já sentimos os efeitos de tal procedimento. Pois não há vida viva, no mundo civilizado, que se tenha constituído sem que a arte e a cultura fossem participantes do processo político. A não ser as inúmeras catástrofes históricas, que contam caminhos de guerra e devastação da vida humana. As medidas provisórias que o Presidente enviou ao Congresso ameaçam esta Casa de perder seu papel conquistado pela Constituição. Lembremos que foram essas instituições culturais e esses artistas que, durante os anos penosos da ditadura, lutaram para que se restituísse a este Congresso o poder de legislar em favor do povo. Tudo isso, Srs. Parlamentares, não tem um saber de utopia ou sonho (como a República de Platão), mas, sim, de morte. É sabido que Platão teve apenas uma oportunidade de colocar as idéias de sua República em prática: foi na Sicília, na corte do tirano de Siracusa. A história também registra, no relato desse episódio, que Platão foi obrigado a fugir de Siracusa, sob ameaça de morte. A nossa conclusão é que filósofo era, ele mesmo, um sonhador, um poeta, o filósofo Platão. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
A SRA. BETE MENDES EM SEU DIS-
CURSO:**

“Senhor Presidente Fernando Collor de Mello.

É profundamente inquietante e ofensivo para a cultura brasileira que, ao determinar a suspensão da Lei Sarney e o fim da Embrafilme, o Governo afirme, indistintamente, que tal procedimento se tornou necessário para a realização de uma limpeza da área cultural no que se refere à ação desonesta de igrejinhas, guetos culturais, grupos privilegiados, enfim, corruptos e sonegadores do erário público, que sob a égide da referida lei teriam contribuído para a atual ruína econômica da nação.

Senhor Presidente, não somos um País de corruptos e criminosos, até prova em contrário. Esta é a razão desta carta. Se estamos numa “Revolução Russa de 1917, sem pelotão de fuzilamento”, como afirma a sua Secretaria de Cultura, que então se proceda, respeitando a ordem revolucionária russa, a um expurgo, e que o Governo aponte os criminosos, confiscando o resultado de seus grandes e pequenos roubos. É preciso nominar e não generalizar.

Como muitos outros homens e mulheres de teatro, faço parte, Senhor Presidente, de um artesanato, não de uma indústria cultural. Do meu pequeno, mas forte grupo de artesãos, peço a V. Exª que não confunda o bom uso de uma lei com o mau uso desta mesma lei que se resume, para nós, na permuta de quase sempre um modesto socorro econômico em troca do nosso prestígio pessoal, conquistado por anos de ofício duro e resistente. Principalmente resistente. Se houve ou há desmandos, há meios e modos de impedi-los. O que não aceito é levantar a opinião pública contra uma classe de trabalhadores, classe sofrida, sobrevivente de anos e anos de repressão econômica e política.

Constrange ver confundir, através da Secretaria de Cultura, a paralisação de toda uma frente de atividades culturais com o fato de um de nós não ter assinado um cachê de três comerciais de um produto qualquer (N. R.: referência à entrevista do Secretário de Cultura, publicada no *Jornal do Brasil*, em que ele afirma que sua mulher também foi prejudicada pelas medidas provisórias, pois viu canceladas as produções de três comerciais que iria fazer). Afirmações desse tipo são constrangedoras para qualquer regime político. É claro que todos nós temos o dever de salvar o Brasil desta crise. Todos nós estamos dando nossa cota de sacrifício, mas há de ter discernimento.

E, Senhor Presidente, acredite, o que indigna não é a perda econômica, o desemprego, os projetos adiados, a fuga dos espectadores, o fechamento dos museus, das orquestras, dos grupos de dança, as livrarias vazias, os espaços culturais desativados, a interrupção de várias realizações cinematográficas, agora e no futuro próximo, mas sim a dúvida sobre a nossa idoneidade, o despre-

tício de afirmações generalizadas a nosso respeito junto à opinião pública.

Nossa modesta firma teatral encontra-se à disposição para qualquer inspeção que por bem o Governo queira realizar. Como eu, são dezenas e dezenas de artistas, atuando em todos os ramos da atividade cultural, que nada devem aos governos passados e presente, a não ser sobreviver a todas as ofensas, crises, prisões e cerceamento à liberdade.

Se todos os núcleos de atendimento à arte, herdados de governos passados, não estão de acordo com o que V. Exª pretende como política de ação cultural, é um direito que a nação outorgou a V. Exª como chefe do Estado brasileiro, eleito pelo voto direto em maioria, reapresentá-lo e, juntamente com os homens de cultura deste país, chegarmos harmoniosamente a um somatório de esforços e resultados.

Mas que isto não seja precedido por pronunciamentos precipitados, humilhantes, de sugestão insultuosa, via Secretaria de Cultura. Como diz Dostoevsky: “É preciso muito cuidado para não ofender os pobres”.

Gostaria, Senhor Presidente, que V. Exª entendesse esta carta, não como uma reivindicação de atendimento material. Primeiramente e acima de tudo há que se tomar um posicionamento moral e ético.

Desejo, como todos os brasileiros, que este país dê certo, que se transforme num espaço respeitado. A cultura, Senhor Presidente, é uma área delicada. Este país respeitado não existirá sem que a criatividade de seu povo venha para o primeiro plano de atendimento civilizadamente.

Em todas as áreas, artistas brasileiros criativos e honestos, com os quais eu convivo, comprovadamente, tudo sempre fizeram para ampliar, credenciar, embelezar e humanizar este imenso e difícil país.

Esteja certo, Senhor Presidente, o ouro dos bandidos não está nas mãos dos que realmente produzem cultura neste Brasil. Dou-lhe minha palavra. E repito: no momento, só me movem a moral e a ética.

Receba, Senhor Presidente, os meus profundos votos para que o Governo de V. Exª transforme este país numa terra realmente abençoada e que, um dia, brasileiros dignos sejam realmente respeitados. **Fernando Montenegro**”

Marília Pêra agradece

Sr.: Venho tornar público o meu agradecimento aos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Jornal da Tarde* por todo apoio que têm dado ao meu espetáculo *Elas por Ela* nesses dias tão difíceis por que passa a cultura do País.

Todos temos passado dias difíceis. É doloroso para mim ver companhias teatrais inteiras falindo, abandonando projetos belíssimos, devido ao choque econômico que colocou em crise desenganada a cultura em cartaz no País, que extingue a Lei Sarney e afastou de nós os patrocinadores que acreditavam na arte como mola propulsora da construção de uma nação.

Cultura é fundamental. O teatro nutre e forja a alma do povo.

Obrigado ao Estado e ao *Jornal da Tarde* por estarem conosco ao lado da cultura, nesse momento tão difícil.

Marília Pêra, atriz. Capital.”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Henrique) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Artur da Távola. (Pausa.)

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Henrique) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sou daqueles Parlamentares que concordam plenamente com a participação popular dentro desta Casa, acho que motiva; os empresários se organizam e vêm aqui fazer lobby, e nada mais justo do que a população também se fazer presente, aqui, dentro da Casa.

Mas ouvi, infelizmente, palavras que considero ofensivas à honra de qualquer Parlamentar, com as quais não posso concordar porque as posições que tomo dentro deste Plenário são extremamente populares. Entendo que, seja qual for a posição de um Parlamentar, não podemos admitir, de forma alguma, seja desacatada a nossa condição de Deputado Federal, de Senador, de Congressista, enfim. Acho inclusive, que essas pessoas deveriam ser as primeiras a respeitar esta coexistência aqui dentro e espero que a Mesa tome providências para que elas se manifestem, aqui permaneçam, mas respeitem, acima de tudo, a fim de que possa haver democracia dentro do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Henrique) — V. Exª tem toda a razão. A Mesa tem adotado todas as medidas no sentido de que os Srs. Parlamentares não venham a ser molestados, e as pessoas que têm acesso ao Congresso Nacional se comportem como verdadeiros cidadãos.

O Sr. Adhemar de Barros Filho — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Henrique) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Adhemar de Barros Filho.

O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO (PRP — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas: — pedi a palavra para contraditar o ilustre Congressista do Estado de Tocantins, porque entendo que a participação popular, nesta Casa, faz parte da própria natureza da nossa representação política. Se incomoda ao nosso ilustre Colega a presença de elementos populares que aqui, no corredor de acesso, estão andando, deliberadamente, o PMDB, entendo que faz parte do jogo político-parlamentar. Não tenho nenhuma restrição às suas presenças, e entendo que a Mesa, ao permitir que eles adentrem, seja na galeria ou nos corredores, está agindo corretamente.

Peço, então, a V. Exª que não faça nenhuma restrição a populares nos âmbitos desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Henrique) — Não há questão de ordem a decidir.

Continua com a palavra o Sr. Congressista Artur da Távola. (Pausa)

S. Exª está ausente

Concedo a palavra ao Sr. Congressista Octávio Elísio

O SR. OCTÁVIO ELÍSIO (PSDB — MG Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, o Congresso Nacional vai discutir e votar nesta sessão as Medidas Provisórias nºs 150 e 151, que dizem respeito à Reforma Administrativa do Governo Collor. É importante insistir nesta Casa que reforma administrativa não se faz por Medida Provisória e que a reforma proposta nestas Medidas nºs 150 e 151 em nada tem com o Plano de Estabilização encaminhado a este Congresso, no conjunto de Medida Provisórias que constituem o chamado Plano Collor.

Nenhum de nós tem dúvida de que essa reforma administrativa é, acima de tudo, um pano de fundo, através do qual o Governo quer dar à sociedade uma satisfação de que está cortando funcionários, eliminando empresas, como se merecessem ser retirados a bem do controle do déficit público. Reforma Administrativa não deveria ser objeto de Medida Provisória. O PSDB, considerando que houve a admissibilidade das mesmas, fez esforços no sentido de aperfeiçoar a Medida Provisória nº 150, a propósito da organização da Presidência da República e dos outros Ministérios. O ilustre Parlamentar Genebaldo Correia leu ontem, na sessão do Congresso Nacional, o Projeto de Lei de Conversão.

Gostaria de ressaltar que, no que se refere à área da cultura e da educação, muitas das emendas que apresentamos foram acolhidas, inclusive aquelas que tiveram o amparo de companheiros nossos do PSDB, que acolheram e receberam sugestões das entidades ligadas à cultura.

O importante, Sr. Presidente, é que nada disso, por mais aperfeiçoado que esteja, cumprirá o seu papel se não fosse pela urgência exigida na tramitação nesta Casa.

Era indispensável que houvesse um plano, esforço de discussão ampla, democrática e participativa para que a Reforma Administrativa cumprisse o seu objetivo.

Quero, entretanto, salientar alguns pontos pendentes. O primeiro, no que se refere à questão estabelecida na Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, onde permanece incluída a função de coordenar e formular a Política Nacional Nuclear. Absolutamente não é inadequado, neste momento pós-constituente, que permaneça na Secretaria de Assuntos Estratégicos a Política Nuclear brasileira. Há emenda no sentido de colocá-la na Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia ou então na Secretaria Nacional de Energia. O importante é que não pode ficar mais sob o comando da Secretaria de

Assuntos Estratégicos a coordenação e a formulação da Política Nuclear brasileira.

Além disso, gostaria de reforçar aqui que foram incorporadas algumas questões importantes trazidas como emendas, especialmente no que diz respeito à recuperação do papel do Ministério da Agricultura, no tocante à assistência técnica e extensão rural, com o objetivo de garantir a permanência na Embrater.

Quanto à área da educação, o projeto de conversão referente à medida provisória recuperou ou resgatou um erro existente na medida provisória, estabelecendo a vinculação das escolas técnicas federais e as agrotécnicas federais à Secretaria Nacional de Educação Tecnológica do Ministério da Educação.

Sr. Presidente, solicito a V. Exª autorização para a publicação do meu pronunciamento. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OCTÁVIO ELÍSIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

“O Plano Collor atingiu, de modo especial, as áreas da educação e da cultura, com as medidas provisórias referentes à Reforma Administrativa, de nºs 150 e 151, que alteram profundamente a estrutura dos Ministérios e extinguem entidades da Administração Federal. Apesar da admissibilidade que receberam, definido que atendem os requisitos de relevância e urgência determinados pela Constituição, elas são, sob este aspecto claramente inconstitucionais, sendo inadequado fazer reforma administrativa por medidas provisórias, dando-lhes caráter autoritário e arbitrário pela falta de tempo para a discussão democrática das propostas apresentadas e pelo caráter de irreversibilidade que frequentemente está inerente à entrada em vigor da medida provisória. O caráter autoritário é ainda mais flagrante no art. 49 da Medida Provisória nº 150, que perpetuará o arbítrio do Executivo, a quem caberia, “mediante decreto, dispor sobre a organização e funcionamento dos Ministérios e órgãos”, o que é competência do Legislativo.

No que se refere à educação, cumpre destacar as competências do Ministério da Educação que excluem a pesquisa e extensão universitárias, a pesquisa educacional e pedagógica (competência do INEP), além do plano nacional de educação, à semelhança do que se detine para o Ministério da Saúde. Quanto aos órgãos específicos do Ministério da Educação, há extinção de órgãos cuja contribuição para a educação é de amplo reconhecimento público e da comunidade educacional e científica. Destaca-se o INEP — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos — e a Capes — Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Várias emendas foram apresentadas no sentido de reparar estes lamentáveis enganos. Entretanto, no art. 53 da mesma Medida Provisória, há uma outra armadilha, ao revogar o art. 172 do Decreto-Lei nº 200, que permite

órgãos autônomos na administração pública direta. É um artigo como este no referido decreto-lei que permite a existência de órgãos como a Capes. Manter sua revogação significará recriar a Capes no art. 23 e novamente extingui-la no art. 53.

Na Medida Provisória nº 151, que dispõe sobre a extinção de órgãos da Administração Pública Federal, fica extinta a Fundação Educar. Apresentei emenda estabelecendo prazo de sessenta dias para sua liquidação, procurando-se o aproveitamento de seu acervo técnico e de recursos humanos necessários e em condições de aproveitamento na Fundação Anísio Texeira, no MEC, com responsabilidade de executar o Plano Nacional de Alfabetização, através da rede regular de ensino, e em condições de agilidade para fazer convênios com Estados e Municípios, responsáveis diretos pela manutenção e ampliação da rede de escolas de primeiro grau. É inaceitável mais uma mudança de nome: Mobral, Fundação Educar e Fundação Anísio Teixeira, mantendo-se o mesmo trabalho paralelo ao ensino regular, que sempre se mostrou ineficiente no combate ao analfabetismo.

Finalmente, quero destacar que, na explicitação das fundações e responsabilidades do MEC, em decreto específico, há omissão lamentável em relação ao segundo grau. Devo dizer que o estrago na área da cultura é ainda maior, eliminando órgãos e fundindo outros em dois grandes institutos, um de atividades culturais (Inac) e outro de patrimônio cultural. A Embrafilme é extinta, sem definir quem a sucede em seus compromissos e direitos, e em flagrante confronto com os artistas cinematográficos. Curiosamente, a Embrafilme é lucrativa. A instituição precisa existir; talvez o mal menor seja sua privatização. No que se refere à cultura é absolutamente necessário que o Congresso Nacional faça uma completa revisão da Medida Provisória. Melhor seria que, através de projeto de lei, fosse possível uma ampla discussão, de forma democrática, com toda a classe de artistas, e garantido o apoio as atividades culturais através da criação do Fundo Nacional de Cultura, em substituição à Lei Sarney.”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Henrique) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Hermes Zaneti.

O SR. HERMES ZANETI (PSDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, fiz um pronunciamento ontem alertando o Congresso Nacional para a gravidade da situação da cultura no País, decorrente do impacto negativo do conjunto de medidas do Plano Collor sobre essa área.

Recebi, ontem à noite, documento dos servidores da Biblioteca Nacional, mais um dos setores da cultura brasileira atingidos, alertando para o fato de que a Biblioteca Nacional será duramente atingida em decorrência das novas medidas administrativas determinadas pelo Plano Brasil Novo, ameaçando cento e oitenta anos de sua existência.

É mais um ponto que se agrega a tantos que ontem coloquei em meu pronunciamento. Quero reforçar hoje, fazendo um pedido ao Congresso Nacional para que reflita profundamente sobre suas decisões a respeito da área de cultura nas Medidas Provisórias nºs 150 e 151. Serão decisões que irão sacramentar o episódio conhecido e denominado pelo Secretário de Cultura do País como a "Hiroshima da cultura brasileira".

Não podemos ratificar isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas. O Congresso Nacional não pode permitir essa violência contra as instituições culturais da Nação brasileira.

Por outro lado, gostaria de solicitar a V. Ex^a que fizesse integrar ao meu pronunciamento o documento do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública na LDB, que também contempla questões da maior gravidade.

Além disso, eu gostaria de fazer registro sobre três pontos recolhidos de manifestações de pessoas que me escrevem, me telefonam e me telegrafam, manifestando suas preocupações, alertando para outros pontos negativos desse conjunto de medidas.

A companheira Dionéia Spanhol, de Nova Prata, Rio Grande do Sul, em carta, lamenta o desrespeito do Governo para com o pequeno poupador. Ela diz que vinha fazendo economias há muitos anos para comprar, junto com a família, um terreno e poder construir a sua casa própria. O Governo tomou o seu dinheiro e com isso o sonho acabou, pois desconfia da devolução desse dinheiro.

Ainda lá, do Estado do Rio Grande do Sul, da pequena cidade de Brochiet do Maratá, uma companheira, Professora Neli Glória Plass, escreveu-me dizendo de sua profunda preocupação com a situação dos pequenos produtores, gente humilde que depende de seus poucos recursos para sobreviver. Durante anos essa gente fez economia e guardou na poupança. Agora, não tem dinheiro nem para continuar o próprio plantio.

Encerrando, desejo manifestar a preocupação do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Farroupilha, Sr. João Fernando Silvestrim, que pediu que o Congresso Nacional, se não conseguir fazer as grandes correções que se impõem, pelo menos permita que os recursos resultantes da última safra agrícola possam ser liberados. Argumenta ele, com razão, que os produtores de uva, de pêssego, que são minifundiários da região da qual também sou originário, têm essa colheita apenas uma vez por ano, exatamente nos meses de janeiro e fevereiro. Essa gente fez a colheita, vendeu o produto, depositou o dinheiro no banco, esse dinheiro foi retido. Eles não têm mais como manter-se. Somente daqui a um ano terão novos recursos, a não ser que o Presidente Fernando Collor de Mello faça o milagre de produzir outra vez, durante o ano, pêssegos e uvas. Senão, somente daqui a um ano essa gente voltará a ter algum rendimento. Essas famílias precisam viver, precisam continuar trabalhando, precisam sobreviver, precisam dos insumos para poder produzir.

Faço aqui, em meu nome e em nome do Sindicato, o apelo para que o Congresso, ao decidir esta questão, libere pelo menos esses recursos para que o esse pessoal possa sobreviver até a próxima safra e continuar produzindo (Muito bem!).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HERMES ZANETI EM SEU DISCURSO

"FÓRUM NACIONAL EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA NA LDB

O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, atualmente constituído por 24 entidades educacionais e de outros segmentos da sociedade civil, organizado em 1986, vem atuando incisivamente em favor da democratização e melhoria da qualidade de ensino no País. São manifestações de sua presença marcante na Constituinte o desencadeamento de debate nacional, a produção de documentos e contatos permanentes com parlamentares dos diferentes partidos políticos. A mobilização da sociedade traduziu-se através da emenda popular em defesa da escola pública, que contou com centenas de milhares de assinaturas colhidas em todo o País. Nessa mesma direção, o Fórum vem atuando de forma incisiva no processo de elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Em face das medidas provisórias que ora tramitam no Congresso Nacional, o Fórum vem manifestar publicamente sua preocupação quanto à natureza e às consequências que poderão advir de medidas afetas diretamente ao campo educacional.

A reforma administrativa contida nas medidas provisórias, apesar da sua reconhecida relevância após longos anos de governo arbitrário e centralizador, não se caracteriza como matéria de urgência, nos termos previstos nos artigos 84, inciso XXVI, e 62 da Constituição Federal.

A estratégia adotada pelo Governo de influir na estrutura administrativa por meio de medidas provisórias é de caráter profundamente arbitrário: primeiro, por excluir a participação dos setores organizados da sociedade civil; segundo, por limitar o poder legislativo com propostas estruturalmente fechadas e com fatos administrativos consumados. Este caráter autoritário fica mais grave pelo fato de a Medida Provisória conter embutida uma fórmula de perpetuar o arbítrio do Executivo, a quem pelo art. 49 caberia "dispor das formas de organização e funcionamento dos Ministérios e outros órgãos" — o que a Constituição e este Fórum julgam competência e dever do Poder Legislativo.

Merecem particular atenção as proposições relativas às funções do MEC, despojado agora de suas atribuições referentes à pesquisa e extensão universitária; bem como as proposições relativas à organização interna do Ministério, incluindo até extinção de órgãos cuja contribuição para o desenvolvimento da educação e da ciência é de reconhecimento público.

Neste sentido, o Fórum manifesta seu apoio às emendas referentes às seguintes questões:

- 1) supressão do art. 49 do MP 150;
- 2) inclusão, dentre as atribuições do MEC, a de articular a elaboração da política nacional de educação, com participação dos segmentos sociais relevantes, bem como a de fomentar o desenvolvimento da pesquisa e da extensão universitária;
- 3) recomposição das funções e dos órgãos responsáveis pela pesquisa e pela pós-graduação no MEC, a saber, a CAPES e o INEP;
- 4) explicitação das funções e das responsabilidades do MEC em relação ao ensino médio.

Finalmente, as entidades integrantes do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública manifestam a urgência de o Congresso Nacional retomar a discussão democrática das questões educacionais na construção da nova LDB e das leis que se fazem necessárias à concretização das conquistas constitucionais.

Brasília, 5 de abril de 1990."

"Reconhecendo a importância de V. Ex^a no contexto político-cultural do País, informamos que as atividades da **Biblioteca Nacional** (que está complementando 180 anos de serviços prestados à memória e à informação do País), poderão ser duramente atingidas em decorrência das novas medidas administrativas determinadas pelo Plano Brasil Novo,

Contamos com o apoio de V. Ex^a no sentido de sensibilizar autoridades governamentais e a opinião pública sobre a relevância da manutenção da integridade de nossa Instituição.

A este respeito estamos enviando a V. Ex^a documento em que procuramos advertir para este fato.

Servidores da Biblioteca Nacional."

"BIBLIOTECA NACIONAL

A Biblioteca Nacional — guardiã da memória impressa do País, através do instituto do "Depósito Legal", e com o acervo estimado, hoje, em cerca de 7 milhões de peças — corre o risco de redução drástica de alguns de seus serviços e encerramento de outros, caso se concretize a demissão dos servidores com menos de cinco anos. **Serão 196 servidores do quadro atual de 352, ou seja, 55,68%.** Sua substituição por funcionários de órgãos extintos, com outro perfil técnico, não atenderá às necessidades específicas da Biblioteca Nacional.

O Corte de pessoal afetará sensivelmente a execução de todas as etapas do itinerário dos livros, periódicos e demais documentos, desde a sua captação e processamento técnico até sua ordenação para uso do leitor.

Mais do que isso: a eliminação de um corpo de profissionais altamente especializado — bibliotecários, restauradores, pesquisadores — significará **o estancamento, com graves consequências, do processo de modernização técnica e, portanto, da renovação da Instituição.** Um processo que vem ocorrendo nos últimos anos, não obstante as limitações financeiras e a falta de pessoal (ao contrário de um suposto excesso) para realização de

todos os programas necessários à preservação e à garantia do amplo acesso às informações existentes no mais valioso acervo documental do País.

A Biblioteca Nacional, juntamente com o Instituto Nacional do Livro, estava subordinada à Fundação Nacional Pró-Leitura.

Com a extinção desta última pela Medida Provisória nº 151 a Biblioteca Nacional deverá ser incorporada ao IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. No entanto, a perda de funcionários deixará a Biblioteca Nacional em situação dramática, o que é demonstrado a seguir, a partir de algumas de suas áreas técnicas.

1 — Captação do Acervo. Capta publicações através do Depósito Legal, do Intercâmbio (Há permutas bibliográficas com 954 instituições nacionais e 505 estrangeiras) e Compra.

Em 1989, recebeu 147 776 peças, entre livros, teses, periódicos e material especial (mapas, partituras, obras raras, manuscritos, etc.), o que corresponde à entrada diária de 587 peças. E doou 48:753 duplicatas a bibliotecas de todo o País.

A Unidade responsável pela captação do acervo é, também, encarregada da aplicação do Sistema Internacional de Numeração de Livros (International Standard Book Number — ISBN), que atribui códigos às editoras e às publicações nacionais.

Em 1989 cadastrou 92 editoras e atribuiu 5.123 números.

Tem 24 servidores. Perderá 15.

Efeito: Encerramento das atividades

2 — Processamento Técnico. Área encarregada do registro e tratamento técnico das obras — catalogação, classificação, inventário e atualização dos catálogos. Responsável, também, pela implantação do Banco de Teses, que tornou a Biblioteca Nacional a depositária da produção acadêmica do País.

Tem 43 servidores. Perderá 29.

Efeito: A atividade de catalogação será drasticamente reduzida, impossibilitando o acesso do público à produção editorial corrente. As demais — classificação e atualização do catálogo corrente — se encerram. Será suspensa a Bibliografia Brasileira, publicação iniciada em 1907 com a finalidade de registrar e divulgar, no Brasil e no mundo,

as obras editadas no País, que dão entrada na Biblioteca Nacional. A partir de 1988, sua publicação foi atualizada graças ao intenso trabalho da equipe.

3 — Conservação e restauração. Coordena e executa atividades de conservação física do acervo, além de prestar assistência técnica e dar treinamento em âmbito nacional. Abrange um Laboratório de Restauração, uma Oficina de Encadernação, e mantém o Plano Nacional de Restauração de Obras Raras (PLANOR), que visa a identificar e preservar as obras raras existentes no País.

A Biblioteca Nacional do Brasil foi designada, no I Encontro Internacional de Bibliotecários de Língua Portuguesa, realizado em Lisboa, em fevereiro de 1990, para dar apoio técnico em conservação e restauração às demais bibliotecas nacionais representadas no evento.

A área foi reativada recentemente e conta com técnicos formados no exterior

Tem 20 servidores. Perderá 17

Efeito: Encerramento das atividades

4 — Reprodução Documental. Responsável pela reprodução e preservação, através da microfilmagem, do acervo da Biblioteca Nacional; pela execução Plano Nacional de Microfilmagem de Periódicos Brasileiros (PLANO) e pela preservação e divulgação do acervo fotográfico, o mais precioso do Brasil. Desde a sua criação em 1978 o PLANO já microfilmou, mediante convênios com diversas instituições do País, cerca de 5 mil títulos de periódicos. A Divisão de Fotografia, com o apoio da Fundação Cultural Banco do Brasil, iniciou em setembro de 1989 o Projeto Preservação do Acervo Fotográfico, estimado em 35 mil peças.

A área tem 31 servidores. Perderá 12.

Efeito: Prejuízos sensíveis em seu funcionamento.

5 — Atendimento ao Público. Área que reúne o maior número de servidores, em face da grande quantidade de usuários da Biblioteca Nacional: um total de 122.339 em 1989, que corresponde à média diária de 486 usuários. Tem dois segmentos principais: Obras Gerais (monografias, periódicos e referência) e Referência Especializada (obras raras, iconografia, manuscritos e arquivo sonoro), além das áreas de informação documental e

divulgação cultural e da Biblioteca Euclides da Cunha, que atende a estudantes.

São 117 servidores. Perderá 55.

Efeito: Encerramento de atividades em algumas divisões e diminuição sensível em outras, com redução do horário de atendimento ao público.

6 — Processamento de Dados. Desde 1982 a Biblioteca Nacional vem informatizando os seus serviços. Em 1989 instalou o Superminil Computador COBRA 1200 para o processamento automatizado de seu acervo, incluindo-se o Banco de Teses, que já incorporou cerca de 40 mil títulos.

São 15 servidores. Perderá 10.

Efeito: Com a demissão de todos os analistas, programadores e digitadores, a área encerrará suas atividades.

A situação não é muito diferente nas demais áreas da Biblioteca Nacional. É o caso, por exemplo, da manutenção do prédio-sede da Instituição, construído e mobiliado segundo normas adequadas à guarda do acervo e em estilo de época. A Divisão de Serviços Gerais terá redução de 60% de seu efetivo.

Convém lembrar que, no momento, a Biblioteca Nacional programa a transferência de parte considerável do seu acervo e serviços para prédio anexo recém-adquirido. Essa ampliação do espaço físico, extremamente necessária devido à saturação dos armazéns de periódicos, será também prejudicada.

Cabe ressaltar ainda que a Biblioteca Nacional — a 8ª do mundo, segundo a UNESCO — está presidindo o Conselho da Associação de Bibliotecas Nacional Ibero-Americanas.

Como esta exposição evidencia, a desarticulação de serviços representará uma verdadeira desativação, que não será evitada pela substituição de técnicos por servidores sem a especialização exigida pela Biblioteca Nacional.

É preciso sensibilizar as autoridades do novo governo para o caso singular da Biblioteca Nacional. Hoje, quando completa 180 anos de existência, está dando provas cabais de que cumpre, com eficácia e reconhecimento internacional, a elevada função que lhe cabe no âmbito de preservação do patrimônio documental nacional.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1990.

Os Funcionários da Biblioteca Nacional.

DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS Nºs 150 e 151/90
C.L.T.

Unidades	Quadro Atual	Passíveis de Demissão	Remanescentes	Condições de Funcionamento após as Demissões Previstas
DIRETORIA	12	07	05	Precárias
ESCRITÓRIO DE DIREITOS AUTORAIS	10	04	06	Prejudicadas
DEPARTAMENTO DE CAPIAÇÃO DO ACERVO	03	01	02	Prejudicadas
Divisão de Depósito Legal	14	09	05	Precárias
Divisão de Intercâmbio	07	05	02	Encerra suas atividades
DEPARTAMENTO DE REFERÊNCIA GERAL	02	01	01	Prejudicadas
Divisão de Referência	08	03	05	Prejudicadas
Divisão de Obras Gerais	19	09	10	Reduz drasticamente suas atividades
Divisão de Periódicos	21	12	09	Reduz drasticamente suas atividades
DEPARTAMENTO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA	02	00	02	Normal
Divisão de Manuscritos	08	02	06	Prejudicadas
Divisão de Obras Raras	11	05	06	Reduz drasticamente suas atividades
Divisão de Iconografia	09	06	03	Encerra suas atividades
Divisão de Música e Arquivo Sonoro	13	04	09	Prejudicadas
DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL	07	04	03	Prejudicadas
Divisão de Promoções Culturais	06	04	02	Encerra suas atividades
Divisão de Publicações	03	01	02	Prejudicadas
Divisão de Informação Documental	08	04	04	Prejudicadas
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	05	02	03	Prejudicadas
Divisão de Conservação	14	12	02	Encerra suas atividades
Divisão de Restauração	06	05	01	Encerra suas atividades
DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO TÉCNICO	02	01	01	Prejudicadas
Divisão de Catalogação	16	10	06	Reduz drasticamente suas atividades
Divisão de Classificação	16	12	04	Encerra suas atividades
Divisão de Organização de Catálogos	09	06	03	Encerra suas atividades
DEPARTAMENTO DE REPRODUÇÃO DOCUMENTAL	07	03	04	Precárias
Divisão de Microfilmagem	23	09	14	Reduz drasticamente suas atividades
Divisão de Fotografia	01	00	01	Com deficiência de pessoal
BIBLIOTECA EUCLIDES DA CUNHA	12	06	06	Reduz drasticamente suas atividades
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS	02	02	00	Encerra suas atividades
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	06	03	03	Prejudicadas
Divisão de Pessoal	12	06	06	Prejudicadas
Divisão de Material e Patrimônio	06	05	01	Encerra suas atividades
Divisão de Execução Orçamentária e Financeira	08	05	03	Encerra suas atividades
Divisão de Serviços Gerais	24	16	08	Encerra suas atividades
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15	10	05	Encerra suas atividades. São demitidos todos os programadores e todos os digitadores
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	05	02	03	Prejudicadas
TOTAL	352	196	156	

OBS: Passíveis de demissão: 55,68%
Remanescentes: 44,32%

O SR. PRESIDENTE (Luiz Henrique) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilton Friedrich. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Lélío Souza.

O SR. LÉLIO SOUZA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volto à tribuna do Congresso Nacional para externar a minha irrisignabilidade relativamente ao retardamento de providências rotineiras da administração Federal concernentes à celebração do contrato para a restauração do trecho da BR-392, que liga Pelotas ao superporto de Rio Grande.

A razão da minha insistência prende-se ao fato desse porto, pela sua expressão, estar classificado em terceiro lugar no rol dos portos nacionais, e ser responsável pela arrecadação de divisas que lhe colocam em segundo lugar dentre os portos, através dos quais as operações responsáveis pela produção de divisas atingem essa expressão.

O trecho da BR-392, de sessenta e dois quilômetros, compreendido entre Pelotas e o superporto de Rio Grande, foi objeto de concorrência pública julgada no dia 9 de janeiro do corrente ano. Houve o anúncio do início efetivo das obras no mês de março,

ainda sob a Presidência do Sr. José Sarney. No entanto, até agora, passados vários meses da classificação da firma vencedora, o contrato não foi assinado. Os recursos necessários ao custeio dessa obra estão previstos. São obras de restauração. Não obstante, protela-se injustificadamente a assinatura do contrato.

Alarma-se toda a zona sul do Estado do Rio Grande do Sul, porque a permanência do estado atual de extrema precariedade de tráfego nesse trecho final de acesso ao superporto de Rio Grande importa um risco enorme, fazendo inclusive com que, nos próprios fretes ajustados, inclua-se um adicional que faz referência aos riscos a que estão expostos os transportadores nesse trecho final de acesso ao Porto de Rio Grande.

Explico mais. Até o Município de Pelotas aportam cinco BRs: a 116, a 392, a 293, a 471 e a 101. A partir de Pelotas, com destinação ao porto de Rio Grande, há um único corredor, que é o trecho final de sessenta e dois km da BR-393, que precisa ser restaurado, para o que foi feita uma concorrência e para o que já existem recursos, faltando apenas a assinatura do contrato.

Lastimo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que uma providência de rotina como essa esteja sendo retardada inadmissivelmente.

Sei que ao lado dela ainda persiste uma outra reivindicação, mais importante, a duplicação desse trecho final. O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem dispõe de um projeto, elaborado em 1976, que está sendo adaptado às atuais circunstâncias, para, ainda no corrente exercício, a obra ser submetida à licitação pública.

No entanto, agora, tendo em vista a necessidade urgente, o que se impõe é a assinatura do contrato com a firma IVAI Engenharia, que foi a classificada para a realização da obra e o imediato início do trabalho de restauração, sob pena de sofrer-se um colapso no transporte de cargas rumo àquele porto e também no transporte de cargas originárias das importações, que não são feitas apenas pelo nosso País, mas também por outros países do Cone Sul da América Latina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Henrique) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Osvaldo Lima Filho. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Vicente Bogo. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genóio.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em primeiro lugar, gostaria de solicitar a V. Exª., nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Congresso Nacional de um manifesto assinado pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos de Espetáculos, Diversões do Estado de São Paulo, Associação Paulista de Autores Teatrais, Associação Nacional de Entidades de Artistas e Técnicos e Sindicato dos Artistas Plásticos de São Paulo.

Esse telegrama é endereçado a todos os Srs. Congressistas, chamando a atenção para a política que o novo Governo adota na área da cultura. Representa uma posição contrária e o estabelecimento de alguns elementos importantes das reivindicações que eu, sucintamente, coloco aqui:

1) — A Supressão do art. 10 da medida provisória nº 150 (Emenda 87.241 — Deputado Arthur da Távola — PSDB-RJ)

2) — Rejeição da Medida Provisória nº 151 e a sua transformação em projetos de Leis específicos que tratem de cada caso de forma democrática, analítica e eficiente.

3) — A participação efetiva e permanente dos setores artísticos e da sociedade civil na discussão da reforma na área cultural e na prática administrativa a ser criada

4) — A Existência de uma dotação orçamentária suficiente ao exercício das atividades culturais dos órgãos a serem criados, verba esta que não pode continuar a ser majoritariamente consumida na manutenção de sua estrutura física e funcional (no máximo 30% do orçamento dos órgãos culturais deverá ser aplicado na estrutura administrativa)

Este é o manifesto. Solicito a V. Exª., Presidente, a sua transcrição nos Anais do Congresso Nacional

Sr. Presidente, eu não gostaria de deixar de registrar no Parlamento brasileiro a minha saudação, a minha homenagem e o meu louvor à atitude do parlamento da Bélgica que aprovou uma lei de descriminalização do aborto. Por 245 votos a favor de apenas 95 abstenções, a atitude do Parlamento Belga representa um avanço importante nos tempos modernos. Ao manifestar este meu elogio, esta minha saudação ao parlamento Belga por essa atitude moderna, democrática e corajosa, também, quero registrar o meu repúdio a uma atitude que não esteve à altura do Parlamento Belga que foi a recusa do Rei Balduino I em assinar a Lei do Aborto

Ora, Sr. Presidente, tratou-se de uma lei votada democraticamente. A questão da legalização do aborto não significa entrar-se no mérito da realização ou não do aborto. É, antes de tudo uma questão democrática e de cidadania a mulher poder decidir livremente sobre a interrupção ou não da gravidez. Eu não gostaria de deixar de registrar este assunto, da maior importância, nos

Anais do Congresso Nacional. Muito obrigado. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. JOSÉ GENOÍNO EM SEU DISCURSO.**

“Ilmo. Sr.
Deputado Federal
José Genoíno
Câmara Federal
Brasília — DF

São Paulo, 3 de abril de 1990

Senhores Parlamentares:

Num processo de superação das desigualdades existentes no Brasil, a questão cultural ocupa papel predominante, pois é ela que identifica, articula e expressa um povo que busca construir conscientemente a sua história.

O papel do Estado definido pela Constituição Federal no Capítulo da Cultura, estabeleça a necessidade urgente e intransferível de que ela se torne um instrumento eficiente.

Não pode haver modernidade e dinamização administrativa na área cultural pela simples extinção de órgãos e fundações, desmantelando uma estrutura que consumia menos de 0,05 do orçamento nacional. De fato, não devem existir ministérios ou órgãos de administração pública sem dotação orçamentária suficiente.

Artistas e trabalhadores da cultura questionamos a forma como foram extintos os órgãos culturais e a criação da Secretaria da cultura. Embora afirme que deseja diminuir a interferência do Estado na vida nacional, o atual governo pretende substituir fundações culturais por autarquias, diminuindo-lhe a autonomia financeira, administrativa e política.

Ainda segundo o projeto, o Estado, através do departamento de produção cultural da Secretaria da Cultura, passará a arrecadar e distribuir direitos autorais e conexos, passando a interferir diretamente numa questão que não era de sua competência, superpondo-se à ação das representações sindicais e associativas garantida pelo inciso XXVIII do artigo 5º (quinto) da Constituição.

Neste contexto, propomos.

1) A supressão do artigo 10 da Medida Provisória nº 150 (Emenda 87.241 — Deputado Arthur da Távola — PSDB — RJ).

2) — Rejeição da Medida Provisória nº 151 e a sua transformação em projetos de leis específicas que tratem de cada caso de forma democrática, analítica e eficiente.

3) — A participação efetiva e permanente dos setores artísticos e da sociedade civil na discussão da reforma na área cultural e na prática administrativa a ser criada.

4) — A existência de uma dotação orçamentária suficiente ao exercício das atividades culturais dos órgãos a serem criados, verba esta que não pode continuar a ser majoritariamente consumida na manutenção de sua estrutura física e funcional (no máximo 30% do orçamento dos órgãos culturais deverá ser aplicado na estrutura administrativa).

Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo (SATED).

Associação Paulista de Autores Teatrais (APART)

Associação Nacional de Entidades de Artistas e Técnicos (ANEATE).

Sindicato dos Artistas Plásticos de São Paulo.

Senhor Deputado:

Solicitamos a gentileza de passar cópias deste documento às demais Lideranças Partidárias.”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Henrique) — Concedo a palavra ao nobre Congressista João Cunha (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Vladimir Palmeira. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Virgílio Guimarães

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o país vive momentos difíceis e é assediado por dificuldades de vários tipos; no entanto, Minas Gerais vive agruras e preocupações adicionais, vive o flagelo de uma administração que é um desastre, do ponto de vista do desenvolvimento do Estado, da estrutura administrativa, mas, principalmente, da lisura no trato da coisa pública.

O atual Governador já foi alvo de um processo de **impeachment**, a partir do dossiê da corrupção apresentado pela Coordenação Sindical dos Servidores Públicos de Minas, com mais de 300 páginas contendo denúncias fundamentadas sobre os desmandos naquele Estado

Agora, Sr. Presidente, houve a apresentação de um segundo pedido de **impeachment** e, desta vez, o processo foi acolhido pela Assembléia Legislativa. Esse pedido de **impeachment**, Sr. Presidente, fundamenta-se em que a Constituição Estadual de Minas Gerais determina que cada Representante eleito do Estado deveria apresentar relação de seu patrimônio. E o atual Governador, para esconder o seu real patrimônio, o crescimento espetacular do seu patrimônio, que é algo inusitado, especialmente numa época de crise, criou algumas empresas “fantasmas,” com o único objetivo de serem as proprietárias fictícias dos bens do próprio Governador. Mas S. Exª fez isso de última hora, de uma maneira mal feita, e, hoje, já há a constatação de que a declaração de patrimônio do atual Governador de Minas Gerais é, realmente, uma falsificação. Nesse sentido, a Assembléia Legislativa, controlada, na sua direção, pelo poder de manipulação do Governador, foi obrigada a acolher o pedido de **impeachment**.

Sr. Presidente, eu queria registrar aqui, com alegria, essa atitude digna da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, que deverá julgar e acolher o pedido, acabando, portanto, antes do prazo constitucional, com o mandato desse desgoverno em Minas Gerais. Mas também fica uma indagação: por que tanto patrimônio? Por que o Governador do Estado se preocupou em esconder a declaração de

seu patrimônio? Por que S. Ex^a não pôde mostrar, passo a passo, o crescimento espetacular desse patrimônio? Fica registrada, além desta comunicação, a pergunta, porque, além do processo político, que é o de **impeachment**, parece-me deveria haver também um processo penal, pois não tem sentido uma coisa sem outra. Se houve a ocultação de patrimônio, há, com muito mais razão, a ocultação dos motivos do crescimento desse patrimônio. As denúncias são profundas, são graves, e a Nação brasileira tem que começar a se reconstituir, especialmente com a apuração e a punição dos desmandos cometidos por seus dirigentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Henrique) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Florestan Fernandes.

O SR. FLORESTAN FERNANDES (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pedi a palavra porque tenho recebido telegramas de pressão, em meu Gabinete, de pessoas que defendem as Medidas Provisórias do Presidente da República.

Existe mesmo, certa tendência, em alguns Partidos desta Casa, de considerar que as Lideranças responsáveis devem defender, intransigentemente, as Medidas Provisórias do novo Presidente da República.

Devo dizer a V. Ex^a que o conceito de responsabilidade se aplica a várias pessoas, a vários grupos. É responsável aquele que, na oposição, defendeu programa oposto ao do Senhor Presidente da República e, hoje, deve tomar posições, aqui, contrárias às Medidas Provisórias. Não temos a obrigação de servir de laiaço do Senhor Presidente da República nem das forças que o apóiam, forças que se comprometeram com a democracia e, agora, estão tergiversando e tentando traficar com o Poder.

Devo lembrar que 31 milhões de brasileiros votaram em Luiz Inácio Lula da Silva — 31 milhões sobre 35 milhões! Isso nos confere uma responsabilidade definida. E seríamos irresponsáveis, no PT e em toda a oposição da esquerda, se trássemos aqueles que nos elegeram para vir a esta Casa defender posições que se alinham com a transformação da sociedade brasileira, com a reforma social, com o extermínio da miséria e do desemprego, com a defesa da riqueza nacional e da autonomia do País.

Todas essas coisas, todos esses valores estão ameaçados e é nossa responsabilidade batemo-nos de forma intransigente, por esses compromissos que assumimos e que levaram os eleitores a votar em nós, conduzindo Luiz Inácio Lula da Silva ao segundo turno.

Portanto, as pressões que temos recebido são compreensíveis. Acho que cabe aos apauados e àqueles que apóiam o atual Presidente defender as Medidas que Sua Excelência enviou a este Congresso. Entretanto, não podemos transigir em relação ao nosso dever fundamental. A democracia não tem

só uma face; possui várias faces e é preciso que respeitemos todas elas.

Não tem cabimento que Colegas nossos, em artigos, em declarações a jornais, na televisão e mesmo aqui dentro desta Casa, falem em "Lideranças responsáveis" quando se trata de acomodação com o Governo. Nós não nos acomodamos. Por quê? Porque temos um programa alternativo. Esse programa alternativo foi exibido a toda a população, recebeu o sufrágio de 31 milhões de brasileiros e precisa ser defendido.

Mereceríamos a qualificação de lideranças irresponsáveis se agíssemos de modo diferente.

Portanto, bato-me por este ponto de vista, que caracteriza a posição do PT, a nossa orientação política e a nossa relação com o Governo.

Isso se chama prática democrática — sem oposição não existe democracia!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Henrique) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelson Aguiar.

O SR. NELSON AGUIAR (PDT — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, informamos que o Companheiro Deputado Hélio Carlos Manhães foi vítima de um aneurisma, o que lamentamos, e está, neste instante, sendo operado em um hospital de São Paulo. O quadro clínico de S. Ex^a é muito grave. Estamos fazendo uma corrente de fé para que nosso Companheiro retorne ao nosso convívio, se Deus quiser, são e salvo.

Outro assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é que estão chegando, de todos os recantos do País, os mais diferentes protestos; quando da elaboração da nova Constituição, e em quaisquer circunstâncias, deve ser a criança a primeira a receber proteção e socorro. Isto consta da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

O que fez o Governo, insensível, naturalmente? — Suspendeu o único programa social vitorioso do Governo José Sarney, que foi o Programa Nacional do Leite, considerado, pelas Nações Unidas, um dos programas sociais mais avançados do Terceiro Mundo.

Os protestos continuam ocorrendo.

Encaminhamos telex à Ministra da Ação Social, para que pelo menos as crianças sejam poupadas neste País, pois, para milhões de crianças brasileiras, esse é o único alimento de cada dia. O Governo não poderia cometer o desatino de suspender esse Programa, sob qualquer pretexto. A alegação é que, nele, existem muitas irregularidades, muita roubalheira, mas, aí está, de plantão, a Polícia do Secretário Romeu Tuma. Por que não punir os culpados, por que não prendê-los?

Estamos recebendo também, dos cafeicultores do Espírito Santo, um telex apelando para o Governo no sentido de liberar créditos para o custeio da colheita. Está na hora de colher o café e os cafeicultores não dispõem

de recursos para financiar a colheita da sua plantação.

Aquele grupo jovem, que elaborou o famoso plano secreto, na calada das madrugadas, em reuniões em São Paulo, demonstra que, apesar da sua boa vontade e do seu patriotismo, estava inteiramente alheio no tocante às questões do Estado; elaboraram um plano completamente inexecutável, porque não levaram em conta que o Estado, a sociedade é um organismo vivo e não poderia ser destruído, como está ocorrendo com o Plano chamado Brasil Novo.

Até dediquei, como de costume, algumas trovas a este Plano. Numa delas, digo:

O Plano é um disparate
e vou provar a você
que inflação não se combate
com um golpe de caratê.

O que essa gente fez foi, de uma hora para outra, implantar, no País, verdadeiro disparate, em termos de política de Governo, que vem atingindo, das mais diferentes formas, milhões de brasileiros.

Digo mais.

O povo é sempre roubado
quando se muda o dinheiro
de cruzeiro para cruzado
ou de cruzado para cruzeiro.

E ainda:

Com os cruzados na poupança,
acabei entrando em fria,
mas me resta uma vingança:
sou elite e não sabia.

Foi isto que o Governo fez: juntou, com seu violento pacote, aquela pobre lavadeira, que tinha uns trocados na poupança, ao Sr. Antônio Ermírio de Moraes!

Demonstra isto, mais uma vez, que a jovem equipe econômica do Governo, por mais competente, tecnicamente, que seja, por mais patriótica que seja, estava inteiramente por fora dos negócios da Nação; o que essa equipe fez foi raciocinar no sentido de que tudo o que era do Governo Sarney estava podre, era bolor, era sinônimo de corrupção.

Meteram o trator nas estruturas do País e jogaram-nas abaixo. Estamos diante, agora, do problema da reconstrução. Como é que vamos reconstruir? Vejam V. Ex^{as} o que essa gente está fazendo com a empresa nacional: destruíram empresas nacionais que representam o resultado da luta do povo brasileiro, o sacrifício do trabalhador brasileiro. Pois bem, com um simples golpe de caratê, o Governo colocou fora de forma e de ação toda empresa brasileira.

É preciso que nós, da oposição brasileira, travemos aqui — e sabemos que vamos ser derrotados, porque o rolo compressor está montado — a batalha da resistência democrática, como na época da ditadura, para não permitir que o trabalhador brasileiro seja, neste momento, o único punido! Porque eu sei que o IBC faliu, sei que o IAA faliu.

(Manifestação das galerias)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

Mas pergunto: onde estão aqueles que levaram essas empresas ao fracasso? Onde estão esses ladrões? Onde estão eles, aqueles que, através de expedientes vãos, arrebataram com a empresa brasileira? — Estão ricos e impunes, e quem está sendo punido é o trabalhador brasileiro. Muito obrigado, Sr. Presidente (Muito bem!)

(Manifestação das galerias)

Durante o discurso do Sr. Nelson Aguiar, o Sr. Luiz Henrique deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa faz um apelo às galerias: não podem manifestar-se nem para aplaudir nem para divergir. A Mesa, que abriu as portas aos presentes, pede que colaborem com o Congresso Nacional

Concedo a palavra ao nobre Congressista Antero de Barros.

O SR. ANTERO DE BARROS (PT — MT) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupamos este horário das Breves Comunicações para registrar um documento das entidades ligadas à luta pela reforma agrária, no Brasil, e que tem os seguintes dizeres:

“UDR PREMIADA POR COLLOR

Nestes dias o Presidente Collor nomeou para o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária o criador de búfalos, Antônio Cabrera Filho, latifundiário, dono de 23 fazendas entre São Paulo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás, com cerca de 200.000 (duzentos mil) hectares de terra e que contribuiu para os leilões da UDR (União Democrática Ruralista) a fim de combater a reforma agrária na Constituinte.

Sarney teve 5 ministros da Reforma Agrária. Collor tem o segundo em 15 dias. Roriz saiu dizendo que não queria fazer reforma agrária, e que o governo não lhe deu dinheiro para implantar uma política agrícola séria. E agora o que vai fazer Cabrera? Está prometendo fazer recadastramento de propriedades, assentamentos pela iniciativa privada para agricultores “alfabetizados”. Essas promessas são as propostas da UDR. Vejamos as notícias dos jornais do dia 1º-9-87: “Ronaldo Caiado foi recebido por Marcos Freire numa audiência de 65 minutos. Caiado apresentou 5 propostas da UDR para a reforma agrária:

1 — imediata definição de uma nova política agrícola plurianual;

2 — identificação e quantificação de todos “os vocacionados” a serem assentados;

3 — participação da iniciativa privada nos assentamentos;

4 — assentamento nas terras do governo;

5 — atualização do cadastro de propriedades rurais.”

O novo ministro assumiu como suas essas propostas. Está claro que o Collor

dos descamisados vestiu a camisa da UDR, que é a entidade dos latifundiários mais atrasados, especuladores de terras, responsáveis pela morte de muito dos 551 lavradores assassinados durante a Nova República.

Fazer assentamentos com a participação da iniciativa privada é querer repetir a fracassada experiência de colonização dos militares que levaram famílias do Sul e do Nordeste para a Amazônia e Mato Grosso. Esses colonos ficaram abandonados e, ao mesmo tempo, conflitos de terra se multiplicaram no Brasil inteiro, aumentando a fome e o número dos milhões de sem-terra.

Nunca imaginamos que, na hora da democratização do Brasil, um Ministério tão importante para a produção de alimentos, fosse entregue a uma organização facista, representado por um fanático de criação de búfalos.

Os trabalhadores rurais não esqueceram ainda o abaixo-assinado de um milhão e duzentos mil assinaturas entregue à Constituinte exigindo reforma agrária.

Nós, entidades abaixo relacionadas, conclamamos os trabalhadores, a sociedade civil e o Congresso Nacional a tomar atenção e posição firme frente ao caráter antidemocrático, antinacional e concentrador da terra deste governo que está instaurando um novo padrão de acumulação da renda, no Brasil.

A luta pela reforma agrária e por uma política agrícola voltada para os interesses da maioria da sociedade brasileira continuará!

Brasília, 5 de abril de 1990.

DNTR — Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores

MST — Movimento Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

CPT — Comissão Pastoral da Terra

Assinam a nota o Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais, da Central Única dos Trabalhadores, o Movimento Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra e a Comissão Pastoral da Terra

Sr. Presidente, gostaria também que V. Ex. autorizasse o registro de uma nota assinada pela CUT, pela CONTAG, pelo Movimento dos Sem-Terra e pela CPT; que é um alerta aos Parlamentares sobre a tramitação da lei agrícola na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. ANTERO DE BARROS EM
SEU DISCURSO**

**“ALERTA AOS PARLAMENTARES
SOBRE A TRAMITAÇÃO
DA LEI AGRÍCOLA**

A Constituição Federal estabelece no seu art. 187 que a política agrícola será planejada e executada na forma da lei e no art. 50 das Disposições Transitórias é estipulado o prazo

de um ano para a promulgação da Lei Agrícola.

Decorrido um ano e meio da promulgação da Constituição e seis meses do prazo final determinado, ainda não se tem a nova Lei Agrícola vigorando. Como consequência continua prevalecendo a alocação dos recursos oficiais de política agrícola sem critérios prévia e democraticamente definidos e sem se obedecer a um planejamento agrícola de médio prazo. Tal situação tem consequências ainda mais graves no momento em que mais um plano de estabilização econômica restringe drasticamente os recursos disponíveis para a produção rural.

Na oportunidade em que mais uma vez cobramos o atraso na edição da Lei Agrícola queremos deixar claro que identificamos na ação manipuladora do Presidente e do Relator da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados a responsabilidade maior pela protelação na promulgação da referida lei.

Numa tentativa de rejeitar “a priori” o projeto de lei aprovado no Senado, e de cujo conteúdo os coordenadores da Comissão de Agricultura não concordam, foi promovida pelo Presidente desta, em 7 de dezembro de 1989, uma votação irregular, onde ao menos foi aferido o **quorum**, objetivando aprovar, por força de uma manobra da Presidência da Comissão, o substitutivo do Deputado Rosa Prata, ignorando-se a prioridade de tramitação do projeto que já havia sido votado e aprovado no Plenário do Senado Federal.

Tal expediente antidemocrático provocou a reação de vários deputados integrantes da Comissão de Agricultura que impetraram recurso ao Plenário da Câmara, solicitando a nulidade da votação e requerendo o reexame de admissibilidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara.

A retomada das discussões sobre a Lei Agrícola neste ano deve ser precedida do julgamento pelo Plenário da Câmara, do recurso mencionado. Chega de atropelos e manobras visando aprovar uma Lei Agrícola que desconsidere o interesse majoritário de mais de quatro milhões de pequenos produtores rurais, responsáveis por mais de 60% da produção nacional de alimentos e por 70% da força de trabalho na área rural.

As Entidades que subscrevem este documento conclamam os Senhores Deputados a restabelecer o princípio da negociação democrática na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara, votando favoravelmente ao recurso que anula a votação irregular ali realizada e que requer a manifestação da Comissão de Justiça quanto à prioridade de apreciação do projeto originário do Senado Federal, de autoria do Senador Nelson Carneiro

Brasília, 5 de abril de 1990

CUT — Central Única dos Trabalhadores
CONTAG — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

MST — Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra

CPT — Comissão Pastoral da Terra.”

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Valmir Campelo, que falará pelo PTB

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje, pela manhã, na sessão da Câmara dos Deputados, fiz uma observação ao **Jornal de Brasília** a respeito de matéria publicada naquele matutino em que a repórter intitulou "Atitude da Bancada do Distrito Federal". Quando aquela jornalista se referiu e afirmou que eu teria votado ontem com o projeto do Governo a respeito dos imóveis funcionais, não é verdade. Sou um dos defensores de um dos segmentos mais sofridos desta Cidade, deste País, que é o segmento dos aposentados. Eu nunca poderia concordar com a Medida do Governo que veio para ser examinada por esta Casa

A bem da verdade, e como Vice-Líder do meu Partido, quero deixar registrada aqui uma comunicação já enviada ao **Jornal de Brasília**, que diz o seguinte:

"CT. GDVC Nº 81/90.

Brasília, 6 de abril de 1990

Ilmº Sr.

Jornalista Edgar Lisboa

MD. Editor-Chefe do **Jornal de Brasília** Brasília-DF.

Sr. Editor.

A edição de hoje (6-4-90) do **Jornal de Brasília** estampa em sua primeira página, como manchete principal, matéria referente à venda de imóveis funcionais no Distrito Federal.

Na página 5, sob o título "A Atitude da Bancada do DF", a Jornalista Carmem Kozak dá continuação à matéria com um texto que absolutamente não corresponde à verdade dos fatos

Ao afirmar que apenas três deputados da Bancada do DF tentaram evitar a aprovação da Medida Provisória nº 149, buscando entendimento em favor do Projeto de Conversão, a Jornalista comete um grave equívoco.

Na verdade, somente três parlamentares da Bancada, dois Deputados e um Senador, votaram a favor do Projeto do Governo, conforme demonstra a folha de votação que faço anexar à presente. Excetuando-se esses três votos em favor do projeto do Governo, todos os demais Parlamentares da Bancada do DF, num total de seis Deputados e dois Senadores, votaram pelo Projeto de Conversão, ou seja, contra o projeto do Governo.

Pessoalmente, inclusive por uma questão de coerência e compromisso com a população do DF que me elegeu Deputado votei contra o projeto do Governo e a favor do Projeto de Conversão. Durante os debates, minha posição ficou clara nas diversas intervenções e nos entendimentos de que participei no plenário do Congresso Nacional. E nem poderia ser de outra forma, vez que apresentei a esta Medida Provisória nº 149 duas emendas em favor dos aposenta-

dos, pensionistas e dos servidores públicos. Os textos dessas emendas seguem, também, anexas, para que Vossa Senhoria possa compreender o equívoco da matéria em apreço.

Diante disso, em nome da boa prática jornalística, da inegável lisura e imparcialidade que têm caracterizado a atuação do **Jornal de Brasília**, solicito que se proceda à necessária correção dos equívocos verificados hoje e que se esclareça aos leitores na edição seguinte, quanto ao que se refere à "Atitude da Bancada do DF" na votação da Medida Provisória em questão.

Atenciosamente, **Valmir Campelo**, Deputado Federal."

EMENDA

Ao § 2º do art. 1º, inclua-se:

VI — os imóveis ocupados por servidores públicos ou inativos, optantes pela sua respectiva aquisição, nas condições previstas nesta lei.

Justificação

Em face das difíceis condições econômico-financeiras de nosso País, não seria justo conceder-se aos servidores públicos residentes em Brasília a possibilidade de adquirir sua unidade em condições privilegiadas, quando o mesmo não podemos assegurar a outros tantos funcionários em outras unidades da Federação.

No entanto, é forçoso reconhecermos que também não seria justo relegá-lo à sua própria sorte, vitimados por uma cruel medida que os coloca — os menos favorecidos e suas famílias, os muitos "barnabés" do serviço público — na rua da amargura, sujeitos à sanha devoradora de especuladores do mercado imobiliário, numa cidade em que os custos de moradia são os mais elevados do mundo

É angustiante também a perspectiva de despejos sumários de numerosas famílias de aposentados, que aguardam há tantos anos a possibilidade de adquirir sua casa própria. Para aqui vieram de seus Estados de origem, muitos compulsoriamente transferidos e aqui vivendo há longos anos.

Seria desumano que o Estado a que serviram os abandonasse no crepúsculo de suas vidas.

A nossa proposição não constituirá qualquer concessão absurda. Tão somente, visa a assegurar ao ocupante do imóvel, nos termos da lei, a possibilidade de adquiri-lo pelo valor estabelecido pela Caixa Econômica Federal, nas condições de mercado.

Não será favor nenhum o funcionário pagar pelo seu imóvel o preço justo fixado pelo órgão que tem competência para fazê-lo.

De outra maneira, estaria a lei deixando o funcionário público — que não é culpado de lhe terem dado um imóvel para residir — à mercê da ganância voraz

de investidores, que mais exarcebarão os hoje já inatingíveis limites do preços de imóveis no Distrito Federal

Contamos com a compreensão e senso de justiça dos eminentes congressistas, incorporando à lei ora em exame a nossa presente emenda.

Sala das Sessões,

EMENDA

Ao art. 6º, acrescente-se:

IV — ser servidor aposentado ou pensionista, que na data da aposentadoria ocupava regularmente o imóvel.

Justificação

Perto de 500 (quinhentos) imóveis funcionais, situados no Distrito Federal, encontram-se ocupados por servidores aposentados

É forçoso reconhecer que não é justo relegar os servidores aposentados à sua própria sorte, sujeitos à sanha devoradora do mercado imobiliário, numa cidade em que os custos de moradia são dos mais elevados do mundo.

Acrescente-se, ainda, que foi a própria Administração Pública, à época da transferência da Capital para Brasília, que foi buscar esses servidores onde serviam e residiam com promessas de vantagens, tais como "dobradinha", transporte funcional, assistência médica e moradia.

Por outro lado, são sobejamente conhecidas as precárias condições a que estão submetidas os aposentados em nosso país, cujos proventos, aviltados por uma política previdenciária injusta, remeteram essa classe de cidadãos quase que à marginalidade. Nossa proposição não constitui qualquer concessão absurda e visa preservar a justiça social.

Sala das Sessões,

S.E.V — Sistema Eletrônico de Votação
Data: 5-4-1990 Hora: 18:40 Pág.

Sessão. Congresso Nacional

Votação: 0018

Câmara dos Deputados

RQN 52/90 — CN de preferência para a MPV.149/90.

SIM 273

NÃO 131

ABSTENÇÃO 1

TOTAL 405

Presidente: Iram Saraiva

Acrc

Alécio Dias — Sim
Francisco Diógenes — Sim
Geraldo Fleming — Não
Maria Lúcia — Não
Narciso Mendes — Sim
Osmir Lima — Sim
Rubem Branquinho — Sim

Amazonas

Antar Albuquerque — Sim
Beth Azize — Não

Eunice Michiles — Sim
Ézio Ferreira — Sim
José Fernandes — Sim
Sadie Hauache — Sim

Rondônia

Arnaldo Martins — Não
Assis Canuto — Sim
Chagas Neto — Sim
Francisco Sales — Sim
José Guedes — Não
José Viana — Sim
Rita Furtado — Sim

Pará

Aloysio Chaves — Sim
Amílcar Moreira — Sim
Arnaldo Moraes — Sim
Asdrubal Bentes — Sim
Carlos Vinagre — Sim
Dionísio Hage — Sim
Domingos Juvenil — Sim
Eliel Rodrigues — Não
Fausto Fernandes — Sim
Fernando Velasco — Sim
Gabriel Guerreiro — Não
Gerson Peres — Sim
Manoel Ribeiro — Sim
Paulo Roberto — Sim

Tocantins

Ary Valadão — Sim
Edmundo Galdino — Não
Eduardo Siqueira Campos — Sim
Freire Júnior — Sim
Leomar Quintanilha — Sim
Moisés Avelino — Sim
Paulo Mourão — Sim

Maranhão

Albérico Filho — Sim
Antonio Gaspar — Não
Cid Carvalho — Sim
Costa Ferreira — Sim
Edivaldo Holanda — Sim
Eliezer Moreira — Sim
Enoc Vieira — Sim
Eurico Ribeiro — Sim
Francisco Coelho — Sim
Haroldo Sabóia — Não
Jayme Santana — Não
Joaquim Haickel — Sim
José Carlos Sabóia — Não
José Teixeira — Sim
Victor Trovão — Sim
Wagner Lago — Não

Piauí

Átila Lira — Sim
Felpe Mendes — Sim
Jesualdo Cavalcanti — Não
José Luiz Maia — Sim
Manuel Domingos — Não
Mussa Demes — Sim
Myriam Portella — Não
Paes Landim — Sim

Ceará

Aécio de Borba — Sim
Bezerra de Melo — Sim
Carlos Benevides — Sim

Carlos Virgílio — Sim
Cesar Cals Neto — Sim
Etevaldo Nogueira — Sim
Expedito Machado — Sim
Firmo de Castro — Não
Furtado Leite — Sim
Gidel Dantas — Sim
José Lins — Sim
Lúcio Alcântara — Não
Luiz Marques — Sim
Mauro Sampaio — Sim
Moema São Thiago — Não
Orlando Bezerra — Sim
Paes de Andrade — Sim
Raimundo Bezerra — Não
Ubiratan Aguiar — Sim

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — Sim
Flávio Rocha — Sim
Henrique Eduardo Alves — Sim
Iberê Ferreira — Sim
Ismael Wanderley — Sim
Marcos Formiga — Não
Ney Lopes — Sim
Vingt Rosado — Sim

Paraíba

Adauto Pereira — Sim
Agassiz Almeida — Sim
Aluizio Campos — Sim
Antônio Mariz — Não
Edivaldo Motta — Sim
Edme Tavares — Sim
Evaldo Gonçalves — Sim
Francisco Rolim — Sim
João da Mata — Sim
José Maranhão — Sim
Lucia Braga — Não

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — Não
Cristina Tavares — Não
Egídio Ferreira Lima — Não
Fernando Bezerra Coelho — Sim
Fernando Lyra — Não
Gilson Machado — Sim
Gonzaga Patriota — Não
Harlan Gadelha — Não
Horácio Ferraz — Sim
Inocência Oliveira — Sim
José Carlos Vasconcelos — Sim
José Jorge — Sim
José Mendonça Bezerra — Sim
José Moura — Sim
José Tinoco — Sim
Marcos Queiroz — Não
Maurílio Ferreira Lima — Sim
Nilson Gibson — Sim
Osvaldo Coelho — Sim
Roberto Freire — Não
Salatiel Carvalho — Sim
Wilson Campos — Sim

Alagoas

Antonio Ferreira — Sim
Eduardo Bonfim — Não
Geraldo Bulhões — Sim
José Costa — Não
José Thomaz Nonó — Não

Roberto Torres — Sim
Vinicius Cansção — Sim

Sergipe

Acival Gomes — Não
Bosco França — Sim
Djenal Gonçalves — Sim
João Machado Rollemberg — Sim
José Queiroz — Sim
Leopoldo Souza — Não
Messias Góis — Sim

Bahia

Angelo Magalhães — Sim
Carlos Sant'Anna — Sim
Celso Dourado — Não
Domingos Leonelli — Não
Eraldo Tinoco — Sim
Fernando Santana — Não
Francisco Benjamim — Sim
Francisco Pinto — Não
Genebaldo Correia — Sim
Haroldo Lima — Não
Jairo Azi — Sim
João Alves — Sim
Jonival Lucas — Sim
Jorge Hage — Não
Jorge Vianna — Sim
José Lourenço — Sim
Jutahy Júnior — Não
Leur Lomanto — Sim
Lídice da Mata — Não
Luiz Eduardo — Sim
Marcelo Cordeiro — Sim
Milton Barbosa — Sim
Miraldo Gomes — Sim
Murilo Leite — Sim
Prisco Viana — Não
Raul Ferraz — Sim
Sérgio Brito — Sim
Uldurico Pinto — Não
Virgildásio de Senna — Não
Waldeck Ornelas — Sim

Espírito Santo

Rita Camata — Não
Stélio Dias — Sim

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — Sim
Álvaro Valle — Sim
Amaral Netto — Sim
Anna Maria Rattes — Não
Arolde de Oliveira — Sim
Artur da Távola — Não
Benedita da Silva — Não
Brandão Monteiro — Não
Carlos Alberto Caó — Não
Daso Coimbra — Sim
Doutel de Andrade — Não
Edmilson Valentim — Não
Ernani Boldrim — Sim
Feres Nader — Sim
Flavio Palmier da Veiga — Sim
Francisco Dornelles — Sim
Jayme Campos — Sim
Jorge Gama — Sim
Jorge Leite — Sim
José Carlos Coutinho — Não
José Luiz de Sá — Sim
José Maurício — Não

Lysáneas Maciel — Não
 Márcio Braga — Não
 Messias Soares — Sim
 Miro Teixeira — Não
 Nelson Sabrá — Sim
 Osmar Leirão — Sim
 Oswaldo Almeida — Sim
 Paulo Ramos — Não
 Roberto Augusto — Sim
 Roberto D'Ávila — Não
 Roberto Jefferson — Sim
 Ronaldo Cezar Coelho — Não
 Rubem Medina — Sim
 Sandra Cavalcanti — Sim
 Simão Sessim — Sim
 Sotero Cunha — Sim
 Vivaldo Barbosa — Não
 Vladimir Palmeira — Não

Minas Gerais

Aécio Neves — Não
 Álvaro Antônio — Sim
 Alysson Paulinelli — Sim
 Bonifácio de Andrada — Sim
 Carlos Cotta — Não
 Carlos Mosconi — Não
 Célio de Castro — Não
 Chico Humberto — Sim
 Christóvam Chiaradia — Sim
 Dálton Canabrava — Sim
 Genésio Bernardino — Sim
 Hélio Costa — Sim
 Humberto Souto — Sim
 Ibrahim Abi-Ackel — Sim
 Israel Pinheiro — Sim
 José da Conceição — Não
 José Geraldo — Sim
 José Santana de Vasconcellos — Não
 José Ulisses de Oliveira — Sim
 Lael Varella — Sim
 Leopoldo Bessone — Sim
 Luiz Leal — Sim
 Marcos Lima — Sim
 Mário Assad — Sim
 Maurício Campos — Sim
 Mauro Campos — Não
 Mello Reis — Sim
 Melo Freire — Sim
 Milton Reis — Sim
 Octávio Elísio — Não
 Oscar Corrêa — Sim
 Paulo Delgado — Não
 Raimundo Rezende — Sim
 Raul Belém — Sim
 Roberto Brant — Sim
 Ronaldo Carvalho — Não
 Ronaro Corrêa — Sim
 Saulo Coelho — Não
 Sérgio Naya — Sim
 Sérgio Werneck — Sim
 Virgílio Guimarães — Não
 Ziza Valadares — Não

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — Não
 Afif Domingos — Sim
 Agripino de Oliveira Lima — Sim
 Aírton Sandoval — Sim
 Antônio Perosa — Não
 Antônio Salim Curiati — Sim

Aristides Cunha — Sim
 Arnaldo Faria de Sá — Sim
 Arnold Fioravante — Sim
 Bete Mendes — Não
 Cardoso Alves — Sim
 Del Bosco Amaral — Sim
 Delfim Netto — Sim
 Doreto Campanari — Não
 Eduardo Jorge — Não
 Fábio Feldmann — Não
 Farabulini Júnior — Sim
 Fausto Rocha — Sim
 Fernando Gasparian — Sim
 Florestan Fernandes — Não
 Francisco Amaral — Não
 Gastone Righi — Sim
 Geraldo Alckmin Filho — Não
 Gumerindo Milhomem — Não
 Hélio Rosas — Sim
 Irma Passoni — Não
 Jayme Paliarin — Sim
 João Cunha — Não
 João Rezek — Sim
 José Camargo — Sim
 José Carlos Grecco — Não
 José Egreja — Sim
 José Genoíno — Não
 Leonel Júlio — Sim
 Maluly Neto — Sim
 Manoel Moreira — Sim
 Mendes Botelho — Sim
 Nelson Seixas — Não
 Paulo Zarzur — Sim
 Ricardo Izar — Sim
 Roberto Valle Rollemberg — Sim
 Robson Marinho — Não
 Samir Achôa — Sim
 Sólton Borges dos Reis — Sim
 Theodoro Mendes — Sim
 Tidei de Lima — Sim
 Ulysses Guimarães — Sim

Goiás

Aldo Arantes — Não
 Délio Braz — Sim
 Fernando Cunha — Sim
 Ituival Nascimento — Sim
 Jalles Fontoura — Sim
 José Freire — Sim
 José Gomes — Sim
 Mauro Miranda — Sim
 Naphtali Alves de Souza — Sim
 Pedro Canedo — Sim

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Não
 Francisco Carneiro — Sim
 Geraldo Campos — Não
 Jofran Frejat — Não
 Márcia Kubitschek — Sim
 Maria de Lourdes Abadia — Não
 Sigmaringa Seixas — Não
 Valmir Campelo — Não

Mato Grosso

Antero de Barros — Não
 Joaquim Sucena — Não
 Jonas Pinheiro — Sim
 Osvaldo Sobrinho — Sim
 Percival Muniz — Não

Rodrigues Palma — Sim
 Ubiratan Spinelli — Sim

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — Não
 Ivo Cersósimo — Sim
 José Elias — Sim
 Levy Dias — Sim
 Plínio Martins — Não
 Rosário Congro Neto — Não
 Saulo Queiroz — Não
 Valter Pereira — Não

Paraná

Aírton Cordeiro — Sim
 Alarico Abib — Não
 Basílio Villani — Sim
 Darcy Deitos — Não
 Dionísio Dal Prá — Sim
 Euclides Scalco — Não
 Gilberto Carvalho — Sim
 Hélio Duque — Não
 Jacy Scanagatta — Sim
 José Carlos Martinez — Sim
 José Tavares — Sim
 Matheus Iensen — Sim
 Maurício Fruet — Não
 Max Rosenmann — Sim
 Osvaldo Macedo — Não
 Paulo Pimentel — Sim
 Renato Bernardi — Sim
 Renato Johnsson — Sim
 Santinho Furtado — Sim
 Sérgio Spada — Não
 Tadeu França — Não
 Waldyr Pugliesi — Não

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — Sim
 Antônio Carlos Konder Reis — Sim
 Artémir Werner — Sim
 Cláudio Ávila — Sim
 Eduardo Moreira — Sim
 Henrique Córdova — Sim
 Ivo Vanderlinde — Sim
 Luiz Henrique — Sim
 Orlando Pacheco — Sim
 Paulo Macarini — Sim
 Renato Pianna — Sim
 Ruberval Pilotto — Sim
 Victor Fontana — Sim
 Vilson Souza — Não

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Não
 Adylson Motta — Sim
 Amaury Muller — Não
 Antônio Britto — Abstenção
 Arnaldo Prieto — Sim
 Carlos Cardinal — Não
 Darcy Pozza — Sim
 Erico Pegoraro — Sim
 Floriceno Paixão — Não
 Hermes Zaneti — Não
 Hilário Braun — Sim
 Ibsen Pinheiro — Sim
 Irajá Rodrigues — Não
 Ivo Lech — Sim
 Ivo Mainardi — Sim
 João de Deus Antunes — Sim

Jorge Ueques — Não
 Júlio Costamilan — Sim
 Lélío Souza — Sim
 Luis Roberto Ponte — Sim
 Mendes Ribeiro — Sim
 Nelson Jobim — Sim
 Osvaldo Bender — Sim
 Paulo Mincarone — Sim
 Paulo Paim — Não
 Rospide Netto — Sim
 Ruy Nedel — Não
 Telmo Kirst — Sim
 Vicente Bogo — Não
 Victor Faccioni — Sim

Amapá

Annibal Barcellos — Sim
 Eraldo Trindade — Sim
 Geovani Borges — Sim
 Raquel Capiberibe — Não

Roraima

Alcides Lima — Não
 Ottomar Pinto — Sim

Câmara dos Deputados
 S.E.V. Sistema Eletrônico de Votação
 Data: 5/4/1990 Hora: 10 57 Pag. 1
 Sessão: Congresso Nacional
 Votação:0019
 Senado Federal
 RQN 52/90 — CN de preferência para a
 MPV nº 149/90.
 SIM 39
 NÃO 26
 ABSTENÇÃO 2
TOTAL 67

Presidente: Nelson Carneiro — Abs-
 tenção

Acre

Mário Maia — Não
 Nabor Júnior — Não

Amazonas

Leopoldo Peres — Sim

Rondônia

Odacir Soares — Sim
 Olavo Pires — Sim
 Ronaldo Aragão — Não

Pará

Almir Gabriel — Não
 Jarbas Passarinho — Sim
 João Menezes — Sim

Tocantins

Antonio Luiz Maia — Sim
 Carlos Patrocínio — Sim
 Moisés Abrão — Sim

Maranhão

Alexandre Costa — Não
 Edison Lobão — Sim
 João Castelo — Sim

Piauí

Chagas Rdrigues — Não
 Hugo Napoleão — Sim
 João Lobo — Sim

Ceará

Afonso Sancho — Sim
 Cid Sabóia de Carvalho — Não
 Mauro Benevides — Não

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — Sim
 José Agripino — Sim
 Lavoisier Maia — Não

Paraíba

Humberto Lucena — Não
 Marcondes Gadelha — Sim
 Raumundo Lira — Sim

Pernambuco

Marco Maciel — Sim
 Mansueto de Lavor — Sim
 Ney Maranhão — Sim

Alagoas

Divaldo Suruagy — Não
 João Lyra — Sim
 Teotônio Vilela Filho — Não

Sergipe

Albano Franco — Sim
 Francisco Rollemberg — Sim
 Lourival Baptista — Sim

Bahia

Jutahy Magalhães — Não
 Ruy Bacerlar — Sim

Espírito Santo

Gerson Camata — Sim
 João Calmon — Sim
 José Ignácio Ferreira — Sim

Rio de Janeiro

Jamil Haddad — Não
 Nelson Carneiro — Abstenção

Minas Gerais

Altredo Campos — Abstenção
 Matta Machado — Não
 Ronan Tito — Sim

São Paulo

Fernando Henrique Cardoso — Não
 Mário Covas — Não
 Severo Gomes — Não

Goiás

Iram Saraiva — Não
 Irapuan Costa Júnior — Sim
 Mauro Borges — Sim

Distrito Federal

Maurício Correa — Não
 Meira Filho — Sim
 Pompeu de Sousa — Não

Mato Grosso

Lourenberg Nunes Rocha — Sim
 Marcio Lacerda — Sim
 Roberto Campos — Sim

Mato Grosso do Sul

Rachid Saldanha Derzi — Sim
 Wilson Martins — Não

Paraná

José Richa — Não
 Leite Chaves — Sim

Santa Catarina

Dirceu Carneiro — Não
 Jorge Bornhausen — Sim
 Nelson Wedekin — Não

Rio Grande do Sul

José Fogaça — Sim
 José Paulo Bisol — Não"

Sr. Presidente, esta é a correspondência que enviei ao **Jornal de Brasília** para que se faça justiça e para que esse jornal continue com a credibilidade que a população de Brasília nele deposita.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Congressista Irma Passoni.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebi um documento, que passo a ler para conhecimento da Casa:

**"POR QUE A SIDERBRÁS
 VAI SER EXTINTA?"**

Sr. Congressista,

Desde a divulgação do conjunto de medidas denominado "Plano Brasil Novo", os empregados da Siderbrás vêm atuando junto ao Congresso Nacional, com compostura e serenidade, tentando obter, de V. Exª e de seus Companheiros, a resposta a uma simples pergunta: Por que a Siderbrás vai ser extinta?

Do mesmo modo que respeitamos as normas de civilidade e boa conduta dessas Casas Legislativas, acreditamos, como cidadãos, eleitores e servidores públicos, que merecemos de V. Exª atenção à leitura deste documento, antes que V. Exª pronuncie seu voto em relação à Medida Provisória nº 151. Por favor, responda à pergunta: Por que a Siderbrás vai ser extinta?

1. "Porque é um cabide de empregos". Essa afirmativa não procede: a Siderbrás possui 218 empregados, grande parte dos quais técnicos com larga experiência em seus campos de atuação, respeitados nacional e internacionalmente. Certamente, uma empresa que, com esse efetivo, administra um grupo produtor de mais de 16 milhões de toneladas de aço, por ano com um total de 80.000 empregados, não pode ser considerada um "cabide de empregos."

2. "Porque está afundada em dívidas". Também esta afirmação é falsa. Se a extinção da Siderbrás eliminasse suas dívidas, seríamos os primeiros a apoiá-la. A Siderbrás foi utilizada, nos últimos 10 anos, como instrumento de captação de recursos internos e externos, tanto por necessidade de fechamento do

Balanco de Pagamentos, nos primeiros anos da década de 80 (gestão do Dr. Delfim Neto), quando para substituir aportes governamentais previstos para os megaprojetos de expansão idealizados no tempo do "Brasil Grande" (por coincidência, também gestão do Dr. Delfim Neto). Principalmente, no entanto, a Siderbrás é, hoje, uma empresa extremamente endividada, por ter sido induzida a assumir mais de US\$ 12 bilhões de dólares devidos por suas controladas, no bojo de um "Plano de Saneamento" concebido pela Secretaria do Tesouro Nacional, aprovado pelo então Presidente Dr. José Sarney, e jamais cumprido, no que se refere aos compromissos nele assumidos pelo Governo Federal.

3. "Porque não tem função". Mais uma lenda. A Siderbrás foi criada, entre outras finalidades, para pôr fim ao verdadeiro caos existentes no setor siderúrgico estatal, onde eram frequentes as "guerras de preços" entre as diversas companhias, e a irracionalidade da produção, dos transportes e da comercialização. Após a criação da Siderbrás, tais políticas passaram a ser coordenadas, gerando expressivos ganhos de escala, melhor atendimento ao mercado interno e intensa presença no setor exportador (em 1989, o Grupo Siderbrás gerou mais de US\$ 1 bilhão de saldo comercial). Se mais a Siderbrás não fez, foi porque sempre sofreu a interferência de forças interessadas na desagregação do Grupo. Fato ilustrativo é a proibição da unificação do Caixa do Grupo Siderbrás, que teria propiciado, nos últimos anos, incalculáveis economias, visto que, enquanto controladas superavitárias eram obrigadas a aplicar suas sobras de caixa no Banco Central, a taxas irrisórias, as empresas deficitárias tinham que captar recursos no mercado financeiro, a juros extorsivos.

4. "Porque não gera lucros". Nada mais enganoso. As economias proporcionadas pela Siderbrás refletem-se, em geral, nos balanços de suas controladas, visto que somos, apenas, produtores de atividade gerencial. A atuação da Siderbrás nos campos de operação de crédito (através da concessão de avais), tecnologia, transportes, comercialização e aquisição de matérias primas, gera, para o Grupo Siderbrás, economias de dezenas de milhões de dólares anuais. Graças à atuação da Siderbrás, conseguiu-se recuperar uma persistente defasagem dos preços do aço, utilizada para a transferência de subsídios não explícitos ao setor exportador, e que provocou, entre 1978 e 1989, uma sangria de mais de US\$ 17 bilhões em nossos lucros!

5. "Porque seus técnicos são incompetentes". Somente uma pessoa desinformada e leviana, como o Sr. João Santana (atual Secretário de Administra-

ção), poderia afirmar tal absurdo. Apenas uma negociação realizada em 1989, relativa à interpretação da aplicabilidade do art. 74 da Lei nº 7.799, terminou em um acordo que reduziu o endividamento, causado por aquele diploma legal nas debêntures emitidas pela Siderbrás, em cerca de US\$ 300 milhões! A capacidade de negociação e a absoluta integridade de nossos técnicos podem ser atestadas por banqueiros nacionais e internacionais, órgãos governamentais como a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o Tesouro Nacional, e por nossos clientes e fornecedores, no País e no Exterior.

6. "Porque é um entrave ao processo de privatização". Acreditamos que não. Das 12 empresas que formavam o Grupo Siderbrás, em 1985, nada menos que 5 (Carbonífera Próspera, FEM, Cosim, Cofavi e Usiba), sofreram processos de reestruturação, liquidação ou privatização, dentro das normas do Programa de Privatização vigente. Enfatize-se que, em todos esses processos, buscou-se e obteve-se soluções para a questão dos recursos humanos afetados pelas medidas, dando-se-lhes o tratamento digno que um trabalhador e chefe de família merece ter, pois ele não é o culpado pelos fatos que envolvem a Alta Administração da empresa em que trabalha.

7. "Porque custa caro aos cofres da Nação". Se comparados todos os benefícios acima citados com o custo de nossa operação (US\$ 10 milhões anuais), essa afirmação não é sustentável.

Muitas outras informações podem ser fornecidas a V. Exª, se for do seu interesse votar com consciência e independência, não participando de manobras que, cedo ou tarde, serão desmascaradas pela opinião pública. Estamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos adicionais, de todos os Congressistas que, antes de tomarem sua decisão, quiserem saber, afinal, as razões por que a Siderbrás vai ser extinta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no momento em que o Congresso Nacional recebe um conjunto de Medidas Provisórias que, a juízo do Sr. Presidente da República, destinam-se a corrigir graves distorções existentes no campo econômico, financeiro e da própria estrutura administrativa federal, sinto-me no dever de tecer algumas considerações, não só sobre o processo como vem sendo levada a termo a reestruturação proposta como também sobre outros aspectos formais que julgo de extrema importância por atingirem as próprias bases da organização da sociedade, livre

e soberanamente adotada pela Assembléia Nacional Constituinte.

No particular do encaminhamento político das reformas, parece-me equivocada e até mesmo atentatória ao princípio da autonomia e independência dos Poderes a forma autoritária e intimidatória como o Executivo vem conduzindo a propaganda dos seus pontos de vista. Exacerba-se um clima maniqueísta onde, de um lado, estão as autoridades executivas como detentoras da única verdade possível e, de outro, aqueles que assumem uma postura crítica, apontando caminhos alternativos ou emendas saneadoras dos excessos. Isto, em primeiro lugar, é contrário ao próprio princípio da democracia política pois esta presume a convivência de contrários num clima de muito respeito e de garantia da liberdade de expressão. Em segundo lugar, tal comportamento encerra nítida vocação arbitrária pois, em última análise, cabe ao Congresso Nacional decidir sobre os rumos a serem perfilhados pelo País, não sendo lícito ao Executivo tentar, ainda que por meios indiretos, intimidá-lo no exercício das suas competências constitucionais.

A dita "intocabilidade" ou "inegociabilidade" do plano governamental é colocada aos olhos da opinião pública como uma máxima ou um dogma, restando ao Legislativo e ao Judiciário curvarem-se ante a infalibilidade das proposições e dos pressupostos sobre os quais se assenta. O Chefe do Poder Executivo é apresentado como o líder máximo e exclusivo de toda a Nação, investido de representatividade e legitimidade para impor a todos sua própria visão dos problemas, determinar novos valores, rever prioridades e estabelecer metas nacionais.

A perspectiva histórica revela que atitudes bonapartistas sempre levaram os países a crises agudas e a retrocessos no campo da democracia e das liberdades fundamentais. O amplo e livre debate dos grandes temas de interesse da sociedade não pode ser eliminado por um interesse personalista e de vocação ditatorial. As figuras messiânicas e redentoras de todo o mal, quando não contidas em seus arroubos individualistas, acabam por arrastar toda a sociedade ao caos e à desintegração.

É lamentável, neste quadro, que o Congresso Nacional não tenha sabido ou podido ocupar o seu espaço na indispensável comunicação que há de haver entre os representantes do povo e o eleitorado em geral. A notória dependência da imprensa ao poder econômico e o monopólio dos meios de comunicação de massa constituem um dado grave e de consequências potenciais danosas. Todos devem saber, todos devem estar informados que os titulares de mandato eletivo têm, até por dever legal, posições próprias e não menos patrióticas ou elevadas do que aquelas outras propaladas pelas autoridades executivas. Emendar, alterar ou mesmo sugerir alternativas são procedimentos normais e rotineiros de qualquer órgão legislativo que, em última análise, busca definir o interesse coletivo segundo a opinião da maioria.

Devo, pois, manifestar minha inconformidade com todo este processo, com os mecanismos que vêm sendo utilizados, com o desrespeito pela opinião alheia e o livre confronto das idéias, enfim, com a tentativa de cativar a opinião pública sob a falácia de haver, no momento, um único intérprete da vontade nacional.

Em relação ao plano formal, é inequívoco estar em marcha uma profunda mutação de toda a ordem jurídica estabelecida. Resta saber se o Poder Executivo agiu nos limites da sua competência e com estrita observância dos comandos hierarquicamente superiores. Neste ponto, não é despidendo lembrar que o País acaba de reordenar-se juridicamente, adotando uma Constituição que consagra como princípio fundamental o Estado de Direito Democrático. Basicamente, isto significa que todos, governantes e governados, estão sujeitos aos ditames da legalidade e de respeito aos direitos humanos e garantias fundamentais da pessoa humana. Convém ainda registrar que a Lei Maior fixa a responsabilidade objetiva dos entes públicos pelos danos que os seus agentes, nessa qualidade, venham a causar a terceiros (art. 37, § 6º, CF). Assim, é imperioso agir com extrema cautela na apreciação das matérias porquanto qualquer atentado à ordem constitucional pode implicar graves consequências patrimoniais para o próprio Estado.

Examinemos, então, sob o ponto de vista jurídico-constitucional, as principais inovações. A fim de sistematizar a análise, procuraremos agrupar as diversas matérias em grandes grupos temáticos, a saber:

- econômico-financeiro;
- administrativo;
- administração fazendária;
- tributário;
- trabalhista;
- penal; e
- funcionalismo público.

No campo econômico-financeiro, destaca-se a Medida Provisória 168/90, que institui nova moeda (cruzeiro) e dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros.

Antes de adentrarmos o mérito da matéria, é necessário fixar alguns conceitos jurídicos atinentes à espécie.

A moeda tem, fundamentalmente, a dupla função de servir de reserva de valor patrimonial para o respectivo titular e constituir-se em meio de pagamento de dívidas. São suas características básicas: o curso forçado e o poder liberatório. A primeira implica em dizer que o papel emitido pelo Estado não pode ser recusado por quem quer que seja; a segunda em reconhecer que é o único meio de pagamento capaz de extinguir qualquer obrigação.

Por outro lado, a conta corrente bancária, com depósito à vista, tem a natureza de um contrato de mútuo pois o dinheiro, como é notório, constitui um bem fungível com exigibilidade imediata.

Ora, a Medida analisada tem como objetivo principal imobilizar a quase totalidade do meio circulante e dos títulos de crédito

existentes na praça no dia 13-3-90 (a partir do dia 14-3 entramos no período de feriado bancário). Para tanto, foi utilizada uma ficção legal ao criar-se a nova moeda denominada cruzeiro e declarar indisponíveis os haveres em cruzado novo.

Cabe então indagar: poderia o Estado, de forma unilateral, proceder de tal maneira? Teria sido esta a única alternativa? Seguramente pode-se responder de forma negativa a ambas as indagações. Entre as várias opções possíveis, recorreu o Poder Público a uma das mais violentamente inconstitucionais. Vejamos, ainda que de forma sucinta, quais os princípios feridos mortalmente:

- o que assegura a estabilidade das relações jurídicas (art. 5º, XXXVI);
- o de propriedade (art. 5º, XXII); e
- o da isonomia de todos perante a lei (art. 5º, caput).

Passemos então a analisar brevemente a razão pela qual os citados direitos e garantias fundamentais foram violados.

Em primeiro lugar, a ordem jurídica, num Estado de Direito Democrático, pressupõe que todos atuem de conformidade com a lei (ninguém pode ser obrigado a fazer algo senão em virtude da lei).

Os haveres mobiliários existentes no dia 13-3-90 foram emitidos e circulavam em consonância com os diplomas vigentes. O meio circulante (papel moeda), por seu turno, foi emitido e girava no mercado segundo os critérios normativos aplicáveis à espécie. Assim sendo, não era lícito ao Estado, por ato marcadamente arbitrário, declarar extintas as relações jurídicas e negociais em curso e já consolidadas, substituindo-as por outras. Concretamente, decretou-se que a moeda vigente (cruzado novo) deixava de servir de reserva de valor, de meio de pagamento e de ter curso forçado. Todos ficaram à mercê do Estado, que realizou um autêntico sequestro da fortuna alheia, passando a imperar na sociedade como senhor absoluto na medida em que só ele pode emitir nova moeda com curso forçado, poder liberatório e capaz de servir de reserva de valor.

Se razões imperiosas existiam para sustar o pagamento da dívida interna — e ao que tudo indica o excesso de liquidez foi gerado pelo próprio Estado — a alternativa teria sido a decretação da moratória, instituto jurídico mundialmente reconhecido. Os credores ao Poder Público certamente sofreriam um abalo patrimonial, porém, esta era, pelo menos, uma via juridicamente admissível.

Com relação à moeda, não se pense que o Estado estava impossibilitado de promover a respectiva extinção. Poderia fazê-lo desde que substituísse a antiga por outra, estabelecendo alguma paridade entre ambas, de sorte a permitir a continuidade e o fluxo regular das relações jurídicas em geral. Os títulos e obrigações privadas passariam a ser negociadas e quitadas neste novo padrão. Ter-se-ia, desta forma, uma continuidade nas relações jurídicas e não um abrupto rompimento.

Decididamente atentatório ao princípio da estabilidade das relações jurídicas é a pura

e simples ruptura de todo o sistema sem o estabelecimento de um elo de continuidade imediato. Assim se fez com o papel moeda, com a dívida pública e com as relações de crédito privadas.

É preciso então tipificar a natureza do ilícito perpetrado. Fundamentalmente, decretou-se a indisponibilidade geral dos haveres, com inevitável repercussão sobre os três atributos essenciais do direito de propriedade: os poderes de usar, fruir e dispor da coisa.

Esta constatação nos leva a analisar o segundo princípio constitucional violado, qual seja, o que coloca o direito de propriedade a salvo do poder discricionário do Estado, exceto as restrições expressamente enunciadas (desapropriação, requisição, sequestro e confisco no caso de cometimento de ilícito etc.).

Agui o Executivo com manifesto abuso de poder e arbitrariedade ao declarar indisponível, por um largo período de tempo, toda a parcela do patrimônio financeiro e de ativos em moeda da sociedade. Comprometidos os poderes de usar, dispor e fruir dos bens, quedaram-se as pessoas tolhidas do direito de propriedade.

Acreditamos que subversão de tal magnitude no quadro jurídico-institucional só seria possível com a ruptura da ordem, passando-se a um sistema coletivista ou corporativista onde a riqueza seria redistribuída segundo novos critérios e valores.

De tudo, o mais estarrecedor é o fato de tal situação ser apresentada como o ponto culminante de um longo processo de transição para a normalidade constitucional e, do ponto de vista ideológico, como o caminho para a implantação de um sistema econômico onde impera a livre iniciativa.

Não é difícil evidenciar a falácia. Em primeiro lugar, porque perpetrou-se a mais violenta das agressões ao Estado de Direito; em segundo lugar, porque o Estado tornou-se senhor absoluto da situação, propiciando-se-lhe a possibilidade de dar o destino que quiser ao patrimônio particular.

É equivocado imaginar que a possibilidade de serem dívidas pretéritas (anteriores a 16-3-90) quitadas com cruzados novos seria suficiente para elidir a apontada inconstitucionalidade. Na verdade, o que a faculdade encerra é apenas o direito de o devedor quitar sem entregar o efetivamente devido, em quantidade e qualidade, transferindo para o credor o ônus da indisponibilidade. Trata-se da instituição de um generalizado sistema de repasse de insolvência com prejuízo para todos. Exemplificativamente, imaginemos a hipótese de uma pessoa que prometeu vender uma casa ou um bem móvel no princípio de março com pagamento ajustado para o último dia do mês. Fica, por seu lado, o credor habilitado a exigir a entrega da coisa (que tem valor realizável de imediato) e o devedor obrigado a receber a contrapartida em moeda indisponível. A inquietação é gritante e não necessita qualquer outro argumento elucidativo. Se ao menos avisado pode parecer que os credores sempre são os beneficiários, pas-

saremos a demonstrar que a situação oposta também pode ocorrer. Admitamos a transação negocial realizada antes do dia 15-3-90 com o pagamento previsto para 181 dias ou data posterior. Neste caso, o devedor não poderá quitar o seu débito em cruzados novos (vide art. 12 da M.P. 168/90) e certamente não terá como, no relativamente curto período de tempo, realizar um ativo suficiente em cruzeiros para saldar a dívida. A balbúrdia legislativa, neste caso, favorece o credor. São numerosos os exemplos que poderíamos citar de violação do equilíbrio e estabilidade que há de existir nas relações jurídicas. Por brevidade, mencionaremos apenas mais um. Faculdade a Medida Provisória 168/90 a quitação de débitos fiscais em cruzados nos próximos 60 dias (art. 13). Que ocorrerá se o sujeito passivo do tributo, passados os dois meses, embora dispondo ainda de vultosa quantia em cruzados, não puder obter numerário suficiente em cruzeiros? O Estado, por um lado, reservou-se o arbítrio de proceder à conversão apenas a partir do 18º mês e, por outro, exige, a partir de 60º dia, o pagamento na nova moeda.

Por derradeiro, temos a gritante violação do princípio da isonomia. É que tanto os titulares de papel moeda como os que mantinham conta corrente de depósito à vista estavam, no dia 15-3-90, na mesma situação. Ambos detinham liquidez imediata para o seu dinheiro. A partir do dia subsequente, só os primeiros quedaram com efetiva reserva patrimonial. Os demais tiveram seu patrimônio bloqueado. Não é difícil imaginar que pouquíssimos lucraram muito com o ruinoso pacote econômico.

Em linhas gerais, as considerações acima expendidas aplicam-se aos titulares de caderneta de poupança. É que, embora estando a aplicação sujeita a normas específicas no particular da aplicação dos recursos captados, a relação existente entre depositantes e entes financeiros pode ser caracterizada como sendo fundamentalmente idêntica àquela descrita para as contas correntes bancárias com depósito à vista. Juridicamente, a relação consolidada assegurava exigibilidade imediata, sujeitos apenas os rendimentos a um determinado período de carência (condição).

A exiguidade de tempo disponível não nos permite adentrar pormenorizadamente no exame da situação de cada um dos diversos tipos de aplicação lastreadas em títulos públicos (fundos de renda fixa, *overnight*, fundos de curto prazo etc.). Entretanto, é certo que fazia parte da relação contratual a promessa de liquidez imediata, cláusula esta unilateral e arbitrariamente eliminada e cuja consequência é o abalo da estabilidade jurídica com manifesto atentado às garantias inscritas nos incisos XXII e XXXVI do art. 5º da Constituição.

Outro aspecto a ser enfrentado diz respeito à delegação de poderes conferida às diversas autoridades da área monetária. O Banco Central, por exemplo, passará a dispor sobre os critérios e montante de conversões das importâncias relativas ao depósito compulsório

em espécie que o sistema bancário mantém junto ao órgão (quanto à parcela de haveres em moeda corrente nos próprios bancos nada se dispôs). Ademais, e não menos importante, é preciso ressaltar que o equilíbrio e a harmonia entre os Poderes foi violentamente rompida, e que o instituto da delegação, comum no ordenamento editado ao abrigo da Carta de 1969, foi expressamente repudiado pelo texto democrático de 1988, fixando-se um prazo máximo de vigência dos dispositivos de tal natureza vindos a lume antes de 5-10-88 (art. 25 do ADCT).

Em linhas gerais, em relação à Medida Provisória nº 168/90, estas são algumas das principais questões constitucionais que podem ser levantadas neste primeiro momento e que deverão ser objeto de detido exame para o fim de serem avaliadas as consequências e fixadas as responsabilidades.

Se na área econômico-financeira as institucionalidades são de monta, no campo social, trabalhista e de remuneração dos assalariados o quadro não é menos grave.

A Medida Provisória nº 154/90 investe, de forma radical, contra o princípio da irredutibilidade dos salários e vencimentos em geral, inscrito na Lei Maior.

Até março do corrente ano, é prevista a aplicação das normas pretéritas. A partir de abril, no primeiro dia útil que se seguir à quinquena, estipula-se que a autoridade executiva comunicará o percentual de reajuste mínimo a ser concedido aos trabalhadores. Não existe, na Medida Provisória, nenhum parâmetro para a fixação ou o cálculo do percentual que incidirá. Ademais, conforme se passa a demonstrar, não haverá tampouco qualquer relação necessária entre os percentuais de aumento de preços e os relativos aos salários.

Não é difícil evidenciar, nestas condições, que, pelo menos em tese, perdas poderão ocorrer em face da inflação real ocorrida.

O espectro de discricionariedade que se abre ao Poder Executivo é, pois, incompatível com o espírito e a letra da garantia constitucional, que assegura, de forma inequívoca, a irredutibilidade como princípio.

É de ser registrado que as partes (empresariado e empregados) poderão negociar qualquer reajuste acima do percentual mínimo, inclusive para recompor o poder aquisitivo. Cabe, entretanto, lembrar que tal facilidade existiria até mesmo na ausência de qualquer norma ordinária, já que o texto constitucional assegura a livre negociação. Revestiu-se de aparente direito aquilo que, na verdade, é restrição, pois, verificada a hipótese, "os aumentos... (concedidos)... não serão considerados na deliberação de ajuste de preços." Obviamente, nenhum empresário estará disposto a conceder algo além do mínimo legal, mormente quando é reintroduzido na economia o tabelamento de preços.

Os preços, por outro lado e ao contrário do que possa parecer, não estão congelados rigidamente. Faculta-se, de forma genérica, ao Ministério da Economia, segundo critérios desconhecidos, proceder à ampla revisão do

tabelamento até 30-4-90. A partir desta data, ainda assim, mantém-se a competência com a única restrição de não ser comprometida a meta média de variação percentual estimada da inflação para o mês.

Como se vê, dois pesos e duas medidas. Em relação aos preços, há uma grande flexibilidade para alterar as tabelas enquanto que, em relação aos salários, o Ministério da Economia passa a ter a palavra final e irreversível quanto ao reajuste mínimo que, na prática, transformar-se-á em máximo.

A demonstrar, de forma candente, a iniquidade do modelo estão as disposições relativas ao salário mínimo. O mais sofrido segmento da sociedade terá que suportar, durante três meses, perdas salariais efetivas. Decorrido este prazo, e se conseguir sobreviver, conceda-se-lhe o direito à reposição, mesmo assim, calculada esta não pelo IGP ou IPC mas em função da variação dos preços de uma "cesta de produtos básicos", a ser definida em portaria ministerial, acrescida de um percentual de 5% (cinco por cento).

Parece que todos se olvidaram do preceito constitucional pertinente:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores, urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV — salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim."

Os aposentados e pensionistas terão o mesmo triste destino dos trabalhadores de salário mínimo porquanto seus estipêndios estão vinculados a este último.

Para concluir esta parte da análise, certamente a mais penosa e triste do plano, porque atinge a vasta maioria, pode-se dizer que o princípio da irredutibilidade dos ganhos auferidos pelo trabalhador é rigorosamente incompatível com um sistema que deixa ao arbítrio da autoridade executiva estabelecer os índices aplicáveis à recomposição do poder aquisitivo.

Em linhas gerais, estas são as grandes questões constitucionais que podem ser levantadas, neste primeiro momento, no tocante ao conjunto de medidas que afetam a moeda, ativos patrimoniais, preços e salários em geral.

Passemos, agora, a analisar o conjunto de medidas na área tributária.

A Medida Provisória nº 165/90 estabelece uma nova hipótese de incidência do Imposto de Renda, a saber o valor de resgate das quotas de fundos ao portador e de títulos de aplicação de renda fixa ao portador, na alíquota de 25%.

O tributo, tal como instituído, fere diversos dispositivos constitucionais:

— em primeiro lugar, há reconhecida utilização da Medida Provisória com excesso e desvio de poder, visto que o propósito não é o de arrecadar tributos e sim compelir o aplicador a justificar a origem dos recursos (art. 3º, § 4º);

— em segundo lugar, há manifesta bitributação, porquanto incide sobre renda já tributada (estas aplicações sujeitavam-se à tributação exclusiva na fonte);

— em terceiro lugar, tem base de cálculo que extrapola a renda, atingindo o próprio patrimônio (valor resgatado).

Por outro lado, a pretendida eliminação do mercado de diversos tipos de títulos, hoje admitidos sob a forma "ao portador", pressupõe a prévia denúncia das Convenções de Genebra sobre cheque, letras de câmbio e outros títulos, já que estes diplomas, expressamente, consagram tal modalidade cambial. Acreditamos ser desnecessário lembrar que a legislação interna não pode colidir com os compromissos externos livremente assumidos.

A Medida Provisória nº 161, de 15-3-90, revogando diversas isenções e reduções tributárias (IPI), tem o nítido caráter de norma jurídica retroativa, ao atingir relações jurídicas consolidadas, pois o art. 3º determina sejam anulados os créditos já contabilizados a favor do contribuinte. Resta ainda por serem analisadas, detidamente, as diversas isenções canceladas, já que, certamente, existirão casos onde a base de cálculo do imposto terá sido alterada com desrespeito ao princípio da anterioridade.

Já que a Medida Provisória nº 167/90, instituindo nova modalidade de tributação sobre a renda agrícola, ao que tudo indica, incidirá sobre os ganhos auferidos antes de 16-3-90, o que afronta o princípio da anterioridade em matéria tributária.

Idêntica observação cabe quanto ao conteúdo das Medidas Provisórias nºs 161 e 162 de 1990, que aumentam e/ou criam tributo sobre determinadas rendas auferidas antes da vigência da norma.

A Medida Provisória nº 160/90 cria, pelo menos, duas novas hipóteses de incidência para o Imposto sobre Operações Financeiras não contempladas no código tributário (art. 1º, II e V) nem em qualquer outra lei complementar. A vista do disposto no art. 146, III, "a", da Constituição, revela-se impossível a pretendida inovação por medida provisória.

No particular do ouro, definido como ativo financeiro, o próprio texto constitucional declara que a incidência haverá de limitar-se à primeira operação, não sendo pois lícita a pretensão de instituir-se outra tributação, "a posteriori", para o metal que já está em circulação na praça.

Em relação à caderneta de poupança, o intento de tributar saques é, por igual, inviável, porquanto a mera restituição de haveres não pode ser equiparada às operações sujeitas à incidência do tributo consoante definido em lei complementar.

Investe ainda a medida contra o texto constitucional ao pretender definir novas figuras

de contribuinte, elemento que só é passível de conceituação em lei complementar.

No particular da administração fazendária, temos, primeiramente, a Medida Provisória nº 169/90, que além de contemplar matéria própria de lei complementar — extinção de crédito tributário — faculta ao Procurador-Geral da Fazenda, quando julgar conveniente, determinar a respectiva alienação em licitação pública.

O que é mais grave e evidencia gritante imoralidade é o fato de ser facultado ao contribuinte-devedor do fisco exercer o direito de prelação na praça, vale dizer adquirir o seu débito pelo valor do maior lance.

Trata-se, evidentemente, de um mecanismo que possibilitará inúmeras fraudes.

A Medida Provisória nº 166/90 limita-se a transferir para a Secretaria da Receita Federal a competência antes atribuída ao Incra, restando saber se a infra-estrutura administrativa existente naquele órgão poderá, de súbito, arcar com as novas atribuições.

No âmbito administrativo, três medidas estão a merecer reparos. As de nºs 148 e 149, por disporem sobre a alienação de imóveis da União, num momento em que o mercado está retraído em razão da falta de liquidez, fato que inevitavelmente acarretará o malbaratamento do patrimônio público que será vendido a preço vil.

Já as de nºs 155 e 157, que tratam de desestatização, contêm graves equívocos. Primeiramente, do ponto de vista formal, seria necessário autorização congressual, caso a caso, para definir as regras aplicáveis e julgar da oportunidade da operação. O princípio da indisponibilidade dos bens públicos ficou revogado na medida em que se delegou ao Poder Executivo ampla faculdade para vender qualquer estatal. Ademais, parece-nos descabida a preocupação de submeter o Estado à auditoria de empresas particulares no tocante à competência para avaliar o seu próprio patrimônio.

Finalmente, a arbitrária competência concedida ao Conselho Monetário Nacional para impor às entidades de previdência fechada, seguradoras e instituições financeiras em geral a obrigatoriedade de compra de certificados não negociáveis e sem data de resgate, portanto cuja titularidade é desprovida de valor, pode comprometer, seriamente, o equilíbrio econômico de tais entes.

As apontadas razões, acrescente-se que os pressupostos de urgência e relevância, definitivamente, não estão presentes, quanto menos não fosse pelo fato de o mercado não estar em condições de absorver, a preços razoáveis, tamanho volume de entidades empresariais públicas. A consequência inevitável será o sucateamento patrimonial do Estado.

As Medidas Provisórias 159 e 163 são totalmente desnecessárias pois a vasta maioria das suas disposições já vigora em outros textos, com a vantagem de maior perfeição redacional.

A impressão que se tem é que o único propósito real do Governo foi o de criar duas

normas repressivas, a colocar o funcionalismo sob permanente estado de insegurança quanto à possibilidade de exercício do direito de livre manifestação do pensamento (art. 3º, inciso III e 4º, inciso III, M.P. 159/90). Curiosamente, em contrapartida, fica agora facultado ao servidor o exercício do comércio, desde que, na condição de diretor ou gerente não transacione com o Estado (art. 5º, item II da M.P. 159/90).

Por derradeiro, as Medidas Provisórias de natureza penal (nºs 153 e 156), além de conterem graves impropriedades técnicas, por definirem delitos e penas e restabelecerem a mundialmente reprovada responsabilidade penal objetiva, são rigorosamente inócuas do ponto de vista da efetiva repressão ao ilícito. É que segundo entendimento hoje já pacífico, a garantia constitucional de que não há delito sem "lei" anterior que defina a conduta como tal, significa que somente a norma jurídica votada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Presidente da República constitui-se em instrumento hábil para tal fim. A natureza transitória e precária da Medida Provisória não se ajusta, em hipótese alguma, à garantia constitucional que exige lei, em seu sentido estrito e formal, para definir delitos e cominar penas.

Dir-se-á que o Poder Executivo tentou corrigir o erro ao editar nova Medida Provisória declarando "nulas" e de "nenhuma eficácia" as duas anteriores. Entretanto, acabou-se por perpetrar outra inconstitucionalidade ao pretender reconhecer ao Chefe da Nação o exercício do controle da constitucionalidade das leis, competência deferida exclusivamente ao Poder Judiciário.

A gravidade do momento histórico exige um grande esforço dos membros do Congresso Nacional, no sentido da defesa das instituições democráticas, do Estado de Direito, das garantias fundamentais da pessoa humana, dos direitos trabalhistas e sociais dos assalariados, da cidadania e da preservação do patrimônio nacional, público e privado.

Cabe, finalmente, observar que o plano econômico governamental apresentado ao Legislativo traz em seu bojo uma concentração de poderes nas mãos do Executivo que só encontra paralelo no passado, em épocas onde se deu a ruptura institucional e jurídica do Estado.

O País precisa se reencontrar com seus valores básicos e saber que a garantia do estado de direito, da normalidade política, econômica e social lhe estão asseguradas no conjunto de princípios constitucionais que lastream a fundação do "Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social," e cuja efetivação somente será possível mediante a atuação firme, segura e plena do Congresso Nacional, no uso de todas as suas prerrogativas.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a nobre Congressista Raquel Cândido.

A SRA. RAQUEL CÂNDIDO (PDT — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, da mesma forma como aconteceu com o Plano Cruzado, a Nação assistiu apenas e em primeiro lugar a voz de advertência de que o denominado Plano Collor não poderia dar certo.

Da vez anterior, na esteira dos Fiscais do Sarney, o eleitorado brasileiro embarcou na canoa e deu ao PMDB uma fantástica vitória em quase todos os Estados, elegendo seus Governadores, e uma expressiva representação parlamentar no Congresso Nacional e nas Assembléias Legislativas. Os votos estavam ainda quentes dentro das urnas e o tão decantado Plano naufragou espetacularmente, levando a mais dificuldades a já combalida massa trabalhadora nacional.

Leonel Brizola alertava que o Plano não poderia dar certo, eis que não modificava o modelo econômico brasileiro, cuja dependência do exterior é de tal ordem que vem nos remetendo aos tempos do colonialismo.

Os mesmos setores da grande imprensa, da Mídia nacional e internacional, como sói acontecer quando se trata de Brizola, procurou ridicularizar nosso Líder, a exemplo do que fizera quando Brizola iniciou uma verdadeira cruzada na defesa de nossas crianças e sua alimentação. Hoje, e uma realidade o CIEPS, com carga horária integral, lazer e a alimentação para as crianças-estudantes, seguido por muitos Governantes estaduais, e mais um modelo de educação para o mundo inteiro, principalmente para os países do Terceiro Mundo.

O Plano Collor acabou de ser anunciado à Nação, e no mesmo instante em que os próprios analistas e comunicadores de Rádio e TV revelavam uma face inquieta e assombrada, sinal de que o Plano os atingiu também, Brizola adverte a Nação de que o Plano não poderia dar certo, resvalando no mesmo erro ou omissão dos planos anteriores. O Plano não modifica o modelo econômico brasileiro de total dependência externa, e na esteira do preconizado “esforço de guerra”, a Nação inteira guerreira entre si, brasileiros contra brasileiros, trabalhadores contra empresários, uns contra os outros, atingida violentamente a classe média nas suas minguadas e parcas economias. Enquanto isso, o capital internacional, a remessa de lucros para o Exterior, os fantásticos ganhos de empresas transnacionais, prosseguem sua caminhada gloriosa, contempladas mais uma vez por planos mirabolantes, de uma casta de tecnocratas — burocratas — economistas, que rapidamente souberam interpretar o perfil psicológico do Presidente da República, para impor à Nação, esse esforço de guerra, que forma um quadro ignominioso e cruel: enquanto uns se deleitam com os lucros fantásticos amealhados à sombra de sucessivos planos, e com preciosas informações que lhes permitem garantir suas volumosas aplicações no mercado financeiro, os outros, classe média e assala-

riados foram colocado de joelhos, com o açoitado de uma mentalidade capitalista selvagem a vergastar sobre o lombo.

A resposta não se fez por esperar. Ao êxito eleitoral obtido duas vezes nas urnas, sucedeu-se esse Plano Collor, provando que Brizola novamente tinha razão. O prêmio que a Nação ganhou por ter acreditado, novamente, num plano econômico que visa apenas sacramentar privilégios, manter benefícios, instituir garantias ao formidável processo de sangria de nossos recursos para além fronteiras do nosso País.

Claro que um ou outro aspecto beneficia e entusiasma nosso povo, e até, no seu contexto geral, agrada aos mais ingênuos. Mas a realidade de agora, nem decorridos trinta dias dos seus efeitos, já se sabe da sua violência, e quem realmente ganhou e vem ganhando com a edição do Plano Collor, ora em apreciação por este Congresso Nacional.

O Plano visa enxugar a máquina estatal, e exatamente sob este pretexto, inviabilizou o capital de giro da empresa nacional, importante passo é dado para a internacionalização de nossas estatais e empresas nacionais que já estão com a língua de fora. E são tão arraigados os interesses, tão profunda e grave a natureza capitalista em nosso País, que empresários existem, ainda aplaudindo o Plano. E como Brizola, temos que continuar defendendo os interesses dos empresários brasileiros até mesmo contra eles, posto que por princípio, defendemos o Brasil e os brasileiros.

Sob pretexto de oxigenar a Diplomacia Brasileira nos seus quadros, quer-se enxugar seus quadros, remetê-los ao pijama antecipadamente, oportunizando, é claro, o acesso, por compadrio ou conveniência, por influências ou indicação, a formação de um novo quadro, lavado adrede com os novos ventos da Era Collor que nada mais deseja do que se perpetuar no Poder.

Não há critérios claros, apenas um emaranhado de palavras, num contexto obscuro e equívoco sob todos os aspectos, exatamente para confundir a já confusa e tonta Nação brasileira.

Creio que o desastre não completará seis meses.

Uma modificação nos quadros militares já foi feita.

A máquina administrativa não está sendo enxugada ou diminuída. Absolutamente. O critério continua rigorosamente o mesmo. Não importa currículo, aptidão ou competência. Há que bastar apenas se predispor à lavagem cerebral de obedecer ao único, sábio e onipotente comando.

Com algumas honrosas exceções, a Grande Imprensa repete a mesma laudação, todos os dias, da mesma forma, as mesmas notícias, o mesmo endeusamento.

Na televisão acontece algo inacreditável, que nem ao tempo da ditadura acontecia. Longos e intermináveis debates, sem o contraditório, sem a crítica. Ou seja, todos enfatizando o Plano, louvando-o, elogiando-o.

Do exterior projetam-se notícias de que o “nosso pai” — os Estados Unidos; e a “nos-

sa mãe” à Inglaterra, acharam o Plano Collor excelente, como se todos aqui deste lado do mundo fôssemos bestas ou idiotas, e não soubéssemos os verdadeiros autores de tal façanha econômica, muito embora haja alguns brasileiros que reivindicam a paternidade.

Todos seremos alcançados. Aqui mesmo neste Congresso, o rolo Compressor do Centráo já age descontraidamente.

Amanhã será a própria Justiça a ser alcançada, afinal de contas é preciso enxugar os quadros, antecipar aposentadorias, abrir passagem para a nova elite de brasileiros iluminados que já se deleitam das delícias do Poder. Afinal de contas, é preciso abrir mais espaços, pois não há mais do que um Ministério das Relações Exteriores para colocar egrégios desembargadores.

Ah, velhos tempos das ditaduras! Corriam os pleitos eleitorais, e se o “cavalo do comissário” perdia as eleições, ganhava de presente a interventoria de um Estado. Hoje, tudo se passa com mais sofisticação. A era do computador determina os fatos, como os fatos acontecem à sombra da digitação e da manipulação de dados.

Falando o português mais claro: Não é mais a Nação quem escolhe seus governantes, mas sim os centros de computação.

E exatamente assim enfrentaremos as eleições de 3 de outubro de 1990.

Nosso País anda assim, está assim. A Nação aparvalhada. A classe média, tão chocada, tão depauperada, descrente de tudo e de todos, que simplesmente aguarda a hora da falência, sem forças sequer para gritar.

Aliás, tudo isso compõe um clima, um quadro, um contexto propício para uma grande aventura.

Felizes os estrangeiros, governos ricos das Nações industrializadas e desenvolvidas que continuam determinando os destinos do nosso povo e da gente, um destino de fome, miséria e desemprego.

Brizola tem novamente razão ao dizer “que o Brasil é um grande estômago de trabalho e miséria, cujo umbigo está lá fora”, sempre drenando e sugando o que resta de um povo submisso e ajoelhado, por causa de uma casta de elitistas e governantes que de há muito perderam a noção de Pátria e de Nação, sempre apoiada por uma mídia de sanguessugas entreguistas que sempre gozaram das concessões, dos alvarás e dos privilégios sobre tudo o que deveria ser do Brasil e de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PSDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, desejo trazer à tribuna desta Casa correspondência que recebi do Sr. André Luiz Shuler da Silva, de Porto Alegre. A simples leitura do texto vai levar aos Congressistas uma posição serena do que pensa uma parcela importante da sociedade brasileira.

Ao ler o texto, quero expressar o meu apoio com as idéias que ele expressa, e alertar aos Colegas Congressistas para os perigos que um País enfrenta quando decide viver às margens da lei.

Porto Alegre, 22 de março de 1990.

Senhor Deputado

A presente tem por finalidade chamar a atenção de V. Sª para alguns fatos que, me parece, passaram despercebidos do governo que foi empossado no dia 15 de março, fazendo com que o momento histórico de esperança de um povo durasse horas e passasse a ser o início de um pesadelo para vários trabalhadores deste, cada vez mais, desacreditado país.

Pois este novo governo, além de assumir uma postura de insensível, julga-se dono de nossos destinos, negando-nos, inclusive, o sagrado direito de recorrer de uma decisão que não concordamos. Convenhamos, isto chama-se a Nova Ditadura, ou seja, usurpar o direito de um cidadão discordar do Estado, como acontece nas maiores democracias do mundo, e que o senhor Collor diz ter se instalado agora no Brasil.

Cabe-me, como brasileiro, lembrar a V. Sª que este mesmo senhor que se diz o "Salvador", durante sua campanha, afirmou, prometeu, que jamais decretaria a moratória interna, ou parte dela, e que jamais se apropriaria do dinheiro do povo, fazendo com que todas as pessoas do país acreditassem e apostassem nele, sendo novamente enganados, lembrando-nos que os políticos do Brasil são conhecidos por agirem sempre diferentes de seus discursos, enganando sempre quem acredita neles. Quem irá resgatar sua imagem?

O senhor Presidente afirmou com todas as letras que quem pagaria a conta do "Brasil Novo" seriam os sonegadores e especuladores, mas o que se está notando é que ele, por seus atos e palavras, está afirmando que todos, todos os brasileiros, poupadores, ou não, são desonestos, pois todos, indistintamente, foram atingidos pelas medidas do pacote, não sendo levado em conta a particularidade que cada situação exige.

Após ter-vos lembrado de alguns fatos eu gostaria de chamar-lhe a atenção para o que segue.

Eu sou um trabalhador assalariado e há oito anos bancário.

Já fui usurpado de meus direitos quando fui enganado por maus empresários do antigo Sulbrasil, estando estes senhores, ainda hoje, em liberdade sem que nada lhes acontecesse por terem roubado o patrimônio de milhares de pessoas. Pois bem, ocorre que após outros quatro anos de fundação do Banco Meridional eu, deixando de gastar, poupando, economizando com meu ínfimo salário, consegui economizar a "enorme" quantia de NCz\$ 70.000,00. Não deixei de aplicar este dinheiro em meios de pro-

dução, somente me defendi da corrosão que nosso dinheiro sofria a cada dia pois pretendia casar-me e esta quantia serviria para comprar uma parte, eu disse uma parte do que necessitaria para um mínimo, para iniciar uma vida em família. Será que não temos sequer o direito de sonhar mais com esposa, filhos, família, etc.

Eu não sabia que estava rico, sim rico, porque segundo o senhor Collor, eu sou rico porque tenho dinheiro aplicado. Só que ele não se preocupou em saber a origem deste dinheiro, o que não me parece ser desonesto em sua origem.

Senhor Deputado, eu lhe pergunto:

Em primeiro lugar, será que quem recebe, hoje, um salário de Cr\$ 40.000,00 por mês e que demorou quatro anos para juntar esta pequena quantia, que muitas vezes é um décimo de salário de congressista, ou seja, NCz\$ 70 000,00, é rico?

Em segundo lugar, será que este pacote que diz ter aumentado o poder de compra do trabalhador, não elitizou ainda mais nossa economia?

Gostaria, por fim, que V. Sª acompanhasse meu raciocínio.

Eu tenho NCz\$ 70.000,00 aplicados, retidos no Fundo de Curto Prazo Nomativo, ou seja, não sonegados. Um outro aplicador, empresário, possui no Fundo ao Portador NCz\$ 100.000.000,00 (cem milhões). Eu vos pergunto:

Quem continua com poder de compra? Quem tem 20% de 70.000,00 ou quem além de não se identificar possui 100.000 000,00, podendo sacar 20% desta enorme quantia?

É baseado nestas colocações que eu, além disto tudo, estou sendo transferido de cidade e tenho que montar meu apartamento em outra sede, buscando uma vida melhor, após oito anos de espera, eu vos peço que interceda junto aos órgãos competentes, emendando a lei complementar ora em vigor, ou utilizando-se de outros artifícios que V. Sª deve conhecer, e que eu desconheço, para que o limite mínimo seja aumentado para NCz\$ 100 000,00 ou que se julgue cada caso conforme seu merecimento, mas mais agilmente julgados, ou estaremos sendo levados a acreditar que a classe política deste país realmente discursa de uma forma e age de outra completamente diferente, principalmente em anos de eleições, como já se tornou praxe.

V. Sª não nos decepcionou até o momento, por isto recorremos a nossa voz no Congresso Nacional, solicitando seu apoio para quem o apoiou no momento de sua eleição, levando em conta seus eleitores e não vontades de partidos e lobbies que certamente atuarão agora.

No aguardo de seu pronto pronunciamento, como é de seu costume,

Firmamo-nos. — André Luis Schuler da Silva, CPF: 400.120.850/49."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Congressista Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, a Campanha da Fraternidade promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), realizada há 27 anos durante a Quaresma, é um momento privilegiado de reflexão. A cada ano, a Campanha da Fraternidade aborda um tema específico. Este ano, com o tema "A Fraternidade e a Mulher" e com o lema "Mulher e Homem: Imagem de Deus" quer atingir três objetivos. Inicialmente, "conscientizar que mulher e homem juntos são a imagem de Deus e que Deus entregou a sua criação a ambos. Tradicionalmente, o homem é considerado imagem de Deus, geralmente apresentado com características masculinas. No entanto, também a mulher é feita à imagem e semelhança de Deus. Não são, porém, duas imagens distintas ou justapostas. Ambos, juntos, são a única e verdadeira imagem de Deus. O lema menciona, de propósito, a mulher em primeiro lugar, para destacar esta verdade frequentemente esquecida.

O segundo objetivo é ajudar a ver como, na realidade, a mulher não é reconhecida e tratada como igual ao homem. Pesa sobre ela uma forte discriminação de séculos e séculos. Sempre foi e ainda é considerada inferior ao homem, frágil, indecisa, instável. Ficou sob a tutela do homem tanto na sociedade como na Igreja. A sociedade se estrutura a partir da lógica masculina. Ela se contrói sem a contribuição da mulher em nível de organização e decisão. A mulher é vista a partir dos interesses do homem e está a serviço dele. Muitas vezes, a mulher aceita inconscientemente esses padrões. Assimila esta ideologia e transmite às novas gerações, perpetuando assim a situação. Na Igreja, a situação não é muito diferente. Também nela se esqueceu, por vezes, a igual dignidade da mulher com relação ao homem. Com frequência considerou-se a mulher como tentação e causadora dos pecados do homem. Ao lado da exaltação da mulher como esposa e mãe, se introduziram, através dos tempos, interpretações e tratamentos discriminatórios na exegese, na teologia, no Direito Canônico.

O terceiro objetivo é enfocar, de novo, a vocação inicial da mulher e do homem: construir juntos uma nova sociedade. Para isto precisam caminhar como parceiros, lado a lado, na conquista dos legítimos direitos da mulher. Também juntos devem construir uma Igreja que reflita melhor o "rosto materno de Deus".

Sr. Presidente, o texto-base da Campanha da Fraternidade para este ano ressalta que "a Campanha não é só da mulher. É igualmente do homem. A conversão de ambos não visa só a situação da mulher na sociedade, mas também na Igreja. O convite para participar da Campanha se dirige a todas as Igrejas

cristãs e a todas as pessoas que promovem o direito e justiça, para que, num esforço conjunto, mulher e homem possam construir um Mundo novo onde haja mais amor, paz, justiça e vida. É um apelo de conversão quase-resmala a uma nova fraternidade”.

Sr. Presidente, o lema “Mulher e Homem: Imagem de Deus” representa um forte apelo a todos para refletir e descobrir a verdadeira condição da mulher. A luta feminina por emancipação já dura muito tempo. Está em toda parte: na política, nos sindicatos, nas associações de bairros, nas comunidades eclesiais, enfim, no dia-a-dia. Entretanto, na realidade não é reconhecida e tratada no mesmo pé de igualdade com o homem. Há pessoas que ainda consideram que “lugar de mulher é em casa”. Por essa razão, registro a oportunidade e valiosa iniciativa da CNBB, que muito contribuirá para resgatar o verdadeiro papel da mulher na sociedade, especialmente no Brasil, um país pródigo em marginalização e injustiça social.

Finalizando, faço minhas as palavras da CNBB, ao afirmar:

“A dureza de nosso coração mudou muita coisa no decorrer da história; prejudicou, deformou o Plano de Deus. Como dizia Jesus, **no início, porém, não era assim**. Na vida segundo o evangelho é preciso retomar a Verdade original

Todos somos chamados a uma Quaresma de retorno às fontes, para tornar mais eficaz hoje nossa Páscoa e nossa colaboração a fim de que a sociedade experimente também a alegria da Vida Nova do Ressuscitado.”

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Roberto D'Ávila.

O SR. ROBERTO D'ÁVILA (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, tenho a elevada honra e a íntima satisfação de retornar a esta Casa, reassumindo o mandato que meu foi outorgado pela população do Rio de Janeiro.

Quando daqui me ausentei, chamado pelo Partido Democrático Trabalhista para candidatar-me a Vice-Prefeito do Rio de Janeiro, o fiz para, com todos os meus esforços, ajudar a resgatar política, social e economicamente aquela grande cidade, tão bela, mas tão cheia de problemas, tão atraente, mas que se encontrava em meio a uma das crises mais difíceis da sua história. Graças aos esforços do Prefeito Marcelo Alencar, e de sua equipe, o nosso Rio, apesar das imensas dificuldades de sua população mais sofrida, já começa a sentir os efeitos de uma administração, correta, honesta e competente.

Tenho a segurança da consciência tranquila, tendo realizado o melhor de meus esforços nesse sentido, quando ocupei temporariamente a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, mandato interrompido quando, mais uma vez, atendendo ao chamado de meu

partido o PDT, passei a ser um dos coordenadores da campanha do nosso Líder Leonel Brizola à Presidência da República.

Entretanto, mudam os tempos, mudam os fatos, alteram-se as exigências da política.

A História está a ser escrita neste plenário num momento de graves dificuldades. E, precisamente, nesse cenário se dá o meu retorno à atividade parlamentar.

Sinto-me preocupado, mas ao mesmo tempo atento para enfrentar os desafios que hoje vivemos. E isso porque a realização somente se constrói através da superação de desafios. Mais ainda quando essa superação pode, por menor que seja, melhorar a qualidade de vida do nosso povo. A nova administração federal, saudada por maioria absoluta do eleitorado em 17 de dezembro, não aguardou um instante para mostrar sua verdadeira face: estão aí as Medidas Provisórias a serem votadas, editadas num clima de açoitamento e prepotência que bem condizem com a feição do grupo que hoje dirige a Nação. É certo que a crise nacional pedia mudanças urgentes, mas quando se agreda o bom senso, mostrado pela falta de critério na adoção das medidas, pode-se colocar tudo a perder.

Diante deste cenário, maior se torna a significação do Congresso Nacional, principalmente no momento em que a produção nacional está parada, o desemprego cresce desmedidamente a perplexidade toma conta do nosso País. A que preço, me pergunto, se conseguirá baixar a inflação?

Vivemos, ainda, próximos de uma crise institucional, dados os desdobramentos e efeitos políticos destas medidas, tomadas por meia dúzia de tecnocratas. Sim, porque a população não queria isso que aí está, tendo sido lograda pelas imagens televisivas que bombardeiam as mentes e os corações da imensa maioria do nosso povo.

Sinto-me revigorado ao retornar a esta Casa, num momento de febril atividade legislativa, onde se percebe todo o esforço daqueles que realmente querem servir à população. Desafios sendo enfrentados, conceitos sendo defendidos, tentando emergir de posições às vezes isoladas para, aos poucos, conquistar adeptos e realizar transformações, tudo isso ocorre no legislativo, neste Poder que, há apenas deztoito meses, recuperou suas prerrogativas e que ainda engatinha na tarefa de exercitá-las em sua inteireza.

Esse é mais um dos desafios a vencer: tornar o Congresso partícipe ativo deste momento e que leve o Brasil a um caminho seguro de desenvolvimento e justiça social.

Não será fácil, é verdade; esse caminho está, ainda, longe, e temos, todos nós, de enfrentar muitas dificuldades. Foi assim em muitos países, mas a experiência mais marcante foi a espanhola, quando um amplo entendimento nacional conduziu o País a uma estabilidade hoje invejável. Habilidade política de seus líderes, mais do que isso, espírito público e seriedade de seus governantes.

De autoritarismo já estamos cansados, pois vivemos mais de vinte anos imersos nele. Fardado ou civil, já basta de mandonismo e de

“Faço porque quero, ou prendo e arreben-to”

O convívio diário com o Governador Leonel Brizola me ensina que a sociedade não somos nós, mas sim aqueles a quem representamos, que sofrem constrangimentos que não podemos sequer imaginar.

A campanha presidencial ao lado de Brizola me fez ver um Brasil por inteiro, não um país em três por quatro, como muitas vezes o vêem os tecnocratas de plantão

É em nome deste grande País e deste povo maravilhoso que devemos lutar nesta trincheira democrática, que é o Congresso. Devemos obrigatoriamente rejeitar a depressão econômica, o desemprego, e a desnacionalização de nossa economia, evitando o sucateamento da empresa nacional.

Sejamos coerentes com nossas pregações de campanha e lutemos efetivamente pelo bem desta Nação.

Sinto-me feliz em retornar à Câmara dos Deputados, voltando ao convívio de grandes personalidades do cenário político brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao ocupar, na semana passada, a tribuna do Senado Federal, para me reportar à difícil situação vivida por grande parte da população cearense, em razão da seca parcial que assola alguns estados do Nordeste, reclamei providências do governo central, no sentido de que elaborasse um plano emergencial de atendimento às áreas mais cruelmente alcançadas pela intemperie. Cheguei mesmo a mencionar, como dos mais dramáticos, o quadro com que se defrontavam os habitantes de Tauá e Quixeramobim, enfrentando, inclusive, invasões de flagelados, com graves implicações sociais. Até agora, não se tem notícia de que o Executivo Federal, através dos órgãos competentes, haja diligenciado qualquer tipo de programação especial, visando atenuar a angústia e o desespero de milhares de cearenses. Ontem, sobre o assunto, recebi apelo pessoal do Governador Tasso Jereissati para que interviesse com o objetivo de obter ajuda a União, ao mesmo tempo em que a apreço, por seu presidente, enviava-me a seguinte e preocupante mensagem:

“Sr. Senador,

A situação de penúria que assola o homem do campo cearense, já do conhecimento de Vossência, está se agravando, a cada dia que passa a fome aguda é percebida, os saques são constantes, as providências, até agora, não atendem as demandas e o quadro de tensão social é gravíssimo, as disponibilidades financeiras das prefeituras são insuficientes até mesmo para diminuir o problema. O Governo do Estado, com plano opera-

tivo pronto, dá sinais de que também angústia e o desespero de milhares de cearenses. Ontem, sobre o assunto, recebi apelo pessoal do Governador Tasso Jereissati para que intervisse com o objetivo de obter ajuda da União, ao mesmo tempo em que a apreço, por seu presidente, enviava-me a seguinte e preocupante mensagem: Senhor Senador a situação de penúria que assola o homem do campo cearense, já do conhecimento de Vossência, está se agravando, a cada dia que passa a fome aguda é percebida. Os saques são constantes. As providências, até agora, não atendem as demandas e o quadro de tensão social é gravíssimo. As disponibilidades financeiras das prefeituras são insuficientes até mesmo para diminuir o problema. O Governo do Estado, com plano operativo pronto, dá sinais de que também não dispõe de recursos suficientes para o atendimento. Diante deste quadro, apelamos a Vossência para que interceda junto as autoridades federais, procurando sensibilizá-las com o problema do povo cearense e já morre de fome no sertão. A apreço está tendo o apoio logístico das classes produtoras (Facic e Federação da Agricultura) e dos trabalhadores. Através da Fetraece, mas precisa, antes de mais nada, do apoio de Vossa Excelência para que nosso clamor seja ouvido pelo Governo Federal. Saudações Municipalistas, José Gonçalves Monteiro, Presidente da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará — Apreço.”

Sr. Presidente, volto, pois, a reiterar a solicitação empenhada que transmiti da tribuna do Senado, fazendo-o, neste momento, no plenário do Congresso, em nome de Senadores e Deputados do Ceará, na expectativa de que o Presidente Fernando Collor adote as medidas cabíveis para minorar o sofrimento dos homens do campo, atingidos pela calamidade. O DNOCS, a Sudene, a Defesa Civil e outros organismos da esfera federal devem conjugar esforços para garantir a superação da atual emergência, decorrente da escassez de chuvas em numerosas comunas do Ceará. Fica, assim, este novo apelo, que espero seja acolhido, sem tardança, pelos setores governamentais competentes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Aldo Arantes, que falará pelo PC do B. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho a esta tribuna, hoje, por delegação e generosidade da Liderança do meu Partido, para trazer algumas considerações, de características muito gerais, a res-

peito desse conjunto de medidas, às quais se convencionou chamar de pacote econômico, e que chegam a este Congresso ora em fase de discussão e votação.

Começo, por elaborar, até para tirar qualquer conteúdo de preconceito na minha fala, aquilo que foi a nota do meu Partido, exarada exatamente três dias após o processo eleitoral, quando ficou caracterizada a eleição do atual Presidente Fernando Collor de Mello.

Nessa nota, o PSDB começa por declarar a sua convicção ao assinalar o caráter democrático das eleições livremente realizadas, que asseguraram a escolha legítima do novo Presidente; ao manifestar a sua preocupação quanto à gravidade da crise econômica; ao responsabilizar o novo Governo e as forças que o apoiaram pelo confronto com a crise; e, finalmente, ao declinar com clareza, de forma taxativa, a sua posição de oposição, acrescentando até mesmo alguma coisa que, no seu modo de entender, seria inteiramente dispensável: a sua disposição de votar medidas do interesse da Nação.

Digo dispensável porque, em regime democrático, a Oposição se fixa relativamente ao Governo: se é Governo ou se é Oposição. Não se é Oposição ao País e, portanto, sustentar que “se vota aquilo que é do interesse do País” é quase uma obviedade, uma desnecessidade, já que ninguém é Oposição ao País.

Volto a insistir. Já àquela altura, três dias depois da eleição, reconhecendo a legitimidade do atual Governo, depois de eleições que há trinta anos este País não enfrentava, o PSDB, ao colocar a sua posição, debitava àquelas forças que haviam eleito o Presidente a responsabilidade do confronto com uma crise econômica que, à altura, atingia índices inflacionários de 50% e, portanto, a responsabilidade de iniciativa por esse fato.

Recomeço lembrando isso, exatamente para colocar, com absoluta isenção, aquilo que me parece de meu dever e de minha obrigação, pelas responsabilidades que adquiri, seja como Senador de São Paulo seja até pelo privilégio de ter tido votos do povo brasileiro, ao analisar o Plano ora em curso.

Creio que, da própria essência de nossa nota e da própria essência da eleição, da situação atual, deriva um fato. Em primeiro lugar, é o direito, mais do que o direito, o dever do Presidente da República e do Governo de apresentar à Nação um plano de estabilização. Isso não decorre apenas do direito nascido do fato eleitoral; decorre da obrigação nascida do fato eleitoral. Cabe a Sua Excelência — até por ter sido eleito e nós o dizíamos na nota — a obrigação de apresentar como qualquer outro partido ou como qualquer outro candidato faria, o seu plano de estabilização para enfrentar a crise vigente na área econômica.

Isso, todavia, Sr. Presidente, há de ser feito necessariamente dentro das balizas e dos parâmetros que informam a eleição de um Presidente da República em regime democrático. Reconheço que esta prerrogativa, este direito

e mais do que isso, este dever, cabia ao Governo.

Em relação ao Plano oferecido pelo Governo, creio que a Nação brasileira hoje, ou pelo menos no primeiro instante do Plano, já não agora, se dividia segundo uma regra percentual. Cerca de 50% das pessoas acreditavam no Plano, porque acreditavam no Governo, porque apostavam na sua capacidade de resolver a crise. Havia cerca de 10 a 20% de brasileiros que, desde logo, rejeitavam o Plano, até por desacreditar no Governo. E cerca de 30 a 40% da população brasileira que não se oferece um crédito de confiança, oferece ao Plano e ao Governo, ou oferecia o crédito de esperança. Sinto-me entre os que estão nesta categoria.

Com o desenvolvimento do Plano já é possível analisá-lo numa profundidade maior. Desde o primeiro instante fui capaz de oferecer a ele se não um crédito de confiança, pelo menos um crédito de esperança, até porque, Sr. Presidente — não tenho nenhum constrangimento em declará-lo — faço-o com o maior orgulho. Torço para que o Plano tenha sucesso e para que este País possa encontrar, efetivamente, a solução dos seus problemas de distribuição de renda, seja entre as pessoas, seja entre as regiões, de retomada de crescimento e de desenvolvimento econômico, enfim, a solução de seus problemas de natureza econômica e de natureza financeira.

Já agora, passados vinte dias da elaboração deste Plano, é preciso que comecemos na discussão, no debate, pelo menos a desmistificar alguma coisa que estão aí colocadas como se fossem verdades irrecorríveis e, portanto, passíveis de serem aceitas sem maior discussão.

A primeira coisa que cabe desmistificar — a realidade já vem desmistificando — é o fato de que o Plano era intocável. Eu, já agora, analiso no Plano do Governo não apenas o seu ângulo econômico. As consequências da ação do Governo, vis-à-vis do Plano, traduzem algo que extravasa os limites do econômico, do social, onde se derramam fundamentalmente pelo político. A ação do Governo, em face do Plano, traduz, dá os contornos, a fisionomia da própria atitude política, da própria visão democrática deste Governo. É desta maneira que quero analisá-lo.

A primeira coisa a desmistificar é o fato de que o Congresso não deveria nem poderia tocar neste Plano. Esta afirmativa nasce aqui e ali daqueles que usam esse argumento, este artifício para que o Plano seja o efetivo desaguador da vontade do Presidente da República.

Há os que, no outro extremo, argumentam que o mais lógico para nós do Congresso seria deixar a responsabilidade integral do sucesso ou do insucesso do Plano ao Presidente da República.

Em primeiro lugar, a afirmativa de que o plano é intocável é uma estultice absolutamente inaceitável.

Quero declarar a minha convicção, a convicção do meu Partido. Se é verdade que ao

Presidente da República, como salientei inicialmente, cabia o direito, e, mais do que o direito, o dever da apresentação de um plano de estabilização, não há como este Congresso permitir-se a tarefa, de enquanto Casa Legislativa, de tentar fazer com que o Plano ganhe os seus rumos definitivos e encontre parâmetros mais alinhados com o interesse e com anseios da sociedade brasileira.

A mesma fonte que fez o Presidente da República é a fonte que fez cada um dos Senadores e cada um dos Deputados, Senador e Deputado.

Não há um tostão de legitimidade adicional do Presidente da República no seu mandato, do que haja no conjunto deste Congresso, no mandato de cada Deputado e de cada Senador.

Por isso, que se cumpra finalmente aquilo que nós próprios fizemos, aquilo que foi a vontade de trinta anos de luta do povo brasileiro, a Constituição que define, que estabelece um Poder Executivo, e um Poder Legislativo, com funções e convivência harmônicas independentes, cada um deles com a sua tarefa. Se é verdade que aqui ou ali a própria Constituição permite vir a Medida Provisória, a invasão do terreno do Legislativo pelo Executivo, não é menos verdade que cabe a esse Legislativo, e tão-somente a ele, dizer a última palavra a respeito de qualquer coisa que neste País signifique elaboração legislativa. Não reconheço no Executivo, embora ele proclame absoluta legitimidade, nada de legitimidade adicional em relação a esta Casa, que só não cumprirá o seu dever se não examinar, à exaustão e com absoluta profundidade, todos os desvios, todos os caminhos, toda a profundidade do Plano.

Sei, Sr. Presidente, e há que desmistificar isso também, que a este Congresso não há como apresentar um plano alternativo ao Plano do Presidente da República. Por quê? Perguntariam alguns. Em primeiro lugar, porque não vivemos em regime parlamentarista; em segundo lugar, porque, uma Casa de características tão heterogêneas como é o Congresso Nacional, é difícil apresentar-se um plano que traduza, em tão pouco tempo, a vontade resultante majoritária para contrapor-se ao Plano apresentado. Cada um de nós, enquanto partido e enquanto candidato, se eleito, teria o seu próprio plano. Hoje, cabe-nos enquanto Congressistas, oferecer a possibilidade da melhora, da eliminação das rebarbas, da busca efetiva, da interação entre o Plano encaminhado, a perspectiva do seu sucesso e os interesses e os anseios da sociedade brasileira.

Também preciso desmistificar esta história que se apresenta quando se quer sustentar a aprovação ao **o** **outrance** do Plano. O argumento básico é o seguinte: é o Plano ou o caos.

Todos se lembram como estava antes a inflação, todos se lembram que estávamos às portas de uma hiperinflação. Poucos talvez se lembrem que da linguagem do Governo ainda por se instalar exacerbou-se a inflação, caminhou-se para uma situação de limite em que se tornou até mesmo possível criar as

condições necessárias para uma aceitação mais pacífica de um plano de alta dose de sacrifício.

A rigor, não há nenhuma procedência entre a afirmativa de que estamos aqui para optar entre o Plano ou o caos. Entre o branco e o preto existem dezenas de tonalidades de cinzento. Mais do que isso. Outras fossem as forças que estivessem no Palácio, certamente elas teriam planos alternativos a apresentar, todos eles com igual possibilidade de confrontar com a crise.

Portanto, no mesmo instante em que afastamos a possibilidade de o Congresso Nacional oferecer um Plano alternativo, não aceito a idéia de que o que esteja em jogo aqui seja ou fecharmos os olhos à proposta que se nos é imposta ou, então, o caos se abate sobre a Nação.

Não me proponho a escolher entre o caos e o Plano. Proponho-me a escolher, tentando evitar um caos que reconheço que se aproximava, entre um plano ou um plano melhor elaborado, ou o mesmo plano, eliminada as suas rebarbas e, portanto, atendido a interesse do povo brasileiro de forma mais consentânea, sem que se levem, Sr. Presidente, como já agora grande parte da Nação teme, mais uma vez, para as costas da classe assalariada os ônus do confronto com a crise.

Há uma terceira coisa que acho prudente desmistificarmos: cria-se a idéia, neste País — o que é extremamente perigoso para nós, sobretudo — de que é preciso ou só é possível fazer um plano de estabilização fora dos parâmetros, fora dos limites da lei e da Constituição. É preciso desmistificar isso também, Sr. Presidente, é perfeitamente possível e só assim se justifica, fazer um plano que combata a inflação, um plano de estabilização econômica, atendendo-se e aceitando-se as balizas e os parâmetros dentro dos quais a Constituição dita deva ser conduzida a vida brasileira. Não é o que acontece com este Plano!

Há juristas que entendem que a Medida Provisória originária da legislação italiana, pelo art. 77 da Constituição Italiana — E lá se tem parlamentarismo, portanto a relação entre o Parlamentarismo e o Executivo mais é íntima —, desde logo, é uma Medida que não pode ter conteúdo de natureza permanente, não pode gerar efeitos irreversíveis, tais quais as Medidas aqui tomadas atingiram, com intensa, com enorme profundidade e com duradouras consequências, às vezes irreversíveis, à vida brasileira.

Portanto, alegam esses juristas, como um bloco, que o pacote seria inconstitucional por usar o instrumento chamado Medida Provisória para o efeito de fazê-lo. Mas não vou a tanto, Sr. Presidente, embora não seja um tema minha lavra, não sou nem mesmo advogado, mas creio que há algumas coisas relativas ao problema constitucional que, por obrigação, temos que examinar aqui no andamento deste "pacote". Volto a insistir para desmistificar esta afirmativa de que só é possível vencer a inflação, no País, na medida em que se derrube a Constituição, se desacredite

a lei e se entregue o poder, todo ele concentrado na mão de um único dos Poderes da República.

Veja V. Ex.^a o que acontece, por exemplo, quando se decreta a recolhimento compulsório sobre os depósitos à vista feitos em bancos. Depósito à vista, Sr. Presidente, é dinheiro no bolso, depósito à vista é: alguém vai ao Banco, que passa a ser meramente um guardião da sua moeda, que lhe dá, em troca, um papel, que passa a substituir o papel-moeda, pelo simples preenchimento manual e através de uma assinatura.

Quando o Governo confisca esse valor, e só há quatro condições na Constituição pelas quais algo como tal pode acontecer — duas com devolução: a desapropriação e o imposto; duas com devolução: o empréstimo compulsório e a requisição — e as duas com a devolução não se referem a este caso; não se trata de empréstimo compulsório, que exigiria lei complementar, nem de requisição, que exige tempo de guerra. Mas quando se faz isto: um depósito compulsório, uma retenção do recurso, em, moeda bancária, do cidadão, se comete uma profunda, uma irreversível inconstitucionalidade. Não há menor dúvida de que a criação do IOF, sobre a movimentação da caderneta de poupança, é alguma coisa profunda, inequivocamente inconstitucional, a caderneta de poupança é um instituto de natureza monetária tão significativo que o Governo, independentemente de ela ter sido feita na sua própria instituição, garantia até o valor de 3.500 UPC, agora 3.500 Valores de Referência; hoje algo em torno de 1,4 milhão de cruzeiros.

Mesmo com essa garantia governamental até mesmo em depósitos não feitos em instituições oficiais, o Governo criou, a partir de 10 mil BTN, o imposto sobre Operação Financeira, que, pela Constituição, só incide sobre operação de câmbio, operação de seguro, de valores mobiliários, em cima da retirada do saque da caderneta de poupança.

É evidente que, no instante em que se cria, na Medida Provisória nº 154, a eliminação do período da inflação entre 15 de fevereiro e 15 de março, tira-se qualquer coisa que a Constituição proíbe, ao dizer que os salários são irredutíveis.

Eu nem me atendo àquilo que representa o ridículo de termos uma Medida Provisória de tal maneira a possibilidade de o Vice-Presidente da República usar o veículo oficial e de dois ou três funcionários ganharem uma gratificação pela ocupação do cargo, o que absolutamente não pode constituir os requisitos que a Carta exige para que uma medida de natureza provisória possa ser apresentada, quais sejam, a urgência e a relevância. É possível, Sr. Presidente, não só é possível como é fundamental, que um plano seja feito dentro da lei e dentro da Constituição.

Mas há uma quarta coisa que há de se desmistificar: o fato de que a poupança não é especulação. Hoje, não sei se o objetivo do Governo, como o seu projeto, foi, na realidade, retirar a liquidez, mesmo nos níveis

mais baixos de renda, ou combater a especulação então existente.

Quando leio que 92% das cadernetas de poupança estão abaixo de 50 mil cruzeiros, ou cruzados novos e leio que 97% estão abaixo de 100 mil cruzados, fico me perguntando se, na realidade, o que se pretendeu foi pegar o peixe grosso ou se deu um golpe em cima da pequena poupança e se lhe permitiu ou se lhe impediu, via consumo, subtrair a liquidez existente no mercado.

Há uma quinta coisa, Sr. Presidente, que é preciso distinguir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — (Fazendo soar a campainha) — A Mesa lembra que o tempo regimental de V. Ex.^a está esgotado.

O SR. MÁRIO COVAS — Tenho de terminar, Sr. Presidente. Dois minutos apenas para tentar terminar.

É preciso distinguir e desmistificar isso, entre enxugar e estrangular. Sr. Presidente, a situação hoje é a seguinte: as vendas, na Grande São Paulo, registraram, em março, uma queda de 36% em relação ao ano passado e não há quem não saiba que, na segunda quinzena de março, ocorreu uma coisa chamada folha de consumo que, a rigor, não decorre de aumento de salário real de uma eliminação de estoques existentes, trocados em cruzeiros, tendo em vista que a única consequência já igualizada neste País, depois do Pacote, foi a reinstauração da especulação. Tivemos, hoje, 20 dias depois de instalação do Pacote, problemas relativos a salários; problemas relativos a produção; problemas relativos a empresa, todavia, a especulação renasceu das cinzas.

No primeiro dia útil, depois de anunciado o Pacote, na segunda-feira, já se anunciava, nos jornais respeitáveis, que o dólar no paralelo custava 110 cruzados novos e 60 cruzeiros, reinstaurando-se aquilo que uma Medida Provisória buscou eliminar, ou seja, o câmbio múltiplo e a dolarização ou especulação através do dólar. Hoje, na Grande São Paulo, se tem o seguinte:

“A produção, na Grande São Paulo, está quase parada. Tomando-se a situação dos empregados no setor metalúrgico, no setor de químicos e no setor de têxteis, eles somam, na Grande São Paulo, 887 mil. Estão sob licença remunerada, 331 mil. Já foram demitidos 11 mil. Entre os demitidos e os que estão sob licença, atinge-se quase 50% da categoria metalúrgica, têxteis e mais químicos.”

Ontem, foi o dia de pagamento de salário e entramos, aí, em outro problema que é preciso, também, desmistificar: é preciso não confundir salário com especulação. Canso de ouvir, de parte dos economistas que, como todos nós, se encantaram com os aspectos iniciais do Plano, já que o Plano tinha uma vertente extremamente apelativa no seu anúncio; parecia que, pela primeira vez, um projeto de plano de estabilização se voltava,

fundamentalmente, contra os setores mais favorecidos em favor dos menos favorecidos.

Isso, efetivamente, seria assim e será assim na medida em que esses setores não transfiram, através do desemprego ou da queda de salário, novamente, o ônus do confronto do Plano, o ônus do confronto com a inflação para os setores menos favorecidos. É o que ocorre hoje, é o que ocorre segundo o que se lê no jornal, e que ocorre no instante em que vemos que a moeda em circulação foi reduzida a apenas 9% do Produto Interno Bruto quando, num país como os Estados Unidos, há 17% do Produto Interno Bruto, em termos de moeda corrente e mais depósitos à vista no Banco, quando se sente que, desses 9%, ainda há 2 ou 3% que estão depositados em caderneta de poupança e, portanto, não podem ser objeto, e a rigor não compõem esse total; ou nós somos capazes de oferecer o dinheiro, que não é para especulação, a fim de que o salário possa ser pago e a economia reativada ou, efetivamente, não que o Plano não será bem sucedido, mas que transferiremos, outra vez, os ônus do confronto com a crise para aqueles que são os seus eternos pagadores — os trabalhadores.

Sr. Presidente, creio que seria melhor se fôssemos capazes de agir de outra maneira. A nosso ver, o encaminhamento de uma solução duradoura para o problema da dívida interna somente poderá ter êxito mediante o alongamento da dívida pública, o que implica rejeitar qualquer tipo de moratória ou renegociação. É preciso considerar que parcela significativa dos recursos privados que financiam a dívida pública tem contrapartida na esfera da produção, uma vez que o alto patamar em que se encontra a inflação torna obrigatório que as empresas, inclusive médias e pequenas, administrem os seus fluxos de caixa através de operação no **overnight**.

Não se trata, nesse sentido, de uma massa de recurso que possa ser considerada odiosa na sua totalidade. Qualquer confisco nessas disponibilidades poderá trazer consequências desastrosas para o nível de atividades da economia. O fato é que é rigorosamente impossível definir, **a priori**, qual a parcela dos recursos que gira no mercado aberto que representa fluxo de caixa, isto é, que serve para manter o setor produtivo em funcionamento, igual parcela que é simplesmente poupança financeira que transita pelo **over** de forma especulativa.

Creio que o Plano poderia incorporar essas lições, afinal, elas estão escritas nas diretrizes de ação de governo de Fernando Collor de Mello.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Brandão Monteiro. (Pausa)

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Congressistas, em nome da Liderança do meu

Partido, assumo mais uma vez, à tribuna, para fazer algumas considerações sobre fatos que a Nação vive hoje.

Ontem, o Supremo Tribunal Federal julgou uma ação de inconstitucionalidade contra a Medida Provisória 173, e decidiu, por sete votos a dois, não tomar conhecimento da ação de inconstitucionalidade.

Penso que o julgamento que ontem ocorreu demonstra, mais uma vez, a fragilidade das nossas instituições democráticas.

Penso também que, como não existem países que não tenham clara ordem jurídica, nós nesta Casa, ao votarmos, na Assembléia Nacional Constituinte, as novas funções do Supremo Tribunal Federal, dando-lhe a posição de guardião máximo da Constituição, o fizemos dentro do novo ordenamento democrático e da vida jurídica do País. Não existem, como dizia antes, nações que não tenham sua ordem democrática resguardada — acabamos de ver as modificações ocorridas, por exemplo, na União Soviética, sentimos, claramente, como o ordenamento jurídico americano busca resguardar a democracia e a Constituição.

A fragilidade das instituições democráticas ficou extremamente dedutível pelos votos proferidos, ontem, no julgamento da arguição de inconstitucionalidade. Verifiquei, por exemplo que alguns Ministros disseram claramente, durante o julgamento, que entre a Nação, como um todo, e a Constituição ficariam com a Nação, abdicando dos seus deveres e obrigações constitucionais. Verificamos, com tristeza, que a Egrégia Corte considerou o Plano mais importante do que o cumprimento da Constituição e da Lei. Sabemos que a Nação deve-se ordenar pela Constituição, que garante os direitos individuais e também os limita na boa convivência democrática. Mas, Srs. Congressistas, esse julgamento dá bem a idéia do equívoco em que a Assembléia Nacional Constituinte incorreu quando, diferentemente de todos os países onde ocorrera o processo constitucional, não modificou integralmente a composição do Supremo Tribunal Federal — Supremo Tribunal Federal construído à época da ditadura! Supremo Tribunal Federal composto de Ministros todos nomeados no período autoritário. Diferentemente de outros países, a Constituição, ou o processo constituinte, inicia uma nova ordem jurídica, estabelecendo novos parâmetros e, inclusive, estabelecendo e reorganizando a Suprema Corte e o Poder Judiciário.

Houve, nesta Casa, um grande lobby em defesa do Poder Judiciário. Já tínhamos observado, de forma escandalosa, que o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, que presidira um pleito, aceitara ser Ministro das Relações Exteriores de um Governo que disputara eleição, fato inédito na vida brasileira. Mais do que isto, Srs. Congressistas, é preciso que a Nação brasileira volte suas vistas para o seu judiciário. Digo isso com a autoridade de quem viveu da advocacia durante muitos anos.

Somos um Poder frágil, somos um Poder aberto, somos um Poder onde jornalistas, homens de comunicação e de informação estão vivendo o dia-a-dia da existência do Parlamento, com suas qualidades e com suas fragilidades, apontando seus equívocos e seus erros.

Não vejo qualquer jornal, neste País, informar quanto ganham os Ministros do Supremo Tribunal Federal, quais as suas mordomias, as suas cascatas salariais, os seus carros oficiais, os empregos que são oferecidos e dados a parentes, mulheres e irmãos, sem concurso público. E nós sempre tememos e defendemos a independência dos Poderes. Afinal, quem nos julga é o Poder Judiciário. E ficamos sempre preocupados com a hipótese de sermos julgados, em algum momento, pelo Poder Judiciário.

Srs. Congressistas, este País vive momentos de extrema agitação. Há fragilidade nas instituições, inconfiabilidade no Poder Judiciário e autoridade no Poder Executivo.

Vejo com profundo pesar milhares de brasileiros pelos corredores do Congresso Nacional implorando uma discussão com Parlamentares eleitos pelo povo, alguns desesperados, outros querendo que seus representantes os ouçam. A mim não me causa espécie.

Durante a Constituinte houve lobbies poderosíssimos nesta Casa: donos de hospitais, banqueiros, representantes do grande capital, latifundiários. Hoje, jornais falam que o lobby do corporativismo está lavrando nesta Casa. Não podem entrar nas galerias porque a Mesa decidiu que apenas duzentos devem entrar. Dizia-me alguém, há pouco, ali na galeria, quando dava uma entrevista a uma emissora de televisão, que um conhecido Senador, tido como progressista nesta Casa, disse que "está tudo certo, que é muito melhor cento e quarenta milhões de mudos neste País do que mil pessoas barulhentas". E eu dizia a essas pessoas do movimento sindical que deviam ter gravado essa expressão para quando o S Exª aparecer lá no seu Estado, disputando eleição. Responderão a S Exª da mesma forma. A mim não me causa espécie. Vi partidos nesta Casa que se diziam representantes do povo, comprometidos com as reivindicações justas da democracia, da luta do povo brasileiro por melhores condições de vida, disputando inclusive eleição presidencial.

Hoje, fazem os seus acertos. Pensam que estamos sem conhecimento dos fatos. Já passaram a usar até o símbolo do Centrão, que é o Hotel Carlton, como centro de reuniões. Reúnem-se partidos, técnicos de Governo, representantes do Governo, acertam o que o Governo admite fazer e depois trazem para esta Casa pratos feitos.

A desorganização e o caos da votação entra nesse processo deliberativo de acelerar para acertar da forma como o Governo quer. O que vejo nos corredores desta Casa vi durante uma semana em Alagoas: o mesmo caos, os mesmos problemas, o mesmo des-

pero que vemos aqui hoje. O nosso Partido e os Partidos que têm responsabilidade democrática nesta Casa devem, ao tomar ciência de fato do que está ocorrendo nos porões do Poder, com negociações espúrias, denunciar ao povo brasileiro.

Ouvi um Deputado dizer, na euforia do Plano do Governo, que iria colocar os nomes daqueles que votaram contra o Plano Collor, como os sindicatos fizeram em relação àqueles que votaram a favor das posições contrárias aos interesses dos trabalhadores. O meu nome está à disposição. Quero estar em todas as praças públicas no momento em que eu votar contra a entrega da economia brasileira ao capital internacional no momento em que eu votar contra essa escandalosa cessão da dívida ativa da União para os especuladores, no momento em que eu votar contra extinção de órgãos públicos lucrativos e de interesse deste País, no momento em que eu votar contra aquilo que Lula, usando uma expressão que se tornou nacional, chamou de "maracutaia", no momento em que eu votar contra a "maracutaia" que se estabeleceu no Plano Collor para acabar com empresas estatais neste País, para beneficiar aqueles que não podem e não devem negociar no exterior, porque responsáveis pelo famoso escândalo Quênia.

Quero que incluam os nomes dos Deputados do PDT — falo em nome da minha Bancada — quando defendermos a democracia contra o autoritarismo de leis como aquelas que os Deputados votam, votam sim, porque ali há um subterfúgio modificar as relações do funcionalismo público do Executivo. Perseguem, dão instrumentos de perseguição, mas não têm a clarividência, não têm o compromisso de transformar nesta Casa uma lei idêntica que proíba Deputado, Senador, nomear mulher, filho, irmão, não só nos gabinetes como nas direções desta Casa, como há muitos aqui.

Faço um desafio a este Parlamento. Estou entrando com um projeto de resolução para demissão de parentes até segundo grau, de Deputado. Diz o Deputado Cardoso Alves que as protegidas também. Quem as tem, que também as demita.

O Sr. Cardoso Alves — V. Exª está sendo deselegante. Despreparado.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Despreparado é V. Exª.

O Sr. Cardoso Alves — Despreparado.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Diga publicamente para ficar nos Anais desta Casa. Despreparado é V. Exª.

(*O Sr. Presidente faz soar a campanha.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos acalmar! Um minuto de calma! Nobre Deputado Brandão Monteiro, peço a V Exª conclua o seu discurso, porque o seu tempo já está esgotado.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, vou encerrar.

Sabem qual é o meu despreparo? As pessoas não gostam das coisas claras, as pessoas não gostam de transparência, elas gostam de dizer as coisas inconvenientes de forma escondida.

Estava fazendo o meu pronunciamento em cima de princípios. Não acusei pessoas nem fui deselegante com qualquer colega. Todos os meus pares são testemunhas. Não vou aceitar brincadeiras de mau gosto para perturbar o que dizia.

Sr. Presidente, espero que esta Casa assumam, ratifique a posição que adotou quando votou a modificação da lei do servidor público. Espero que aproveemos a demissão daqueles que entraram, nos últimos cinco anos, nomeados por Deputados e Senadores. Espero que a Casa, com essa tomada de posição, não paralise.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa não quis interromper o nobre Deputado Brandão Monteiro.

Volto a advertir as galerias: é preciso que colaborem com o Congresso Nacional no sentido de não se manifestarem nem a favor nem contra. A Mesa renova o seu apelo para não ser obrigada a cumprir o Regimento contra as galerias.

O Sr. Ricardo Izar — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre congressista.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras e Srs Congressistas; quero, inicialmente, cumprimentar V. Exª, pela ordem que está colocando nas galerias. A bem da verdade, não poderíamos abrir as portas e começar um tumulto dentro do plenário, como está acontecendo nos corredores do Congresso.

Sr. Presidente, é permitido fazer corredor polonês para os Deputados, neste Congresso? Fui, agora, quase que agredido por marginais, lá fora; alguns funcionários federais, na hora do trabalho, estão desocupados, agredindo Deputados e querendo que votemos como eles querem. Não vou receber pressão de ninguém nesta Casa, onde trabalho. Aqui é meu local de trabalho. Quero chegar tranquilo, para decidir com a minha consciência. Peço a V Exª, Sr. Presidente, um posicionamento. Os Deputados querem vir trabalhar sossegadamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que essas pessoas entram, certamente,...

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Um momento. Estou respondendo.

O Sr. Paulo Ramos — Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Essas pessoas entraram, certamente, pelas dezenas de entradas que tem a Câmara dos Deputados. Nenhuma entrou pelas portas do Senado, porque lá há uma vigilância que só permite a entrada de pessoas com o respectivo crachá. O Senado reduziu todas a uma só entrada. A Câmara tem muitas entradas, e o Presidente do Senado não pode interferir na segurança da Câmara.

O SR. RICARDO IZAR — Completando, Sr. Presidente, quero dizer que se V. Ex.^a não for rígido, a baderna que está acontecendo nos corredores virá para cá.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vários Srs. Congressistas têm ocupado este microfone para pedir a V. Ex.^a a liberação das galerias. Não é possível que os representantes do povo no Congresso Nacional não queiram assumir, diante do povo brasileiro representado aqui por aqueles que vêm exercer a devida pressão, a responsabilidade pelos votos que estão dando. Todo Congressista tem que divulgar o seu voto, mas tem que ser fiscalizado pelo povo. Não é verdade que os Srs. Deputados e Senadores estejam sendo agredidos nos corredores. Isto não é verdade.

O Sr. Ricardo Izar — É verdade, sim.

O SR. PAULO RAMOS — A grande verdade é que há os que querem fazer do anonimato o seu voto, há os que não querem ser fiscalizados pelo povo, há os que querem fazer conchavos nos gabinetes mas não querem ter expressos seus votos. É preciso que V. Ex.^a saiba que há uma grande maioria de representantes do povo, de Deputados e Senadores que estão até agora inconformados com a decisão de V. Ex.^a manter os corredores cheios, mas as galerias vazias. A população que aqui está faz esse tipo de pressão no corredor porque V. Ex.^a anti-democraticamente, está fechando as galerias. O povo quer estar presente, o povo quer assistir, o povo quer fiscalizar. A galeria pertence ao povo e não a V. Ex.^a, Sr. Presidente. (Palmas.)

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Lourenço.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queremos inicialmente manifestar o nosso integral apoio às medidas e à maneira correta como V. Ex.^a vem presidindo os trabalhos do Congresso Nacional.

Se lhes fazemos apelo, eventualmente, é porque estão ocorrendo fatos no corredor que dá acesso a este Congresso. Partindo do Anexo IV e do Anexo III para este recinto,

estão acontecendo fatos que deprimem, que não enaltecem, não exaltam em nada o Congresso Nacional.

Por isso, solicitamos a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e ao Sr. 1.^o Secretário da Câmara dos Deputados, que está sentado ao seu lado, que acabem com essa vergonha que aí está.

Solicitamos, ao mesmo tempo, que as galerias sejam mantidas com o respeito que todos nós merecemos, tanto a esquerda quanto os demais democratas que aqui se encontram.

Como final da nossa intervenção, queremos dizer a V. Ex.^a por que o Líder do PDT em exercício referiu-se ao Supremo Tribunal Federal com palavras nada elogiosas, que temos pela Corte Suprema do nosso País o maior respeito, o maior apreço e total reverência.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai responder aos debates travados, que não são questões de ordem e pede ao ilustre 1.^o Secretário, nobre Deputado Luiz Henrique, que tome as providências dentro da Câmara dos Deputados, porque nas dependências do Senado nada está ocorrendo. A Mesa do Senado não pode intervir na política interna da Câmara dos Deputados.

Aqui está o povo, nobre Deputado Paulo Ramos. Nós somos o povo, somos os representantes de todo o povo brasileiro. Não são duzentos ou trezentos representantes que são o povo. Povo somos nós. Nós somos os representantes do povo, eleitos pelo povo. Nós somos o povo, mas abrimos as galerias e possibilitamos que duzentos representantes desse povo estejam presentes.

V. Ex.^a não entra na casa de alguém para fazer distúrbio. Quando V. Ex.^a, homem educado, chega à casa de uma família, o seu primeiro cuidado é não perturbar. Nós também queremos o povo aqui, mas queremos que ele não perturbe os nossos trabalhos.

O SR. PAULO RAMOS — Sr. Presidente, não pretendo polemizar com a Mesa, mas a delegação chamada "as mulheres de Minas", todas muito bem vestidas, não só foram recebidas por V. Ex.^a como também no Palácio do Planalto pelo Presidente da República, para uma manifestação imoral de apoio ao Plano. Entretanto as pessoas que estão aqui representado as suas entidades, que vêm de longe, com dificuldade porque "as mulheres de Minas" vieram de avião que vêm por todos os meios de ônibus e até a pé, estão privados de participar do jogo democrático. E V. Ex.^a, Sr. Presidente, que tem, na sua trajetória, o reconhecimento de todo o povo brasileiro por ser um democrata, infelizmente vem negando esse passado. É preciso que V. Ex.^a compreenda que só vai haver tranquilidade nesta Casa se abrir a galeria para o povo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É o julgamento de V. Ex.^a que não me basta. Tenho o julgamento de minha consciência.

O nobre Sr. 1.^o Secretário já tomou as devidas providências junto à Segurança da Câmara dos Deputados.

Resta conceder a palavra ao último Líder inscrito. Quero lembrar aos Srs. Líderes que queiram se inscrever, que o façam antes de iniciada a relação dos Líderes. Temos, hoje, 30 Líderes nesta Casa e, se cada Líder falar por 10 minutos, não haverá sessão, abre-se a sessão e fecha-se a sessão. Dando o direito a 30 Líderes de falem 10 minutos, teremos 300 minutos, mais do que as 4 horas que o Regimento permite.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Regimento Comum, no seu art. 6.^o, declara taxativamente.

"Ao Líder é lícito usar da palavra, em qualquer fase da sessão, pelo prazo máximo de 20 minutos, para comunicação urgente."

Eu tinha solicitado a inscrição como Líder do PSB e V. Ex.^a, Sr. Presidente, argumentou que havia alguns Líderes inscritos. Não há nada que impeça a um Líder fazer uso da palavra dentro do Regimento Comum do Congresso. De maneira que peço a V. Ex.^a regimentalista que é, que atenda ao que declara o art. 6.^o do Regimento Comum, permitindo aos Líderes fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Evidentemente que se eu for atender ao apelo de V. Ex.^a e todos os Líderes quiserem falar, não haverá sessão no Congresso, e a função do Congresso é ouvir discursos.

O SR. JAMIL HADDAD — Presidente Nelson Carneiro, nós temos de mudar o Regimento. O Regimento preceitua que os Líderes podem pedir a palavra por 20 minutos, em qualquer momento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex.^a não pensou num aspecto: este Regimento é do tempo em que havia apenas dois Líderes na Câmara e dois Líderes no Senado, eram a ARENA e o MDB. Hoje, nós temos 20 Líderes. De maneira que eu não posso aplicar a mesma lei.

O SR. JAMIL HADDAD — Mas é o mesmo Regimento, nobre Senador. Não foi modificado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sou um velho admirador do espírito liberal de V. Ex.^a, mas não posso prolongar isso.

Há uma lista e a todos os que se inscreveram antes, eu darei a palavra. Não posso dar a palavra a V. Ex.^a

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, o Regimento só é usado quando há interesse de ser cumprido. Quando o Regimento é invocado sem ter sido modificado, ele não é cumprido porque V. Ex.^a declara que apenas

três ou quatro Líderes podem fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu não digo três ou quatro. Se todos os 30 líderes da Câmara e do Senado se inscreverem, eu darei a palavra a todos. Agora, como não estão inscritos, eu não posso dar

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, eu solicitei a minha inscrição ao Sr. Nerione, Secretário da Mesa.

Sr. Presidente, quero declarar neste momento que para mim o Regimento Comum deixou de existir, porque V. Ex^a, infelizmente, não o está cumprindo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há muito tempo, sem protesto algum, a Mesa resolveu, considerando que hoje temos 30 líderes e antigamente 4, reduzir para 10 minutos o tempo da Liderança se manifestar, porque, persistindo os 20 minutos, apenas 6 ou 8 Líderes completariam o tempo da sessão. Se um Líder de um único eleitor, de um único Deputado, falar por 20 minutos, 8 ou 10 Líderes acabam com o tempo da sessão. E qual é a finalidade da sessão?

A Mesa reduziu para 10 minutos, sem protesto algum e todos têm obedecido.

O Sr. Gumerindo Milhomem — Por 10 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, agora não. Amanhã V. Ex^a se inscreve. A Mesa já resolveu, a questão é a mesma. E não a resolveu hoje, mas há muitos dias.

Vou dar a palavra ao último Líder inscrito, Congressista Aldo Arantes.

O Sr. Gumerindo Milhomem — Mas, pelo Regimento, Sr. Presidente, o Líder pode pedir a palavra em qualquer momento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Bom, eu sei, está escrito.

O Sr. Gumerindo Milhomem — Está escrito mas não vale, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a também pode falar no “pinga fogo”, mas tem uma relação, e depois de falar os 30 minutos encerra. Não é verdade? V. Ex^a pode se inscrever no “pinga fogo”.

O Sr. Gumerindo Milhomem — Mas é evidente que pelo Regimento eu posso falar no “pinga fogo”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vários Deputados e Senadores inscritos hoje não falaram porque esgotaram-se os 30 minutos.

O Sr. Gumerindo Milhomem — Sr. Presidente, estamos recorrendo ao Regimento, para termos o direito de falar.

O Sr. José Fernandes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Agora não posso, porque já dei a palavra ao nobre Congressista Aldo Arantes, que é o último orador inscrito.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem, o Senador Mário Covas levantou uma questão extremamente importante, e hoje voltou a levantá-la: a importância fundamental e decisiva de que o Plano Econômico seja colocado em prática dentro dos limites da constitucionalidade, dentro dos limites legais. Nós sabemos que várias das medidas provisórias enviadas a esse Congresso estavam evadidas de inconstitucionalidade, a ponto de o Governo ser obrigado a retirar algumas delas.

Por outro lado, Sr. Presidente, nós aqui, no mínimo, temos que respeitar o nosso Regimento Interno, a lei desta Casa.

O art. 33 do Regimento Comum diz que os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos Congressistas com uma antecedência mínima de 24 horas.

Espanta-me que V. Ex^a, Sr. Presidente Nelson Carneiro, diga e faça, sem a participação do Plenário do Congresso, uma interpretação acerca do Regimento Interno, porque vamos ficar numa situação extremamente delicada na votação de matéria polêmica como essa. Há uma exigência no Regimento Interno de que a matéria seja divulgada com 24 horas de antecedência, para que os Congressistas possam, com conhecimento de causa, opinar sobre a questão.

Se for para estabelecer alterações no Regimento Interno, vamos solicitar, em função da nova Constituição, que se estabeleça também uma alteração do dispositivo do Regimento Interno que determina o pedido de verificação de **quorum** de hora em hora, porque o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em função da Constituição, alterou esse dispositivo.

Então, quero apenas fazer uma reflexão para a necessidade do respeito ao Regimento Interno, numa votação tão complexa como esta, para que nós, inclusive, tenhamos condições de criar um clima mínimo de tranquilidade entre os Congressistas, a respeito das regras do jogo no processo de votação.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas o Partido Comunista do Brasil, desde o primeiro momento, se manifestou contra o Plano Collor.

É evidente que temos a clara percepção da necessidade de se adotar medidas claras, contundentes e radicais no combate à inflação.

Mas, na verdade, ao se discutir a questão do combate à inflação, procura-se esconder, procura-se escamotear o sentido estratégico desse Plano que é um plano de abertura do País aos capitais estrangeiros, que é um plano de desnacionalização da economia brasileira, que é um plano de venda de empresas estatais altamente rentáveis a preços de banana para as empresas multinacionais, que é um plano que vai garantir a conversão da dívida em ações das empresas estatais, possibilitando, na verdade, que haja uma desnacionalização do patrimônio público construído com muito esforço e com muito sacrifício ao nosso povo.

É evidente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que nós partilhemos da opinião de que é necessário o combate à inflação, nós não temos nenhuma restrição ao fato de que se tenha dado calote na dívida interna dos especuladores, se bem que o Senhor Fernando Collor de Mello, de forma mentirosa, veio a público dizer que a Frente Brasil Popular, caso Lula eleito Presidente da República, iria dar o calote na dívida interna, mas que ele mesmo não iria, pois, como defensor das viúvas, defensor dos professores da classe média, iria garantir a poupança.

Pois bem, nós do PC do B, nós que partilhemos com as forças de oposição progressista do Congresso Nacional, somos favoráveis a que se tomem medidas contra os especuladores. Mas não podemos aceitar que se tenham tomado medidas também contra o capital produtivo, sobretudo das pequenas e médias indústrias, porque, na verdade, esse é o caminho de abertura das portas para a completa desnacionalização da economia brasileira. Não podemos concordar também que o pequeno poupador, aquele que confiou na caderneta de poupança, tenha os seus recursos bloqueados pelo Erário público.

Na verdade, Sr. Presidente, esse Plano traz consequências altamente danosas; esse Plano nos conduzirá a um processo de recessão econômica e um brutal desemprego, esse Plano implicará o arrocho salarial. Sr. Presidente, não desconhecemos o fato de que existem algumas medidas positivas, mas preferimos analisar a floresta como um todo e não analisar as árvores isoladamente. Procuramos analisar a estratégia do conjunto deste Plano, que é contrária aos interesses nacionais isoladamente. Procuramos analisar a estratégia contrária aos trabalhadores, contrária à construção de uma economia verdadeiramente independente para este País.

Apesar de termos essas posições, temos, neste Congresso Nacional, como o fizemos na Assembléia Nacional Constituinte, procurado uma atitude de abertura, de discussão de diálogo, desde que não seja um falso diálogo, desde que não seja um diálogo de cartas marcadas e, por isso mesmo, no momento em que a Liderança do PMDB nos convidou para participar das discussões, nós a isso nos dispusemos. No momento em que fomos convidados para a reunião das Lideranças de todos os Partidos, aceitamos e participamos na convicção, na esperança de que nessas reuniões se desse uma discussão ampla e franca. Porém, tomamos consciência, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, de que, na verdade, essas conversações foram feitas com cartas marcadas. Na verdade, estava em curso um “acordão” do PMDB com o Governo, com o PFL e outros Partidos desta Casa. Na verdade, a reunião que não tinha nada de sério, era uma reunião com cartas marcadas e se alguém tinha alguma dúvida, Sr. Presidente, os jornais de hoje são muito claros. **A Folha de S. Paulo** diz: “PMDB apóia e até radicaliza plano do Governo”; **O Estado de S. Paulo** diz: “PMDB se alia ao Governo em votações no Congresso”.

No editorial de *O Estado de S. Paulo* se diz que "o PMDB deu um salto, que se traduziu na substituição de relatores e no abrandamento do conteúdo das emendas às medidas provisórias".

Sr. Presidente, hoje está absolutamente caracterizado o que foi veiculado pela imprensa. Ontem, por exemplo, tivemos oportunidade de ouvir aqui o Relator de uma das medidas provisórias, o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que por informação que circulou neste Congresso dava o parecer pela manutenção da Portobrás, da Siderbrás, da Interbrás e da Petromisa, todas empresas extremamente importantes ao patrimônio nacional. Pois bem, S. Ex.^a veio aqui para retificar o seu parecer.

Queremos, portanto, dizer que essas reuniões têm cartas marcadas. Queremos denunciar a postura adotada pelo PMDB. Ele "colloriu," e o PC do B, juntamente com as Esquerdas não vão ser convenientes com essa postura política da falsa oposição do PMDB, hoje, na verdade, situação "collorida". (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Aldo Arantes, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da Presidência que e ocupada pelo Sr. Iram Saraiva

O Sr. José Fernandes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PST — AM, Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não tive oportunidade de levantar minha questão de ordem, anteriormente, devido à querela entre dois Srs. Congressistas

Gostaria, agora, de fazer apelo a Mesa do Congresso. É notório, realmente, quando temos algo que não é factível, que não é razoável, quando as normas legais não têm a razoabilidade, é normal que elas sejam derogadas, até pela força dos costumes que estão contra a lei. É impossível, realmente, com o número de Líderes que temos hoje no Congresso Nacional, haver a oportunidade de todos falarem. Mas é tradição desta Casa que haja um contraditório de que, quando alguém que faz oposição fala, haja oportunidade de ouvir a versão do Governo ou vice-versa, Sr. Presidente.

Gostaria de fazer um apelo. Se este Regimento está realmente, vamos dizer, inusual, já está ultrapassado pela nova conformação, pela nova sistemática do Congresso, que a Mesa tomasse uma decisão para nos orientarmos. Porque, como está, vai ser impossível, pois a cada dia que aqui chegamos há uma nova norma para resolver os problemas que surgem durante a votação.

Deixo este apelo, Sr. Presidente, no sentido de contribuir para a ordem dos nossos trabalhos aqui, no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece a colaboração do nobre

Congressista José Fernandes e na próxima reunião da Mesa do Congresso Nacional exporá para que realmente tenhamos um regimento onde haja o princípio do contraditório, embora o tenhamos sempre permitido. A colaboração de V. Ex.^a só nos ajuda.

O Sr. Gumercindo Milhomem — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT — SP, Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em uma reafirmação da prática autoritária que já havia confirmado durante a sua campanha, o Presidente da República, Fernando Collor, assim que empossado, enviou a este Congresso um pacote de medidas de caráter evidentemente autoritário, com algumas medidas de conteúdo ilegal, algumas delas inconstitucionais, um pacote que já foi aqui bastante analisado que contém características contrárias aos interesses nacionais, contrárias aos interesses populares, contrárias aos interesses dos assalariados

Veja, Sr. Presidente, que hoje o Presidente do Banco Central reconhece que para se atender às necessidades das folhas de pagamento das empresas seriam necessários recursos da ordem de 4% do Produto Interno Bruto, o que significa que somente do salário está se extraíndo alguma coisa correspondente a esse montante de cerca de 4% do Produto Interno Bruto.

Por essas razões, o Partido dos Trabalhadores aqui posicionou-se, evidentemente, claramente, limpidamente, contra esse Pacote, no seu conjunto. No entanto, informamos, também, a posição de que, sabedores que somos de que o Pacote não seria votado, como não está sendo votado, em conjunto, mas medida por medida, que é o conjunto das medidas provisórias que para aqui foram encaminhadas, como já dissemos, algumas delas com flagrante conteúdo inconstitucional, razão pela qual duas delas até foram retiradas pelo próprio Executivo, cobramos a necessidade da participação de todos os Partidos na discussão do conteúdo dessas medidas e no encaminhamento da votação. Inclusive, nas reuniões de todas as Lideranças, fizemos com veemência essa cobrança. Sentimos, também, que, do outro lado, os Partidos que apóiam o Governo — o PFL, o PTB, o PRN, o PL e vários outros, inclusive o PMDB — estavam se reunindo e, dessas reuniões, chegaram, também, à conclusão de que estavam enfrentando dificuldades para o encaminhamento das discussões e até mesmo das votações no Congresso Nacional, se prosseguissem naquela prática de fazerem reuniões apenas com parcelas dos Partidos aqui representados.

Por esta razão, Sr. Presidente, tanto para nossa posição como pela posição dos outros Partidos — Partidos que apóiam o Governo —, foi acertada a necessidade de realizarmos reuniões de todas as Lideranças, a exemplo do que acontecia durante a Assembléia Na-

cional Constituinte, para discutirmos, não apenas os encaminhamentos, mas, inclusive, o mérito das questões para que pudéssemos, democraticamente, estar interferindo nos procedimentos de votação, na discussão seria que o Congresso tem que fazer desse conjunto de medidas.

Na primeira reunião, Sr. Presidente, a Liderança do PMDB nos afirmou que, reconhecendo a importância daquele Plenário de Líderes, nós faríamos a discussão dos pré-relatórios, ou seja, antes de os relatórios serem apresentados oficialmente pelos seus respectivos Relatores, nós teríamos a oportunidade de fazer essa discussão para, inclusive, interferir na sua elaboração definitiva.

O que tem acontecido, no entanto, Sr. Presidente, é que, ao invés de isso acontecer, nós estamos na iminência de entrar num processo de discussão e até de votação das medidas, inclusive algumas que foram anunciadas ontem, sem que tivessem sido publicados os seus respectivos avulsos. Ainda mais, Sr. Presidente. Estamos todos conhecedores do fato de que a Liderança do PMDB mudou muitos dos relatores e que muitos dos que continuam, ou dos que são substitutos, estão se reunindo, não com os Líderes dos outros Partidos, mas com as Lideranças, com os representantes do Governo, com Ministros, com técnicos do Governo, etc. Portanto, Sr. Presidente, nós queremos, aqui, reafirmar que não estamos de acordo com a continuidade desse tipo de reunião, em que se busca apenas, com a realização da reunião de todos os partidos, a nossa posição, a posição dos Partidos que aqui têm manifestado a sua posição contrária a esse Pacote, como se fôssemos coonestadores de um grande acórdão, que é, este sim, o acordo que está sendo realizado agora pelo PMDB, PFL, PTB, PRN e todos os Partidos que apóiam o Pacote do Governo.

Sr. Presidente, estamos de pleno acordo com a declaração feita ontem, aqui, pelo Senador Mário Covas, de que não se pode fazer a votação de qualquer Medida sem que haja sido publicado, com vinte e quatro horas de antecedência, o respectivo avulso. E, por isso, queremos contar com a solidariedade de todos aqueles que aqui estejam dispostos a fazer cumprir o Regimento, fazer com que tenhamos um procedimento democrático na votação, impedindo, dessa maneira, que seja feita a discussão e a votação dessa matéria. Muito obrigado, Sr. Presidente! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não há questão de ordem a ser decidida pela Mesa com relação às colocações feitas pelo nobre Congressista Gumercindo Milhomem. No entanto, a Mesa acolhe suas palavras.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PFL — MG, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ainda há pouco, o Líder do Parti-

do Comunista do Brasil utilizou a tribuna, e no decorrer do discurso de S. Ex^a, houve algumas críticas pessoais ao Senhor Presidente da República, de forma desairosa, grosseira, a não honrar e merecer as tradições desta Casa.

A Liderança do Governo, Sr. Presidente, entende que, nesta Casa, o debate deve ser colocado no campo das idéias, deve ser colocado em alto nível, deve-se discutir os interesses desta Nação, deve-se discutir os interesses do povo brasileiro.

O Governo apresentou à Nação um Plano de Reforma da Estrutura Econômica, Fiscal brasileira, que está em discussão no Congresso Nacional. A sociedade brasileira está acompanhando o seu desenrolar, o comportamento do Congresso Nacional, enfim, estamos buscando a transformação através do processo legal, do processo legítimo.

Como a Mesa não advertiu o orador, que de forma grosseira, rasteira, pouco elegante, pouco ética, dirigiu-se ao Senhor Presidente da República, pediria a V. Ex^a, Sr. Presidente, que, nas próximas oportunidades exercesse o seu poder efetivo com energia, para que nesta Casa se discuta em busca de soluções para o País e não se realize bate-boca estéril, de forma chula, chifrím, ou se agrida a pessoa do Presidente da República.

Peço a V. Ex^a que faça a Taquigrafia retirar as expressões que foram usadas pelo Partido Comunista do Brasil na tarde de hoje, e não permita que anti-regimentalmente se utilizem da tribuna para exteriorizar aquilo que pessoalmente — e nem pessoalmente — se deve fazer.

Esta Casa deve ser o lugar onde os Parlamentares se encontram em busca de soluções para a problemática brasileira e nunca para utilizar o microfone a fim de agredir as pessoas de forma aética e deselegante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece ao nobre Congressista Humberto Souto que de acordo com Regimento, a Mesa tomará as devidas providências com relação a todas as palavras e frases proferidas que, realmente, não se coadunem com o Parlamento.

O SR. HUMBERTO SOUTO — Agradeço, Sr. Presidente. Deixo este apelo a V. Ex^a, que não permita que os oradores, na tribuna, se dirijam de forma deselegante às autoridades constituídas ou aos seus colegas. Tenho a impressão de que esta é a melhor forma de se conduzir os trabalhos desta Casa, para que não só a Mesa seja respeitada como também os Srs. Parlamentares. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência lembra aos Srs. Congressistas que já estamos aqui desde às 14 horas e 30 minutos, e a Nação espera que o Congresso Nacional cumpra o seu dever. (Palmas.)

O Sr. Adolfo Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Pretendo continuar, como o Parlamento me ensinou, democrata! Entretanto, a Nação espera que nós resolvamos todos os problemas. Concederei a palavra, tantas quantas vezes os Líderes, os Congressistas, pretenderem falar. Agora, sobre a Medida Provisória nº 145, temos mais de vinte Parlamentares inscritos.

Solicito, para o bom andamento do trabalho, que cada um seja conciso em questão de ordem ou na palavra pela ordem.

Concederei a última palavra, pela ordem, a V. Ex^a e, em seguida, passaremos à Ordem do Dia. Solicito que V. Ex^a seja breve.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PFL — RJ. Pela ordem, Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, vou simplesmente solicitar a V. Ex^a que providencie cópias dos boletins de votação das sessões de ontem e anteontem, do Congresso Nacional. Por uma razão muito simples, quero deixar consignado que não sei os objetivos que levaram algum Colega nosso a fornecer à imprensa, notadamente ao *Correio Braziliense* e ao *O Globo*, o meu nome ao lado dos nomes de Márcia Kubitschek, José Lourenço e Amaral Netto, como ausentes às votações e aos trabalhos, aqui, do Plano Econômico.

Sr. Presidente, não aceito patrulhamento de ninguém. A minha consciência diz que procuro ser assíduo, como tenho sido, e assim serei sempre. E esses que querem fazer média com o Presidente da República, a mim não importa a posição deles, nem vou citar os seus nomes mas, por favor, respeitem o meu. Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência acolhe a solicitação e determina que as reivindicações feitas por V. Ex^a sejam atendidas. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 3 de abril de 1990.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 14-90-GL, da Liderança do PDC, informo a Vossa Excelência que o Senhor Deputado Miraldo Gomes passa a integrar a Comissão Mista de Orçamento, na qualidade de suplente, em substituição ao Deputado Jonival Lucas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — Deputado **Paes de Andrade**, Presidente da Câmara dos Deputados.

Brasília, 29 de março de 1990.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que indico o Deputado José Geraldo para integrar, como titular, a Comissão Mista de Orçamento, em substituição ao Deputado Max Rosenmann.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Deputado **Affif Domingos**, Líder do PL.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Serão feitas as substituições solicitadas. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 140, DE 1990-CN

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro inversão da Ordem do Dia a fim de que as matérias constantes dos itens 6 e 1 sejam apreciados em 9º e 10º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990 — **Ibsen Pinheiro** — **Euclides Scalco**.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a questão de ordem que formulo a V. Ex^a é com base no art. 33 do Regimento Comum. Faço-o exatamente no momento em que V. Ex^a anuncia a Ordem do Dia.

O art. 33 é claro:

“Os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos Congressistas com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.”

Ora, Sr. Presidente, na Ordem do Dia da sessão de hoje, os itens nºs 4 e 5, precisamente as Medidas Provisórias nºs 150 e 151, que estão incluídas na Ordem do Dia, tiveram, ontem à noite, seus pareceres lidos em plenário.

Hoje, Sr. Presidente, por volta de onze e meia ou meio-dia, as Lideranças buscaram a Ordem do Dia e os respectivos avulsos. Em relação às Medidas Provisórias nºs 150 e 151, esses avulsos estavam à disposição dos Srs. Parlamentares por volta do meio-dia. Portanto, Sr. Presidente, tratando-se de Medidas Provisórias complexas, extremamente polêmicas, o Regimento Comum do Congresso Nacional possibilita aos Srs. Congressistas as condições de exame detalhado da matéria.

Neste sentido, solicito, como questão de ordem, a V. Ex^a, que as Medidas Provisórias nºs 150 e 151, e os itens 4 e 5 da Ordem do Dia, sejam retirados, porque os avulsos não preenchem as condições regimentais do art. 33 do Regimento Comum. Esta é a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Logicamente V. Ex^a traduz e a Mesa não tem nem como contestar.

O art. 33 é claro:

“Os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos

Congressistas com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."

No entanto, V. Exª esclareceu que às 12 horas já havia recebido os avulsos. A Presidência, entendendo a necessidade de continuar apreciando as matérias, solicita de todos os Srs. Líderes a conveniência de as apreciarmos ainda numa sessão a ser convocada para hoje à noite, se V. Exª e as Lideranças não consentirem, automaticamente a Presidência será forçada a retirar as duas Medidas.

Entretanto, para que a Nação saiba que a Mesa pretende que todos os Srs. Líderes e também o País tenham as Medidas Provisórias apreciadas, indagarei de todos os Líderes se concordam com uma sessão às 18 horas e 30 minutos, já com todas as Lideranças e a Casa em condições.

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP Pela ordem) — Sr. Presidente, V. Exª, pelo que aprendi, já decidiu cumprir o Regimento Comum e retirar da pauta estas duas matérias da sessão da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Para esclarecer a V. Exª A Presidência fez um apelo às Lideranças em convocar uma sessão para às 18 horas e 30 minutos. Por isso estou fazendo a consulta. Caso não seja possível, os itens serão retirados da pauta e o Congresso Nacional será convocado para amanhã, sábado, para domingo e vamos, inclusive, até sexta-feira da Paixão, se necessário.

O SR. ROBSON MARINHO — Sr. Presidente, se entendi, em não havendo acordo das Lideranças, ou mesmo que haja esse acordo, essas duas matérias não vão figurar na Ordem do Dia desta sessão?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicitou dos Líderes que se pronunciassem para que tenhamos uma sessão às 18 horas e 30 minutos.

O SR. ROBSON MARINHO — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB só aceita aquilo que estiver atendendo ao Regimento Comum. À noite ainda não se terá atingido as 24 horas que o art. 33 estabelece. Portanto, não concordamos com a inclusão desta matéria em sessão extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O PSDB não concorda.

O Sr. Plínio Arruda Sampaio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO (PT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o centro da argumentação do Senador Mário Covas ontem, nesta tribuna, é o de que um consenso de Lideranças não pode revogar, numa sessão, um artigo do Regimento, porque fica-

mos à mercê de conjunturas, à mercê de pressões conjunturais. O Regimento é uma defesa formal de todos nós, do conteúdo do nosso direito de votar conscientemente aquilo que vimos.

Uma sessão, hoje à noite, com estas matérias, ainda que tivesse o consenso de todos nós, não teria cumprido o Regimento no seu interstício. Por isso, reiteramos o pedido de que a matéria saia da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O PT não concorda.

O Sr. Lisâneas Maciel — O Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT também não concorda, porque o Regimento tem sido continuamente descumprido. Eu me permitiria solicitar a V. Exª que os avulsos sejam distribuídos de maneira a permitir uma leitura fácil, porque há neles coisas que não são inteligíveis nem mesmo para a Presidência do Congresso, conforme levantar há dois dias

Sr. Presidente, estamos sendo atropelados. O Congresso quer estudar com critério. Portanto, o PDT não concorda. Entendemos que V. Exª, democraticamente, está procurando acelerar o processo, mas isto está levando a um acodamento que sei que V. Exª, como democrata que é, não concordaria.

O PDT não concorda que seja descumprido o art. 33 do Regimento

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência observa, então, que, em não havendo concordância, as duas matérias serão retiradas de pauta e colocadas oportunamente.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, só para que o PDC possa registrar a sua manifestação de que concordaria plenamente com a intenção da Mesa de trabalhar, até porque estas galerias estão cheias, porque querem ver votação, mesmo que até altas horas da noite. Foi estabelecido um prazo de 30 dias para se votar uma Medida Provisória por esta Casa, então, deveríamos estar cumprindo essa missão, que é o que a população deseja ver. Se vai ser aprovada ou não, não sei, mas que seja votada pelo menos.

O Sr. Ricardo Izar — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PL gostaria que as duas Medidas fossem colocadas em votação hoje, porque é a intenção de toda a popu-

lação brasileira ver o Brasil voltar à normalidade. E todos nós Parlamentares tivemos trinta dias para estudar todas as Medidas Provisórias, com exceção dos omissos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para informar a V. Exª e à Casa que o PMDB se posiciona também pelo cumprimento estrito do Regimento, e que se ontem o Regimento deixou de ser cumprido, foi em razão de um acordo unânime, de todas as Lideranças e de todos os Parlamentares presentes no plenário. Não teve uma só voz contrária. É bom deixar bem claro isso, porque sempre nos posicionamos pelo estrito cumprimento do Regimento Interno. É para isso que se tem Regimento, aliás, votado por nós.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — É o que estamos cumprindo

O Sr. Arnaldo Prieto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ARNALDO PRIETO (PFL — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero dizer a V. Exª que a Medida Provisória nº 161 teve seu relatório lido ontem à noite, neste plenário, portanto, as 24 horas não se venceram ainda.

O Sr. Antônio Carlos Konder Reis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sem querer discutir a decisão de V. Exª sobre a questão dos prazos para a distribuição dos avulsos, permito-me, Sr. Presidente, em caráter pessoal, solicitar de V. Exª a atenção para as seguintes colocações que quero submeter à sua elevada consideração e deliberação

As questões de ordem aqui levantadas foram em torno do cumprimento do art. 33 do Regimento Comum, que determina que os avulsos da Ordem do Dia devem ser distribuídos no prazo mínimo de 24 horas.

A Resolução nº 1, que dispõe sobre a tramitação das medidas provisórias, não aborda esta questão. Entretanto, ela diz expressamente em seu art. 19:

"Em caso de notória e excepcional urgência, o Presidente do Congresso Nacional, não havendo objeção do Plenário, poderá reduzir os prazos estabelecidos nesta resolução."

Sr. Presidente, o art. 20 acrescenta:

"Aplicar-se-ão, ainda, subsidiariamente, na tramitação da matéria, no que couber, as normas gerais estabelecidas no Regimento Comum."

O prazo para distribuição dos avulsos é norma geral constante do Regimento Comum e pelo art. 20 passa a ser incorporada à Resolução nº 1.

Ora, Sr. Presidente, toda a Casa sabe, e mais do que a Casa, sente o povo brasileiro a necessidade de o Congresso Nacional decidir soberanamente sobre as medidas provisórias que compõem o Plano de Governo do atual Presidente da República.

Há uma necessidade excepcional de que o Congresso Nacional decida, aprovando, rejeitando, modificando, sem quaisquer condicionamentos. O que não podemos, Sr. Presidente, é continuar dando espetáculo de omissão diante da grave situação por que atravessa o País.

Sr. Presidente, consultei, ontem à noite, o nobre Sr. Deputado Nelson Jobim, que foi o inspirador dessa resolução, sobre se a regra do art. 19 era complementar ou se enquadrava na regra do art. 16, que determina:

"Faltando 5 dias para o decurso do prazo de deliberação sobre as medidas provisórias, a tramitação das mesmas obedeceria regime de urgência."

E S. Exª, concordando com o meu ponto de vista, disse que, no art. 19, a hipótese é outra.

Estamos, Sr. Presidente, vivendo um caso de notória e excepcional urgência. A próxima semana será destinada à comemoração das datas da Semana Santa. Então, consulto a V. Exª se a Mesa pode considerar a colocação que acabo de fazer: aplicar o art. 19 da Resolução nº 1, para reduzir os prazos, para que possamos atender ao cumprimento do nosso dever. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Deputado Antônio Carlos Konder Reis, longe da Presidência e principalmente deste Senador tentar interpretar como bem interpreta V. Exª, os Regimentos do Senado, da Câmara e logicamente, o rito determinado pela Resolução nº 1.

No entanto, se V. Exª se detiver com um pouco de calma vai observar que a Presidência agiu com muita lhanza não só obedecendo o Regimento Comum, que se sobrepõe à resolução, e também agiu segundo a resolução que V. Exª leu; e com fulcro no que V. Exª se apoiou a Mesa também se apóia: "Em caso de notória e excepcional urgência" — e aí V. Exª esclareceu muito bem que existe o caráter de "notoriedade e de urgência". No entanto, esquece V. Exª de um detalhe do mesmo dispositivo regimental: "O Presidente do Congresso Nacional, não havendo objeção do plenário"... e houve. Portanto, a Mesa teria que decidir da forma que decidiu. E eu lamento não poder ouvir V. Exª porque do contrário nós estaremos dialogando com o Plenário.

O SR. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS — V. Exª ouviu as Lideranças mas não ouviu o Plenário

O Sr. Ricardo Izar — Permita-me, Sr. Presidente. Eu gostaria que V. Exª ouvisse o Plenário.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Tavares.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu só quero fazer uma consulta a V. Exª. Como é que nós vamos ficar, Sr. Presidente, com relação à sessão das 18 horas e 30 minutos? Vai haver ou não?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — No momento oportuno a Presidência vai convocar

Nobre Congressista Ricardo Izar, V. Exª requereu a verificação de **quorum** com relação à consulta que nós fizemos e a Presidência vai processar. Se V. Exª requereu, a Mesa vai processar. Então, vai ser feita a verificação

A Presidência vai esclarecer aos nobres Congressistas: os que concordarem com a sugestão feita pela Presidência para que, às 18 horas e 30 minutos, a sessão convocada possa receber na pauta as Medidas Provisórias nºs 150 e 151, os Srs. Congressistas que concordarem votarão "sim"; os que não concordarem votaram "não", até porque a Presidência esclarece a V. Exª que nós já estamos exatamente às 17 horas e 15 minutos e temos que convocar de qualquer forma.

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, para uma ponderação: para o bom andamento dos trabalhos, V. Exª já decidiu retirar essas duas matérias desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Houve pedido de verificação.

O Congressista Robson Marinho sabe que esta Presidência procurará sempre ser democrática. Nós vamos fazer a verificação. Os Congressistas estão na Casa e votar nunca é demais. Perdoe-me, senão perco o comando da sessão e, aí, a Nação vai lamentar profundamente.

O Sr. Plínio Arruda Sampaio — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma ponderação final a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Verificação de **quorum**!

É matéria vencida, nós vamos votar.

O Sr. Plínio Arruda Sampaio — V. Exª me perdoe, mas vamos cometer, aqui, um erro jurídico grave.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência não vai dialogar com V. Exª. V. Exª me perdoe

Peço a todos os Srs. Congressistas que permaneçam sentados, por gentileza!

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, estou aqui, também, para poder orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Exª pode orientar a Bancada sem nenhum pronunciamento. É só dizer que votem "sim" ou "não".

O Sr. José Tavares — Confesso a V. Exª que estou sem saber o que V. Exª está colocando em votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Vou voltar a explicar.

O Sr. José Tavares — Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Então, a Mesa esclarece

A Presidência está colocando em votação se os Srs. Congressistas concordam que, convocada uma nova sessão, as Medidas Provisórias nº 150 e nº 151 sejam apreciadas na sessão das 18 horas e 30 minutos.

Quem concordar vote "sim", quem não concordar vote "não".

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, permita-me, então, orientar a Bancada do PMDB que adote a posição da prudência. Se for possível votarmos as duas medidas na sessão do Congresso das 18 horas e 30 minutos, portanto, votemos "sim"!

O Sr. Plínio Arruda Sampaio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Plínio Arruda Sampaio.

O SR. PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO (PT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, estou pedindo a palavra para orientar a votação da minha Bancada: quero esclarecer a minha Bancada que o artigo referido permite a redução de prazos **a priori**; podemos reduzir um prazo de cinco dias para dois, de 24 horas para doze, antes de que o fato aconteça. No caso, estamos diante de um fato consumado, porque o projeto já entrou em pauta de maneira irregular, de modo que os Colegas que quiserem votar "sim" a esta proposição, estejam convictos de que estarão atendendo a um apelo do Governo; estarão atendendo, eventualmente, a uma pressão popular, mas estarão pisando no Regimento, estarão descumprindo o regimento.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. HUMBERTO SOUTO (PFL — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de obter de V. Exª uma informação: V. Exª vai submeter à votação uma verificação para saber se devemos colo-

car na reunião das 18 horas e 30 minutos as Medidas Provisórias nº 150 e 151. A minha pergunta tem fundamento, Sr. Presidente, porque as Lideranças estão reunidas buscando um acordo inclusive para essas duas Medidas nº 150 e 151. Então, perguntaria a V. Ex.: essas medidas entrariam na pauta ou entrariam no primeiro lugar da pauta? Elas poderiam entrar no final da pauta?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Entrariam no final da pauta.

O SR. HUMBERTO SOUTO — No final da pauta? (Pausa) Então, a Liderança do Governo solicita que votemos "sim".

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pela ordem) — Sr. Presidente, quero informar que estou vindo de uma reunião de Líderes, e até agora não houve um entendimento quanto à oportunidade de votarmos essas duas matérias. Eu ponderei que só seria possível se fosse com base nos entendimentos que estão havendo na Presidência. É neste sentido apenas. Por isso, se todas as Lideranças chegarem a um entendimento de se colocar hoje esta matéria na pauta, evidentemente, o meu Partido não poderá ficar indiferente ou contra, porque ele está participando das discussões. É neste sentido apenas que eu fiz essa colocação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a todos os Srs. Congressistas que tomem os seus lugares a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a V. Ex. a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem) — Sr. Presidente, levantei a questão de ordem, e faço agora uma proposta aos Líderes: que a decisão de V. Ex., a decisão da Mesa, seja que essa matéria saia da pauta desta sessão. Ao iniciar a outra sessão, esta questão volta a ser resolvida pela Mesa, portanto, não vamos resolver essa questão agora.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a todos os Srs. Congressistas que tomem os seus lugares a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP. Pela ordem) — A Liderança do PSDB recomenda a sua Bancada o voto "não", porque essa decisão não tem amparo no regimento.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Pela ordem) — Sr. Presidente, o PDC votará "sim".

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP. Pela ordem) — Sr. Presidente, o PRN orienta a sua Bancada para votar "sim", pois em havendo acordo com os Líderes da Presidência, caso não haja essa votação favorável, a matéria não pode ser votada aqui. Então, para garantir o vencimento da questão obstructionista do PT, do PDT e do PSDB vou votar "sim" para aprovar, havendo acordo entrará em pauta, e se não houver, não entrará, mas tudo isso com base no Regimento. O PRN vota "sim".

O Sr. Edmilson Valentim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B — RJ. Pela ordem) — Sr. Presidente, em defesa do Regimento, o PC do B vai votar "não".

O Sr. Farabulini Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Pela ordem) — Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro, dada a urgência para que votemos, encaminha o voto "sim".

O Sr. José Fernandes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PST — AM. Pela ordem) — Sr. Presidente, o Partido Social Trabalhista vota "sim".

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é de extrema importância que a Casa e a minha Bancada saibam, para que não haja dúvida, o que realmente está acontecendo, e, em segundo lugar, para que não haja nenhuma dúvida para o Plenário a respeito da nossa posição.

Estou apenas preocupado, como já disse a V. Ex., porque eu estava participando da reunião dos Líderes e saí de lá para vir ao plenário, colaborar com o andamento dos trabalhos da votação no que cabe a minha Bancada.

Mas se os Líderes entenderem que se deva colocar, hoje, na sessão das 18 horas e 30 minutos, essas duas matérias, o PMDB concordará. Como não temos ainda solução, quero liberar a minha Bancada, para que todos votem de acordo com o seu entendimento, para evitar que eu oriente a minha Bancada e, no final do dia, as Lideranças, com o apoio do meu Líder, tenham um entendimento diferente.

Portanto, libero a Bancada, para que cada um vote como achar melhor.

O Sr. José Luiz Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI. Pela ordem) — Sr. Presidente, o PDS vota "sim", dependendo do acordo das Lideranças.

O Sr. Renan Calheiros — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. RENAN CALHEIROS (PRN — AL. Pela ordem) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo tem o mesmo entendimento do PMDB.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PFL — MG. Pela ordem) — Sr. Presidente, nós entendemos e estamos muito preocupados porque as Lideranças todas estão reunidas, buscando acordo nessas duas matérias. Essas matérias são de suma importância, Sr. Presidente. São matérias que extinguem os órgãos públicos; são matérias profundamente polêmicas. Entendo que deveríamos aguardar a decisão das Lideranças, para após colocá-las em votação.

O Sr. Edivaldo Holanda — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. EDIVALDO HOLANDA (PCN — MA. Pela ordem) — Sr. Presidente, voto "sim" pela manutenção da pauta da sessão das 18 horas e 30 minutos.

O Sr. Augusto Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Pela ordem) — Sr. Presidente, o PCB vota "não".

(*Procede-se à votação*)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — Sim
Francisco Diógenes — Sim

Geraldo Fleming — Sim
José Melo — Sim
Narciso Mendes — Sim
Osmir Lima — Sim
Rubem Branquinho — Sim

Amazonas

Antar Albuquerque — Sim
Beth Azize — Não
Eunice Michiles — Sim
Ézio Ferreira — Sim
José Fernandes — Sim
Sadie Hauache — Sim

Rondônia

Arnaldo Martins — Não
Assis Canuto — Sim
Francisco Sales — Sim
José Guedes — Não
José Viana — Sim
Raquel Cândido — Não
Rita Furtado — Sim

Pará

Aloysio Chaves — Sim
Amílcar Moreira — Sim
Arnaldo Moraes — Sim
Asdrubal Bentes — Sim
Benedicto Monteiro — Sim
Dionísio Hage — Sim
Domingos Juvenil — Sim
Eliel Rodrigues — Abstenção
Fernando Velasco — Sim
Jorge Arbage — Sim
Paulo Roberto — Sim

Tocantins

Ary Valadão — Sim
Edmundo Galdino — Não
Eduardo Siqueira Campos — Sim
Freire Júnior — Sim
Moisés Avelino — Abstenção
Paulo Mourão — Sim
Paulo Sidnei — Sim

Maranhão

Albérico Filho — Não
Antonio Gaspar — Não
Cid Carvalho — Sim
Costa Ferreira — Sim
Edivaldo Holanda — Sim
Eliézer Moreira — Sim
Enoc Vieira — Sim
Eurico Ribeiro — Sim
Francisco Coelho — Sim
Haroldo Sabóia — Não
Jayme Santana — Não
Joaquim Haickel — Sim
José Teixeira — Sim
Sarney Filho — Sim
Victor Trovão — Sim
Vieira da Silva — Sim
Wagner Lago — Sim

Piauí

Átila Lira — Sim
Felipe Mendes — Sim
Jesualdo Cavalcanti — Sim
Jesus Tajra — Sim
José Luiz Maia — Sim
Manuel Domingos — Não

Mussa Demes — Sim
Myriam Portella — Não

Ceará

Aécio de Borba — Sim
Bezerra de Melo — Sim
Carlos Virgílio — Sim
César Cals Neto — Sim
Etevaldo Nogueira — Sim
Exedito Machado — Sim
Firmo de Castro — Não
Furtado Leite — Sim
Gidel Dantas — Sim
Lúcio Alcântara — Não
Luiz Marques — Sim
Mauro Sampaio — Não
Moema São Thiago — Não
Orlando Bezerra — Sim
Raimundo Bezerra — Não

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — Sim
Flávio Rocha — Sim
Henrique Eduardo Alves — Sim
Iberê Ferreira — Sim
Ismael Wanderley — Sim
Marcos Formiga — Sim
Ney Lopes — Sim
Vingt Rosado — Sim

Paraíba

Adauto Pereira — Sim
Agassiz Almeida — Sim
Antônio Mariz — Não
Edivaldo Motta — Sim
Edme Tavares — Sim
Francisco Rolim — Sim
João Agripino — Sim
João da Mata
José Maranhão — Não
Lúcia Braga — Não

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — Não
Cristina Tavares — Sim
Egídio Ferreira Lima — Não
Fernando Bezerra Coelho — Sim
Fernando Lyra — Sim
Gilson Machado — Sim
Gonzaga Patriota — Não
Harlan Gadelha — Não
Horácio Ferraz — Sim
Inocêncio Oliveira — Sim
José Carlos Vasconcelos — Sim
José Jorge — Sim
José Mendonça Bezerra — Sim
Marcos Queiroz — Sim
Nilson Gibson — Sim
Oswaldo Coelho — Sim
Oswaldo Lima Filho — Não
Paulo Marques — Sim
Salatiel Carvalho — Sim
Wilson Campos — Sim

Alagoas

Antonio Ferreira — Sim
Eduardo Bonfim — Não
Geraldo Bulhões — Sim
Jose Costa — Não
José Thomaz Nonô — Não
Roberto Torres — Sim
Vinicius Cansangão — Sim

Sergipe

Acival Gomes — Não
Bosco França — Sim
Djenal Gonçalves — Sim
João Machado Rollemberg — Sim
Messias Góis — Sim

Bahia

Abigail Feitosa — Não
Ângelo Magalhães — Sim
Benito Gama — Sim
Carlos Sant'Anna — Não
Domingos Leonelli — Não
Eraldo Tinoco — Sim
Fernando Santana — Não
Francisco Benjamim — Sim
Francisco Pinto — Não
Genebaldo Correia — Sim
Jairo Azi — Sim
Jairo Carneiro — Sim
Joaci Góes — Não
João Alves — Sim
João Carlos Bacelar — Sim
Jonival Lucas — Sim
Jorge Vianna — Sim
José Lourenço — Sim
Jutahy Júnior — Não
Leur Lomanto — Sim
Lídice da Mata — Não
Luiz Eduardo — Sim
Luiz Viana Neto — Sim
Manoel Castro — Sim
Mário Lima — Sim
Milton Barbosa — Sim
Miraldo Gomes — Sim
Murilo Leite — Não
Nestor Duarte — Sim
Prisco Viana — Sim
Raul Ferraz — Sim
Sérgio Brito — Sim
Uldurico Pinto — Não
Virgildásio de Senna — Não
Waldeck Ornêlas — Sim

Espírito Santo

Lezio Sathler — Não
Lurdinha Savignon — Não
Nyder Barbosa — Sim
Pedro Ceolin — Sim
Rita Camata — Não
Rose de Freitas — Não
Stélio Dias — Sim

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — Sim
Álvaro Valle — Sim
Anna Maria Rattes — Não
Bocayuva Cunha — Não
Carlos Alberto Caó — Não
César Maia — Sim
Edmilson Valentim — Não
Ernan Boldrim — Sim
Fábio Raunheitti — Sim
Feres Nader — Sim
Flávio Palmier da Veiga — Sim
Jayme Campos — Sim
Jorge Gama — Sim
Jorge Leite — Sim
José Carlos Coutinho — Não
José Luiz de Sá — Sim

José Maurício — Não
 Luiz Salomão — Não
 Lysáneas Maciel — Não
 Márcio Braga — Não
 Messias Soares — Sim
 Miro Teixeira — Não
 Osmar Leitão — Sim
 Oswaldo Almeida — Sim
 Paulo Ramos — Não
 Roberto Augusto — Sim
 Roberto Jefferson — Sim
 Ronaldo Cezar Coelho — Não
 Rubem Medina — Sim
 Sandra Cavalcanti — Sim
 Simão Sessim — Sim
 Vivaldo Barbosa — Não
 Vladimir Palmeira — Não

Minas Gerais

Aécio Neves — Não
 Aloísio Vasconcelos — Sim
 Álvaro Antônio — Sim
 Alysson Paulinelli — Sim
 Bonifácio de Andrada — Sim
 Carlos Cotta — Não
 Carlos Mosconi — Não
 Célio de Castro — Não
 Christóvam Chiaradia — Sim
 Dálton Canabrava — Sim
 Genésio Bernardino — Sim
 Gil Cesar — Sim
 Hélio Costa — Sim
 Humberto Souto — Sim
 Israel Pinheiro — Sim
 João Paulo — Não
 José da Conceição — Sim
 José Geraldo — Sim
 José Santana de Vasconcellos — Sim
 José Ulisses de Oliveira — Sim
 Lael Varella — Sim
 Luiz Leal — Abstenção
 Leopoldo Bessone — Sim
 Luiz Leal — Sim
 Marcos Lima — Sim
 Mário Assad — Sim
 Mário de Oliveira — Sim
 Maurício Campos — Sim
 Mauro Campos — Não
 Melo Freire — Sim
 Mello Reis — Sim
 Milton Lima — Sim
 Milton Reis — Sim
 Octávio Elísio — Não
 Oscar Corrêa — Sim
 Paulo Almada — Sim
 Paulo Delgado — Não
 Raimundo Rezende — Sim
 Raul Belém — Sim
 Roberto Brant — Sim
 Roberto Vital — Sim
 Ronaldo Carvalho — Sim
 Ronaro Corrêa — Sim
 Rosa Prata — Sim
 Saulo Coelho — Sim
 Sérgio Naya — Sim
 Sérgio Werneck — Sim
 Virgílio Guimarães — Não
 Ziza Valadares — Sim

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — Sim

Agripino de Oliveira Lima — Sim
 Airtton Sandoval — Sim
 Antônio Salim Curiati — Sim
 Aristides Cunha — Sim
 Arnaldo Faria de Sá — Sim
 Cardoso Alves — Sim
 Cunha Bueno — Sim
 Del Bosco Amaral — Abstenção
 Delfim Netto — Sim
 Doreto Campanari — Não
 Eduardo Jorge — Não
 Fabio Feldmann — Não
 Farabulini Junior — Sim
 Fausto Rocha — Sim
 Fernando Gasparian — Não
 Florestan Fernandes — Não
 Francisco Amaral — Não
 Geraldo Alckmin Filho — Não
 Gerson Marcondes — Não
 Hélio Rosas — Sim
 Irma Passoni — Não
 Jayme Paliarin — Sim
 João Rezek — Sim
 José Camargo — Sim
 José Carlos Grecco — Não
 José Egreja — Sim
 José Genoíno — Não
 Koyu Iha — Não
 Leonel Júlio — Não
 Luiz Inácio Lula da Silva — Não
 Maluly Neto — Sim
 Manoel Moreira — Sim
 Paulo Zarzur — Não
 Plínio Arruda Sampaio — Não
 Ricardo Izar — Sim
 Roberto Valle Rollemberg — Sim
 Robson Marinho — Não
 Samir Achôa — Sim
 Sólton Borges dos Reis — Sim
 Theodoro Mendes — Não
 Tidei de Lima — Abstenção
 Ulysses Guimarães — Sim

Goiás

Antonio de Jesus — Sim
 Fernando Cunha — Sim
 Iturival Nascimento — Sim
 Jalles Fontoura — Sim
 João Natal — Sim
 Lúcia Vânia — Sim
 Luiz Soyer — Sim
 Maguito Vilela — Sim
 Mauro Miranda — Sim
 Naphtali Alves de Souza — Sim
 Roberto Balestra — Sim

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Não
 Francisco Carneiro — Sim
 Geraldo Campos — Não
 Jofran Frejat — Sim
 Márcia Kubitschek — Sim
 Maria de Lourdes Abadia — Não
 Sigmaringa Seixas — Não
 Valmir Campelo — Sim

Mato Grosso

Antero de Barros — Não
 Joaquim Sucena — Sim
 Jonas Pinheiro — Sim
 Osvaldo Sobrinho — Sim

Percival Muniz — Sim
 Rodrigues Palma — Sim
 Ubiratan Spinelli — Sim

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — Não
 José Elias — Sim
 Levy Dias — Sim
 Plínio Martins — Sim
 Rosário Congro Neto — Não
 Saulo Queiroz — Não
 Valter Pereira — Não

Paraná

Airtton Cordeiro — Sim
 Alarico Abib — Não
 Basílio Villani — Sim
 Borges da Silveira — Sim
 Dionísio Dal Prá — Sim
 Gilberto Carvalho — Sim
 Hélio Duque — Não
 Jacy Scanagatta — Sim
 José Tavares — Sim
 Jovanni Masini — Sim
 Matheus Iensen — Sim
 Maurício Fruet — Não
 Maurício Nasser — Sim
 Nelson Friedrich — Não
 Nilso Sguarezi — Sim
 Osvaldo Macedo — Sim
 Paulo Pimentel — Sim
 Renato Bernardi — Sim
 Renato Johnsson — Sim
 Santinho Furtado — Sim
 Tadeu França — Não
 Waldyr Pugliesi — Não

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — Sim
 Antônio Carlos Konder Reis — Sim
 Artenir Werner — Sim
 Henrique Cordova — Sim
 Ivo Vanderlunde — Sim
 Luiz Henrique — Sim
 Orlando Pacheco — Sim
 Paulo Macarini — Não
 Renato Vianna — Sim
 Victor Fontana — Sim
 Vilson Souza — Não
 Walmor de Luca — Sim

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Sim
 Amaury Muller — Não
 Arnaldo Prieto — Não
 Darcy Pozza — Sim
 Hilário Braun — Sim
 Irajá Rodrigues — Sim
 Ivo Lech — Sim
 Ivo Mainardi — Sim
 João de Deus Antunes — Sim
 Jorge Uequed — Não
 Júlio Costamilan — Não
 Lélis Souza — Sim
 Mendes Ribeiro — Não
 Osvaldo Bender — Sim
 Paulo Paim — Não
 Rospide Netto — Sim
 Ruy Nedel — Não
 Telmo Kirst — Sim

Vicente Bogo — Não
Victor Faccioni — Sim

Roraima

Marluce Pinto — Sim
Ottomar Pinto — Sim

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enquanto flui o processo de votação, em respeito a V. Exª, e aguardando a decisão soberana da Presidência, quero colocar à apreciação o seguinte: o ilustre Deputado Antônio Carlos Konder Reis veio aqui e falou da Resolução nº 1. A Resolução nº 1 está subordinada ao Regimento Interno da Casa, que é a Lei Maior. O art. 33 veda, Sr. Presidente. E o nosso entendimento é que regimentalmente essa decisão, mesmo que votada, não vai produzir qualquer efeito.

Não iremos concordar com a inclusão dessas matérias em sessão extraordinária, porque não tem amparo no Regimento Interno da Casa; pode tê-lo na Resolução nº 1, mas o Regimento Interno veda essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esse é o entendimento da Mesa, e esta, observando que o nobre Deputado Ricardo Izar requereu a verificação de **quorum**, vai processá-la. É até bom saber que todos os Srs. Parlamentares permanecem em Brasília.

Há **quorum**, portanto, para votarmos o que quisermos.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, durante o processo de votação, quero uma orientação. Sendo vencedor o "sim", as matérias poderão entrar na pauta da sessão das 18 horas 30 minutos. Nada impede, no entanto, que as Lideranças, por acordo e, posteriormente, transfiram ou invertam a ordem da pauta para as matérias eventuais.

O Sr. José Costa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ COSTA (PSDB — AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª registrou o posicionamento contrariamente à proposta dos Líderes de vários partidos, entre os quais o PT, o PC do B e o PSDB.

O art. 19 não dá margem a outra interpretação. Em caso de notória e excepcional urgência, o Presidente do Congresso Nacional, não havendo objeção do Plenário, poderá

reduzir os prazos estabelecidos nessa Resolução.

Não é por decisão da maioria, basta que haja objeção. Sr. Presidente, essa é uma decisão absolutamente inócua. As Lideranças já manifestaram a sua posição e isso é uma norma excepcional, porque deve-se observar o preceito regimental, esta é a regra. Se essa matéria for de tal modo consensual que não haja objeção, tudo bem, mas se há objeção, V. Exª não tem como submetê-la à deliberação do Plenário quando as Lideranças já manifestaram claramente essa posição. V. Exª só pode dar uma interpretação restrita à norma porque é de natureza excepcional. As normas de natureza excepcional, como V. Exª sabe bem melhor que eu, são interpretadas de forma restritiva e nunca têm uma interpretação ampliativa, como V. Exª pretende dar.

O Sr. Waldeck Ornêlas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. WALDECK ORNÊLAS (PFL — BA. Pela ordem) — Sr. Presidente, com relação às decisões do Colégio de Líderes, o Regimento prevê ponderação em relação aos votos, não se tratando de unanimidade. O Plenário decide por maioria e é soberano na aplicação do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência entende, assim, e por isso está processando a votação. Se não houve acordo unânime das Lideranças, automaticamente a consulta tem que ser feita ao Plenário.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, soberano é o Regimento, o Plenário não pode modificar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O Regimento foi respeitado. Acontece que a Resolução nº 1 conflita. E quem tem poder para decidir o conflito é só o Plenário. A Mesa não quis, absolutamente, embora a Resolução nº 1 diga que "o Presidente poderá...", o Presidente abriu mão dessa prerrogativa e consultou a respeito.

O Sr. Paulo Ramos — Mas as matérias são expressas de forma indubitável no Regimento, não cabe nem a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Infelizmente a Resolução nº 1 é temporária. Temos que fazer imediatamente o novo Regimento Comum e aí iremos dirimir todas as dúvidas.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PFL — MG. Pela ordem.) Sr. Presidente, entendo que V. Exª decidiu corretamente, porque o art. 19 do Regimento Comum é claro quando diz que V. Exª só poderá fazê-lo ouvindo o Plenário.

Entretanto, nada importa que, em decisões futuras, V. Exª possa fazê-lo ouvindo os Líderes.

O Sr. Farabulini Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª está com plena razão. V. Exª consulta o Plenário por um motivo porque a Resolução nº 1 assim autoriza. Além disso, a matéria contida nessas Medidas Provisórias é da mais alta urgência. Estrutura-se a República no modelo da Medida Provisória. No entanto, esta Casa não se pronuncia sobre se está correta ou não a Medida. A República já está estruturada no exato modelo da Medida Provisória. Esta Casa, com hombridade, patriotismo e serenidade há de dizer se a Medida está certa ou errada, se o Projeto de Conversão pode ou não ser acolhido; para isto é preciso que venha para o Plenário. Não sei por que os Srs. Congressistas recalcitram, objetam. O Plenário é soberano, Sr. Presidente.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quero deixar bem claro que o Plenário do Congresso Nacional não pode votar uma interpretação do Regimento; ele não pode ser objeto de votação da Maioria e Minoria, porque, se a Maioria interpretar o Regimento através de votação, não teremos o Regimento acima de Maiorias e Minorias eventuais.

Ora, Sr. Presidente, o art. 19 é claro: "Não havendo objeção do Plenário". Portanto, não é ouvindo o Plenário, mas não havendo objeção dele. O Regimento Comum é claro, é textual, quando determina "... a distribuição de avulsos 24 horas antes." Se há objeção do Plenário, Sr. Presidente, este prazo não pode se reduzir, até por que o prazo de cinco dias de que fala o art. 16, ainda não findou.

Portanto, Sr. Presidente, quero deixar bem claro que é um perigo, é um risco muito grave se estabelecer votação para interpretar o Regimento Interno do funcionamento das Casas.

A partir do momento em que se abre esse precedente, o Regimento Interno não pode estar à deriva da Maioria ou Minoria, ele é o Regimento que está acima da Maioria ou da Minoria no funcionamento democrático da Casa.

Esta é a questão que gostaria de deixar registrada nesta sessão do Congresso Nacional, discordando, infelizmente, da decisão da Mesa de processar essa votação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência não concederá mais nenhuma questão de ordem sobre esse assunto, e qualquer Líder, Deputado ou Senador que discordar da decisão poderá recorrer. A Mesa acolherá o recurso e o encaminhará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, até por que temos o Regimento Comum, o Regimento do Senado, o Regimento da Câmara dos Deputados e agora a Resolução nº 1. Será muito importante até que se fundamente bem, e encaminharemos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não vamos mais discutir essa questão.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Quero só comunicar a V. Exª que estou recorrendo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — E a Presidência acolhe.

A Presidência só concederá a palavra para qualquer outro tipo de informação, não mais sobre essa questão.

A Sra. Cristina Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra à nobre Congressista.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PSDB — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, antes que apareça o resultado no painel eletrônico, queria pedir permissão a V. Exª para ratificar o meu voto. Por equívoco, votei “sim”, porém meu voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Vai constar em Ata a retificação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Todos os Srs. Deputados já votaram?

Vou encerrar a votação. (Pausa)

Encerrada a votação.

Vai ser feita a apuração na Câmara dos Deputados. (Pausa)

Votaram SIM 264 Srs. Deputados; e NÃO 110.

Houve 5 abstenções.

Votaram 379 Srs. Deputados.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para informar a V. Exª e à Casa que, lamentavelmente, fizemos uma votação desnecessária, porque acaba de vir informação do Colégio de Líderes de que essas duas medidas foram adiadas para amanhã.

O Sr. Erico Pegoraro — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. ERICO PEGORARO (PFL — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, é para comunicar a V. Exª e à Mesa que a Liderança está suspendendo essas duas medidas para serem votadas amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação a matéria, agora, no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

O Sr. Hermes Zaneti (PSDB — RS) — Solicito a V. Exª que registre meu voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

(Aprovada por maioria)

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Será feita a verificação por V. Exª

O Sr. Artur da Távola — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, é apenas para registrar, na votação da Câmara, meu voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Constará da Ata o voto de V. Exª

O SR. DARCY DEITOS (PMDB — PR) — Sr. Presidente registro o meu voto “não”.

A SRA. BETE MENDES (PMDB — SP) Sr. Presidente, registro o meu voto “não”

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Constará em Ata o voto de V. Exª

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, V. Exª está se preparando para colocar a matéria em votação no Senado. O Congressista José Tavares acaba de informar que as Lideranças decidiram adiar a votação das duas matérias. Quero sugerir a V. Exª que não permaneçamos aqui fazendo coisas desnecessárias, e que para as próximas votações seja feita a verificação da presença das Lideranças, para que depois possamos nos pronunciar.

O Sr. Waldeck Ornélas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, não importa o que as Lideranças tenham decidido, estamos julgando uma questão regimental. Está-se afirmando a soberania do Plenário, inclusive sobre a ditadura das Lideranças.

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero apenas registrar a minha presença, porque estávamos participando da reunião de Lideranças e, por isso não participamos dessa votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Constará em Ata a solicitação de V. Exª

Tão logo o painel ofereça condições, faremos a verificação no Senado Federal.

O Sr. Hermes Zaneti — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. HERMES ZANETI (PSDB — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma solicitação a V. Exª Cheguei há pouco, estava em outra atividade dentro do Congresso Nacional; e orientado pelo Partido, votei “não”. Agora, o que me foi enunciado é que a votação é para sabermos se se incluem numa sessão extra duas Medidas Provisórias. Foi-me dito que a votação se processa pela razão de que isso o Regimento não permite fazer. Por isso a Mesa está consultando o Plenário. Ontem, o Presidente Nelson Carneiro declarou, alto e bom som, por várias vezes, que ele só iria transgredir o Regimento desde que houvesse unanimidade do Plenário do Congresso Nacional como conivente nessa atitude. Consulto V. Exª se se mantém a orientação dada pelo Presidente ontem, em caso de ser afirmativa a resposta de que o processo de votação está se dando por essa razão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência vai esclarecer oportunamente, porque estamos em processo de votação.

Em votação no Senado.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Como Líder.) — Sr. Presidente, peço ao PSDB que vote “não”, e a razão é simples: estamos ainda procedendo a negociações a respeito dessa matéria, que é de suma importância, e, além do mais, recebemos hoje os relatórios. O PSDB comunica que se não houver tempo para ler os relatórios, contrariamente ao nosso procedimento habitual, obstruiremos a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que...

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, estamos verificando que eles estão com desejo de obstruir mesmo. Reclamam a aplicação do Regimento,

mas quando isto é feito não querem, porque a Comissão de Líderes já resolveu isto, aqui, aquele outro.

Quero dizer a V. Exª que a bancada do PDC vota "sim".

O SR. PRESIDENTE(Iram Saraiva) — A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que tomem seus lugares, a fim de darmos início à votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar seus códigos de votação.

Srs Senadores, queiram selecionar seus votos.

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes do posto se apaguem.

Os Srs. Senadores que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos, afastando-se, após o registro.

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Acre

Aluizio Bezerra — Sim
Mario Maia — Não
Nabor Junior — Sim

Amazonas

Carlos de Carli — Sim
Leopoldo Peres — Sim

Rondonia

Olavo Pires — Sim
Ronaldo Aragão — Sim

Pará

Almir Gabriel — Não
Jarbas Passarinho — Não
João Menezes — Sim

Tocantins

Antonio Luiz Maia — Sim
Carlos Patrocínio — Sim

Maranhão

Alexandre Costa — Sim

Piauí

Chagas Rodrigues — Não
Hugo Napoleão — Sim

Ceará

Afonso Sancho — Sim

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — Sim
José Agripino — Sim
Lavoisier Maia — Não

Paraíba

Humberto Lucena — Sim
Marcondes Gadelha — Sim
Raimundo Lira — Sim

Pernambuco

Marco Maciel — Sim
Mansueto de Lavour — Não
Ney Maranhão — Sim

Alagoas

João Lyra — Sim
Teotônio Vilela Filho — Não

Sergipe

Albano Franco — Sim
Francisco Rollemberg — Sim
Lourival Baptista — Sim

Bahia

Jutahy Magalhães — Não
Luiz Viana — Sim
Ruy Bacelar — Sim

Espirito Santo

Gerson Camata — Sim
João Calmon — Sim

Rio de Janeiro

Jamil Haddad — Não

Minas Gerais

Alfredo Campos — Sim
Matta Machado — Não

São Paulo

Fernando Henrique Cardoso — Não
Mario Covas — Não
Severo Gomes — Não

Goiás

Iram Saraiva — Abstenção
Irapuan Costa Junior — Sim

Distrito Federal

Mauricio Corrêa — Não
Meira Filho — Sim
Pompeu de Sousa — Não

Mato Grosso

Louremberg Nunes Rocha — Sim
Marcio Lacerda — Não
Roberto Campos — Sim

Mato Grosso do Sul

Rachid Saldanha Derzi — Sim
Wilson Martins — Não

Paraná

José Richa — Não
Leite Chaves — Sim

Santa Catarina

Jorge Bornhausen — Sim
Nelson Wedekin — Não

Rio Grande do Sul

José Fogaça — Sim
José Paulo Bisol — Não

O Sr. César Cals Neto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE(Iram Saraiva) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. CÉSAR CALS NETO (PSD — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para registrar o meu voto "sim".

O Sr. Pedro Canedo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE(Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. PEDRO CANEDO (PFL — GO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para declarar meu voto "sim".

O Sr. José Gomes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE(Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ GOMES(PRN — GO. Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito a V. Exª que seja registrado o meu voto "sim".

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de consignar a minha presença na sessão, porque estávamos em reunião de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Constará em Ata.

O SR GASTONE RIGHI — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Chagas Neto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CHAGAS NETO (PL — RO. Pela ordem), — Sr. Presidente, gostaria de comunicar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) Constará em Ata.

O Sr. Afif Domingos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. AFIF DOMINGOS (PL — SP. Pela ordem) — Sr. Presidente, gostaria de fazer constar a minha presença, porque eu também estava em reunião de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Constará em Ata.

O Sr. Arnold Fioravante — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ARNOLD FIORAVANTE (PDS — SP. Pela ordem) — Sr. Presidente, gostaria de consignar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Constará em Ata.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a votação.

Vai ser feita a apuração. (Pausa)

Votaram Sim 36 Senadores; e Não, 20.

Houve uma abstenção.

Total: 57 votos.

A Presidência determina a retirada dos itens 4 e 5 da pauta.

São os seguintes os itens retirados de pauta:

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 150 de 15 DE MARÇO DE 1990

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 150, de 15 março de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências, tendo

PARECER proferido em plenário pelo Deputado Genebaldo Correia, pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 1990, incorporando as Emendas de nºs 4, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 21, 22, 27, 29, 31 a 35, 37, 42, 44, 46, 47, 49, 53, 55, 56, 58, 59, 61 a 63, 66, 67, 71, 74, 77, 81, 82, 84, 94, 95, 99, 107, 109, 112, 114, 116, 117, 119, 124 a 127, 133, 134, 137, 138, 140, 142, 146, 161, 166, 171 a 174, 178, 181, 182, 188, 189, 193, 195 a 197, 203, 205, 206, 210, 213, 214, 223, 224, 226, 227, 228, 230, 231, 233, 234 a 238, 241, 243, 244, 245, 256 e 261 e pela prejudicialidade das Emendas de nºs 57, 154, 198 e 232 e pela rejeição das demais (Mens. nº 36/90 — CN)

Prazo 14-4-90

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 151, DE 15 DE MARÇO DE 1990

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 151, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências, tendo

— Parecer proferido em Plenário pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho pela apresentação de Projeto de Lei Conversão nº 21, de 1990, incorporando as Emendas de nºs 2 — 4 — 7 — 9 — 11 — 13 — 14 — 18 — 19 — 26 — 32 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 43 — 44 — 45 — 50 — 54 — 55 — 58 — 59 — 61 — 62 — 66 — 76 — 77 — 78 — 80 — 81 — 82 — 84 — 86 — 87 — 90 — 91 — 92 — 93 — 94 — 95 — 96 — 97 — 98 — 99 — 100 — 101 — 102 — 106 — 107 — 116 — 117 — 119 — 121 — 123 — 129 — 133 — 135 — 137 — 138 — 140 — 141 — 142 — 148 — 153 — 154 — 155 — 156 — 157 — 161 — 165 — 168 — 170 — 172 — 174 — 175 — 179 — 180 — 181 — 182 — 184 — 187 — 193 — 197 — 200 — 201 — 212 — 213 — 214 — 215 — 216 — 217 — 220 — 221 — 224 — 225 — 224 — 230 — 231 — 234 — 235 — 236 — 237 — 238 — 240 — 243 — 246 — 249 — 256 — 257 — 258 — 260 — 263 — 264 — 266 — 267 — 268 — 269 — 272 — 273 — 276 — 277 — 280 — 282 — 283 — 284 — 286 — 290 — 292 — 294 — 295 — 296 — 298 — 300 — 306 — 307 — 309 — 311 — 315 — 316 — 318 — 325 — 326 — 327 — 328 — 329 — 331 — 332 — 333 — 336 — 337 — 338 — 339 — 340 — 343 — 346 — 349 — 350 — 351 — 353 — 354 — 358 — 359 — 364 — 365 — 366 — 367 — 371 — 372 — 374 — 377 — 379 — 380 — 381 — 383 — 384 — 388 — 391 — 392 — 393 — 395 — 396 — 398 — 401 — 402 — 403 — 406

— 412 — 423 — 425 — 427 — 428 — 430 — 431 — 433 — 436 — 438 — 439 — 440 — 442 — 447 — 449 — 452 — 453 — 454 — 455 — 456 — 457 — 459 — 461 — 462 — 463 — 464 — 473 — 474 — 475 — 476 — 478 — 479 — 480 — 481 — 482 — 487 — 489 — 490 — 491 — 493 — 496 — 497 — 498 — 499 — 502 — 503 — 508 — 512, e pela prejudicialidade e rejeição das demais. (Mens. nº 37/90 — CN).

Prazo 14-4-90

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 145, de 13 de março de 1990, que dispõe sobre a entrega das cotas de participação dos estados e do Distrito Federal na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição Federal.

À medida foram apresentadas 3 emendas. O Relator, em seu parecer, concluiu pela aprovação da medida e pela rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão a medida e as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) - Concedo a palavra ao nobre Congressista João Cunha. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Vladimir Palmeira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs Congressistas, a Medida Provisória nº 145 é uma reedição da Medida Provisória nº 128, que trata dos prazos de entrega aos Estados e Municípios da parcela de 10% do IPI — Imposto sobre Produtos Industrializados, correspondente à compensação pela perda de arrecadação do ICMS causada pela isenção nas exportações.

Sr. Presidente, adicionalmente, a Medida Provisória estabelece critérios para repasse da parcela de 10% do IPI arrecadado entre 1º de março e 31 de dezembro de 1989. Essa medida provisória visa a cobrir lapsos decorrentes de vetos à Lei Complementar nº 61, aprovada no final do ano passado, sendo um pouco menos favorável aos Estados e Municípios, porém, dentro de limites aceitáveis, segundo a nossa compreensão.

O Relator optou pela aprovação da medida provisória e pela rejeição das emendas. No mérito, não temos estruturalmente nada em contrário a essa medida provisória.

Entretanto, Sr. Presidente, trata-se — e aí chamo a atenção — de matéria de lei complementar que não poderia ser objeto de medidas provisórias. Essa é a questão.

Portanto, posicionamos-nos, Sr. Presidente, pela rejeição dessa medida provisória, uma vez que, segundo a Constituição Brasileira de 1988, sendo objeto de lei complementar, não poderia ser tratada como a me-

didada provisória. É uma matéria pela qual temos-nos batido, frequentemente, neste plenário e nesta tribuna.

Sentimo-nos no dever de advertir que a votação da Medida Provisória nº 128 trata exatamente dessa questão de constitucionalidade, e por se tratar de questão Tributária deveria ser objeto de lei complementar, e não de medida provisória.

Sr. Presidente, feitos estes esclarecimentos, quero dizer que este Governo, ao enviar uma medida provisória flagrantemente inconstitucional como esta, porque se refere a uma questão tributária, objeto de lei complementar, repete um procedimento comum ao atual Governo, no que diz respeito a este Congresso Nacional e principalmente ao povo brasileiro. Diz respeito ao Congresso Nacional, repito, na medida em que tem colocado aqui, juntamente com matérias que efetivamente poderiam ser urgentes e de especial relevância, como o fez, no passado, o ex-Presidente José Sarney, que cotidianamente esmerou em desrespeitar o Congresso Nacional; dessa forma, também o atual Governo tem expedido medidas provisórias referentes a temas que nada têm de urgentes ou de relevantes, sendo, também, desse ponto de vista, inconstitucionais e profundamente desrespeitosas para com o povo brasileiro, porque anunciam o combate à inflação, mas, na realidade, tomam uma série de outras medidas. Esse pacote não pode ser analisado em separado, parte a parte. Evidentemente que a votação de cada medida será feita de per se; no entanto, a análise deve ser feita no conjunto. E o que significa, Sr. Presidente, esse Pacote Collor? Eu diria pacote e não Plano Collor, porque não há plano algum. Não vemos, aí, qualquer plano de médio ou longo prazo e nem sequer plano de curto prazo. Tratou-se de um pacote de medidas que, aliás, não tem encontrado sequer um plano de monitoramento. Portanto, uma série de medidas, um conjunto de medidas imediatas. Mas, esses recursos onde vão ser investidos? Qual vai ser o direcionamento, após esses 18 meses de congelamento, dos ativos financeiros? Vai ser redirecionado à produção? Em benefício de quem? Em quais regiões? Em qual setor? Obedecendo a qual plano de desenvolvimento? Nada disso é colocado. Tomam-se medidas relativas às empresas estatais. Qual o impacto do valor dessas privatizações sobre o déficit público?

Nada disso é explicado, nem sequer essas medidas tributárias se inserem, também, num plano, num planejamento que o povo brasileiro deveria conhecer para discutir. Não se pode votar medidas tributárias sem saber exatamente o impacto que terão sobre a distribuição de rendas e sobre os recursos públicos. Isso, sim, é um desrespeito ao povo brasileiro, que quer ver soluções, mas quer ter participação.

O Governo joga uma cortina de fumaça. Fala em combater a inflação e pratica a recessão; fala em enxugar o aparelho do Estado, mas entrega o País às multinacionais e ao capital estrangeiro.

É preciso que este Congresso Nacional cumpra, também, o seu dever, que é o de elucidar a opinião pública, o povo brasileiro. Este Congresso Nacional é um elo de ligação entre a elaboração legislativa, que é a nossa função precípua e constitucional, mas também temos uma missão política, que é aquela nossa ida às bases, é a discussão popular, é a mobilização pública no sentido de que a população resgate o seu senso de cidadania.

Isso está sendo negado, neste momento, por esse pacote de medidas imposto e, acima de tudo, funcionando como um instrumento desviacionista, jogando as atenções do povo no sentido do combate à inflação.

Mas, rapidamente, Sr. Presidente, o Governo irá sentir como já começa a mudar o sentimento da opinião pública. A população percebe que se trata de uma mistificação. Esse Plano não é a única maneira de se combater a inflação. Vários caminhos existiriam para o combate à inflação. Poderíamos, e deveríamos, ter atacado aquilo que é o principal, a dívida externa. Deveríamos ter atacado, também, a componente financeira da dívida interna, mas não da maneira indiscriminada como foi feita, sem olhar aquilo que era socialmente justo, sem olhar aquilo que estaria sendo direcionado para a produção e para o desenvolvimento. Fez-se um corte cego, um corte retifilneo, portanto, um corte equívoco.

A medida que trata da área financeira irá trazer uma repercussão sem precedentes na queda das atividades econômicas do Brasil e essas medidas tributárias, algumas delas que já deveriam ser implantadas, como o Imposto Sobre as Grandes Fortunas, que veio aqui na forma de um projeto de lei. Af, pergunta-se, Sr. Presidente: por que essa Medida Provisória nº 145 chega aqui na forma de medida provisória? Se é o entendimento do Governo que matérias tributárias podem ser objeto de medidas provisórias, por que não mandou também medida provisória referente ao Imposto Sobre as Grandes Fortunas? O Governo aqui se desmascara, o Presidente Collor aqui se desmascara. Ou ele bem quer proteger as grandes fortunas e quer fazer apenas um simulacro de reforma tributária, de taxação da fortuna ou bem ele reconhece que sua decisão é julgada inconstitucional quando manda a matéria tributária, como consta desta Medida Provisória nº 145.

Queríamos registrar aqui, Sr. Presidente, que mesmo o projeto de lei que veio à Câmara dos Deputados, com relação às grandes fortunas parece-nos excessivamente tímido. São alíquotas inaceitáveis, que variam de 0,1% até 0,7% enquanto o leite, o feijão, os alimentos de primeira necessidade são taxados em até 18%, em alguns Estados, as grandes fortunas sofrerão, se aprovada essa ridícula proposição do Governo Collor, em apenas 0,1% até 0,7%.

Deixamos, aqui, portanto, Sr. Presidente, não só nossa crítica de conjunto, no aspecto de constitucionalidade dessa medida, porque não cabe medida provisória naquilo que se

refere à lei complementar, mas também uma crítica política, econômica e técnica a esse conjunto chamado Plano que nada planeja, esse Plano Collor, que vai deixar a nossa economia entregue à sanha imperialista, aos grandes grupos econômicos internacionais e imporá o arrocho salarial aos trabalhadores brasileiros e os levará ao desemprego e à miséria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita às galerias não se manifestarem porque o Regimento proíbe, e não quer ter o constrangimento de mandar evacuar-las.

O Sr. Ivo Cersósimo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O Sr. Presidente (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. IVO CERSÓSIMO (PMDB — MS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, na votação anterior o meu nome não apareceu no painel e o meu voto foi “sim”

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Constará da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Vladimir Palmeira.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, parece que havíamos aprovado uma Constituição, parece que estávamos na obrigação de entrar na democracia obedecendo à lei. Esta Casa começa dando um mau exemplo, quando aprova uma medida e muda o Regimento ao seu bel-prazer.

Nós tínhamos que nos acostumar, saídos da época do arbítrio, a saber que qualquer convivência democrática tem normas. É preciso que elas sejam cumpridas, é preciso que o jogo tenha regras, é preciso que os jogadores as observem.

Aqui, hoje, quando começamos a permitir que uma maioria modifique o Regimento, sem seguir os trâmites legais, quando começamos a transgredir a própria lei que o Congresso Nacional aprovou, estamos mostrando que há, no mínimo, uma crise de crescimento da democracia brasileira. Nós lutamos tanto contra o arbítrio da ditadura militar, na época, lutávamos defendendo o estabelecimento do estado de Direito, e agora este mesmo Congresso, quando começa a observar, a discutir, a intuir, a interpretar, ele mesmo viola a lei. Não vem simplesmente do Congresso o erro, não sai simplesmente desta Casa o equívoco. Nós temos seguidamente visto a falsificação das medidas provisórias aprovadas na Constituição. A maioria do Congresso foi conivente, a maioria do Congresso aceitou que, desde o início, o Presidente Sarney baixasse pacotes de medidas provisórias sem nenhum respaldo jurídico, sem nenhum respaldo constitucional.

A Constituição, baseada em princípios parlamentaristas, verificou a necessidade da implementação de algumas medidas com uma certa rapidez. Que medidas? Aquelas medidas de natureza relevante e de urgência.

Ora, o ex-Presidente José Sarney transformou o que era relevante no que era do cotidiano, e o que era urgente naquilo que se podia discutir a vida toda.

Dessa forma o Congresso começou a se curvar ao arbítrio ainda no Governo passado, aceitando discutir temas que não tinham, absolutamente, sido talhados para medidas provisórias.

Agora, o Presidente Collor começou a aplicar o seu método de Governo. O Presidente da República declarava que era fã de Juscelino e que procurava seguir os seus passos. Juscelino, como sabíamos, dizia que ia fazer 50 anos em 5, e o Presidente Collor consegue o contrário; em 5 dias está fazendo mais violações à lei do que Sarney em 5 anos.

É o Juscelino com sinal negativo. É o Juscelino do arbítrio. É o Sarney elevado à enésima potência. É a vocação para ditador. É a vocação fascista. É passar por cima do Congresso. É fazer o apelo direto e demagógico através do “Diário Oficial da TV Globo para conseguir jogar a opinião pública contra a tentativa do Congresso de sequer discutir cada medida, discutir cada ponto, discutir cada ângulo, discutir o projeto, a medida provisória ou um plano qualquer que ele tenha.

Dentro dessa tradição, nós do PT queremos combater a visão autoritária e arbitrária, e defender que tudo que seja matéria de legislação complementar não possa ser tratado através de medida provisória.

Ainda que progressivamente, ainda que tendo errado aqui e ali, ainda que no próprio passado do Congresso tenhamos sido coniventes com medidas arbitrárias, temos que começar a mudar o rumo sob pena de nos transformarmos em uma Casa que simplesmente legalizou o arbítrio.

Hoje, ninguém mais duvida, hoje ninguém mais afasta de cogitações, de pensamentos, de análises, a possibilidade de uma recessão. Os mais otimistas defensores do Plano, a Ministra Zélia Cardoso de Mello e o Presidente da República, Fernando Collor de Mello, alegam que a recessão será dura mas curta, talvez de olho no dia 3 de outubro.

Essa recessão inevitável vai trazer problemas sociais, confrontos sociais em cima dos quais é preciso atuar mediante o respeito à legislação e à Constituição. Se começamos a violá-la, se começamos, hoje, a desconhecer as regras do jogo teremos o caminho aberto para o arbítrio daqui a um, dois ou três meses. A recessão que vem não é como a de 1981. A recessão que vem, a partir de informações do próprio Diário Oficial é a de que 90% da indústria de São Paulo já está paralisada.

A informação que vem de cada jornal, de que aumenta o número de demissões; a informação de que o empresário não tem crédito e que tem medo; a informação de que o empresário não tem recurso, para pagar os juros que o banco quer; a informação de que o

Governo abriu uma linha de crédito de 7%, 10% ao ano, mas quando o empresário vai negociar com o banqueiro tem que pagar juros escorchantes de 45% ao mês; essa informação é o sinal de que a cadeia do funcionamento econômico, de que a máquina econômica começa a paralisar, começa a ter disritmias, começa a ir para um lado uma parte e outro lado para outra parte. Começa a haver uma verdadeira descompensação, e essa descompensação não vai ficar numa mera queda relativa do Produto Nacional Bruto.

Nós vamos marchar para um tempo onde o desemprego será medido por milhões, onde a paralisação industrial vai fazer nosso País retroagir ao estágio anterior de há muitos anos. Isso traz conflito.

A expectativa do trabalhador, hoje, é a de mudar o Plano; a expectativa do trabalhador é a de tentar consertar aquilo que ainda pode ser consertado. Mas, sabemos que na medida em que os caminhos vão se fechando, na medida em que os objetivos vão se perdendo, na medida em que o Governo mostra que não tem mais controle da máquina, não controla mais a administração, não controla mais a economia, e os interesses sociais vão colidir de uma forma muito mais dramática.

Por isso, se pensamos que a democracia permite o enfrentamento, a adversidade, o pluralismo, também temos conhecimento de que nesse jogo há regras e que se não obedecermos à Constituição estaremos nós, Congresso Nacional, dando um passo ao lado do Presidente da República, que já violou a Constituição, para mostrar a esse País que aqui não tinha nem não tem mais e não terá Lei!

Por isso, sobretudo aqueles setores que durante alguns anos falavam na aplicação da lei, os mais conservadores, aquelas legendas que sempre defenderam nem tanto a lei, mas sobretudo a ordem, é bom que se precatem que chegou a hora onde ou nós incluímos o respeito à Constituição, na preocupação diária e cotidiana, ou abriremos realmente uma possibilidade de confronto em plena recessão, que está longe de ser rósea, tranquila e muito longe de ser facilmente dominada.

Defendemos a rejeição da medida provisória e que toda medida que toque a questões de legislação complementar sejam tratadas através de lei; tratadas aqui, no Congresso, discutidas por nós, amadurecidas diante da opinião pública, para que possamos dizer que iniciamos, de fato, a democracia. Democracia não se extingue ou não começa com a promulgação da Constituição.

Naquela época o Deputado Ulysses Guimarães dizia que contra qualquer arbítrio tínhamos um País constitucionalizado. É preciso que aquela retórica, que aquele verbo, aquela palavra, aquele pensamento, aquela intenção se transforme em algo concreto.

Hoje, queremos mostrar que democracia se constrói construindo a prática política no sentido do espírito da Constituição, e para isso este Congresso precisa se levantar e começar a dizer, sem alarde, sem agitação, sem

grande movimento, que vai abrir uma trilha de respeito à lei e de preservação de independência de cada Poder.

Por isso, em defesa do Congresso, em defesa da Constituição, pedimos a revogação da medida provisória. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Vladimir Palmeira, o Sr. Iram Saraiva deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson, que falará a favor.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, somos favoráveis à aprovação do parecer da Medida Provisória nº 145, que teve o parecer do nobre e ilustre Deputado Osvaldo Macedo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Florestan Fernandes.

Consulto V. Exª se falará a favor ou contra? (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelson Aguiar.

V. Exª vai falar a favor ou contra?

O SR. NELSON AGUIAR — Sr. Presidente, farei contra.

O SR. NELSON AGUIAR (PDT — ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, temos assumido uma posição política contra o Pacote como um todo, já que é "imexível" no atacado, e nisso, pelo menos, o Governo fez algo novo, criando uma nova palavra para o Dicionário Aurélio através do seu Ministro do Trabalho. Fixamos nossa posição de não darmos aprovação no varejo.

A Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Espírito Santo informa hoje, através de *A Gazeta do Espírito Santo*, que nos três maiores centros urbanos capixabas foram demitidos, de 16 a 31 de março, 3.110 trabalhadores, dos quais 2.407 da construção civil — exatamente os descamisados.

Sr. Presidente, não tenho feito outra coisa nos últimos dias a não ser ler o Plano. Por isso quero muito que me ouçam, pelo menos que tenham paciência e um pouco de indulgência para comigo, aqueles que estão votando sistematicamente sem lê-lo, sem ter apreciado o conteúdo dessas matérias. Estou votando contra exatamente por tê-las estudado.

Aqui têm falado muitos oradores, chamando a atenção para uma questão central. Acabamos de promulgar uma Constituição, que consumiu dois longos anos de trabalho; uma Constituição que contou com a participação de toda a sociedade brasileira.

O que me espanta agora é que o meu amigo, Relator da Constituinte, Bernardo Cabral fica assinando, encaminhando ao Congresso Nacional, naturalmente em apoio ao seu Governo, medidas que, em absoluto, não poderiam ser encaminhadas através de Medidas Provisórias.

Estou aqui para dizer, por exemplo, que na questão das empresas brasileiras, todas elas, tenho votado sistematicamente contra o critério, não estou votando contra o mérito, estou votando, primeiro de tudo, contra o critério. Por que dissolver todas essas empresas através de um golpe de caratê? Por quê? Será que o Congresso Nacional não tem competência, não dispõe de tempo para uma apreciação sistemática, paciente, profunda dessas empresas que representam longos anos de trabalho do povo brasileiro?

Outra coisa que tenho questionado aqui e vou continuar questionando; por que essa punição aos trabalhadores do setor? Conheço a situação, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, conheço os processos pelos quais faliram, praticamente faliram administrativamente o IAA — Instituto do Açúcar e do Alcool, o IBC — Instituto Brasileiro do Café. Por que só os trabalhadores são punidos? No meu Estado, existiram no Instituto Brasileiro do Café dois Diretores. Quando passaram por lá, e um deles fez terríveis denúncias contra as administrações anteriores, mas não me consta que ninguém tenha sido punido, nenhum daqueles que ficou rico às custas de processos escusos na administração dessas empresas, dessas autarquias, nenhum deles, ao que me consta, foi alcançado por alguma medida punitiva. Agora, quem está sendo punido é o trabalhador. Vejam bem: há outra razão por que eu venho votando contra o Projeto como um todo. Com base nele mesmo, o Governo baixa uma medida violenta e suspende uma das coisas mais sagradas para a criança brasileira, hoje, que é o direito ao leite. Parece uma coisa simples, mas para nós que estamos nessa questão há mais de 15 anos, nós sabemos que para milhões de crianças brasileiras o único alimento que existe em cada manhã e, às vezes, durante todo o dia, é esse leite. Vejam bem V. Exªs que combatemos, aqui, o Governo Sarney, e aqueles que defendiam o Governo Sarney, nesta Casa, perderam a oportunidade de dizer, muitas vezes, desta tribuna, que o maior programa social do Terceiro Mundo foi o Programa Nacional do Leite. É preciso dizer isto com coragem, é preciso dizer com a coragem que os defensores e beneficiários do Governo Sarney não tiveram, porque nós sabemos, porque conhecemos essa questão por dentro, e milhões de crianças brasileiras, especialmente as nordestinas e aquelas que vivem nos bolsões de miséria, estão privadas do seu alimento, do seu único alimento.

Quero entender que a equipe de jovens econômicos, praza Deus sejam eles uns predestinados, praza Deus sejam eles iluminados, porque elaboraram, na calada da madrugada, um projeto, e o impingiram a esta Nação! E o Congresso Nacional agora está fazendo pequenos remendos e aceitando esse projeto como um todo.

Fica aqui a nossa posição política. E vejam bem os Srs. que não estamos querendo examinar o mérito. Temos uma posição política contra o pacote. Primeiro, porque a sociedade brasileira não foi consultada. E vejam

bem que, para o Brasil e para o mundo, a questão agora é democrática. Nos países do Leste europeu, na própria União Soviética, o povo está na rua, o povo está sendo ouvido pelos seus governantes, o povo está sentando às mesas com o Governô para debater os seus problemas comuns, os problemas da própria reorganização do Estado. Aqui não! E vejam bem que, na própria medida que extingue essas empresas brasileiras, na própria medida em que ao Governo constitui a equipe da privatização, da venda dessas empresas, só o trabalhador brasileiro, o trabalhador dessas empresas não tem o direito de sentar, não tem o direito de se fazer representar. Pois digo ao Congresso brasileiro que o mais importante patrimônio dessa empresa é, exatamente, o seu corpo funcional, o seu corpo de trabalhadores que agora está sendo visto pela Nação, graças a essa infame propaganda que está aí, comandada pelo sistema de televisão, que tem a **Globo** à frente, graças a essa campanha, eles estão sendo vistos como uma cambada de bandidos, como uma cambada de preguiçosos, como um grupo de gente que só vem trazendo danos ao patrimônio nacional.

Fica aqui o meu protesto, porque fui Presidente da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor no Rio de Janeiro, e trabalhei ali com uma das mais competentes equipes de trabalhadores que este País tem. Pois bem. Em cada órgão desse, em cada autarquia, em cada empresa estão aí esses trabalhadores, muitos deles preparados nas melhores universidades do mundo. Agora estão pelos corredores, choramingando, fazendo apelo e — o pior de tudo — sendo injuriados aqui. Quando eles aparecem... (aplausos das galerias)... nos corredores da Casa do povo para tentar sensibilizar os...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço ainda uma vez às galerias que não se manifestem. O Congresso tem muito prazer em tê-los aqui, mas pede que respeitem esta Casa, como nós vamos às casas de vocês e as respeitamos.

V. Ex^a pode continuar.

O SR. NELSON AGUIAR — Sr. Presidente, retomo o meu discurso, mas até por isso protesto. Até por isso. Porque se eles estivessem batendo palmas para o Plano, aí poderiam se manifestar. Tem sido assim. (Aplausos das galerias) Se eles estivessem nos corredores como as madames mineiras, que foram com flores no braço, levando a bandeirinha brasileira para aprovar o Plano, aí sim eles poderiam ocupar não esses pobres espaços das galerias, mas todo os espaços das galerias desta Casa.

Fica aqui o nosso protesto. E vamos dizer a esses trabalhadores brasileiros que, com certeza, o rolo compressor do "pacotão" vai passar por cima de todos nós. Vai passar sim, mas estamos do lado de vocês, porque quem roubou esta República não foram vocês; quem traiu esta Pátria não foram vocês; quem depositou dinheiro em contas de bancos da Suíça; quem contrabandeou o patrimônio na-

cional; quem fez a pilhagem da Pátria não foram vocês! Os ladrões não foram vocês. Os que mereciam estar hoje no fundo da masmorra, cassados, banidos desta Pátria, não são vocês. Estamos do lado de vocês e o silêncio de vocês por não poderem se manifestar aqui é o nosso protesto, pois eu grito em nome de vocês. Nós da Oposição brasileira vamos cair por certo aqui, porque o rolo compressor que sustentou a ditadura militar durante vinte e tantos anos é o mesmo; ele vai passar por cima de nós.

Pois bem, estou encerrando, Sr. Presidente, mas vou terminar dizendo que todas as vezes que algum iluminado surge com a tentativa de salvar os seus países, eles colocam sempre a situação da pátria como escudo. Assim fez Mussolini; assim fez Hitler; assim fez Franco; assim fizeram os militares; assim fez Pinochet. Eles são os mesmos e esse moço fascista, que aí está, não tem um bom exemplo atrás de si. Ele não chegou à Presidência da República, por exemplo, como Jânio Quadros, que tinha atrás de si o exemplo de grande administrador na Capital paulista e no Governo de São Paulo. Esse tem atrás de si uma medíocre administração em Alagoas, uma medíocre administração na Prefeitura de Maceió, e agora vem querer dar uma de salvador da pátria em cima do povo brasileiro e do Congresso do meu País.

Fica aqui o meu protesto! (Palmas)

(Manifestações das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência pede às galerias que não se manifestem sob pena de serem evacuadas.

Srs. Congressistas, V. Ex^{as} ocupam essa tribuna para dizer que as galerias vão ficar tranquilas e V. Ex^{as} vêem que elas estão desrespeitando até o apelo de V. Ex^a! (Palmas)

V. Ex^a não têm autoridade perante as galerias, de modo que da próxima vez que interromperem os trabalhos a Presidência não terá outra opção que não seja mandar evacuá-las. (Palmas)

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ou V. Ex^a está de acordo com a ordem, ou está de acordo com a desordem. Eu manterei a ordem, Sr. Congressista!

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ney Maranhão, para discutir a matéria.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quanto ao parecer constitucional de mérito sobre a Medida Provisória nº 145, de 3 de março de 1990, que "dispõe sobre a entrega de quotas de participação dos Estados e do Distrito Federal na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, de que trata o inciso II, do art. 159 da Constituição Federal, só tenho a reafirmar que é de grande importância para

o País e, principalmente, para os Municípios. Assim sendo, estamos de acordo em que esta medida seja aprovada.

É o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa prorroga, de ofício, por duas horas, a presente sessão.

Concedo a palavra ao nobre Congressista João Menezes, para discutir a matéria.

O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na próxima oportunidade, faremos um exame rápido do discurso hoje pronunciado nesta Casa pelo eminente Senador Mário Covas.

Hoje, quanto à discussão dessa Emenda nº 145, nada temos a acrescentar ao parecer já proferido em plenário pelo Deputado Osvaldo Macedo.

Estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gumercindo Milhomem. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Bocayuva Cunha. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Luiz Salomão. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Vivaldo Barbosa. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Brandão Monteiro. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Irma Passoni. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista José Maria Eymael. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Gidel Dantas. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Lysáneas Maciel. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Firmo de Castro. (Pausa)

Não havendo mais oradores, está encerrada a discussão.

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Eliel Rodrigues.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero me colocar ao lado da Presidência desta Casa, na manutenção da ordem, no modo como V. Ex^a tem se conduzido. Nós queremos a presença do povo nesta Casa, pois representamos o povo; mas não podemos admitir essa atitude de desrespeito, como V. Ex^a bem frisou. Então, queremos gente bem ordeira; brasileiros que cumpram o seu dever, ajudem esta Nação, mas respeitem os prós e os contras de uma Casa de Plenário como esta.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Firmo de Castro.

O SR. FIRMO DE CASTRO (PSDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a minha

intervenção é muito rápida, é apenas para mencionar a necessidade de se introduzir um aperfeiçoamento na Medida Provisória nº 145, que contribuirá para dirimir possíveis dúvidas que surjam se mantida a redação de um de seus artigos na forma original.

Como se sabe, dentro da reforma tributária instituída pela nova Constituição, no art. 159 da Carta Magna, criou-se o que se denominou de Fundo de Ressarcimento aos Estados, por conta de perdas de ICM com os incentivos às exportações; Fundo esse composto por 10% do IPI, cuja distribuição para os Estados e Municípios ficou condicionada ao limite máximo de recebimento, por Estado, no valor de 20% da dotação global do Fundo.

Em obediência exatamente ao dispositivo constitucional, a Lei Complementar nº 61, que regulamentou esse Fundo — desceu a detalhes operacionais e técnicos quanto ao cálculo, rateio e distribuição das disponibilidades financeiras desse novo instrumento. Isso foi feito em dezembro de 1989. Em fevereiro, entendeu o Governo que pequenos esclarecimentos adicionais ainda se tornavam necessários, de forma que fossem distribuídos os recursos já acumulados no ano de 1989. Assim, institui a Medida Provisória nº 128, que, não apreciada pelo Congresso, deu lugar na sua reedição à Medida Provisória nº 145.

Na Medida Provisória nº 145, entretanto, no seu art. 2º, o critério de rateio não está muito bem explicitado e não menciona a necessidade de se limitar a distribuição a nível de Estado por 20% da verba global do Fundo, como determinam tanto a Constituição quanto a Lei Complementar que a disciplinou.

Assim, para evitar dúvidas e para evitar que se proceda uma distribuição que contrarie o dispositivo constitucional, e o dispositivo legal, é que estamos encaminhando, sob a forma de destaque, à consideração do Plenário, uma emenda que simplesmente reestabelece de maneira clara e mais precisa o que a Constituição e a Lei Complementar nº 161 determinam, ou seja, posicionamo-nos a favor da Medida Provisória nº 145, mas pedimos apoio à emenda que vai ser destacada pelo PSDB para que não haja essa dúvida.

Quero mencionar que esta é uma medida de interesse de quase todos os estados brasileiros e, principalmente, da quase totalidade dos municípios, porque na medida em que se distribuir por estado mais do que 20% do que a Constituição determina, se vai criar, naturalmente, uma púnica jurídica, que certamente levará à vitória da alimentação dessa taxa de 20%, mas trará muitos problemas de ordem operacional e administrativo. Assim é que nos manifestamos a favor da Medida Provisória nº 145.

Solicitamos a atenção dos Srs. Congressistas para que não deixem de aprovar a emenda a ser destacada que esclarece, de uma maneira mais precisa, o rateio desses recursos em obediência restrita à Constituição e a Lei Complementar nº 61, sob pena de incorrerem em graves prejuízos para a maioria dos estados e municípios do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE(Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, o Sr. Congressista Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em virtude da economia processual desisto da inscrição e solicito, nos termos do § 3º, art. 2º, o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE(Nelson Carneiro) — A Mesa vai encerrar a discussão, porque todos os oradores foram chamados. Não há necessidade de voto.

Passa-se à votação da Medida Provisória nº 145.

O SR. PRESIDENTE(Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 141 DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requiro destaque para votação em separado da Emenda nº 2 à Medida Provisória nº 145, de 1990.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Euclides Scalco**.

O SR. PRESIDENTE(Nelson Carneiro) — Em votação a Medida Provisória nº 145, na Câmara dos Deputados, ressalvado o destaque.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Em votação a Medida Provisória nº 145, no Senado Federal, ressalvado o destaque.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Em votação o destaque, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado na Câmara dos Deputados, não será submetido ao Senado Federal.

Aprovada a Medida Provisória nº 145, passa-se à votação das emendas de parecer contrário.

Os Srs. Deputados que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitadas as emendas na Câmara dos Deputados, não serão elas submetidas ao Senado Federal.

A Medida Provisória nº 145 irá à promulgação.

É a seguinte a Medida Provisória aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 145, DE 13 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre a entrega das cotas de participação dos estados e do Distrito Federal na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição Federal.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º As quotas de participação dos estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, de que trata a Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989, serão creditadas em contas especiais abertas pelas Unidades da Federação, em seus respectivos bancos oficiais ou na falta destes, em estabelecimentos por elas indicados, nos mesmos prazos de repasse das quotas do Fundo de Participação do estado e municípios.

Art. 2º Os recursos já existentes relativos à arrecadação do IPI no período compreendido entre 1º de março e 31 de dezembro de 1989 serão creditados até o 5º (quinto) dia útil subsequente à publicação desta Medida Provisória, tomando-se como base para o cálculo dos coeficientes de rateio o valor em dólar americano das exportações de produtos industrializados, ocorridas nos estados no período de janeiro a novembro de 1989, informadas pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. — CACEX.

§ 1º Até a publicação dos coeficientes individuais de participação calculados pelo Tribunal de Contas da União — TCU, de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989, os recursos relativos à arrecadação do IPI, a partir do mês de janeiro de 1990, serão creditados aos beneficiários com base nos mesmos coeficientes de rateio definidos neste artigo.

§ 2º Na programação orçamentária dos excessos de arrecadação de 1990, priorizar-se-á a dotação para o pagamento da correção monetária dos recursos a que se refere este artigo, a ser calculada com base na variação mensal do valor do Bônus do Tesouro Nacional, a partir da data da classificação da receita, ressalvada a prioridade dos pagamentos de pessoal e dos serviços da dívida.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União determinará os ajustes a serem procedidos em razão de diferenças que venham a ocorrer entre as cotas de participação calculadas com base nos critérios estabelecidos no art. 2º desta Medida Provisória e aquelas definidas em conformidade com a Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989.

Art. 4º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1990; 169ª da Independência e 102ª da República.

O SR. PRESIDENTE(Nelson Carneiro) — Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 146, de 13 de março de 1990, que autoriza o Poder Executivo a proceder ao empenho das despesas que menciona.

A medida não foram apresentadas emendas.

O relator, em seu parecer, concluiu pela aprovação da medida.

Em discussão a Medida Provisória nº 146. Lembro aos Srs. Congressistas, que há uma,

extensa lista de oradores. Vou ler os nomes para ver se os Srs. Deputados e Senadores desejam ocupar a tribuna, embora todos estejam de acordo com a medida, já que a ela não foi, sequer, apresentada emenda.

Com a palavra o nobre Congressista João Cunha (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Congressista Vladimir Palmeira.

Pergunto, se V. Ex^a é a favor ou contra. Gostaria de conhecer o pensamento de V. Ex^a

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, a nossa preocupação, Sr. Presidente, é do mesmo estilo. A Medida Provisória n^o 146, na verdade, é uma volta que o Presidente da República faz para não se contentar com aquilo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias garantiu, de poder gastar somente uma parte da despesa do Orçamento.

Consideramos que o tratamento da questão, através de medida provisória, é inconstitucional. De forma, que aqui temos o mesmo exemplo do caso passado, mas feito de uma forma marota. Houve uma preocupação enorme deste Congresso, uma preocupação enorme da Comissão de Orçamento, para que pudéssemos delimitar o gasto do Governo. Aqui temos visto que o Presidente da República, ao justificar a sua pseudo-reforma administrativa e ao justificar a liquidação de algumas empresas, alega que é preciso reduzir despesas. E nós, neste Congresso, estávamos cansados de ser mera massa de manobra do Poder Executivo. Recentemente, na Comissão de Economia, o Deputado Oswaldo Lima Filho se revoltava contra o fato de que aquela Comissão teria que dar um parecer sobre uma emissão de dinheiro feito pelo ex-Presidente José Sarney há alguns meses, e mostrava que o Congresso transformava-se num poder retórico, na medida em que, a cada passo, ele era obrigado somente a referendar.

Na ocasião, inclusive, eu disse que iríamos aprovar e fiz uma intervenção nesse sentido, porque o mal está feito e o Deputado Oswaldo Lima Filho se insurgia contra esse fato. Aqui é mais grave, pois uma série de Deputados, em especial o deputado José Serra, fizeram eles um esforço altamente louvável para disciplinar os gastos do orçamento de uma forma que o Governo não pudesse mais violá-lo e nem o próprio Congresso.

Pois bem, o Presidente da República abre uma portinha, abre uma janela, dá uma de esperto, porque este é o país da esperteza e quer a legalidade de gastos flagrantemente inconstitucionais.

Não podemos aceitar isso. Estamos e estaremos discutindo cada medida dessas, porque, primeiro, o Congresso tem, hoje, pela lei, pela Constituição, um poder novo, um poder mais forte. O Congresso tem respaldo na Constituição para enfrentar o arbítrio do Executivo, e não só o arbítrio, mas para enfrentar a esperteza para enfrentar o dia-a-dia

de absoluto descompromisso com a lei, para acabar com essa história, no Brasil, de que cada um faz o que quer. A começar pelo exemplo do todo-poderoso Executivo

Dai porque queremos pedir a rejeição, como já tínhamos tratado na medida passada.

Achamos que é tempo de o Congresso tomar uma posição.

Não é que decidindo, aqui, o Congresso, de repente, se transforme. Não é que decidindo, aqui, o Congresso, de repente, detenha a onda de ilegalidade, mas é preciso se começar em algum momento

A cada vez que conversamos com os Colegas, a cada vez que um partido levanta problemas de Constituição, a cada momento em que dizemos: "É preciso mudar, é preciso que o Congresso se afirme como poder", a cada hora em que dizemos. "É preciso haver, de fato, o equilíbrio de que a Constituição trata", nós escutemos. "Hoje, vamos aprovar e, amanhã, tratamos de emendar; hoje, aceitamos e, amanhã, mudamos; hoje toleramos e amanhã transformamos. Não é possível! Temos que começar de alguma maneira, diante da enxurrada de Medidas Provisórias com que nos obsequia o novo Presidente da República. Queremos começar a mudar isso, queremos e temos poder para mudar sem caos, para mudar sem radicalidade. Por quê? Porque o Congresso pode, da mesma medida, fazer lei. As lideranças podem pedir urgência. Podemos com tempo, podemos com responsabilidade, transformar o que é Medida Provisória em projeto de lei. Podemos e devemos recusar aquilo que é ilegal e cobrir, com a vontade legal, com o regulamento legal, aquilo com que concordamos no conteúdo

Há medidas positivas; há algumas medidas valiosas; há coisas que vêm para o bem da sociedade brasileira, pois vamos transformá-las em projeto de lei, porque não há fim que justifique os meios. Não podemos continuar dizendo que a solução é essa e que, por isso, mais uma vez temos que recorrer à ilegalidade.

O Sr. José Genoíno — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VLADIMIR PALMEIRA — Ouço o nobre Congressista José Genoíno.

O Sr. José Genoíno — Gostaria de fortalecer o argumento e o discurso de V. Ex^a exatamente explicitando que a Constituição em seu art. 66, ao referir-se a essa matéria, é clara, e o art. 167 § 3^o, em que só permite esse tipo de iniciativa quando se trata de crédito extraordinário, que não é o caso.

Então, vejam bem, tanto do ponto de vista geral, como do ponto de vista específico, esta matéria, é constitucional, a nosso modo de ver, porque a Constituição, neste caso, não dá margem nem a interpretações. Ela é textual em vetar a possibilidade desse tipo de iniciativa, através de medida provisória. Ela estabelece leis ordinárias ou leis complementares. E neste caso de medida provisória só para situações de crédito extraordinário. Esse

é o aparte que faço ao discurso de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA — Agradeço o aparte e lembro que, pelo menos neste caso, não se pode fazer a adaptação que hoje se fez no Regimento, de que o Plenário é soberano. O Plenário é soberano em circunstâncias específicas, porque o próprio Regimento disciplina a sua possibilidade de mudança. Espero que nós não queiramos, como fomos nós que fizemos a Constituição, tratar de emendá-la da forma que quisermos. De repente poderemos aprovar qualquer coisa aqui por maioria simples só porque a Maioria quer. Mas, na verdade, um regime jurídico se ergue em cima da defesa das regras do jogo. Há leis que têm certos impedimentos para serem modificados, justamente para garantir a estabilidade da sociedade. Há leis que dão amplo poder ao Congresso para votar com qualquer maioria, mas há leis que disciplinam a mudança para que seja feita devagar, com prudência e com discussão.

A nossa posição é de rejeição da Medida Provisória. Mais uma vez fazemos um apelo aos Srs. Congressistas para que este Congresso comece a assumir a sua responsabilidade, pois já estamos um pouco atrasados. Estamos um pouco devagar, mas podemos acelerar. É preciso que este momento de defesa da legislação, de defesa da Constituição, de aprendizado da democracia, comece logo. Por que não agora? Por que não esta noite? Por que não já? Vamos recusar a Medida Provisória!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Antes de dar a palavra a outro orador, a Mesa esclarece, para atender às solicitações que lhe são presentes, que esta medida provisória foi editada pelo ex-Presidente José Sarney, e não pelo Presidente Fernando Collor. Atendo assim às solicitações que me têm sido formuladas, dada a confusão reinante no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson, que falará a favor.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Congressistas, quem proferiu o parecer desta Medida Provisória n^o 146 foi o ilustre e eminente Senador Mansueto de Lavor, e o seu parecer, realmente o, não merece nenhuma reprovção. Ele é extraordinário, é excelente, e está dentro dos ditames legais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Virgílio Guimarães, que falará contra.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas a Medida Provisória n^o 46 enviada ao Congresso Nacional pelo ex-Presidente José Sarney, é uma reedição da Medida Provisória n^o 129, que autoriza o Poder Executivo a empregar a dotação do orçamento referente à

subatividade até o montante necessário à cobertura dos dispêndios de janeiro a março de 1990.

Esse enunciado geral é para chamar a atenção dos nobres colegas sobre o conteúdo desta Medida Provisória, assinada e enviada pelo Presidente José Sarney, e que já poderia ter sido apreciada por este Congresso Nacional.

Chamo a atenção, também, para o objetivo — quero falar pouco, pelo adiantado da hora, pela impaciência dos colegas — para o âmagô da questão.

Efetivamente, achamos que esta Medida Provisória foi uma maneira de driblar o dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Aquele dispositivo, pelo qual todos sempre lutamos, de impedir aquela velha prática dos governantes queimarem logo no início do ano, naqueles poucos meses que lhes faltam, os recursos orçamentários, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LDO, sabiamente determinou os ritmos desses dispêndios. E isso foi driblado pelo ex-Presidente José Sarney.

Tanto isso é importante, Sr. Presidente, que a própria Constituição Federal de 1988 estabeleceu que os mandatos executivos deverão ter o seu término no dia 31 de dezembro, para se iniciar no dia 1º de janeiro, com a posse dos novos eleitos. No entanto, a partir de pressões feitas sobre a então Assembleia Nacional Constituinte, o Presidente José Sarney conseguiu nas Disposições Transitórias algo de absolutamente imoral, porque contrário aos interesses do povo brasileiro, levar o seu mandato até o dia 15 de março de 1990.

O Sr. Paulo Ramos — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Com prazer, nobre Deputado Paulo Ramos.

O Sr. Paulo Ramos — V. Ex. faz uma abordagem séria e criteriosa sobre a Medida Provisória nº 146. Infelizmente, alguns se habituaram ao regime autoritário, alguns se habituaram a fazer da lei um instrumento à sua disposição, um instrumento a ser cumprido ou a ser descumprido ao talante da força política que se torna hegemônica neste País. Há poucos instantes, o Presidente do Congresso Nacional teve a oportunidade, de uma forma exacerbada, de dizer que este Deputado que lhe faz o aparte estava propondo a desordem na Casa. Espero que o Presidente do Congresso Nacional trate as galerias com o mesmo rigor com que está tratando o Regimento Interno. Mas, espero, acima de tudo, que o Congresso Nacional compreenda que não é possível a nenhum Presidente da República, o passado ou o presente, colocar-se acima da Constituição. Não podemos permitir que o Congresso Nacional seja transformado numa casa de tolerância ou de intolerância, dependendo, naturalmente, daqueles que, movidos por interesses conhecidos, se curvam ao descumprimento da Constituição, se curvam ao descumprimento da lei e se curvam àqueles que durante anos pretendem impor a ditadura. Hoje, nem a vontade popular vem sendo respeitada, porque o atual Presidente da República, durante a campanha eleitoral,

umiu vários compromissos, no entanto não assume o primeiro compromisso, que é o de cumprir a Constituição. V. Ex. trata da Medida Provisória nº 146, uma medida provisória baixada pelo Governo Sarney, o que demonstra o absurdo das medidas provisórias. V. Ex. demonstra que o Presidente Sarney, já naquela época, não se preocupava com as diretrizes orçamentárias. Parabéns a V. Ex. Fica a esperança de que a nova Constituição seja respeitada, fica a esperança de que a lei seja o limite deste País, e que nesta Casa o Regimento Interno seja respeitado. Que as galerias passem a pertencer ao povo, que as galerias passem a se manifestar sim, de acordo com o Regimento, mas que o Presidente administre a sessão com a serenidade necessária. Muito obrigado.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Muito oportuno o aparte de V. Ex., nobre Deputado Paulo Ramos, porque colocou aqui em discussão o que é o sentido da ordem, porque quando se faz aqui uma advertência às galerias, que aplaudem ou que varam, esquecem-se de que a ordem é um silêncio é apenas uma ordem aparente, porque a desordem é real para o trabalhador que é demitido.

Quero saber o que significa para aqueles que querem a paz dos cemitérios, apenas com o silêncio das galerias, com a não existência ..

O Sr. José Lourenço — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Um momento, nobre Deputado José Lourenço. Concluo, com a não existência de passeatas pelas ruas. Quantas famílias estão sendo levadas ao desespero e ao desemprego por essa recessão? Isso, sim, significa desordem, significa que a sua vida está sendo levada ao caos, isso sim, é o caos. Quando apenas para os poderosos a ordem é a manutenção da exploração, e quando as galerias aplaudem, isso é ordem, porque é o povo encontrando o seu espaço; e quando elas vão, manifestam apenas o seu desagrado diante daqueles que foram eleitos pelo próprio povo.

Ouçõ com prazer o aparte do nobre Congressista José Lourenço.

O Sr. José Lourenço — Meu caro Deputado Virgílio Guimarães, a Casa ouve com atenção V. Ex. Mas identificamos em seu pronunciamento, como em outros que estão sendo feitos pelo PT, pelo PDT e por outros Partidos da mesma área uma clara e nítida intenção obstrucionista. V. Ex. pretende que a matéria não seja apreciada pelo Congresso Nacional. Neste momento, quero fazer apelo ao Líder do Governo para que venha a este microfone e encerre as discussões, encerre as negociações. Vamos votar. Quem for contra o plano econômico do Governo, que vote contra e quem for a favor que vote a favor. Todos nós e a Nação já conhecemos todo o programa e todo o Plano. O que resta é a apreciação pelo Congresso: a negativa ou o apoio. Quem quiser ficar contra a Nação, vota não, quem quiser ficar a favor, vota sim. Não podemos continuar aqui transmi-

tindo instabilidade a Nação, transmitindo insegurança à Nação. Os negócios públicos e privados estão parados. A economia está parada, em parte, em função da indecisão do Congresso Nacional. Faço apelo ao Líder do Governo para que aceite a minha sugestão e encerre as negociações. Vai votar. Vamos ganhar quem tiver votos e quem tem mais votos está do lado de cá e não do lado em que se encontra V. Ex.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Nobre Deputado José Lourenço, não há nenhuma negociação real. Discordo dessa sua colocação. Não há negociação real. Há um processo de imposição sob a farsa de algum processo de discussão. É uma Liderança do Governo e seus representantes aqui, e seus múltiplos partidos que estão surdos, não apenas para os demais partidos desta Casa, mas, principalmente, surdos para o que parte das ruas, para o que se passa nas ruas, para o que acontece com as famílias.

Não admito que V. Ex. diga que essa questão está levando à intranquilidade. A intranquilidade existe, sim, para as famílias ameaçadas de desemprego, ameaçadas pela recessão. Insegurança existe, sim, quando vemos o capital estrangeiro, o imperialismo afiar suas garras para as empresas estatais e para o conjunto do patrimônio produtivo do Brasil.

Não queria aqui me prolongar por mais tempo, mas essa Medida Provisória reflete bem o que significou a prorrogação do Governo Sarney.

Significou que a prorrogação do mandato do ex-Presidente José Sarney foi um equívoco profundo. Inclusive, ele pode ser responsabilizado por modificar, de maneira brutal e desrespeitosa com o Poder Legislativo, as disposições das leis e diretrizes orçamentárias.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Permite-me V. Ex. um aparte, Deputado Virgílio Guimarães?

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Ouço com prazer o nobre Deputado Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Deputado, o prazo de V. Ex. já encerrou, de modo que não há de ser com prazer, mas infelizmente a Mesa tem muito desprazer em dizer isso a V. Ex.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, Nelson Carneiro, é apenas para um rápido aparte, com o consentimento do nobre orador. Nobre deputado Virgílio Guimarães, gostaria de saudar, a um só tempo, o discurso de V. Ex. e a intervenção do nobre Deputado José Lourenço. S. Ex. fez aqui uma afirmativa que todos nós fazemos e estamos trazendo para este Plenário e para toda a Nação, com muita ênfase. É que o País está parado. O Deputado José Lourenço disse no microfone numa voz muito oficial, pela vinculação política que S. Ex. tem, que o País está parado. O setor público e o setor privado estão parados, em decorrência não dos debates neste Congresso Nacional, que engrandecem a Nação, mas em decorrência das próprias medi-

das econômicas. É necessário derrubá-las, para que o País possa encontrar novamente o seu rumo e voltar a funcionar

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço a V. Exª que conclua o seu discurso.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — Sr. Presidente, Nelson Carneiro, a conclusão já a fez por mim o Deputado Vivaldo Barbosa, chamando a atenção para o aspecto central desse Plano. Se o País está parado há vinte dias não foi pelas discussões deste Congresso Nacional, não foi por uma greve geral. O País se encontra parado por um Plano equivocado. Combater a inflação é importante, mas existem vários caminhos. Outras alternativas não foram trilhadas e nós aqui cumprimos a responsabilidade de dizer, inflação não, mas recessão também não. Não iremos permitir a entrega do País às multinacionais. Manifestem-se as galerias ou não, mas o povo se manifestará nas ruas. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa, em face do aparte do nobre Deputado Paulo Ramos, presta-lhe uma homenagem. Velho amigo, velho companheiro de luta, a Mesa deixa de responder à acusação de V. Exª

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA. Pela ordem Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pacientemente tenho escutado essa plêiade de oradores, que muitas vezes não conhece nem o que seja o Plano. Cada um se apeg a um pequeno detalhe e faz o discurso em torno do mesmo, não sabendo a sua consequência em relação ao Plano. Quanto à Medida nº 146, ela teve como Relator o eminente Senador Mansueto de Lavor, oposicionista sob todos os pontos de vista. Entretanto, o seu parecer é favorável à Medida, e nessas condições estou também de acordo com a Medida nº 146

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Florestan Fernandes. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Aguiar. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Gumercindo Milhomem. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre deputado Bocaluva Cunha. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Salomão. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Vivaldo Barbosa. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fernandes. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Brandão Monteiro. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra à nobre Deputada Irma Passoni. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Lyssaneas Maciel. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Waldeck Ornelas. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra

Encerrada a lista de oradores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação da Medida Provisória nº 146.

Em votação na Câmara dos Deputados Os Srs Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada na Câmara.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada no Senado

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a medida provisória aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 146, DE 13 DE MARÇO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao empenho das despesas que menciona.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Na forma do disposto no art. 53, da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, é o Poder Executivo autorizado a empenhar as dotações referentes a subatividades fixadas na Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990, até o montante necessário à realização das despesas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1990.

Art. 2º O disposto no artigo anterior se aplica também as despesas relativas a:

I — Recenseamento Econômico e Demográfico, a cargo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República;

II — Programa Nacional de Imunização, a cargo do Ministério da Saúde; e,

III — Recursos para aumento do Patrimônio Líquido da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD.

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

O Sr. Gumercindo Milhomem — O Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT — SP Pela ordem.) — Sr. Presidente, só para informar o voto contrário do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Figurará nos Anais, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 7:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161, DE 15 DE MARÇO DE 1990

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 161, de 15 de março de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e dá outras providências, tendo

— Parecer proferido em Plenário pelo Deputado Maurílio Ferreira Lima, pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 1990, incorporando as Emendas de nºs 12 e 13, e pela rejeição das demais. (Mens. nº 47/90-CN)

Prazo: 15-4-90

À Medida foram apresentadas 44 emendas. Em discussão o Projeto de Lei de Conversão e as Emendas.

Passa-se à lista de oradores.

O primeiro orador inscrito é o nobre Deputado Agassiz Almeida, que falará contrariamente ao projeto.

O SR. AGASSIZ ALMEIDA (PMDB — PB. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs Congressistas, peço aos ilustres Congressistas que façam uma pequena e grave reflexão. A Medida Provisória colocada em votação atinge profundamente a Região Nordeste, de cujos representantes aqui nesta Casa peço reflexão.

A Medida Provisória nº 161, Sr. Presidente, traz no seu bojo, no seu cerne, profunda violação de uma longa conquista do Nordeste brasileiro. Escrevemos, lutamos, elaboramos por longos 30 anos uma instituição nacional que tem o nome de Sudene.

Foi um longo e laborioso trabalho de uma história de resistência do povo nordestino. Vivemos, resistimos e implantamos a grande instituição do Nordeste brasileiro, a Sudene. Foi uma longa luta de resistência e de grandes adversidades para a implantação da instituição, que é a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. E hoje, Sr. Presidente, presenciemos aqui a elaboração de um projeto de conversão, onde o Relator, um homem do Nordeste, de Pernambuco, traz a esta Casa um documento mais forte que extingue os incentivos fiscais do Nordeste através do Finor. O Deputado Maurílio Ferreira Lima, nordestino, homem de Pernambuco, homem que, ontem, na eleição de 1989, traiu a posição do PMDB e buscou outras soluções política, de ordem pessoal, para alcançar os aplausos fáceis do candidato que tinha posi-

ções populares nas pesquisas. S. Ex^a traz um projeto de lei de conversão. Um homem que ontem traiu o PMDB. É o nosso Joaquim Silvério dos Reis, é o nosso triste, pecaminoso, Joaquim Silvério dos Reis, que traiu as aspirações de uma Região, o Nordeste, e apresentou um projeto de lei de conversão. Srs. Congressistas, que fulmina profundamente toda a estrutura de captação de recursos da Sudene.

Mas pergunto aos Srs. Congressistas em nome de quem esse projeto de lei de conversão foi trazido a esta Casa? Este Projeto de lei de conversão teve inspiração nos grupos econômicos do Sul do País. Porque não se pode negar que todos os órgãos e as instituições nacionais têm seus defeitos, têm suas deformações. Todas as instituições, da Igreja ao quartel, do quartel aos templos pastorais, até a igreja, até o templo pastoral do compadre Antônio de Jesus tem os seus defeitos. Corrigi-los é um imperativo nosso. Reformulá-los é um dever de consciência desta Casa. Reordená-los é a razão de ser deste Congresso. Para atingir a instituição, fulminar o instrumento de captação de recursos é um crime contra a longa conquista do Nordeste brasileiro. Se existem vícios, se existem empresários corruptos, se o mecanismo é falho, é um mecanismo viciado, carregado de corrupção ou de vícios, reformulemos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esse instrumento. Jamais, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, devemos buscar essa solução letal para o Nordeste brasileiro, fulminando os incentivos fiscais.

Portanto, nesta hora, Sr. Presidente, Congressistas brasileiros, e mais particularmente Congressistas do Nordeste, temos um dever perante a região; temos uma profunda responsabilidade perante a região. A medida provisória fulminou os instrumentos de captação do Nordeste brasileiro. Também lembra o ilustre Colega Firmo de Castro, que também devo falar daqueles que estão sendo vítimas da violência da medida provisória, que é a região Norte através da Sudam. Quero dizer aos companheiros da região Norte do País que os instrumentos de captação de recursos, através da Sudam também estão sendo fulminados nesse projeto de resolução.

Falou-se muito aqui, Sr. Presidente, do papelucho, desse instrumento de conversão, que deveria ser mais forte ainda para atingir a espinha dorsal das duas grandes regiões brasileiras, que são o Norte e o Nordeste do País.

‘E o Relator da Comissão Mista o que fez? O que fez S. Ex^a? Levou, na condenável servidão, o instrumento ao Presidente da República, para perguntar a Sua Excelência o Presidente Collor se deveria aprovar ou não esse instrumento, esse papelucho. Estendia a mão a Sua Excelência o Presidente Collor, mão direita, e com a mão esquerda apunhalava a grande esperança do povo nordestino.

Que triste figura de um Relator, Sr. Presidente! Que triste figura de um saltimbanco de ópera que representou para nós o profun-

do sentimento da irresponsabilidade e da venalidade, e em nome de um falso moralismo, de um moralismo às avessas, foi a Sua Excelência o Presidente Collor e perguntou o que achava. A triste figura de opereta de luz e de televisão perguntou a Sua Excelência o Presidente Collor o que achava deste papelucho. E adiantou muito mais ainda. Ele disse: “Excelência, o Senhor se esqueceu de subtrair os subsídios do setor siderúrgico e energético, do Maranhão e do Piauí.

No afã de servir ao homem e ao Presidente Fernando Collor de Mello, S. Ex^a o Deputado Relator desta matéria exerceu o triste papel de saltimbanco de opereta.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aqui deixamos, nós da representação nordestina, nós da representação do Norte do País, para que fique nos Anais desta Casa e deste Congresso brasileiro, uma profunda indignação, diante deste vil instrumento, onde se procura arrancar das duas grandes regiões brasileiras, o Norte e o Nordeste brasileiros, suas forças vitais de sobrevivência, suas grandes forças vitais de sustentação.

Aqui deixo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta passagem, para que, amanhã, nos documentos históricos brasileiros, não se fique perguntando quais foram os nossos caminhos, quais foram nossos ideais e nossa luta, para que fique, aqui, nos Anais desta Casa que o Nordeste, se foi atingido nas suas reações mais fortes, reagiu e lutou.

Deixo, portanto, aqui, Sr. Presidente, o meu protesto e a reação das suas grandes regiões brasileiras, o Norte e o Nordeste. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE(Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Congressista Nilson Gibson, para falar a favor.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, o parecer do nobre e ilustre Deputado Maurílio Ferreira Lima é realmente ajustado, modelar, e não merece nenhum reparo, como os que foram feitos pelo orador que nos antecedeu. Somos pela aprovação, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista João Cunha, para falar contrariamente ao projeto. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. JOÃO CUNHA (PST — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, lembro-me de Raul Pilla, quando, aqui, em outras épocas, afirmava que às vezes é preciso se falar, gritar, bradar, nem que seja para as pedras. Dizia ele, é importante que assim se proceda para que um país de mudos não se transforme num país de surdos-mudos.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma das tragédias da vida brasileira ao longo dos últimos 25 anos é a ausência do debate. Uma das questões graves das medidas provisórias aqui colocadas pelo Governo Fernando Co-

llor é a ausência do debate. Elas não foram discutidas, elas não foram experimentadas no escambo das idéias; elas vieram dos laboratórios dos tecnocratas instituídos como pajés da salvação nacional, elas vieram da estruturação do pensamento formulado pelos modernos projetos de ocupação nacional, conhecido hoje e que se expressa em cada uma das três medidas que compõem o tripé daquilo que não é a internacionalização da economia nacional, daquilo que não afirmo seja a desnacionalização da economia brasileira, mas daquilo que — insisto — se transforma na pilhagem da economia do povo brasileiro, de suas riquezas, do seu direito ao destino de uma grande Nação.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ouvi do Deputado José Lourenço agora há pouco, e ouvi querendo entender o som do português que vinha também da voz do meu avô português, quando S. Ex^a afirmava que o Congresso Nacional, esta Casa que é, pela sua essência, a mais bela conquista da civilização, é responsável pela paralisação da atividade econômica, pela paralisação da atividade produtiva, pela estupefação de que está tomado o povo brasileiro, como se o debate aqui, como se o escambo de idéias aqui travado, como se esse intercâmbio e essa interação de experiências que nós trazemos, cada um, aos recantos de onde chegamos, não representasse vozes, sonhos, esperanças, certezas, expectativas de tantos quantos nas somas dos milhões de votos que compomos, a voz do povo, a representação do povo, intérprete do sentimento da nação. E não somos intérpretes do sentimento, do afago do poder, do gesto fácil das prebendas do poder, da puxa-saque governamental, da busca da acomodação do poder, da espera e da expectativa das prebendas do poder.

Por isso mesmo, nobre Deputado José Lourenço, durante a ditadura militar, assistimos aqui ao grito do general de plantão a aprovação dócil, o gesto de entrega e a colocação fácil daqueles que procuram, quer por uma quer por outra Liderança, fazer, hoje, com que o Congresso Nacional da democracia conquistada, da democracia arrancada dos ventres da ditadura, com o sangue, a tragédia, a tortura, a miséria, e a fome de milhões de brasileiros, diante da crise montada pela tecnoburocracia e pelos interesses de um Rockefeller, com seus 400 banqueiros, montada pelo interesse de um Kissinger, montada pelos interesses que há 20 anos procuram dominar definitivamente esta Nação nos seus centros estratégicos, nos seus centros de riqueza, com esse projeto que se compõe num conjunto de medidas, quebre a espinha dorsal da economia brasileira, quebre a consciência do povo e a credibilidade do povo nas instituições financeiras; quebre a certeza do povo na palavra dos seus governantes, quebre a visão do povo à sua possibilidade de futuro. E a Nação hoje vê Mário Amato afirmando que São Paulo pára em 15 dias.

Na minha Região, a Usina São Martins, a maior produtora de álcool do mundo, tem uma folha de pagamento de cento e quarenta

milhões de cruzeiros, 35 mil empregados parados, bóias-frias; o Grupo Biaggi, cento e dez milhões, 30 mil trabalhadores parados. Daqui a pouco, o Sr. Fernando Collor de Mello vai ter que colocar a Polícia e o Exército na rua para segurar camponês, para descer o cassete e colocar a ponta da baioneta na barriga de nacionais.

Pois bem. Tenho informações do Banco Central de que nesses dias os bancos estão praticamente falidos. O Governo Federal emitiu cento e cinquenta bilhões de cruzeiros que doou aos bancos, não sei a que título, e o povo mostra a sua desconfiança, nos corredores, aqui nas galerias, nas ruas. No entanto, as medidas do Governo estão vigendo, porque a Medida Provisória estabelece a vigência da lei. O que se pretende do Congresso Nacional? A coonestação, a solidariedade, nesse gesto apátrida e entreguista de meia-dúzia de pessoas que, no exercício da atividade pública; de meia-dúzia de quadrilheiros, que no exercício de atividade delinquente, de meia-dúzia de apátridas que, no exercício da atividade do entreguismo, querem fazer da Pátria balcão para alienar suas riquezas, seus sonhos, esperanças e certezas.

Pois bem, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional está sendo generoso, porque está discutindo, está sendo generoso, porque está estudando; está sendo sábio, porque não está se envolvendo. E na pressa daqueles que, como dona Zélia Cardoso de Mello, antiga patriota do Partido Comunista, antiga estudante de cabeça altaneira, que andou beijando as mãos das autoridades em Washington, afirmando que a dívida externa vai ser discutida depois do dia 16, depois que o Congresso Nacional ficar solidário com a proposta da Medida Provisória nº 155, onde está escrito que os títulos da dívida externa podem adquirir, tranquilamente, o patrimônio público e privado da Nação brasileira, o Congresso Nacional, nobre Deputado José Lourenço, não está atrapalhando ninguém.

Sr. Presidente, acho, até que o Congresso Nacional está sendo muito bondoso. Porque o Sr. Fernando Collor de Mello, com mais dois meses, não tem condições de governabilidade, com mais dois meses ficará só com a sua loucura, ficará só com os seus traidores, ficará só com a súcia dos interesses com os quais se atrelou no curso de uma campanha em que o engodo, a mistificação, a mentira convenceram uma Nação através da novela da Rede Globo, esse instrumento de violência contra a cultura, contra a Pátria e contra os interesses do povo brasileiro.

Sr. Presidente, honrando-me em falar sob a Presidência de V. Ex^a, encerro lembrando que se as elites dirigentes da época da Inconfidência tivessem ficado com Tiradentes e não com Silvério dos Reis, o Brasil já seria uma Nação independente e livre.

Neste Congresso, estamos assistindo à possibilidade de uma nova derrama, da entrega definitiva das nossas riquezas. E, neste Congresso, o povo saberá qual é o voto de Silvério dos Reis e qual é o voto daqueles que se

somam na irmandade do sacrifício de Tiradentes.

Muito obrigado (Muito bem! Palmas)

(Manifestação das galerias)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa volta a pedir às galerias que não se manifestem. (Pausa)

Concedo a palavra, para se manifestar a favor, ao nobre Congressista Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos apreciando a Medida Provisória nº 161, e o relator já apresentou o seu projeto de lei de conversão. Dentro das possibilidades e logo após a votação do projeto de lei de conversão, votado o destaque de dois artigos, poderemos aprovar o projeto de lei de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Congressista Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, a medida provisória, teoricamente, como de resto quase tudo do Governo Collor de Mello, apenas teoricamente pretende uma revisão dos incentivos fiscais, dos incentivos regionais.

Somos daqueles, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Parlamentares, que sempre defendem a necessidade da revisão, de uma reavaliação dos incentivos regionais. Na verdade, constituem instrumento de enriquecimento das oligarquias locais e até de dominação de grupos que vêm do sul do País e ali se instalam, sem nenhum outro compromisso com o desenvolvimento regional, com o desenvolvimento social.

Cada cruzado novo e novamente cruzeiro dos incentivos fiscais que flui, não corresponde, necessariamente, ao desenvolvimento regional.

Somos amplamente favoráveis. Em cada partido que disputou essas eleições a questão dos incentivos fiscais, do Norte e do Nordeste, foi exaustivamente debatida.

Nesta Casa, Sr. Presidente, não estamos apenas falando dessa legislação.

Em todas as legislaturas de que participei como Parlamentar e, mais ainda, como jornalista, assistia ao lobby dos incentivos fiscais.

Deputados e Senadores, em nome do Nordeste, em nome da pobreza, da indústria da seca, da indústria dos pobres, faziam os lobbies e estes carregavam recursos para que se comprassem usinas de açúcar, para que se comprassem latifúndios, para que se construísem fábricas que não funcionariam e que não davam emprego.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, é difícil que haja no Nordeste do País uma pata de boi em cima de um latifúndio que não tenha sido financiado com o dinheiro do povo! Portanto, no momento em que se pede a suspensão dos incentivos fiscais, temos a obrigação, como representantes da Região,

de dizer: “a reformulação dos incentivos fiscais é um imperativo do desenvolvimento, é um imperativo da decência, é um imperativo popular”!

A abolição dos incentivos fiscais, Sr. Presidente, é uma filosofia perversa, em que o Brasil rico vai dominar o Brasil pobre, em que os dois “Brasis” cada vez se afastarão mais: de um lado, o Brasil que tem um sistema capitalista dinâmico e que poderá produzir as suas próprias riquezas e, do outro, o Brasil proletário, o Brasil subcapitalista que não poderá manter a sua economia.

Portanto, quero reafirmar a posição da absoluta necessidade de reformulação dos incentivos fiscais. Neste sentido, faço apelo aos Partidos que têm assento nesta Casa para que tomemos a iniciativa, após este período tumultuado da vida nacional, de apresentarmos propostas concretas para disciplinar os incentivos fiscais. Mas, entre isto e concordar com sua abolição, pura e simplesmente, é condenar este País a ser o Brasil dos ricos, no Sul, e o Brasil dos pobres, no Nordeste.

O Sr. Agassiz Almeida — Permite-e V. Ex^a um aparte?

A SRA. CRISTINA TAVARES — Concedo a palavra ao nobre Congressista Agassiz Almeida, representante da Paraíba.

O Sr. Agassiz Almeida — Congressista Cristina Tavares, existem momentos, existem instantes da história dos povos, das regiões subdesenvolvidas do mundo, como uma parte da Espanha, Saragoza; uma parte dos Estados Unidos, as regiões secas e áridas, Califórnia e o Texas; partes de regiões da Índia onde há aridez, e uma região de solos frágeis como o Nordeste brasileiro, em que é preciso que haja correlação do equilíbrio do desenvolvimento, em que é preciso que haja correlação no desenvolvimento entre uma região de índice pluviométrico pequeno, como é o Nordeste brasileiro e a Região Sul do País. É preciso que o Governo intervenha para que haja a equiparação e o equilíbrio inter-regional de todas as regiões do Brasil e do mundo. Sempre os governos procuraram injetar instrumentos de equilíbrio e de desenvolvimento econômico. A Sudene e a Sudam, ilustre Colega Cristina Tavares, são instituições que precisam ser reformuladas; elas possuem seus vícios, elas têm seus defeitos, elas carregam vícios de longos anos, mas a Medida Provisória nº 161, do Senhor Presidente da República, traz no seu bojo não uma reformulação política, não uma reformulação econômica-financeira, mas a violência de extinção do instrumento mais forte que, através do Finan e Finor, é de captação de recursos. Quero parabenizar a ilustre representante de Pernambuco, pelo seu lúcido pronunciamento! Vamos corrigir, vamos reformular os instrumentos de captação de recursos da Sudene, mas jamais atingir a instituição no seu todo.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Agadeço, Deputado Agassiz de Almeida. De fato, os incentivos fiscais representam o oxigênio necessário à economia regional.

Assuto-me quando vejo o Líder do partido do Governo, Deputado Renan Calheiros, um representante das Alagoas, não ter usado a sua influência para impedir que esta monstruosidade, o corte puro e simples de incentivos fiscais e não a sua reformulação, tenha sido apresentado a esta Casa.

Sr. Presidente, os incentivos fiscais têm sido instrumento de grave corrupção no Congresso Nacional.

Os votos são dados em troca de incentivos fiscais e de aprovação de projetos na Sudene e na Sudam.

Quem não sabe que os cinco anos do Presidente José Sarney foram concebidos nos escritórios da Sudene, da Sudam, do Banco do Brasil e no Ministério das Comunicações?

O Sr. José Luiz Maia — Permite-me um aparte, nobre Deputada?

A SRA. CRISTINA TAVARES — Vou conceder a V. Ex^a, Deputado José Luiz Maia V. Ex^a apenas me permita formular uma proposta, sobre a qual gostaria de ouvir sua opinião, um dos mais ardorosos defensores da questão regional.

A proposta que eu faço aos partidos políticos com assento nesta Casa e que tenham uma preocupação real e concreta para a questão regional, e não para o lobby do enriquecimento das oligarquias locais e nacionais, é que façamos, nós, um Estatuto — e essa proposta está contemplada no substitutivo do Relatório do Deputado Maurílio Ferreira Lima — um Estatuto para que se saiba que tipo de incentivos fiscais serão dados e a que tipo de empresa, porque, na verdade, temos que abrir uma auditoria, pois a questão dos incentivos fiscais no Nordeste, no Norte e na Sudene, é uma questão de roubar dinheiro do dinheiro público e do dinheiro do trabalhador.

Concedo o aparte ao nobre Deputado José Luiz Maia.

O Sr. José Luiz Maia — Nobre Deputada Cristina Tavares. V. Ex^a iniciou o seu discurso, falando da necessidade, da revisão, da reciclagem e da modernização dos incentivos fiscais. Como V. Ex^a, eu conheço bem a região Nordeste. Qualquer parlamentar da nossa região sabe que 65% do IPI gerado no Nordeste são oriundos de empresas do incentivo fiscal; que 66% do ICM também emanam de empresas financiadas pelo sistema de incentivos fiscais. Concordamos, sim, com um ponto, nobre Deputada Cristina Tavares, que é preciso modernizar, e eu diria até que se fizer necessário, que se ponha até Polícia Federal para acompanhar a aplicação desses incentivos fiscais. Mas o Nordeste não pode prescindir desses incentivos. E dizia muito bem V. Ex^a, que acentuaremos muito mais ainda o fosso de pobreza entre as regiões Sul, Norte e Nordeste do Brasil. Por isso o apelo que faço e para que tentemos modernizar, tornar transparentes esses incentivos fiscais, buscar através deles a democratização da economia da Região Nordeste, e com isso concordo em gênero, número e grau. Mas nós, que fizemos uma luta na Assembleia Na-

cional Constituinte para preservar algum mecanismo que apoiasse o crescimento da economia da região Nordeste, criamos o fundo constitucional, não podemos ver morrer o fluxo de funcionamento desses incentivos. Queremos, sim, a moralização dos incentivos fiscais, e concordamos que eles sejam moralizados, que tenham, na realidade, uma missão específica de fazer crescer a economia da Região Nordeste, alcançando o universo de pessoas e não para uma pequena minoria privilegiada. Concordo com V. Ex^a neste aspecto. Vamos fazer apelo a uma reflexão, o Nordeste tão cedo não pode prescindir desses incentivos.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo à parte, que a proposta de que se faça um Estatuto para que as empresas incentivadas tenham responsabilidade, não precisa de Polícia Federal para resolver os problemas éticos deste País, a própria Receita Federal seria suficiente, através de imposto de renda.

Srs. congressistas, dou testemunho para demonstrar a monstruosidade que se tornaram os incentivos fiscais na Sudene e o privilégio das oligarquias locais. Os incentivos fiscais voam de avião da Alemanha para o Aeroporto Internacional dos Guararapes com cavalos de raça — abriam-se as portei-
ras e eram cavalos de raça, incentivados com o dinheiro dos incentivos fiscais.

Sr. Presidente, dou apoio integral à proposta do Congressista Maurílio Ferreira Lima que acolheu a emenda do Senador Severo Gomes. É fácil ser bravo com os incentivos fiscais, é fácil ser bravo com os empresários nacionais desonestos ou honestos. Coragem não tem o Governo Fernando Collor de Mello para mexer com multinacional. Aí está o mais imoral de todos os incentivos fiscais. O dado nas tarifas elétricas à empresas multinacionais. Estamos exportando alumínio subsidiado. É um povo que está com o subsídio da energia elétrica exportando alumínio a preços subsidiados.

Faço apelo candente para o apoio ao relatório do Congressista Maurílio Ferreira Lima, na parte em que S. Ex^a com muita lucidez, coragem, espírito público e nacionalismo — espero que a palavra nacionalismo não esteja abolida do vocabulário da modernidade — propõe que, seguindo o mesmo critério da ampliação dos efeitos pretendidos com a liquidação da política de benefícios e de incentivos fiscais, se decida pela extensão dos subsídios e diferenças das tarifas concedidas pela Eletrobrás, que somam recursos de 250 milhões de dólares americanos.

Se há muita coragem e disposição para fazer economia, não façamos apenas nas costas e na lombada do empresário brasileiro, façamos também nas gorduras das empresas multinacionais.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ricardo Fiuza.

O SR. RICARDO FIUZA (PFL — PE. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não é fácil para mim encaminhar favoravelmente uma Medida Provisória que, no seu art. 4^o, retira, por tempo indeterminado, a única fonte de investimentos de uma região, cuja renda *per capita* é apenas um terço, não da maior, mas da média nacional.

Não é fácil para mim, Sr. Presidente, encarar os companheiros do Norte e do Nordeste, que talvez me olhem com desconfiança, porque não imaginam a luta que temos, seja em reuniões de líderes, seja em reuniões com assessores do Governo e com a própria Ministra, e aqui está como testemunha um homem acima de qualquer suspeita, que é o Senador Marco Maciel.

Domingo passado, em reunião que mau tivemos com a equipe do Governo Collor, fizemos um esforço sobre-humano para viabilizar uma forma de que não penalizasse a nossa região. Estivemos com o Senhor Presidente e devo dizer que não me resta outra alternativa, mesmo porque não teria razões para duvidar da sua palavra, encareceu-me Sua Excelência para não mutilar o seu pacote fiscal, que havia penalizado a Nação como um todo, que havia retido a poupança dos mais humildes, que havia retido dinheiro em conta-corrente, que era duro, mas necessário, e que haveria de atingir estágios, dos quais não poderíamos ser a exceção, saindo liminarmente desse grande esforço de salvação nacional. Em contrapartida, asseguraram-me o Senhor Presidente e os Srs. Assessores, que extinguiram a faculdade de optar pelo fundo daquelas pessoas jurídicas que declaram Imposto de Renda, mas, como prova de que é e continuam sendo nordestino e que irá restabelecer uma forma de levar os investimentos através da Sudene, manteve o fundo e haverá de encontrar uma forma, através de subscrição da União, ou através de outro processo, para que os investimentos não parem. Além do mais, fica assegurado que os projetos em andamento não terão solução de continuidade.

Diante destes argumentos, Sr. Presidente, e diante de um argumento maior, que é o caos que se implantaria neste País, não fora este Plano, do qual podemos discordar no todo ou em parte, mas sabemos ser irreversível, não teríamos aceito.

Compreendo a frustração dos Companheiros do Norte e do Nordeste. Peço-lhes, entretanto, que como eu, deem este crédito de confiança a este País, a este Presidente, a este Governo. Não sejamos nós, do Nordeste, a única exceção na boca dos outros pedintes, que conseguiram se organizar de tal forma que penalizaram o País todo, mas para si arranjam uma exceção.

Peço aos meus Companheiros que votem esta Medida Provisória nº 161. Devo, todavia, fazer uma ressalva. Existe o texto da Medida Provisória, para o qual peço a compreensão do meu Partido e existe o substitutivo do Sr. Congressista Maurílio Ferreira Lima. Concor-

damos em votar o substitutivo, desde que S. Exª retire o art. 4º do seu substitutivo.

Por quê? Não porque estejamos restabelecendo subsídios, mas porque há erros de técnica e confunde diferença de tarifa com subsídio. Na hipótese de ser retirado esse artigo por vontade própria do Sr. Congressista Maurílio Ferreira Lima, votaremos o substitutivo. Entretanto, se for mantido esse dispositivo, que inviabiliza as empresas de alumínio do Pará e do Maranhão, votaremos a favor da Medida Provisória

O Sr. Ademir de Andrade — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RICARDO FIUZA — Concederei já o aparte a V. Exª

O País inteiro, o povo, as pessoas que sofrem com a dureza de um programa de combate à inflação, que é avassaladora, já se esqueceram do principal motivo deste programa, porque a inflação já desapareceu. Mas todos confirmam que haveremos de estabilizar a economia deste País e não fazer um plano que tenha marcha e contramarcha, porque não queremos viver num País com diferenças sociais tão gritantes e o maior imposto, a maior penalização do trabalhador, a maior carga que se coloca numa Nação é um processo inflacionário dessas dimensões

Ouçõ V. Exª

O Sr. Ademir Andrade — Deputado Ricardo Fiuza, da mesma forma que V. Exª, nós também estamos favoráveis ao projeto de conversão dessa Medida Provisória. Mas somos contra a retirada do Art. 4º, e explicamos o motivo. Entendemos que essa diferença de cobrança de tarifa para a Albrás, Alunorte e a Alcoa, no Maranhão é um privilégio que não pode continuar existindo. Nós, brasileiros, construímos a hidrelétrica de Tucuruí, tomamos 5 bilhões de dólares emprestados, construímos as linhas de transmissão que levam energia até essas empresas, pagamos juros por esses empréstimos, pela construção dessa obra e é inadmissível que o industrial de capital nacional pague um preço 30% maior do que paga a Albrás, a Alunorte ou a Alcoa no Maranhão. Esse privilégio precisa acabar. Isso não prejudicará em hipótese alguma, nem a Albrás e Alunorte, nem a Alcoa no Maranhão porque só a Albrás e Alunorte têm um faturamento anual de 700 milhões de dólares, e esse custo seria apenas de 25 milhões de dólares. Portanto, não podemos aceitar a retirada do art. nº 4. Ele é coerente, ele é lógico e condiz com esse aspecto do Plano de uma maneira geral. Muito obrigado.

O SR. RICARDO FIUZA — Agradeço a V. Exª. Entretanto, devo esclarecer ao Plenário um ponto. Em primeiro lugar já havia conversado com o deputado sobre este assunto. No meu entendimento o enfoque de S. Exª é completamente descabido. O que S. Exª acaba de dizer na sua compreensão e na sua boa-fé é que a Alunorte e a Albrás recebem energia subsidiada.

No meu entendimento isto não é verdadeiro. Segundo, devo dizer que a Companhia

Vale do Rio Doce é a maior acionista da Albrás. Terceiro, a Albrás recebe energia mais barata porque é uma empresa que consome tanta energia quanto o Estado do Maranhão. Então, é lógico que se um consumidor tem uma só linha de transmissão, tem uma só fatura, paga a sua fatura em dia, qualquer empresa daria a diferença de 30% porque não tem uma rede de distribuição como há por todos os rincões do Estado do Maranhão, transformadores em todo o canto, manutenção, cobrança de uma brutal estrutura. Não se confunda a estrutura do varejo com a estrutura do atacado. S. Exª confunde e S. Exª já teve de mim essas explicações. Além disso, nós temos energia na Venezuela a um terço do preço que temos na Amazônia e a Venezuela produz alumínio e esta mudança de contrato, que não é subsídio, nos tirará da cotação de alumínio do mercado internacional

Sr. Presidente, aí, sim, essas barragens que S. Exª diz que foram construídas com o nosso dinheiro estão sendo pagas com a geração de energia feita para produzir alumínio; alumínio que está sendo exportado, gerando divisas para pagar a dívida que essa barragem gerou. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essa Medida Provisória nº 161 traz no seu bojo inúmeros benefícios para o nosso País, não só na redução ou na eliminação dos incentivos fiscais, que contribuirão, e muito, para a recomposição das receitas públicas, eliminando o déficit público que, como todos sabemos, de sobejo, é um dos maiores males que contribuem para a inflação brasileira, como também vai possibilitar uma modernização da mentalidade empresarial brasileira. Incentivos que deveriam ser temporários se transformaram em permanentes! Sabe disso muito bem o Senador Albano Franco, que se encontra junto à Presidência. Assim sendo, Sr. Presidente, estamos inteiramente de acordo com o relatório que foi apresentado

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista José Ignácio Ferreira

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST — ES. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faço minhas as palavras do eminente Deputado Ricardo Fiuza, sustentando a tese de que devemos votar o Projeto de Lei de Conversão com o destaque da emenda do Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr.

Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, quando se discutia a questão do déficit público neste País, as Esquerdas e os setores democráticos colocavam como um dos itens importantes para a solução do problema, a questão dos incentivos e dos subsídios que eram concedidos pelo Estado brasileiro a grupos privados.

Discutimos isso na Assembléia Nacional Constituinte a ponto de aprovarmos um dispositivo, que faz parte hoje da nossa Carta Magna, de que todos os incentivos terão que ser reavaliados. Pois bem! Algo estranho acontece, e alguns até vêem algo paradoxal. As Esquerdas e forças democráticas apoiando medidas adotadas pelo Governo Collor na questão monetária e na questão fiscal. Essa Medida Provisória nº 161 é um exemplo disso.

Mas não ficamos apenas no que dispunha a medida provisória. Fomos mais adiante. O PMDB, através da Relatoria do Deputado Maurílio Ferreira Lima, quis discutir formas outras de subsídios que são dados a grupos privados, via proteção tarifária, ou de política de preços.

O projeto como está redigido não cria os problemas que se pretendem aqui levantar na economia, porque ali diz que esses preços ou essas tarifas poderão ser de subsídio se a lei assim determinar. É importante que tenha isso, porque existe uma forma de subsídio, por exemplo, nas nossas cidades, há tarifas subsidiadas de energia elétrica para as populações de baixa renda. A lei vai determinar quais são esses preços subsidiados, as tarifas que oferecem subsídios, até para que se tenha transparência e se possa reavaliar todos. Mas não podemos aqui ficar em questões menores, embora sejam importantes, de multinacionais que estão tendo energia barata e exportando energia subsidiada pelo povo brasileiro. É importante, mas a discussão não é essa, porque senão iríamos discutir o que se pretende fazer com o Nordeste. E não se diz nenhuma palavra do que isso vai significar em termos de se cortar transferência de renda para uma região que precisa ter esse tipo de incentivo. Quero dizer que não temos informação alguma. E isso é importante salientar, para demonstrar o tipo de autoritarismo que está embutido nas medidas provisórias, o desrespeito que o Governo tem para com a sociedade em não colocar em discussão seriamente, com todos os dados, esses problemas.

Não temos informação de quais os impactos na economia com o corte desses incentivos e subsídios. Em nenhum deles. Não estamos sabendo — e aqui estamos discutindo, sem saber o efeito, seja no Nordeste, seja na exportação, seja agora nos preços e tarifas dos serviços públicos.

Este Congresso deve aprovar o projeto de conversão, e de imediato começar a discutir leis que garantam para a economia a volta dos incentivos, dos subsídios que possam interessar à economia nacional, mas isso com transparência e com decisão soberana deste Congresso.

Assim sendo, é importante a aprovação do projeto de lei de conversão, até para que se possa dizer que agora neste País — e isto com o apoio dos Comunistas e dos Partidos de Esquerda — não serão apenas os trabalhadores que vão arcar com todos os ônus do déficit público, financiando, inclusive, um Estado perdulário, privatizado e que transferia renda para grupos privados.

Mudar isso é nosso interesse e por isso há aprovação dos Comunistas e da Esquerda a este projeto de lei de conversão.

O Sr. José Genoíno — Concede-me V. Exª um aparte, nobre Congressista?

O SR. ROBERTO FREIRE — Concedo a V. Exª um aparte.

O Sr. José Genoíno — Nobre Congressista Roberto Freire, faço este aparte para apoiar inteiramente o discurso de V. Exª E. além dos aspectos que V. Exª já ressaltou, é importante que esta Casa tenha presente uma questão transparente: quando é para pegar a poupança até certo nível, quando é para sacrificar o salário, quando é para sacrificar o salário mínimo, fala-se na necessidade do sacrifício, quando é para eliminar uma maneira, um canal de privilégios, de benefícios a grupos privados através da política de incentivos, aí busca-se usar um outro discurso para manter esse tipo de privilégio.

Esta votação vai demonstrar, nesta Casa, a coerência de nos Congressistas, para, realmente, não deixarmos o plano inalterado, quando se trata de mexer com salários e com o povo, e começar a mexer para facilitar a vida do capital. Muito obrigado, nobre Congressista Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Nobre Congressista José Genoíno, na noite de ontem, tivemos um exemplo típico disto: medida provisória que tratava dos impostos sobre as operações nas bolsas de valores foi aprovada integralmente, e, de imediato, os representantes do capital aqui se levantaram, para tentar diminuir as alíquotas e distribuir isto no tempo. Ninguém aqui se levantou, pelo lado do capital, para discutir o tratamento injusto que se dá ao pequeno poupador, que tem, hoje, o mesmo tratamento que o investidor e o especulador.

Quando se trata da questão do salário, pior ainda: justifica-se o arrocho, justifica-se o confisco, justifica-se a manutenção de salários baixos e justifica-se a inexistência de recuperação do salário real. Não se tem uma palavra, mas tocou no capital, imediatamente se levantam. E é importante dizer que, nós, aqui, estamos com a coerência de oposicionistas, mas sabemos que a luta maior é a que se faz pela transformação da sociedade brasileira, fazendo com que a justiça social seja um objetivo, e não vamos conseguir isto se o capital, neste País, não sofrer taxaço, não perder seus privilégios e não exercer um papel efetivo no processo de desenvolvimento.

O Sr. Cid Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Cid Carvalho.

O Sr. Cid Carvalho — Eu, também, como V. Exª, quero enaltecer o magnífico trabalho do Relator desta Comissão, Deputado Maurílio Ferreira Lima. Uma coisa queria dizer de forma muito clara, sou Deputado do Maranhão, mas, sobretudo, sou Deputado do Brasil e o art. 4º, ao cortar os subsídios de uma forte multinacional, que é a Alcoa que, na verdade, está exportando os subsídios de todo o esforço do Brasil, através da eletricidade, tem de merecer o apoio e os aplausos desta Casa, porque os lucros fantásticos que tem tido a Alcoa estão significando que grande parte dele é através do investimento brasileiro feito com sacrifício no setor da energia elétrica. Aplaudo esta decisão, e o meu Partido, inspirador dessa medida, na certa, irá honrar o corte desse subsídio, inexplicável, num Governo que se propõe a fazer uma política contra os subsídios.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE — Concedo o aparte ao nobre Deputado Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Congratulome com o seu pronunciamento. Seria incoerente e absurdo se esta Casa não aprovasse o substitutivo do Deputado Maurílio Ferreira Lima. Ouvi, aqui, o pronunciamento de um dos eminentes Líderes do Governo, defendendo os subsídios de 30% de desconto na conta de energia elétrica de grandes multinacionais.

Esse mesmo Líder devia lembrar-se que, enquanto as multinacionais têm descontos, os pequenos proprietários rurais do Nordeste desligam suas contas e suas ligações elétricas por não poderem mais pagar a conta de energia elétrica, sem nenhum subsídio para eles. Aplaudo também a proposta de V. Exª. Ninguém está cortando definitivamente subsídios para uma região desequilibrada economicamente como é o Nordeste. Suspende-se para avaliar e nessa avaliação — V. Exª já propôs poderão surgir, de maneira clara, democrática, transparente, os subsídios de que realmente não as elites, não os privilegiados, mas o povo do Nordeste precisa. Aproveito o ensejo para propor e dizer que essa democratização deve constar do acesso à pequena e média propriedade, da transparência absoluta nos subsídios que vierem a ser concedidos por lei e, principalmente, na permanente fiscalização do Congresso Nacional. Meus parabéns. Muito obrigado.

O Sr. Ricardo Fiúza — Nobre Deputado Roberto Freire, peço a V. Exª um aparte.

O SR. ROBERTO FREIRE — Concedo o aparte ao nobre Deputado Ricardo Fiúza.

O Sr. Ricardo Fiúza — Caro companheiro Roberto Freire, sabe muito bem V. Exª que temos posições completamente diversas no tocante à economia. Desejamos, ambos, cer-

tamente, o bem deste País. Sabe muito bem V. Exª o sacrifício que faço para defender a extinção de subsídios na nossa região. Vejo que V. Exª e outros homens sérios como V. Exª não usam o microfone de aparte para vir dizer o que eu não disse, que defendi subsídios para multinacionais. Em segundo lugar, desinformado como estão, dizer que o agricultor no Nordeste não tem subsídio na conta de energia. Tem. O preço da energia rural não é o mesmo da energia industrial. Peço a V. Exª que, quando vivemos um dia tão traumático, tão difícil para este País, nos contenhamos na demagogia e legislemos. Muito obrigado.

O Sr. Haroldo Lima — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço a V. Exª que não receba mais apartes. V. Exª já esgotou o seu prazo.

O SR. ROBERTO FREIRE — Gostaria de pedir que os apartes sejam em função do discurso e não discursos paralelos entre os apartes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª concedeu os apartes.

O SR. ROBERTO FREIRE — Penso que seria algo pequeno, se fôssemos discutir cortes de incentivos e subsídios, se fizessemos apenas referência aos subsídios dos preços das tarifas que são dados às multinacionais, porque não é só isso. Talvez isso seja importante para o Maranhão, seja importante para o Pará e para a Região Norte, mas há outros subsídios que são dados em preços de tarifas que precisam ser analisados e que são de todo o País.

É neste sentido que reafirmo a nossa posição de que precisamos tomar tempo que esta Casa tem por lei para definir a partir de agora, como diz o projeto de lei de conversão, todos os subsídios e incentivos, para que haja transparência, para que se conheça quais são aqueles grupos que vão receber benefícios do povo brasileiro. Precisávamos acabar com esse capitalismo cartorial. E nós Socialistas, Comunistas, podemos dizer: se querem o capitalismo, que seja aquele cujo Estado não seja privatizado para a defesa dos seus interesses. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 142, DE 1990-CN.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro o encerramento da discussão, tendo em vista que já falaram sete Deputados e dois Senadores.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Ricardo Fiúza.**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o Aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado no Senado.

Está encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimentos de destaques que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 143 DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 1 à Medida Provisória nº 161, de 1990.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Nelton Friedrich.**

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 2 à Medida Provisória nº 161 de 1990.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1990. — **Nelton Friedrich.**

REQUERIMENTO Nº 145 DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 8 à Medida Provisória nº 161, de 1990.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Nelton Friedrich.**

REQUERIMENTO Nº 146 DE 1990— CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 21 à Medida Provisória nº 161, de 1990.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Nelton Friedrich.**

REQUERIMENTO Nº 147 DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 27 à Medida Provisória nº 161, de 1990.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Nelton Friedrich.**

REQUERIMENTO Nº 148, DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 30 apresentada à Medida Provisória nº 161, para inclusão da expressão “para pessoas jurídicas”, no que se refere aos benefícios fiscais previstos no inciso III do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Deputado Mendes Thame — Deputado Eulides Scalco, Líder do PSDB.**

REQUERIMENTO Nº 149, DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 30 apresentada à Medida Provisória nº 161, para inclusão da expressão “para pessoas jurídicas”, no que se refere aos benefícios previstos no inciso III do art. 1º da Medida Provisória nº 161.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Deputado Mendes Thame — Deputado Eulides Scalco, Líder do PSDB.**

REQUERIMENTO Nº 150, DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 32 à Medida Provisória nº 161, de 1990.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Luis Eduardo — Arnaldo Prieto.**

REQUERIMENTO Nº 151, DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 38 à Medida Provisória nº 161, de 1990.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **José Carlos Sabóia.**

REQUERIMENTO Nº 152, DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 39 à Medida Provisória nº 161, de 1990.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Nelton Friedrich.**

REQUERIMENTO Nº 153, DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 1990, apresentado à Medida Provisória nº 161, de 1990.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Amaral Netto.**

REQUERIMENTO Nº 154, DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque para votação em separado das expressões “na lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986” e “no artigo 21 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, constantes do inciso III do artigo 1º da Medida Provisória nº 161, de 1990.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Haroldo Lima.**

REQUERIMENTO Nº 155, DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque para votação em separado da expressão “(na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986...)”; constante do inciso III, do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 1990, apresentado à Medida Provisória nº 161, de 1990

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Benedita da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 156, DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeremos destaque para a votação em separado das expressões “na Lei nº 7.505, de 2 de julho, de 1986”, constante do inciso III do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 1990, apresentado à Medida Provisória nº 161, de 1990.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Sarney Filho — Edivaldo Holanda.**

REQUERIMENTO Nº 157, DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque supressivo, ao Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 161, para suprimir o § 2º do artigo 1º, na íntegra, e no § 3º do artigo 1º, a expressão “de acordo com o inciso IV deste artigo” que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º — “Os incentivos fiscais que tiveram sua aplicação suspensa serão reavaliados até 30 de outubro de 1990, de forma a possibilitar

o encaminhamento das medidas corretivas cabíveis”.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Deputado Mendes Thame — Deputado Eulides Scalco, Líder do PSDB.**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os requerimentos lidos serão votados oportunamente

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência sobre a Medida Provisória

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho para encaminhar a votação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas:

Dirijo-me, particularmente, à Esquerda que tem assento nesta Casa, neste Congresso, que está cometendo um grave equívoco, em nome de um nacionalismo falseado. Em primeiro lugar, este art. 4º, que consta do Projeto de Conversão, do ilustre Deputado Maurílio Ferreira Lima, significa a extinção pura e simples, da Albrás e da Alunorte como companhias que servem à Vale do Rio Doce, inteiramente brasileira.

Não seria possível, sequer, construir Tucuruí se não tivéssemos tido, naquela ocasião, uma *joint venture* com o Japão, a tal ponto que o brasileiro, como sócio majoritário, com 51% das ações, não cumpriu o fluxo de recursos, com o desembolso no momento oportuno. Foi preciso que o Japão dobrasse a sua contribuição para que, mais tarde, o Brasil pudesse cumprir com a sua responsabilidade. Em lei nós temos não subsídios, que é um grave equívoco que se está praticando nesta Casa, é mesma coisa que pensar, por exemplo, que uma produção maciça, que pode proporcionar condições melhores de venda pudesse ser considerada como subsídio. Um exemplo sumário e simples: um caminhão de cimento pode ser vendido por um preço mais baixo do que um saco de cimento apenas

A produção de Tucuruí garante aos brasileiros de Barcarena a construção de um pólo aluminífero que é o único que resta a nós. Estamos comprando alumina do Suriname para poder processar na planta de alumínio metálico do Pará. E agora, com essa possibilidade, já se fez aqui o nobre vice-Presidente da República enganar-se, dizendo no Senado que o subsídio existia e que era de 80%, são apenas 15% condicionados, até o momento em que a empresa brasileira possa ter competitividade na área internacional e, conseqüentemente, garantir que o próprio subsídio que eles chamam, e que chamamos de redução de tarifa, seja retirado. Dói-me verificar que um Deputado do Pará diga que não se atinge o trabalhador brasileiro, o que está exatamente em Barcarena. Aquilo era apenas um porto fluvial de passagem, hoje, é um pólo industrial, são os trabalhadores brasileiros que estão lá, milhares deles, através de um sistema conjugado que tem que ser verticalizado: a produção de alumina e a produção

de alumínio. E todos nós sabemos, com um mínimo de informações, que não se produz alumina a não ser com grande carga de energia elétrica barata. Em seguida à produção de alumina, para se transformar em alumínio, existe também a grande carga de energia barata.

A SRª Abigail Feitosa — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Creio que não posso dar aparte, porque estou encaminhando votação.

Então, é preciso que, neste momento, não nos deixemos embair pela linguagem que parece mais nacionalista do que nós todos somos, porque nenhum de nós, aqui, é entreguista do seu País, nenhum de nós, aqui, é vendilhão da sua Pátria!

Eu não tenho nenhuma ligação com qualquer companhia produtora de alumínio. Eu tenho responsabilidade com meus pobres caboclos do Pará, do Maranhão, de Goiás, de toda parte, que estão em Barcarena.

Se este art. 4º permanecer aqui, pesará sobre V. Exª a responsabilidade de colocar sem emprego milhares de brasileiros e fazer com que o Pará continue a ser apenas um depósito, um almoxarifado para que a União própria se beneficie disso.

O nobre Deputado Maurílio Ferreira Lima, a quem tenho grande respeito, escreve no seu parecer que são 250 milhões de dólares que estariam sendo dados a multinacionais.

Aqui está o documento da Comissão nacional de Energia, na sua página 1480 — esta Comissão admite que sejam, no momento, 52 milhões de dólares que correspondem à diferença de tarifa.

Está muito longe do número aplicado e, ainda assim, não se trata, evidentemente, de um subsídio, mas se trata de uma condição que é colocada, como fez ainda há pouco o Deputado Ricardo Fiuzza, também para o usuário, para aquele que consome no Brasil, e nós precisamos ter o pólo de alumínio, para poder competir em condições internacionais.

Srs. Deputados, Srs. Senadores, na mão de V. Exª, e mais do que na mão, na consciência de cada um, está o voto que pode determinar a extinção dessas empresas no Pará e a desgraça dos trabalhadores que lá se encontram. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Deputado Maurílio Ferreira Lima, que falará a favor do Projeto de Conversão.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA (PMDB — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: se na qualidade de Relator eu tivesse, pura e simplesmente, acolhido no seu projeto original a Medida Provisória nº 161, talvez não tivéssemos uma votação tão tensa como esta que vai ocorrer, nesta noite, no Congresso Nacional. Se eu não tivesse acolhido uma sugestão do nobre Companheiro de Bancada de Pernambuco, Deputado Osvaldo

Lima Filho, que me chamava a atenção para a venda por um preço privilegiado do kilowatt industrial às indústrias de alumínio do Nordeste do País, e se não tivesse acolhido uma emenda do ilustre Senador Severo Gomes, que me chamou a atenção para subsídios na forma de devolução de créditos de IPI para a indústria siderúrgica, não teria havido esta tensão nesta noite.

Tive, inclusive, o cuidado, antes de proferir o meu relatório, que submeti ao meu Partido, de procurar o Presidente da República no seu gabinete, para discutir com Sua Excelência os termos da Medida Provisória nº 161. Alertei Sua Excelência que o objetivo da Medida era a extinção da política de subsídios e de incentivos. Mostrei ao Presidente que este objetivo não estava alcançado, porque penalizava apenas os incentivos regionais do Norte e do Nordeste e penalizava alguns benefícios como aqueles contidos na Lei Sarney, na Lei de Informática e na lei que beneficia o desporto amador. Eu disse ao Presidente que, como Deputado nordestino, iria manter a suspensão, por tempo indeterminado, dos financiamentos do Finor; não me sentiria à vontade se não transformasse a Medida Provisória em projeto de conversão, que esse projeto fosse o mais abrangente possível e atingisse toda sorte de subsídios e incentivos ao capitalismo cartorial brasileiro.

Não votei no Presidente Fernando Collor de Mello, mas não posso deixar de reconhecer que Sua Excelência está fazendo no Governo aquilo que disse à população: disse que iria acabar com o capitalismo cartorial, disse que queria um Estado moderno. E nós da Esquerda sempre dissemos que não era por aí o caminho para a transformação do Estado moderno. Precisávamos, sim, desprivatizar o Estado brasileiro porque se hoje o Brasil não tem malha rodoviária, se hoje a população brasileira não tem atendimento nos hospitais, se hoje a nossa infância e a nossa juventude não têm educação na escola pública, isso ocorre porque o dinheiro do Estado é sugado pelo grande capital nacional acostumado à política cartorial e a mamar nas "tetas" do Tesouro. O escândalo é tão grande que a carga líquida fiscal do Estado brasileiro, que hoje não atinge nem 10%, há quinze anos era quase 20% do Produto Interno Bruto.

A partir do momento em que tornei abrangente a política de liquidação dos incentivos e dos benefícios, ouvi duas sortes de argumentos. A primeira delas é a de que o meu relatório feria o direito adquirido e a segunda são objeções de ordem econômica, como as que levantou com inteligência aqui o nobre Senador Jarbas Passarinho. Permito-me discordar dessas duas sortes de argumento. Hoje, eu vejo esta Casa mobilizada porque é o capital que está sendo atingido. Quando se está atingindo o chamado e o pretenso direito adquirido do capital esta Casa se mobiliza. Mas eu não vi nenhuma mobilização idêntica contra o Plano de Fernando Collor de Mello, porque não respeitou a política salarial em vigor no País e preconiza que os salários no mês de abril sejam reajustados

pelo índice do IPC verificado no mês de março, pelo contrário, ouvi aqui poucas vezes se levantarem para dizer que estava sendo ferido um direito adquirido dos assalariados brasileiros. E aqueles que argumentaram que possa quebrar algumas empresas, que o meu relatório vai de encontro, inclusive, a contratos internacionais, eu pergunto se o não respeito à política salarial em vigor no País não vai fazer com que, no final do mês de abril, muitos trabalhadores deixem de alimentar suas famílias.

O discurso do Presidente eleito é pelo fim dos incentivos e dos benefícios. A nossa conduta aqui, neste Parlamento, tem que ser no sentido da desprivatização do Estado brasileiro.

Quero dizer ao nobre Senador Jarbas Passarinho que a soma traduzida no meu relatório não é de 250 milhões de dólares; é bem verdade que é de 52 milhões de dólares. Mas essa afirmativa do Senador apenas me dá razão para afirmar que 52 milhões de dólares, para um conjunto de empresas que associadas a grupos multinacionais exportam mais de um bilhão de dólares de alumínio para o exterior, é insignificante, não significa nada, diante do sacrifício da maioria do povo brasileiro, diante, inclusive, do confisco dos depósitos da poupança.

Faço apelo ao Congresso Nacional, faço apelo aos Deputados e Senadores para que liquidemos agora, neste instante, com o estado cartorial brasileiro. Vamos instituir, conforme querem as forças vitoriosas, o capitalismo de concorrência. Quem quer instalar uma empresa que busque viabilizar econômica e financeiramente a sua empresa através de preços que possam ser aceitos pelo mercado. Querem realizar o lucro "mamando" no Tesouro Nacional e no dinheiro do contribuinte é algo que não posso aceitar.

Por essa razão, em nome do meu Partido, o PMDB, que assumiu a responsabilidade de indicar a totalidade dos relatores, vamos votar com o texto integral e no voto decidiremos aqui as emendas posteriores. Vamos votar a favor do projeto de lei de conversão, vamos votar por um Brasil moderno, vamos desprivatizar o Estado brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa prorroga, de ofício, a presente sessão por duas horas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado, Gastone Righi, por cinco minutos.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP) — Para encaminhar a votação, sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Às vezes se estabelece em Plenário uma confusão generalizada que obnubila o pensamento, embota o discernimento e leva as pessoas a erros elementares.

O Plenário comete um erro. Poucos leram o projeto de lei de conversão de autoria do Deputado Maurílio Ferreira Lima. Se o tivessem lido com cuidado veriam que seu penúltimo artigo, o art. 5º, diz textualmente o seguinte:

"Ficam extintos, a partir da publicação desta lei, todos os subsídios de tarifas e preços, exceto os criados por lei que beneficiem usuários de serviços gerados por empresas controladas pela União."

Ninguém se colocou contra esse artigo no plenário. Não há qualquer Liderança que se insurja contra a extinção de subsídios em tarifas e preços que beneficiem usuários de serviços prestados por empresas controladas pela União.

No entanto, repetitivamente, de forma agressiva, o projeto de lei de conversão, no art. 4º, declara alguma coisa insólita: "São extintos subsídios". Não precisa dizê-lo porque no art. 5º já está consignava a extinção de qualquer subsídio. Mas ele extingue outra coisa: a diferença de tarifa concedida por subsidiárias da Eletrobrás à companhia de fabricação e transformação de alumínio no fornecimento de energia elétrica.

Orá, há que se considerar uma nítida distinção entre subsídio e diferença de tarifa. Quando uma empresa elétrica, como no caso a do Maranhão, fornece a uma única indústria mais energia elétrica do que a todo o Estado, não pode estar cobrando pelo fornecimento exatamente a mesma tarifa, o mesmo preço. Essa indústria conta com uma única transmissão, única manutenção, um único medidor e é uma única conta, não há serviços administrativos. No entanto, o fornecimento é feito para todo o Estado do Maranhão.

Em termos de varejo, tem que ter outro preço, essa companhia precisa ter o direito a diferenciar as suas tarifas. É só isso o que se quer, quando se fala em retirar daqui o art. 4º. E quero dizer mais: esse art. 4º não é mais nem menos do que apenas uma agressão que se tenta fazer às empresas instaladas para que o empresariado se assuste e aqui se esculpa, na verdade, uma ameaça permanente ao capital que é anódina, ela não tem efeitos, sabem por quê? Porque a Constituição que votamos aqui consagra como intocáveis o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Se isso está na Constituição, os contratos firmados por essas duas empresas de alumínio não serão revogados e não podem sê-los. O ato jurídico é perfeito e acabado, o direito é adquirido.

Portanto, nós nada fizemos do que uma demonstração, uma simples bravata infantil em plenário que em nada ajuda a este Plano, que em nada ajuda à credibilidade do Brasil no exterior ou junto às forças produtivas. Por isso, é preciso que se diga: extirpar-se daqui o art. 4º em nada invalida este meritório trabalho do Deputado Maurílio Ferreira Lima, realmente muito bem feito, muito bem lançado o seu projeto de lei de conversão.

Votaremos a favor do projeto de lei de conversão, mas dele é preciso expungir esse art. 4º por repetitivo, e se manterá o art. 5º. Este, sim, extingue subsídios a preços ou a tarifas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Osvaldo Lima Filho, que falará a favor.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo a tribuna por generosidade do meu nobre companheiro de representação, o Deputado Artur Lima Cavalcante, autor da Emenda nº 1 a essa Medida Provisória nº 161, que visava subordinar os projetos incentivados no Nordeste à realização da reforma agrária.

Lamento que o nobre Deputado Maurílio Ferreira Lima, Relator da Medida, não tenha pedido acolher a Emenda nº 1, única forma de se corrigir, nas atuais circunstâncias, a situação agrária do Nordeste, que é profundamente revolucionária pela injustiça do latifúndio ali estabelecida.

Sr. Presidente, todavia, a questão cadente é diversa. Na reunião realizada pelo PMDB para debater o relatório do Deputado Maurílio Ferreira Lima, quando aplaudimos o relatório oferecido por S. Exª, lembrei um requerimento de informações que fizera em agosto de 1989, em nome da Frente Parlamentar Nacionalista, ao Ministro das Minas e Energia de então. Na resposta determinada pelo Ministro Aureliano Chaves, comprovamos documentadamente os fatos que deram origem à emenda que apresentei ao Relator no momento.

Nessas informações, ficava claro, evidente e notório que as empresas produtoras e transformadoras de alumínio, cuja energia era fornecida pela Eletronorte, oriunda da usina de Tucuruí, pagavam essa energia ao custo de 23 dólares o quilowatt/hora, enquanto as companhias nacionais, como a Vale do Rio Doce, pagavam essa mesma energia ao custo de 33 dólares o quilowatt/hora, a Companhia de Eletricidade de Manaus a 59 dólares o quilowatt/hora. Tratava-se, portanto, de alto subsídio para a produção de energia de uma empresa que visava a exportação.

Aquilo que se discute aqui, que colocamos, eu e o Deputado Maurílio Ferreira Lima, os nacionalistas desta Casa, o nobre Senador Jarbas Passarinho, e o nobre Deputado Ricardo Fiuza, são duas concepções inteiramente opostas de desenvolvimento, que podem merecer os seus apoiantes, mas jamais merecer o nosso aplauso.

A atual, vigente, que foi instalada na ditadura militar, pelo Ministro César Cals, e que é geral no País, é a de conceder toda sorte de incentivos a empresas multinacionais para facilitar a exportação e a obtenção de recursos para o pagamento da dívida externa. É o modelo de desenvolvimento periférico, dependente, neocolonial e aquele que defendemos é um modelo de desenvolvimento nacional, auto-sustentado, que promova o desenvolvimento, a grandeza, a elevação do nível de vida da população brasileira.

Nós, nacionalistas, não temos xenofobia em relação ao capital estrangeiro, mas exigimos que ele se coloque e aplique seus recursos no Brasil, em igualdade de condições com o capital nacional. Essa é, no mínimo, a condição que podemos exigir, Sr. Presidente.

Por isso, concluindo o meu voto e o meu

trabalho é em favor do projeto do Deputado Maurílio Ferreira Lima que, de resto, alargou o âmbito da minha emenda, porque ela se referia à produção de energia gerada na Eletronorte e S. Exª estendeu sua emenda a toda a produção de energia elétrica no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Luiz Salomão.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, esta matéria, a rigor, já foi bastante discutida, mas aqui foram ditas tantas barbaridades em matéria de fixação de tarifas que sou obrigado a subir à tribuna para prestar alguns esclarecimentos para que os Srs. Congressistas possam votar conscientes do que estão produzindo em decorrência desta votação.

Aqui foi dito que a tarifa de energia elétrica tem que ser diferenciada em função do tipo de consumidor, do seu porte, da sua natureza, do tipo de atividade que desenvolve. Parece-me que os oradores que me antecederam, ferindo essa matéria, nunca viram, rigorosamente, uma tabela de tarifas do DNAEE, ou de qualquer concessionária de energia elétrica. As tarifas de energia são diferenciadas pela classe de tensão. Quanto mais alta a tensão, mais barato é o preço da energia. Por isto, os grandes fabricantes de alumínio já se beneficiam de tarifas favoráveis pelo fato rigorosamente correto de que o seu suprimento não depende de investimento de distribuição, não depende de investimentos na área administrativa.

Além disto, as tarifas são diferenciadas pela classe de consumidor. O industrial paga menos por quilowatt/hora do que pagar o comerciante, já ocorre essa diferenciação; e a tarifa de energia elétrica, também, é variável em função do fator de carga, da curva de carga do consumidor. Se ele demanda mais energia durante o mesmo intervalo de tempo, para a mesma tensão, ele pagará menos por quilowatt/hora do que quem demanda muito e consome pouco no mesmo intervalo de tempo.

Por isso, Srª e Srs. Congressistas o que está dito no art. 4º não constitui ameaça à estabilidade da operação das empresas fabricantes de alumínio, como foi aqui dito por vários oradores.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lembro a amplitude e a correção do projeto de lei de conversão do Deputado Maurílio Ferreira Lima, porque estamos polarizando a discussão do suprimento de energia elétrica dos fabricantes de alumínio. Mas o que dizer do suprimento de energia elétrica das empresas que operam com eletrotermia, das eletrosiderúrgicas, que foram beneficiadas indevidamente durante um longo intervalo de tempo por um subsídio que não foi discutido, que não foi votado pelo Congresso Nacional? Durante anos, em que tivemos índices hídricos favoráveis, foi cedida energia elétrica a preço

de banana, a preço vil pelas concessionárias. E isso não está sendo considerado devidamente, as indústrias de alumínio. Todos os outros setores eletroquímicos, eletro-siderúrgicos e de eletrotermia também se beneficiaram indevidamente da energia favorecida.

Mas há outros setores que estão sendo contidos nesse projeto de lei de conversão. Eu destacaria a nafta, os derivados de petróleo, as telecomunicações, que não foram citados aqui e que beneficiam indevidamente as empresas de comunicação, de rádio e televisão, com tarifas vis, se comparadas, por exemplo, às de telefonia

O uso de satélites e das redes de microondas é muito mais barato, apesar de utilizar muito mais canais para as transmissões de televisão via Embratel do que a utilização de um canal de fonia ponto a ponto. Isso não foi considerado.

É também o caso da produção siderúrgica, que fornece aço a preço subsidiado para as montadoras, para as empresas de eletrodomésticos etc., que também não está sendo considerado na avaliação do projeto de lei de conversão.

O Sr. César Maia — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — Lamento, mas não é possível conceder aparte em encaminamento de votação.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo que esse remédio contido no projeto de lei de conversão é extremamente importante. Pena que tardio, porque o doente ou as empresas estatais, que estão em estado terminal, que foram conduzidas a estado pré-falimentar teriam sido salvas se durante dez anos, desde 1979, não se viesse praticando subsídios como aqui se pratica. A ruína das empresas estatais...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha) — Peço a V. Ex^a que conclua o seu discurso. Já ultrapassou em cinco minutos

O SR. LUIZ SALOMÃO — Vou concluir, Sr. Presidente.

A ruína das empresas estatais do setor de telecomunicações, do setor siderúrgico, do setor elétrico está exatamente vinculada à prática de subsídios disfarçados concedidos pelo Executivo sem autorização legislativa, que levaram o Estado à falência.

Hoje propõe-se a privatização dessas estatais, e agora liberam-se as tarifas, quando isso deveria ter acontecido muito antes, porque essas empresas não estariam no estado deprimente em que se encontram

Era isto o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação do Projeto de Lei de Conversão.

Em votação, na Câmara dos Deputados, sem prejuízo dos destaques.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação dos Destaques.

Em votação, na Câmara dos Deputados, a Emenda nº 1, do Deputado Nilton Friedrich.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara dos Deputados, deixa de ser examinada pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Emenda nº 2, do Deputado Nilton Friedrich

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara dos Deputados, deixa de ser examinada pelo Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Emenda nº 8, do Deputado Nilton Friedrich.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara dos Deputados, deixa de ser examinada pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Emenda nº 21, do Deputado Nilton Friedrich.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara dos Deputados, deixa de ser examinada pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Emenda nº 27, do Deputado Nilton Friedrich.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara dos Deputados, deixa de ser apreciada pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se, agora, à apreciação da Emenda nº 30. (Pausa) A Mesa vai pedir que as Lideranças se manifestem.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) — O PMDB está a favor, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) — O PSDB também. Sr. Presidente, o PCB e o PTB. É maioria.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST — ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se de uma emenda de redação. A emenda não altera o mérito, em absoluto. É emenda sem nenhum sentido de mérito.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ) — Não há por que ser contra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Então não há oposição. Está aprovada.

Aprovada a emenda na Câmara, os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa)

Aprovada no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação a Emenda nº 32, oferecida à Medida Provisória nº 161, assinada pelos Deputados Luiz Eduardo e Arnaldo Prieto. Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, deixa de ser examinada pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) Em votação o destaque da Emenda nº 38, de autoria da Deputada Raquel Capiberibe. Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara dos Deputados, deixa de ser examinada pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Emenda nº 39, de autoria do Deputado Nelson Friedrich.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara dos Deputados, deixa de ser examinada pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 161, de autoria do Deputado Amaral Netto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai pedir os votos para proclamar o resultado.

Como vota o PMDB?

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) — O PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o PFL?

O SR. LUIZ EDUARDO (PFL — BA) — O PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o PSDB?

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP) — O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o PDT?

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ) — O PDT vota "não"

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o PDS?

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ) — O PDS vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o PRN?

O SR. RENAN CALHEIROS (PRN — AL)
— O PRN vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o PTB?

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP) —
O PTB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o PDC?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
(PDC — TO) — O PDC vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o PT?

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT
— SP) — Contra a maracutaia da Alcoa, Sr.
Presidente, o PT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o PL?

O SR. AFIF DOMINGOS (PL — SP) —
O PL vota “sim”

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o PSB?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA)
— O PSB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o PC do B?

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA)
— Para retirar o subsídio das multinacionais,
o PC do B vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Eu quero apenas o voto, não o discurso
(Pausa)
Como vota o PST?

O SR. JOSÉ FERNANDES (PST — AM)
— O PST vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o PCB?

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE)
— O PCB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o PSC?

O SR. FRANCISCO ROLIM (PSC — PB)
— O PSC vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o PSD?

O SR. CÉSAR CALS NETO (PSD — CE)
— O PSD vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o PTR?

O SR. ISMAEL WANDERLEY (PTR —
RN) — O PTR vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o PPB?

O SR. LEONEL JÚLIO (PPB — SP) —
O PPB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Como vota o PLP? O Deputado Ubiratan
Spinelli?

O SR. AMARAL NETTO — S. Ex^a é do
PDS, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Depois vou proclamar o resultado. Não
posso saber, nesta confusão, quem é que tem
maioria.

O resultado foi o seguinte. votaram Sim
273 Srs. Congressistas; e Não, 216.
Não houve abstenção.
Total: 489 votos.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente,
peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— V. Ex^a tem que ser apoiado.

O Sr. Roberto Freire — Sou apoiado pelo
PT, pelo PDT e pelo PC do B. Pedi veri-
ficação em nome dos que votaram “não.”

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Peço aos Srs. Deputados que ocupem os
seus lugares para facilitar a votação.

O Sr. Ricardo Fiuza — Sr. Presidente, peço
a palavra para orientar a Bancada

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) —
Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. RICARDO FIUZA (PFL — PE. Pela
ordem) — Sr. Presidente, peço a palavra para
orientar a Bancada

Acabamos de vencer na votação de Lide-
ranças e os Partidos pediram verificação.
Peço aos companheiros da Bancada do
PFL que votem “sim”.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente,
peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE.
Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a palavra
para orientação da Bancada.

Vamos votar, agora, no mérito, a emenda
que quer suprimir o corte dos subsídios e
incentivos, via preços e tarifas
Vamos votar “não”.

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço
a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Pela
ordem) — Sr. Presidente, quando esta Casa
deu ao Senador Jarbas Passarinho a atenção
e o respeito que S. Ex^a merece, já estava
dito “sim” àquele destaque assinado por mim
e que é de S. Ex^a

O Sr. Afif Domingos — Sr. Presidente, peço
a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. AFIF DOMINGOS (PL — SP. Pela
ordem) — Sr. Presidente, o PL votará “sim”,
para efeito de orientação da Bancada.

O S. César Maia — Sr. Presidente, peço
a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Pela
ordem) — Sr. Presidente, o PDT, preocu-
pado com a exportação subsidiada de energia
elétrica, vota “não” a esse destaque supres-
sivo, e registra sua preocupação com a neces-
sidade de, urgentemente, termos a lei pre-
vista no art. 5^o, para defender tarifas e preços
públicos e sociais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Peço aos Srs. Congressistas que apenas
manifestem o voto de sua Bancada.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço
a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela
ordem) — Sr. Presidente, a Liderança do
PTB orienta a sua Bancada para que vote
“sim”, pela supressão do art. 4^o, porque a
extinção do subsídio está no art. 5^o

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— V. Ex^a apenas deve manifestar a orien-
tação do seu Partido.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente,
peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE.
Pela ordem.) — Sr. Presidente, é interessante
que a Mesa esclareça o que o voto “sim”
está significando e o que o voto “não” signi-
fica, porque há uma certa confusão. O “sim”
significa supressão, significa retirar o art. 4^o
É isto? E o “não” significa rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O requerimento é para excluir o art. 4^o
Quem votar “sim” está aprovando o requeri-
mento, quem votar “não” está rejeitando o
requerimento. É óbvio.

O Sr. Renan Calheiros — Sr. Presidente,
peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. RENAN CALHEIROS (PRN — AL.
Pela ordem.) — Sr. Presidente, como Líder
do Governo, peço voto “sim”, atendendo às
ponderações do nobre Senador Jarbas Passa-
rinho e às preocupações do PSDB, na reunião
do Colégio de Líderes, hoje à tarde.

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço
a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B. Pela
ordem.) — Sr. Presidente, para orientar a
Bancada, no momento em que o povo brasi-
leiro está sendo apenado, o PC do B votará
“não”, contra os subsídios das multinacio-
nais.

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente,
peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a liderança da democracia orienta a Bancada para votar “sim”.

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSDB — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, pelo direito do povo do Estado do Pará e a favor da Elettronorte, o PSB vota “não”.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PRN vota “sim”, acompanhando a Emenda Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita a todos os Srs. Congressistas que ocupem seus lugares, a fim de ter início a votação. Os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas queiram registrar seus votos.

O Sr. Gumercindo Milhomem — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota “não”.

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PMDB orientará sua Bancada, no minuto que o Regimento lhe concede. É tempo suficiente, Sr. Presidente, para lembrar que os poupadores que têm mais de 50 mil cruzeiros, tiveram o seu patrimônio congelado.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, o Líder do PMDB não pode encaminhar a votação! É anti-regimental! Sr. Presidente, V. Ex.^a está infringindo o Regimento! Porque, se S. Ex.^a encaminhar a votação, eu também vou encaminhar a votação depois de S. Ex.^a! Tenho respeito pelo Deputado Ibsen Pinheiro, mas S. Ex.^a está infringindo o Regimento!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Qual é o voto do PMDB?

O Sr. Gerson Peres — S. Ex.^a dará o voto do PMDB, e nada mais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Qual é o voto do PMDB?

O Sr. Ibsen Pinheiro — Nos 30 segundos que me restam, Sr. Presidente.

O Sr. Gerson Peres — A Mesa não pode permitir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex.^a dirá a posição do seu Partido.

O Sr. Ibsen Pinheiro — Direi, Sr. Presidente, nos 30 segundos que me restam.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, V. Ex.^a não pode permitir. S. Ex.^a está infringindo o Regimento, com a conviência da Mesa!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Deputado Ibsen Pinheiro pediu a palavra para manifestar o voto do seu Partido.

O Sr. Ibsen Pinheiro — Mas, quando o Deputado Gerson Peres fala, eu o escuto com a maior atenção. E vou aguardar que S. Ex.^a se retire.

O Sr. Gerson Peres — Tenho respeito pelo querido amigo, Deputado Ibsen Pinheiro. Mas S. Ex.^a, o Sr. Presidente, tem que respeitar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos votar.

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, vou orientar a minha Bancada. Por esta razão, temos um motivo social da maior relevância, nesta hora em que se pede sacrifícios a todos, inclusive aos subsidiados.

E com esta decisão, Sr. Presidente, muito capitalista, estréia-se na livre concorrência e conhece-se os riscos do capitalismo.

O voto é “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos.

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança recomenda à Bancada do PSDB o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto do painel e a chave sob a bancada, até que a luz do posto se apague.

Os Srs. Deputados que não votaram, por favor, queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se à votação.)

O Sr. Raul Belém — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. RAUL BELÉM (PRN — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero registrar o meu voto “sim” e que não está saindo no quadro eletrônico. Meu voto está saindo duplicado, não está constando do painel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Deputados que votem.

(Procede-se à votação)

VOTARAM OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Alécio Dias — Sim
Francisco Diógenes — Sim
Maria Lúcia — Sim
Narciso Mendes — Sim
Osmir Lima — Sim
Rubem Branquinho — Sim

Amazonas

Antar Albuquerque — Sim
Beth Azize — Não
Carrel Benevides — Sim
Ézio Ferreira — Sim
José Dutra — Não
José Fernandes — Sim
Sadie Hauache — Sim.

Rondônia

Arnaldo Martins — Sim
Chagas Neto — Sim
Francisco Sales — Sim
José Viana — Não
Raquel Cândido — Não
Rita Furtado — Sim.

Pará

Ademir Andrade — Não
Aloysio Chaves — Sim
Amílcar Moreira — Não
Arnaldo Moraes — Não
Asdrubal Bentes — Sim
Benedicto Monteiro — Sim
Dionísio Hage — Sim
Domingos Juvenil — Não
Fausto Fernandes — Sim
Fernando Velasco — Não
Gerson Peres — Sim
Jorge Arbage — Sim
Manoel Ribeiro — Não
Paulo Roberto — Sim.

Tocantins

Ary Valadão — Sim
Edmundo Galdino — Não
Eduardo Siqueira Campos — Sim
Freire Júnior — Sim
Moisés Avelino — Não
Paulo Mourão — Não
Paulo Sidnei — Não.

Maranhão

Albérico Filho — Sim
Antonio Gaspar — Não
Cid Carvalho — Não
Costa Ferreira — Sim
Edivaldo Holanda — Sim
Eliézer Moreira — Não
Eurico Ribeiro — Sim
Francisco Coelho — Sim
Haroldo Sabóia — Não
Jayme Santana — Sim
Joaquim Haickel — Sim

José Carlos Sabóia — Não
 José Teixeira — Sim
 Sarney Filho — Sim
 Victor Trovão — Sim
 Wagner Lago — Não.

Piauí

Átila Lira — Sim
 Felipe Mendes — Sim
 Jesualdo Cavalcanti — Não
 Jesus Tajra — Sim
 José Luiz Maia — Sim
 Manuel Domingos — Não
 Mussa Deme — Sim
 Myriam Portella — Não
 Paes Landim — Sim.

Ceará

Bezerra de Melo — Sim
 Carlos Virgílio — Sim
 César Cals Neto — Sim
 Etevaldo Nogueira — Sim
 Expedito Machado — Sim
 Firmo de Castro — Sim
 Furtado Leite — Sim
 Gidel Dantas — Sim
 José Lins — Sim
 Lúcio Alcântara — Não
 Luiz Marques — Sim
 Mauro Sampaio — Sim
 Moema São Thiago — Sim
 Orlando Bezerra — Sim
 Paes de Andrade — Não
 Raimundo Bezerra — Não
 Ubiratan Aguiar — Não.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — Sim
 Flávio Rocha — Sim
 Henrique Eduardo Alves — Não
 Iberê Ferreira — Sim
 Ismael Wanderley — Sim
 Marcos Formiga — Sim
 Ney Lopes — Sim
 Vingt Rosado — Sim.

Paraíba

Adauto Pereira — Sim
 Agassiz Almeida — Não
 Antonio Mariz — Não
 Edivaldo Motta — Não
 Edme Tavares — Sim
 Evaldo Gonçalves — Sim
 Francisco Rolim — Sim
 João Agripino — Não
 João da Mata — Não
 José Maranhão — Não.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — Não
 Cristina Tavares — Não
 Egídio Ferreira Lima — Não
 Fernando Bezerra Coelho — Não
 Fernando Lyra — Não
 Gilson Machado — Sim
 Gonzaga Patriota — Não
 Harlan Gadelha — Não
 Horácio Ferraz — Não
 Inocêncio Oliveira — Sim
 José Carlos Vasconcelos — Sim

José Jorge — Sim
 José Mendonça Bezerra — Sim
 José Moura — Sim
 José Tinoco — Sim
 Marcos Queiroz — Não
 Maurílio Ferreira Lima — Não
 Nilson Gibson — Não
 Osvaldo Coelho — Sim
 Oswaldo Lima Filho — Não
 Paulo Marques — Sim
 Ricardo Fiuza — Sim
 Roberto Freire — Não
 Salatiel Carvalho — Sim
 Wilson Campos — Não.

Alagoas

Albérico Cordeiro — Sim
 Antonio Ferreira — Sim
 Eduardo Bonfim — Não
 Geraldo Bulhões — Sim
 José Costa — Sim
 José Thomaz Nonô — Não
 Renan Calheiros — Sim
 Roberto Torres — Sim
 Vinicius Cansanção — Sim.

Sergipe

Acival Gomes — Não
 Bosco França — Não
 Djenal Gonçalves — Sim
 João Machado Rollemberg — Sim
 Leopoldo Souza — Não
 Messias Góis — Sim.

Bahia

Abigail Feitosa — Não
 Ângelo Magalhães — Sim
 Benito Gama — Sim
 Carlos Sant'Anna — Sim
 Celso Dourado — Sim
 Domingos Leonelli — Não
 Eraldo Tinoco — Sim
 Fernando Santana — Não
 Francisco Benjamim — Sim
 Francisco Pinto — Não
 Genebaldo Correia — Não
 Haroldo Lima — Não
 Jairo Azi — Sim
 Jairo Carneiro — Não
 Joaci Góes — Sim
 João Alves — Sim
 João Carlos Bacelar — Não
 Jonival Lucas — Sim
 Jorge Hage — Não
 Jorge Vianna — Sim
 Jutahy Júnior — Não
 Leur Lomanto — Sim
 Lídice da Mata — Não
 Luiz Eduardo — Sim
 Luiz Vianna Neto — Sim
 Manoel Castro — Sim
 Marcelo Cordeiro — Não
 Milton Barbosa — Sim
 Miraldo Gomes — Sim
 Murilo Leite — Não
 Nestor Duarte — Sim
 Prisco Viana — Não
 Raul Ferraz — Não
 Sérgio Brito — Sim
 Uldurico Pinto — Não

Virgildásio de Senna — Sim
 Waldeck Ornêlas — Sim.

Espírito Santo

Jones Santos Neves — Sim
 Lezio Sathler — Sim
 Lurdinha Savignon — Não
 Nelson Aguiar — Não
 Nyder Barbosa — Abstenção
 Pedro Ceolin — Abstenção
 Rita Camata — Não
 Stélio Dias — Sim.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle — Sim
 Amaral Netto — Sim
 Anna Maria Rattes — Não
 Aroldo de Oliveira — Sim
 Artur da Távola — Não
 Benedita da Silva — Não
 Bocayuva Cunha — Não
 Brandão Monteiro — Não
 Carlos Alberto Caó — Não
 César Maia — Não
 Daso Coimbra — Sim
 Doutel de Andrade — Não
 Edmilson Valentim — Não
 Emani Boldrim — Não
 Fábio Raunheitti — Sim
 Feres Nader — Sim
 Flavio Palmer da Veiga — Sim
 Francisco Dornelles — Sim
 Jayme Campos — Sim
 Jorge Gama — Não
 Jorge Leite — Não
 José Carlos Coutinho — Não
 José Luiz de Sá — Sim
 José Maurício — Não
 Luiz Salomão — Não
 Lysâneas Maciel — Não
 Márcio Braga — Não
 Messias Soares — Sim
 Miro Teixeira — Não
 Nelson Sabrá — Sim
 Osmar Leitão — Sim
 Oswaldo Almeida — Sim
 Paulo Ramos — Não
 Roberto Augusto — Sim
 Roberto D'ávila — Não
 Roberto Jefferson — Sim
 Ronaldo Cezar Coelho — Sim
 Rubem Medina — Sim
 Sandra Cavalcanti — Sim
 Simão Sessim — Sim
 Vivaldo Barbosa — Não
 Vladimir Palmeira — Não.

Minas Gerais

Aécio Neves — Sim
 Aloísio Vasconcelos — Não
 Álvaro Antônio — Sim
 Alysson Paulinelli — Sim
 Carlos Cotta — Sim
 Carlos Mosconi — Sim
 Célio de Castro — Não
 Chico Humberto — Sim
 Christóvam Chiaradia — Sim
 Dálton Canabrava — Não
 Genésio Bernardino — Não
 Gil César — Não

Hélio Costa — Sim
 Humberto Souto — Sim
 Ibrahim Abi-Ackel — Sim
 Israel Pinheiro — Não
 João Paulo — Não
 José da Conceição — Sim
 José Geraldo — Sim
 José Santana de Vasconcellos — Sim
 José Ulisses de Oliveira — Sim
 Lael Varella — Sim
 Leopoldo Bessone — Não
 Luiz Leal — Não
 Marcos Lima — Sim
 Mário Assad — Não
 Mário de Oliveira — Sim
 Maurício Campos — Sim
 Mauro Campos — Sim
 Melo Freire — Não
 Mello Reis — Não
 Milton Reis — Sim
 Octávio Elísio — Sim
 Oscar Corrêa — Sim
 Paulo Almada — Sim
 Paulo Delgado — Não
 Raul Belém — Sim
 Roberto Brant — Não
 Roberto Vital — Sim
 Ronaldo Carvalho — Não
 Ronaro Corrêa — Sim
 Rosa Prata — Sim
 Saulo Coelho — Sim
 Sérgio Naya — Sim
 Sérgio Weirneck — Sim
 Virgílio Guimarães — Não
 Ziza Valadares — Sim.

São Paulo

Afif Domingos — Sim
 Agripino de Oliveira Lima — Sim
 Aírton Sandoval — Não
 Antonio Carlos Mendes Thame — Sim
 Antônio Perosa — Sim
 Antônio Salim Curiati — Sim
 Aristides Cunha — Sim
 Arnaldo Faria de Sá — Sim
 Arnold Fioravante — Sim
 Bete Mendes — Não
 Cardoso Alves — Sim
 Cunha Bueno — Sim
 Del Bosco Amaral — Sim
 Dellm Netto — Sim
 Doreto Campanari — Não
 Fábio Feldmann — Não
 Farabulini Júnior — Não
 Fausto Rocha — Sim
 Fernando Gasparian — Não
 Florestan Fernandes — Não
 Francisco Amaral — Não
 Gastone Righi — Sim
 Geraldo Alckmin Filho — Não
 Gerson Marcondes — Não
 Gumercindo Milhomem — Não
 Hélio Rosas — Não
 Jayme Paliarin — Sim
 João Cunha — Não
 João Rezek — Sim
 José Camargo — Sim
 José Carlos Grecco — Sim
 José Egreja — Sim
 José Genoíno — Não

José Maria Eymael — Sim
 José Serra — Não
 Koyu Iha — Sim
 Leonel Julio — Sim
 Luiz Gushiken — Não
 Luiz Inácio Lula da Silva — Não
 Maluly Neto — Sim
 Manoel Moreira — Não
 Paulo Zarzur — Não
 Plínio Arruda Sampaio — Não
 Ricardo Izar — Sim
 Robson Marinho — Sim
 Roberto Rollemberg — Não
 Samir Achôa — Não
 Sólton Borges dos Reis — Sim
 Theodoro Mendes — Sim
 Tidei de Lima — Não
 Ulysses Guimarães — Não.

Goiás

Aldo Arantes — Não
 Antonio de Jesus — Sim
 Fernando Cunha — Não
 Iturival Nascimento — Não
 Jalles Fontoura — Sim
 José Freire — Sim
 José Gomes — Sim
 Luiz Soyer — Sim
 Maguito Vilela — Sim
 Naphtali Alves de Souza — Sim
 Pedro Canedo — Sim
 Roberto Balestra — Sim.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Não
 Francisco Carneiro — Sim
 Márcia Kubitschek — Sim
 Maria de Lourdes Abadia — Sim
 Sigmaringa Seixas — Não
 Valmir Campelo — Sim.

Mato Grosso

Antero de Barros — Não
 Joaquim Sucena — Sim
 Jonas Pinheiro — Sim
 Júlio Campos — Sim
 Osvaldo Sobrinho — Sim
 Percival Muniz — Não
 Rodrigues Palma — Sim
 Ubiratan Spinelli — Sim

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — Não
 Ivo Cersósimo — Sim
 José Elias — Sim
 Levy Dias — Não
 Plínio Martins — Não
 Rosário Congro Neto — Não
 Saulo Queiroz — Sim
 Valter Pereira — Não.

Paraná

Aírton Cordeiro — Sim
 Basílio Villani — Sim
 Borges da Silveira — Sim
 Darcy Deitos — Não
 Dionísio Dal Prá — Sim
 Euclides Scalco — Sim
 Gilberto Carvalho — Não
 Hélio Duque — Não

Jacy Scanagatta — Sim
 José Carlos Martinez — Sim
 José Tavares — Não
 Jovanni Masini — Sim
 Matheus Iensen — Sim
 Maurício Fruet — Não
 Maurício Nasser — Sim
 Max Rosenmann — Não
 Nilton Friedrich — Não
 Nilso Sguarezi — Não
 Osvaldo Macedo — Não
 Paulo Pimentel — Sim
 Renato Bernardi — Não
 Renato Johnsson — Sim
 Santinho Furtado — Sim
 Sérgio Spada — Não
 Tadeu França — Não
 Waldyr Pugliesi — Não.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — Sim
 Antônio Carlos Konder Reis — Sim
 Artenir Werner — Sim
 Cláudio Avila — Sim
 Eduardo Moreira — Não
 Henrique Córdova — Sim
 Ivo Vanderlinde — Não
 Luiz Henrique — Não
 Orlando Pacheco — Sim
 Paulo Macarini — Não
 Renato Vianna — Não
 Ruberval Pilotto — Sim
 Victor Fontana — Sim
 Vilson Souza — Não
 Walmor de Luca — Não.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Sim
 Amaury Müller — Não
 Antônio Britto — Não
 Arnaldo Prieto — Sim
 Carlos Cardinal — Não
 Darcy Pozza — Sim
 Erico Pegoraro — Sim
 Floriceno Paixão — Não
 Hermes Zanetti — Não
 Hilário Braun — Não
 Ibsen Pinheiro — Não
 Irajá Rodrigues — Não
 Ivo Lech — Sim
 Ivo Mainardi — Não
 João de Deus Antunes — Sim
 Jorge Uequed — Não
 Júlio Costamilan — Não
 Lélio Souza — Não
 Mendes Ribeiro — Não
 Nelson Jobim — Não
 Osvaldo Bender — Sim
 Paulo Paim — Não
 Rospide Netto — Não
 Ruy Nedel — Não
 Telmo Kirst — Sim
 Vicente Bogo — Não
 Victor Faccioni — Sim.

Amapá

Annibal Barcellos — Sim
 Eraldo Trindade — Sim
 Geovani Borges — Sim
 Raquel Capiberibe — Não.

Roraima

Alcides Lima — Sim
 Marluce Pinto — Sim
 Ottomar Pinto — Sim

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser encerrada a votação. (Pausa)
 Está encerrada a votação.
 Vai ser colhido o resultado. (Pausa)
 Votaram Sim 246 Srs. Deputados, e Não 186.

Houve 2 abstenções
 Total: 434 votos

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser submetido ao Senado
 Peço aos Srs. Senadores que estiverem de acordo com o destaque em separado, do art 4º, do Projeto de Lei de Conversão, que se conservem sentados. (Pausa)

O Sr. José Luiz Maia — Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Exª, para uma declaração de voto que estamos encaminhando à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pode encaminhar à Mesa na forma do Regimento. Com a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ocupo esta tribuna e V. Exª vai permitir que eu fale. Sou um dos parlamentares que sempre respeita a Mesa, mas a Bancada do Nordeste vem neste momento encaminhar uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa, de acordo com o Regimento, publicará a declaração de voto de V. Exª

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA — Mas não é uma declaração de voto isolada, é de uma Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se cada Deputado for fazer uma declaração de voto, sairemos daqui só amanhã

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA — Vou encaminhar à Mesa uma declaração de voto afirmando que a Bancada não pode ser responsabilizada pelo fracasso dessa votação. Mas, diante do compromisso que as Lideranças do Governo fizeram, de gestionar sobre o Executivo, decidimos apoiar na íntegra o projeto do Governo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passamos à votação no Senado.
 Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)
 Aprovado

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há número para votação.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço que decline o nome dos Srs. Senadores que apóiam o pedido de verificação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou declinar o nome dos Srs. Senadores que

são favoráveis ao pedido de verificação de quorum: Senador Jamil Haddad, Senador Nelson Wedekin, Senador Jutahy Magalhães, Senador Maurício Corrêa, Senador Teotônio Vilela Filho, Senador Ronaldo Aragão, Senador Márcio Lacerda, Senador Chagas Rodrigues, Senador Pompeu de Sousa, Senador Mário Covas.

Vai-se proceder à verificação de votação no Senado.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa)

A Mesa aproveita o ensejo — enquanto a máquina processa as devidas votações — para agradecer aos Srs. Deputados e Senadores que comparecem a esta sessão, para que continuem comparecendo, amanhã e até quando seja necessário.

Amanhã, a sessão ainda continua mas, desde já, a Mesa agradece essa maciça presença de Deputados e Senadores, que só honra o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.
 Hoje ainda temos votação.

Primeiro vamos votar hoje e, depois, vamos decidir sobre a hora da sessão de amanhã

Quero consignar que na votação anterior, além dos votos apurados pelo painel eletrônico, o nobre Deputado Raul Belém votou “sim”; apenas o seu nome não constava.

A Mesa lembra aos Srs. Congressistas que ainda há outras votações. Ao fim, a Mesa decidirá a hora da nova sessão.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST — ES) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo no Senado vota “sim”, em sintonia com o que ficou exposto pelo Senador Jarbas Passarinho, na tribuna, e em sintonia com o que pensa e declarou o PSDB.

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA) — Sr. Presidente, a Liderança do PFL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que tomem os seus lugares, a fim de darmos início à votação pelo sistema eletrônico.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Sr. Presidente, a Liderança do PDS no Senado pede aos Senadores que tenham o mesmo comportamento lúcido da Câmara dos Deputados, votando “sim”

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA) — Sr. Presidente, o PDC vota “sim”.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS.) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB no Senado encaminha o voto “não”.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB no Senado vota “sim”.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — Sr. Presidente, a Liderança do PRN no Senado vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar os códigos de votação (Pausa) Srs. Senadores, queiram selecionar os seus votos (Pausa)

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto do painel e a chave sob a bancada, até que as luzes do posto se apaguem. (Pausa)

Os Srs. Senadores que ainda não registraram seus votos, queiram fazê-los nos postos avulsos. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:**Acre**

Aluizio Bezerra — Sim
 Mário Maia — Não
 Nabor Júnio — Sim.

Amazonas

Carlos De'Carli — Sim
 Leopoldo Peres — Sim.

Rondônia

Odacir Soares — Sim
 Ronaldo Aragão — Não.

Pará

Almir Gabriel — Sim
 Jarbas Passarinho — Sim
 João Menezes — Sim.

Tocantins

Antônio Luiz Maya — Não
Carlos Patrocínio — Não
Moisés Abrão — Não.

Maranhão

Edison Lobão — Sim
João Castelo — Sim.

Piauí

Chagas Rodrigues — Não
Hugo Napoleão — Sim
João Lobo — Abstenção.

Ceará

Afonso Sancho — Sim
Mauro Benevides — Não.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — Sim
José Agripino — Sim.

Paraná

Marcondes Gadelha — Sim
Raimundo Lira — Sim.

Pernambuco

Marco Maciel — Sim
Mansueto de Lavor — Não
Ney Maranhão — Sim.

Alagoas

João Lyra — Sim
Teotônio Vilela Filho — Não.

Sergipe

Albano Franco — Sim
Francisco Rollemberg — Sim.

Bahia

Jutahy Magalhães — Não
Luiz Viana — Sim
Ruy Bacelar — Não.

Espírito Santo

João Calmon — Sim
Gerson Camata — Sim
José Ignácio Ferreira — Sim.

Rio de Janeiro

Jamil Haddad — Não
Nelson Carneiro — Abstenção.

Minas Gerais

Alfredo Campos — Sim.

São Paulo

Fernando Henrique Cardoso — Sim
Severo Gomes — Sim
Mário Covas — Sim.

Goiás

Iran Saraiva — Não
Irapuan Costa Junior — Sim.

Distrito Federal

Maurício Corrêa — Não
Meira Filho — Sim
Pompeu de Sousa — Não.

Mato Grosso

Louremberg Nunes Rocha — Sim

Márcio Lacerda — Não
Roberto Campos — Sim.

Mato Grosso do Sul

Rachid Saldanha Derzi — Sim
Wilson Martins — Não.

Paraná

José Richa — Sim
Leite Chaves — Não

Santa Catarina

Jorge Bornhausen — Sim
Nelson Wedekin — Não.

Rio Grande do Sul

José Fogaça — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa)

Vai ser feita a apuração. (Pausa)

Votaram Sim 36 Srs. Senadores e Não 20.

Houve 2 abstenções.

Total: 58 votos.

O destaque foi aprovado pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Passa-se agora, à apreciação do requerimento do destaque para a votação em separado das expressões: “na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e no art. 26 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, constante do inciso III do art. 1º da Medida Provisória”, de autoria do nobre deputado Haroldo Lima.
Em votação na Câmara dos Deputados.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, por favor: o que V. Exª está colocando em votação é o requerimento de destaque?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— É o destaque do Deputado Haroldo Lima.
Em votação na Câmara dos Deputados. (pausa)

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Requerimento de destaque de autoria da Deputada Benedita da Silva.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Requerimento de destaque de autoria dos nobres Deputados Sarney Filho e Edivaldo Holanda, para as expressões “na Lei 7.505”.
Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa)

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Requerimento de destaque de autoria dos Deputados Euclides Scalco e Antônio Carlos Mendes Thame, nos termos regimentais, para suprimir o § 2º, do art. 1º, na íntegra, e

no § 3º, do art. 1º, a expressão “de acordo com o inciso IV deste art.”, que passa a ter nova redação.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa)

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, não vai ao Senado. Está concluída a votação. A matéria vai à Comissão Mista para a redação final.

As declarações de voto que se encontram sobre a mesa serão encaminhadas à publicação.

São as seguintes as declarações de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

No texto da Medida Provisória nº 161, assim como no seu Projeto de Lei de Conversão, há o artigo 3º que ordena que “será anulado mediante extorno na escrita fiscal do contribuinte, o Crédito do Imposto Sobre Produtos Industrializados — IPI — incidente sobre matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem adquiridos para emprego na industrialização de produtos que venham a ser remetidos para a Zona Franca de Manaus ou para a Amazônia Ocidental”.

De igual modo, nele existe a suspensão dos incentivos fiscais da Sudene, que violenta os interesses da Amazônia como um todo, gerando apreensão e insegurança no seio dos empresários e dos trabalhadores da região, além de cerceamento no seu processo de desenvolvimento.

No que concerne ao artigo 3º, constata-se uma incontestável violência ao artigo 40 das Disposições Transitórias da Constituição Federal que mantém a Zona Franca de Manaus como área de livre comércio e de incentivos fiscais garantidos pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com que se violenta também o desenvolvimento do Estado do Amazonas e de toda a Amazônia Ocidental.

Por tudo isso, embora seja favorável à quase totalidade da referida Medida Provisória, não posso dar-lhe o meu voto favorável porque, em parte, contraria os interesses da Amazônia.

Brasília (DF), 6 de abril de 1990. — Deputado **José Dutra** — PMDB — AM.

Declaração do voto — Medida Provisória nº 161

Votei a favor da retirada do artigo 4º, segundo orientação de liderança do PSDB por 2 razões:

- está incluindo no artigo 5º que elimina toda forma de incentivo, exceto os criados por lei;

- é específico para fabricantes de alumínio na área abastecida por subsidiárias da Eletrobrás (leia-se Eletronorte).

Na discussão confunde-se subsídios com tarifa diferenciada que está prevista na política tarifária onde é feita diferenciação tarifária para abastecimento conforme a função e o fator de carga. — Deputado **Octávio Elísio**.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nós, integrantes das Bancadas do Norte e Nordeste na Câmara dos Deputados e Senado Federal, abaixo assinados, manifestamos o nosso apoio à aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 161/89, apesar deste, em seu art. 1º, inciso IV, alínea "a", estabelecer a suspensão dos incentivos fiscais regionais — Finor e Finam —, iniciativa reconhecidamente danosa aos interesses dessas regiões, diante do compromisso assumido pelas Lideranças do Governo no Congresso Nacional de gestionarem no sentido da adoção de procedimento, a nível do Executivo, visando a continuidade e o aperfeiçoamento das respectivas Fundos, ao invés de sua pura e simples suspensão por prazo indeterminado.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — José Luiz Maia — Firmo de Castro — Sarney Filho — José Mendonça — Eraldo Trindade — Átila Lira — Gilson Machado — Joaquim Haickel — Edivaldo Canela — Marcos Formiga — Benito Gama — Gerson Peres — Manoel Castro — João Alves — Luiz Marques — Ewaldo Gonçalves — Adauto Pereira Lima — Orlando Bezerra — Afonso Sancho — Furtado Leite — Iberê Ferreira — Etevaldo Nogueira — Antonio Gaspar — Mauro Beneditos — José Agripino — Lucio Alcântara — Messias Gois — Digenal Gonçalves — Ney Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida o seguinte.

PARECER Nº 34, DE 1990 — CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional apresentando a Redação Final do texto aprovado sobre a Medida Provisória nº 161, de 15 de março de 1990, que "altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e dá outras providências".

Relator: Deputado Maurílio Ferreira Lima:

A Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 161, de 15 de março de 1990, que "altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e dá outras providências", apresenta, em anexo, a Redação Final do texto aprovado da supramencionada proposição.

Sala das Comissões, em 6 de abril de 1990. — Maurílio Ferreira Lima, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 34, de 1990-CN

Redação Final do Projeto de lei de Conversão nº 20, de 1990, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir do exercício financeiro de 1991, correspondente ao período-base de 1990:

I — passará a ser de 30% (trinta por cento) a alíquota do imposto de renda aplicável ao

lucro decorrente de exportações de produtos manufaturados nacionais e serviços;

II — incidirão os adicionais de que trata o art. 39 da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, sobre o lucro decorrente das exportações referidas no item anterior;

III — ficarão suspensos os benefícios fiscais para as pessoas jurídicas previstos na Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, no art. 21 da lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, na Lei nº 7.554, de 16 de dezembro de 1984, na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, no art. 32 da Lei nº 7.646, de 18 de dezembro de 1987 e na lei nº 7.752, de 14 de abril de 1989, assim como o incentivo ao treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos para as atividades de informática, previsto no inciso V do art. 13 de Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984;

IV — cessará, por tempo indeterminado, a faculdade de a pessoa jurídica optar pela aplicação de parcela do imposto de renda devido:

a) nos Fundos de Investimentos do Nordeste ou da Amazônia (Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, art. 11, I) e no Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, art. 11, V);

b) em depósito para reinvestimento, de que tratam os arts. 23 da lei nº 5.508, de 11 de outubro de 1968, e 29 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, e alterações posteriores.

§ 1º No cálculo das antecipações do imposto de renda das pessoas jurídicas, a serem recolhidas nos termos do Decreto-Lei nº 2.354, de 24 de agosto de 1987, deverão ser considerados os efeitos da redução ou eliminação de incentivos fiscais, da alteração de alíquota e da incidência de adicionais de que trata este artigo.

§ 2º Os benefícios fiscais que, de acordo com o inciso III deste artigo, tiveram sua aplicação suspensa, serão devidamente reavaliados, no prazo em que durar a suspensão, de forma a possibilitar o encaminhamento de medidas corretivas cabíveis.

§ 3º Os incentivos fiscais que, de acordo com o inciso IV deste artigo, tiveram sua publicação suspensa serão reavaliados, até 30 de outubro de 1990, de forma a possibilitar o encaminhamento das medidas corretivas cabíveis.

Art. 2º A alínea "c" do § 1º do art. 2º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º

c) O resultado do período-base, apurado com observância da legislação comercial, será ajustado pela:

1 — adição do resultado negativo da avaliação de investimentos pelo valor de patrimônio líquido;

2 — adição do valor de reserva de reavaliação, baixado durante o período-base, cuja contrapartida não tenha sido computada no resultado do período-base;

3 — adição do valor das provisões não dedutíveis da determinação do lucro real, exceto a provisão para o imposto de renda;

4 — exclusão do resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor de patrimônio líquido;

5 — exclusão dos lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição, que tenham sido computados como receita;

6 — exclusão do valor, corrigido monetariamente, das provisões adicionadas na forma do item 3, que tenham sido baixadas no curso de período-base "

Art. 3º Será anulado, mediante estorno na escrita fiscal do contribuinte, o crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidente sobre matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem adquiridos para emprego na industrialização de produtos que venham a ser remetidos para a Zona Franca de Manaus ou para a Amazônia Ocidental.

Art. 4º São extintos, a partir da publicação desta Lei, todos os subsídios de tarifas e preços, exceto os criados por Lei, que beneficiam usuários de serviços gerados por empresas controladas pela União.

Art. 5º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa)

Aprovada.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

Item 8:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 167, de 15 de março de 1990, que altera a Legislação do Imposto de Renda sobre o resultado da atividade rural e dá outras providências.

À Medida foram apresentadas 30 Emendas.

O relator, em seu parecer, concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de conversão nº 22, de 1990, incorporando as emendas de nºs 1 (em parte), 2 (em parte), 3, 4, 7 (em parte), 8 a 11, 13 (em parte), 16 a 18, 22, 24 (em parte), 25, 26 (em parte), 27 (em parte), 28 (em parte), 29 e 30, e pela rejeição das demais.

Em discussão a medida, o projeto e as emendas.

Cohcedo a palavra ao nobre Congressista João Cunha. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Plínio Arruda Sampaio.

O SR. PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs Congressistas, o Governo envia a esta Casa um projeto que faz o Imposto de Renda incidir sobre a atividade rural. Não quero me pronunciar sobre este aspecto do problema, e nós votaremos “sim”. Queremos nos pronunciar sobre outro aspecto, que é a Emenda nº 19 que apresentamos a essa Medida Provisória, aceita pelo Sr. Relator. A nossa Emenda se refere à alteração na forma de calcular o Imposto Territorial Rural.

Vários dos opositores da reforma agrária têm colocado que a reforma agrária no Brasil não se deve fazer pela desapropriação de terras, mas pelo Imposto Territorial Rural. Nós, que defendemos a reforma agrária, temos dito sempre que só através do Imposto Territorial Rural não se faz uma reforma agrária, mas que o Imposto Territorial Rural pode ser um elemento favorável no contexto de uma política de reforma agrária. E, portanto, se temos a possibilidade de alterar a parte impositiva, a tributação da terra, que o façamos de uma forma completa, que o façamos de uma forma integral. É a emenda que apresentamos, resultado de acurados estudos por pesquisadores da Unicamp, é no sentido de que alteremos os critérios de regressividade e progressividade do imposto.

Sabemos que o Imposto Territorial Rural é aplicado de forma progressiva, em função do tamanho da terra, em função do grau de utilização da terra e da eficiência com que ela é utilizada. Então, a tese é a seguinte: à medida que aumenta a área, aumenta o imposto; à medida que aumenta o uso da área, diminui o imposto, à medida que aumenta a eficiência da exploração, diminui o imposto. E, ao contrário, todas as vezes que se constata uma baixa utilização da terra e uma pouca eficiente utilização da terra, penaliza-se o contribuinte com o aumento.

Com isto, estamos aperfeiçoando o atual Estatuto da Terra, colocando como base do critério de progressividade e de regressividade do imposto um conceito novo. Em vez do conceito atual, que é a área aproveitável, que é um conceito subjetivo, estamos colocando a área total do imóvel. Com isso estamos evitando uma válvula de escape, que faz com que o Imposto Territorial Rural seja meramente simbólico e não tenha peso real na distribuição de terras.

Com esta emenda, Sr. Presidente, estamos alterando também um segundo conceito, o conceito de valor da terra nua. O Estatuto da Terra usa como base para incidência e cálculo do imposto o valor da terra nua. Estamos introduzindo com esta emenda um outro conceito, o conceito de valor fundiário, que seria a diferença entre o valor venal daquela

propriedade e o valor dos investimentos que o seu proprietário fez nela.

Introduzindo esses dois critérios, alteraremos a base da incidência do imposto e transformaremos o Imposto Territorial Rural em um instrumento útil numa política de redistribuição da terra.

Insistimos, Sr. Presidente, que o Imposto Territorial Rural não permita a realização da reforma agrária que o País precisa. Mas utilizamos agora um argumento que sempre ouvimos utilizado contra nós, de que o Imposto Territorial Rural seria útil para promover uma melhor distribuição de terra no País. Pois bem, temos agora a oportunidade de introduzir nessa nova sistemática as correções que tornem esse imposto em efetivo e real. O único argumento que o Sr. Relator invocou para negar o andamento da nossa emenda foi de ordem procedimental, de ordem regimental. O Sr. Relator, ilustre Deputado Ubiratan Aguiar, afirmou que a emenda não podia ter curso, porque se tratava de matéria diferente da tratada na medida provisória. E há um artigo da Resolução nº 1, que disciplina a tramitação da medida provisória, que impede a apresentação de emenda sobre matéria diferente, diversa daquela da medida provisória.

Ora, Sr. Presidente, esse argumento não tem base jurídica. Para contrastá-lo, telefonamos a São Paulo e falamos com um eminente jurista e tributarista, o Professor Geraldo Ataliba Nogueira, da Universidade de São Paulo e da Pontifícia Universidade Católica. E ouvimos de S. Ex^a a seguinte observação: “Como não se trata da mesma matéria se se trata de imposto?” E mais ainda: “Como não se trata da mesma matéria se se trata de imposto sobre a exploração rural?”

Logo, o argumento da impossibilidade regimental cai por terra por deficiência de conceituação jurídica. **Data vênia**, o Relator confundiu os termos e deu um parecer que jogou para fora uma possibilidade efetiva e real de enfrentarmos a questão da distribuição da terra deste País da maneira pela qual os setores mais moderados dizem que ela deve ser enfrentada.

Então, essa emenda é uma espécie de teste da nossa sinceridade. Estamos vendo um desfile de propósitos patrióticos fantástico. Estamos da nossa cadeira edificamos com tanta demonstração de patriotismo. Estamos mesmo comovidos de ver que pessoas que punham tantas dificuldades há pouco tempo para que legisássemos nesta Casa, demonstram tanta vontade de legislar, tanta rapidez exigida para esta legislação.

Pois bem, Srs. Deputados e Srs. Senadores, aqui está uma oportunidade. Gostaria até de invocar uma conversação que tivemos há pouco com o Senador Jarbas Passarinho, figura exponencial e referencial desta Casa. Dizia S. Ex^a que, para o seu entendimento, o Imposto Territorial Rural seria o grande instrumento da transformação agrária neste País.

Pois bem, o Partido dos Trabalhadores oferece ao PDS, oferece aos Deputados agra-

ristas que já estamos vendo se reunirem aqui, no plenário, com suas fisionomias apreenhivas, para dizer a S. Ex^a que estamos acolhendo os seus argumentos, o de que o imposto é um grande meio de transformar a estrutura agrária. E o que estamos colocando aqui não é senão a maneira de fazer com que esse imposto, que hoje é meramente simbólico, nominal, sem qualquer efeito econômico real, transforme-se em um grande imposto.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nobres colegas, no sistema de votação desta Casa, estamos fazendo algo que atropela o processo democrático. Subi a esta tribuna para tratar de um assunto sério e estamos sendo ouvidos com atenção por alguns colegas, mas, daqui a poucos momentos, vamos ver uma metralhadora giratória ser acionada a partir da Presidência. E ela vai dizer assim: Emenda 19: não. Emenda 20: não. Emenda tal. não; e não discutiremos, aqui dentro, os problemas reais. O que estamos pedindo, o que estamos exigindo desta tribuna, o que a Nação brasileira certamente quer é que exercemos aqui, com seriedade, o nosso dever.

Estamos trazendo uma contribuição conscienciosa aos Colegas que comungam das nossas visões a respeito do Brasil e, também, àqueles que não têm a mesma visão, mas que se aproximam, no desejo de transformar a estrutura agrária.

De modo que fariamos, aqui, apelo às Lideranças para que reconsiderem; também apelamos ao Relator que, certamente, devido ao acúmulo e à rapidez da sua análise, não pôde atentar para esse aspecto de que a emenda não fere o Regimento, não fere o procedimento que estabelecemos. Fizemos parte da comissão que redigiu esse documento. A Resolução nº 1 é o fruto do trabalho do Deputado Nelson Jobim, do nosso trabalho, e do trabalho dos Senadores Áureo Mello e Cid Sabóia de Carvalho. Na ocasião, quando examinamos, evidentemente o conceito da matéria que a Medida Provisória tratava não era absolutamente algo que restringisse totalmente a capacidade legislativa e a capacidade de transformar a iniciativa do Governo feita por este Congresso.

De modo que fazemos apelo às Lideranças que considerem essa emenda, que a tirem da vala comum, porque ela traz aqui assunto da maior importância e, na hora em que se procura transformar todo este País, na hora em que se fala tanto na modificação da nossa estrutura, está na hora de considerarmos aquele que sempre foi esquecido: o homem do campo, que precisa de terra. (Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Plínio Arruda Sampaio, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, somos pela aprovação do pa-

recer da Medida Provisória nº 167, de autoria do Deputado Ubiratan Aguiar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Virgílio Guimarães (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Florestan Fernandes. (Pausa)

S. Ex^a declina da palavra

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Aguiar. (Pausa)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Bocyuva Cunha. (Pausa)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Salomão. (Pausa)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Valdo Barbosa. (Pausa)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Ramos. (Pausa)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra à nobre Deputada Irma Passoni. (Pausa)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Lysâneas Maciel, que falará contra.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL (PDT — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, esta medida já foi devidamente qualificada de inconstitucional por vários motivos. Há aquele motivo que todos conhecem, que essa cessão de crédito pode revelar aspectos escusos e inconfessáveis, pode permitir manobras de bastidores, pode propiciar a tomada de companhias nacionais.

Mas há um aspecto para o qual gostaria de chamar a atenção deste Plenário. Apresentei uma emenda e devo confessar que a fiz depois de interrogar o então futuro Presidente do Banco Central, Ibrahim Eris, através do eminente Senador Nelson Wedekin, uma vez que não podia fazê-lo diretamente. Perguntei a S. Ex^a qual seria o tratamento que o futuro Presidente Collor daria aos grandes especuladores com as dívidas, aos grandes sonegadores de impostos e a todos aqueles que ao longo dos anos, seja colarinho branco ou não, vêm dilapidando, vêm causando graves prejuízos ao Erário e às finanças públicas.

Sr. Presidente, todos nós conhecemos o que significa a tragédia das filas do INPS, o que significam as maroteiras que existem nos institutos de previdência. Antigamente os políticos lutavam por um cartório, hoje os políticos lutam por convênios, lutam por novas sinecuras representadas através desses convênios com a Previdência Social.

Não existe, Srs. Congressistas, rombo na Previdência Social. Vemos aposentados sem receberem, vemos as pessoas morrerem nas filas dos INPS. Na verdade, não existe rombo na Previdência, existe o roubo na Previdência, porque se o Estado deve 25,6 bilhões de dólares à Previdência, há um fato mais grave. E ao interrogar o Presidente do Banco Central, S. S^a disse textualmente: “Não, o

Governo vai agir energeticamente em relação aos grandes sonegadores; o Governo vai agir com mão de ferro em relação aos criminosos de colarinho branco”. Então, fiz a seguinte pergunta, através do nobre Senador Nelson Wedekin: “Senador Nelson Wedekin, pergunte ao Presidente do Banco Central o que o Governo vai fazer em relação aos devedores privados da Previdência Social. Aí, esse futuro Presidente, um dos czares da economia, respondeu o seguinte: “Este assunto não é da minha alçada”.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, não está sendo discutida a medida.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL — V. Ex^a vai acabar sendo Ministro, porque V. Ex^a interrompe o tempo e fora de tempo.

Sr. Presidente, assegure-me a palavra.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — V. Ex^a não está discutindo a medida

O SR. LYSÂNEAS MACIEL — V. Ex^a é um saudosista da ditadura.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — V. Ex^a não está discutindo a medida.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL — Ora, V. Ex^a nem sabe o que estou falando. V. Ex^a sabe sobre o que estou falando?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Fazendo soar campainha — A Presidência assegura a palavra ao nobre Deputado Lysâneas Maciel.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL — Muito obrigado, Sr. Presidente. S. Ex^a vai acabar ministro do Governo Collor.

Sr. Presidente, a segunda pergunta que fiz àquele Presidente do Banco Central, a respeito do débito dos grandes devedores da Previdência Social, sabem os Srs. Congressistas por quê? Porque um débito para com essa instituição superior à dívida externa do País. Em relação a isso, esse Governo não tomou uma única medida. Confiscou a poupança daqueles que amealharam ao longo dos anos. Entra-se num processo de recessão. Hoje, no Rio de Janeiro, o porto já está ocupado pelas consequências dessas medidas. O Banerj pagou apenas cinco mil cruzeiros aos funcionários. No Estado de São Paulo, são milhares de pessoas desempregadas. O Governo não fez nada para cobrar esse débito e ajudar a conter o déficit público.

Sr. Presidente, apresentamos uma emenda a fim de ajudar e dar a este Governo, que se diz contra as elites, a favor dos descamisados e pés descalços, um instrumento para corrigir as mazelas e esses débitos, ajudando o País a sair dessa enrascada. Nada se fez, Sr. Presidente.

A minha emenda visa precisamente propiciar à Previdência Social uma maneira de atender as filas horrorosas, de pagar o salário dos aposentados, que estão sendo retidos sob vários pretextos, até mesmo para financiar a desprivatização da economia nacional.

A relação que não passa nem pela inteligência, nem pela sensibilidade de alguns Par-

lamentares que querem demonstrar serviço até não solicitados pelo Governo, é esta, Sr. Presidente, a emenda realmente é inconstitucional, a emenda realmente não tem urgência. Mas, se a medida vier a ser aprovada, como tudo o que vem deste Governo, pelo menos se aprove essa emenda para que se possa cobrar essa importância superior à dívida externa do País, e, assim, possamos dar assistência aos aposentados, não penalizando apenas os poupadores míúdos, Sr. Presidente; a fim de se colocar nas mãos deste Governo, que se diz em favor dos descamisados, uma importância para lhes minorar o sofrimento.

A nossa missão, Sr. Presidente, é minorar a tragédia que vive a população brasileira. Se este Governo quiser, tiver coragem de não cobrar sobre a poupança dos miseráveis, ele, então, vai aprovar uma emenda que permitirá a cobrança desse débito que supera, em muito, a dívida externa do País. É este o sentido, Sr. Presidente. Se não revogada, se não rejeitada como deve ser essa medida, porque ela tem nos seus escaninhos várias insinuações de manobras não muito claras para a opinião pública, e não for rejeitada, como tudo indica, diante de um procedimento mais ou menos uniforme e acarneirado que temos aqui, pelo menos, que coloquemos na mão do Governo instrumentos para minorar a tragédia dos aposentados e dos beneficiários da Previdência Social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nós acompanhamos o trabalho que foi feito pelo Relator. Esperamos o mais rapidamente o encerramento da discussão para que possamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Vicente Bogo.

O SR. VICENTE BOGO (PSDB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o meu propósito é breve, apenas para dizer que, ao contrário de que alguns têm pensado, pelo fato de termos ligações com a agricultura, defendemos privilégios para a agricultura em relação a outros setores da sociedade. Entendo que é justo que se crie o imposto sobre o lucro na atividade rural. Apenas estou apresentando uma emenda e um destaque à medida provisória relativa à atividade rural, para que sejam isentados da declaração de rendimento os produtores rurais, as pessoas que atuam na atividade rural cujos lucros ultrapassem em média o salário mínimo mensal por família.

É o seguinte teor da minha emenda:

“Que a pessoa física que explore atividade rural com rendimento bruto de até

6 mil BTN fique dispensada de declaração de rendimentos para os fins desta Lei de Imposto sobre Rendimento Rural."

O Relator da Medida Provisória, Deputado Ubiratan Aguiar, com o qual conversei, admite acolhimento desta emenda, e diversas Lideranças também a entendem oportuna, porque muitos produtores, especialmente na área de hortigranjeiros, não conseguem a documentação exigida pela Medida Provisória.

É impossível ao produtor de hortigranjeiros, que vai entregar leite na vila, de carrocinha, que vai vender produto direto ao consumidor, fornecer ou conseguir uma nota fiscal, por exemplo, da venda do seu produto, comprovar a sua receita bruta ou até mesmo o seu rendimento.

Então, entendo que é justo que se faça, aqui, uma isenção como existe, praticamente, também na área urbana, em que até um certo limite de rendimento haja isenção de tributo e também da declaração de rendimento.

Esse é o objetivo da emenda e do destaque que fiz a essa Medida Provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essa Mensagem, entre as grandes vantagens que apresenta, tem como destaque evitar que profissionais liberais, comerciantes, pessoas que exerçam atividades completamente estanhas à agricultura valham-se de fazendas, de imóveis rurais, apenas para desviar os seus ganhos.

Por essa razão, ela é plenamente aceitável e, nesse sentido, encaminhamos a sua votação de forma favorável.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (ES. Para discutir. Sem revisão orador.) — Sr. Presidente, não vejo reação de maiores dimensões contra esta Medida. Atualmente, quase não se paga imposto por causa dos multiplicadores seletivos de gastos com custeio e investimento. Na prática, não aumentou muito a tributação sobre resultado da atividade rural, só houve o fim dos multiplicadores, mas todos os investimentos, por esta Medida, são considerados "despesa", conforme dispõe o art. 4º, § 2º.

De maneira, Sr. Presidente, ao que me parece, a Medida pode e deve ser aprovada pelo Congresso Nacional. (Muito bem!)

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, nos termos regimentais do § 2º do art. 13, já tendo falado um número suficiente de Deputados e Senadores, requeiro em nome da Liderança do PRN, na Câmara, e Liderança do PFL, no Senado, que seja encerrada a discussão.

Encaminho o requerimento à Mesa, assinado pelo Líder do PRN, na Câmara, e também pelo Líder do PFL no Senado, Senador Marco Maciel.

Em virtude do requerimento, solicito a V. Exª que coloque em votação o encerramento de discussão, para que possamos passar à votação da Medida Provisória, sobre a qual há acordo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 158, DE 1990-CN

Nos termos do § 2º do art. 13 da Resolução nº 1, de 1989, requeiro o encerramento da discussão da Medida Provisória nº 167, de 1990.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Marco Maciel — Renan Calheiros.**

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Está encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 159, DE 1990-CN

Requeremos, na forma regimental, preferência na votação da Medida Provisória nº 167, de 1990, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 1990.

Sala das sessões, 6 de abril de 1990. **Renan Calheiros**

REQUERIMENTO Nº 160, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, preferência para votação da Medida Provisória nº 167, de 1990, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 1990.

Sala das sessões, 6 de abril de 1990. — **José Tavares.**

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação, na Câmara dos Deputados, requerimento de preferência de votação da Medida Provisória nº 167.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o primeiro requerimento, o segundo está prejudicado

Aprovado o requerimento vai-se processar à votação do texto da Medida Provisória nº 167.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 161, DE 1990

Nos termos regimentais, requeiro destaque para votação em separado do art. 20 do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 1990, apresentado à Medida Provisória nº 167, de 1990.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **José Tavares.**

REQUERIMENTO Nº 162, De 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 17 apresentada à Medida Provisória nº 167/90.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990 — **Antônio Carlos Mendes Thame — Euclides Scalco.**

REQUERIMENTO Nº 163, DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 19 oferecida à Medida Provisória nº 167/90.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Plínio de Arruda Sampaio.**

REQUERIMENTO Nº 164, De 1990-CN

Nos termos regimentais, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 26 apresentada à Medida Provisória nº 167, de 1990, pelo Deputado Vicente Bogo.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1990. — **Euclides Scalco.**

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As proposições lidas serão submetidas oportunamente ao Plenário.

Passa-se, agora à votação da Medida Provisória para ressaltar os destaques requeridos.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se, agora, a votação das partes destacadas.

Votação em separado do art. 20.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se a votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Votação da Emenda nº 17. Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada

Rejeitada, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votação da Emenda nº 19.

Em votação na Câmara dos Deputados
Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

Rejeitada, deixa de ir ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votação da Emenda nº 26.

Em votação na Câmara dos Deputados.
Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

Rejeitada, deixa de ir ao Senado.

Está concluída a votação

A matéria vai à Comissão Mista para a redação final

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 35, DE 1990-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional apresentando a Redação Final do texto aprovado sobre a Medida Provisória nº 167, de 15 de março de 1990, que “Altera a Legislação do Imposto de Renda sobre o resultado da atividade Rural e dá outras providências”.

Relator: Ubiratan Aguiar

A Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 167, de 15 de março de 1990, que “Altera a Legislação do Imposto de Renda sobre o resultado da atividade Rural e dá outras providências”, apresenta, em anexo, a Redação Final do texto aprovado da supramencionada proposição, na forma de Projeto de Lei de Conversão.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1990.
— Deputado **Jonas Pinheiro**, Presidente. — Deputado **Ubiratan Aguiar**, — Relator. — Senador **Nabor Júnior** — Senador **João Menezes** — Senador **Antônio Luiz Maya** — Deputado **Alysson Paulinelli**.

ANEXO AO PARECER Nº 35, DE 1990-CN

Redação Final do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 1990. Altera a legislação do Imposto de Renda sobre o resultado da atividade rural e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os resultados provenientes da atividade rural estarão sujeitos ao Imposto de Renda de conformidade com o disposto nesta lei.

Art. 2º Considera-se atividade rural:

I — a agricultura,

II — a pecuária;

III — a extração e a exploração vegetal e animal,

IV — a exploração da apicultura, avicultura, cunicultura, suinocultura, sericicultura, piscicultura e outras culturas animais;

V — a transformação de produtos agrícolas ou pecuários, sem que sejam alteradas a composição e as características do produto “in natura” e não configure procedimento industrial, feita pelo próprio agricultor ou criador, em equipamentos e utensílios usualmente empregados nas atividades rurais, utilizando exclusivamente matéria-prima produzida na área rural explorada.

Art. 3º O resultado da exploração da atividade rural será obtido por uma das formas seguintes:

I — simplificada, mediante prova documental, dispensada escrituração, quando a receita bruta total auferida no ano-base não ultrapassar setenta mil BTN;

II — escritural, mediante escrituração rudimentar, quando a receita bruta total do ano-base for superior a setenta mil BTN e igual ou inferior a setecentos mil BTN;

III — contábil, mediante escrituração regular, em livros devidamente registrados, até o encerramento do ano-base, em órgãos da Secretaria da Receita Federal, quando a receita bruta total no ano-base for superior a setecentos mil BTN

Parágrafo único. Os livros ou fichas de escrituração e os documentos que servirem de base à declaração deverão ser conservados pelo contribuinte à disposição da autoridade fiscal, enquanto não ocorrer a prescrição quinquenal.

Art. 4º Considera-se resultado da atividade rural a diferença entre os valores das receitas recebidas e das despesas pagas no ano-base.

§ 1º É indedutível o valor da correção monetária dos empréstimos contraídos para financiamento da atividade rural.

§ 2º Os investimentos são considerados despesa no mês do efetivo pagamento.

§ 3º Na alienação de bens utilizados na produção, o valor da terra não constitui receita da atividade agrícola e será tributado de acordo com o disposto no art. 3º combinado com os arts. 18 a 22 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

Art. 5º A opção do contribuinte, pessoa física, na composição da base de cálculos, o resultado da atividade rural, quando positivo, limitar-se-á a vinte por cento da receita bruta no ano-base.

Parágrafo único. A falta de escrituração prevista nos incisos II e III do art. 3º implicará o arbitramento do resultado à razão de vinte por cento da receita bruta no ano-base.

Art. 6º Considera-se investimento na atividade rural, para os propósitos do art. 4º, a aplicação de recursos financeiros, exceto a parcela que corresponder ao valor da terra nua, com vistas ao desenvolvimento da atividade para expansão da produção ou melhoria da produtividade agrícola.

Art. 7º A base de cálculo do imposto da

pessoa física será constituída pelo resultado da atividade rural apurado no ano-base, com os seguintes ajustes:

I — acréscimo do valor de que trata o § 1º do art. 9º;

II — dedução do valor a que se refere o caput do art. 9º;

III — dedução, relativamente aos pagamentos feitos pela pessoa física, durante o ano-base, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e hospitais, do valor que exceder a vinte por cento do resultado da atividade rural;

IV — dedução de quantia correspondente a quatrocentos e oitenta BTN por dependente, até o limite de cinco dependentes.

§ 1º As deduções de que tratam os incisos III e IV não poderão ser aproveitadas pelo contribuinte que as tiver utilizado para determinar a base de cálculo do Imposto de Renda incidente sobre rendimentos decorrentes de outras atividades que não a agrícola.

§ 2º As normas constantes do art. 14, §§ 1º a 5º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, são aplicáveis, no que couber, ao disposto nos incisos III e IV.

Art. 8º O resultado da atividade rural é da base de cálculo do imposto terão seus valores expressos em quantidade de BTN.

Parágrafo único. As receitas, despesas e demais valores que integram o resultado e a base de cálculo, serão convertidos em BTN pelo valor deste mês do efetivo recebimento ou pagamento.

Art. 9º O contribuinte que, no decurso do ano-base, mantiver depósitos vinculados ao financiamento da atividade rural, nos termos definidos pelo Poder Executivo, poderá utilizar o saldo médio ajustado dos depósitos para reduzir, em até cem por cento, o valor da base de cálculo do imposto.

§ 1º A parcela de redução que exceder a dez por cento do valor da base de cálculo do imposto será adicionada ao resultado da atividade para compor a base de cálculo do ano-base subsequente àquele em que o benefício foi utilizado.

§ 2º Considera-se saldo médio anual ajustado dos depósitos referidos no caput, a parcela equivalente a um doze avos da soma dos saldos médios mensais, expressos em quantidade de BTN.

§ 3º O Banco Central do Brasil expedirá normas que regulamentarão a modalidade, forma, remuneração e aplicação dos depósitos referidos.

Art. 10º O imposto da pessoa física será apurado sobre a base de cálculo definida no art. 7º, se positiva, expressa em quantidade de BTN, observando-se:

I — se a base de cálculo for de até vinte e dois mil e oitocentos BTN, será deduzida uma parcela correspondente a seis mil, oitocentos e quarenta BTN e sobre o saldo remanescente incidirá a alíquota de dez por cento;

II — se a base de cálculo for superior a vinte e dois mil e oitocentos BTN, será deduzida uma parcela de dezessis mil, quatrocentos e dezesseis BTN e sobre o saldo remanes-

cente incidirá a alíquota de vinte e cinco por cento.

§ 1º Quando o contribuinte estiver sujeito à tributação por rendimentos de outra natureza, será deduzida dos limites de isenção prevista nos incisos I e II deste artigo, a soma dos limites de isenção utilizados no cálculo do imposto mensal.

§ 2º O imposto, apurado na forma deste artigo, será convertido em cruzados novos pelo valor do BTN no mês de dezembro e em BTN-Fiscal, pelo valor deste, no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 11. O imposto apurado na forma do art. 10, expresso em quantidade de BTN-Fiscal, poderá ser pago em até seis quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte:

I — nenhuma quota será inferior a trinta e cinco BTN-Fiscal, e o imposto de valor inferior a setenta BTN-Fiscal será pago de uma só vez;

II — a primeira quota ou quota única será paga no mês de abril do ano subsequente ao ano a que se referem os resultados apurados;

III — as quotas vencerão no último dia útil de cada mês.

IV — fica facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto ou das quotas.

Parágrafo único. A quantidade de BTN-Fiscal de que trata este artigo será reconvertida em cruzados novos pelo valor do BTN-Fiscal no dia do pagamento do imposto ou da quota.

Art. 12. A pessoa jurídica que explora atividade rural pagará o imposto à alíquota de vinte e cinco por cento sobre o lucro da exploração (art. 19 do Decreto-Lei nº 1.568, de 26 de dezembro de 1977 e alterações posteriores), facultada a redução da base de cálculo nos termos previstos no art. 9º, não fazendo jus a qualquer outra redução do imposto a título de incentivo fiscal.

§ 1º Na redução da base de cálculo, o saldo médio anual dos depósitos de que trata o art. 9º será expresso em cruzados novos e corresponderá a um doze avos da soma dos saldos médios mensais dos depósitos.

§ 2º Os bens do ativo imobilizado, exceto a terra nua, quando destinados à produção, poderão ser depreciados integralmente, no próprio ano da aquisição.

§ 3º O imposto de que trata este artigo será pago de conformidade com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

Art. 13. Os arrendatários, os condôminos e os parceiros na exploração da atividade rural, comprovada a situação documental, pagarão o imposto de conformidade com o disposto nesta Lei, se paradamente, na proporção dos rendimentos que couber a cada um.

Art. 14. O prejuízo apurado pela pessoa física e pela pessoa jurídica poderá ser compensado com o resultado positivo obtido nos anos-base posteriores.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, ao saldo de prejuízos an-

teriores, constante da declaração de rendimentos relativa ao ano-base de 1989.

Art. 15. O excesso de redução por investimentos constante da declaração relativa ao ano-base de 1989 poderá ser compensado com o resultado de até três anos-base seguintes.

Art. 16. Os valores das compensações a serem efetuadas pela pessoa física, nos termos dos arts. 14 e 15, deverão ser expressos:

I — em se tratando de prejuízo ocorrido a partir do ano-base de 1990, em quantidade de BTN resultante da apuração da base de cálculo do imposto;

II — em se tratando de prejuízos anteriores ao ano-base de 1990 ou excesso de redução por investimentos, constantes da declaração de rendimentos relativa ao ano-base de 1989, em quantidade de BTN equivalente ao quociente resultante da divisão dos respectivos valores, em cruzados novos, por NCz\$ 7,1324.

Parágrafo único. A pessoa física que, na apuração da base de cálculo do imposto, optar pela aplicação do disposto no art. 5º, perderá o direito a compensação do total dos prejuízos ou excessos de redução por investimento correspondentes a anos-base anteriores ao da opção.

Art. 17. Os valores dos estoques finais dos rebanhos, constantes da declaração relativa ao ano-base de 1989, serão expressos em quantidade de BTN, equivalente ao quociente obtido dividindo-se o respectivo montante, em cruzados novos, por NCz\$ 2,4042.

Art. 18. A inclusão, na apuração do resultado da atividade rural, de rendimentos auferidos em outras atividades que não as previstas no art. 2º, com o objetivo de desfrutar de tributação mais favorecida, constituirá crime e sujeita o infrator à multa de cento e cinquenta por cento do valor da diferença do imposto devido, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 19. O disposto nos arts. 35 e 39 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, aplica-se ao lucro líquido do período-base apurado pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 12.

Art. 20. Na programação especial relativa às operações oficiais de crédito na atividade de política de preços agrícolas e de custeio agropecuário serão previstos, além de outros, recursos equivalentes à estimativa de arrecadação do Imposto de Renda sobre os resultados decorrentes da atividade rural de que trata esta Lei.

Art. 21. O Poder Executivo expedirá os atos que se fizerem necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se os Decretos-Leis nº 902, de 30 de setembro de 1969, 1.074, de 20 de janeiro de 1970, os arts. 1º, 4º e 5º do Decreto-Lei nº 1.382, de 26 de dezembro de 1974, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em

votação a redação final, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, em virtude da evidente falta de **quorum**, solicito a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica que ainda há número e irá prosseguir a sessão.

A Presidência apenas adianta que vai convocar sessão do Congresso Nacional para amanhã às 10 horas.

Tendo em vista haver-se esgotado o prazo da Comissão Mista para emitir parecer quanto à constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 147, de 13 de março de 1990, que altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador, FAT, e dá outras providências, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 1, solicita ao nobre Deputado Francisco Amaral que profira o seu parecer.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Medida Provisória nº 147, de 13 de março de 1990, ora sob exame desta Casa, visa estabelecer mecanismos operacionais considerados, pelo Poder Executivo, como "imprescindíveis à fiel execução da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990", que regula o Programa de Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT.

Neste contexto, a Medida estabelece a destinação integral do produto da arrecadação das contribuições ao PIS e ao PASEP para atendimento das finalidades do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Prevê que parcela da arrecadação, respeitado o mínimo estabelecido pela Constituição, será repassada ao BNDES, para aplicação em programas de desenvolvimento econômico, e define os critérios e as condições de remuneração destes repasses. O art. 3º da MP fixa os prazos e as condições para o recolhimento ao FAT, dos juros incidentes sobre os recursos recebidos pelo BNDES para aplicação nos referidos programas.

Os artigos 4º e 5º tratam de dirimir dúvidas de caráter operacional, estabelecendo que as contribuições devidas ao FAT, serão recolhidas através de DARF, e antecipa o prazo de recolhimento destas contribuições para o 5º dia do terceiro mês subsequente da ocorrência do fato gerador.

O art. 7º estabelece prazo e condições de recolhimento ao FAT, pelo BNDES, nos casos de insuficiência de recursos para o Programa de Seguro-Desemprego e ao pagamento do abono salarial.

Pelo art. 8º, conceitua-se, como receita do FAT, a correção monetária dos recursos não

desembolsados pelos agentes pagadores das despesas relativas ao Programa de Seguro-Desemprego e ao Abono Salarial, delegando-se ao Conselho Deliberativo do FAT, a fixação de prazos de recolhimento e período de apuração destas receitas.

Já o art. 9º faculta ao FAT aplicar suas disponibilidades financeiras em títulos do Tesouro Nacional, através do Banco Central do Brasil.

Na Exposição de Motivos nº 010, de 14 de fevereiro de 1990, os Ministros da Fazenda, Planejamento e Trabalho, esclarecem ainda que a "estrutura ora proposta para o FAT torna dispensável a existência das Carteiras de Desenvolvimento Econômico e do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, ainda mencionadas nos artº 28 e 29 da Lei nº 7.998/90".

Esclarecem, por outro lado, que o art. 12, da MP nº 147/90, pretende regulamentar o disposto no § 3º do art. 239 das Disposições Constitucionais Gerais da Constituição Federal, estabelecendo o necessário relacionamento operacional entre o FAT e o PIS-PASEP.

Finalmente, expõem que o art. 13 "estabelece que as ações de pré-triagem, habilitação e auxílio aos requerentes e segurados na busca de novo emprego, bem assim a reciclagem profissional, no âmbito do programa de Seguro-Desemprego, serão realizados prioritariamente em articulação com os Estados e os Municípios, através do Sistema Nacional de Emprego. Prevê, ainda, a possibilidade do Ministério do Trabalho requisitar servidores para a efetiva operacionalização do Programa de Seguro-Desemprego e de suporte técnico-administrativo ao Codefat.

Das Emendas

À Medida Provisória nº 147/90 foram apresentadas 10 (dez) Emendas, que em nosso entender descaracteriza seu espírito. As emendas são as seguintes:

Emenda nº 1

De autoria do Ilustre Senador Carlos Patrocínio, propondo alteração no inciso I do art. 7º que trata da insuficiência de recursos para o Programa de Seguro-Desemprego e ao pagamento do Abono Salarial, ampliando-se os percentuais, para 40% no primeiro ano e 20% no segundo ano, dos repasses a serem efetuados pelos agentes aplicadores de recursos do FAT.

Emenda nº 2

Do nobre deputado Antonio Carlos Konder Reis, propondo a inclusão de artigo permitindo ao pescador artesanal que exerce suas atividades, em regime de economia familiar, fazer jus a um auxílio mensal no valor de um (1) Salário Mínimo e meio a conta do FAT durante o período de proibição de atividade pesqueira além disso propõe a extensão do referido auxílio ao pescado industrial que perceba até 3 salários mínimos mensais.

Emenda nº 3

De autoria do Ilustre Deputado Renato Johnsson, inclui a expressão "e pelos bancos estaduais e regionais em desenvolvimento", após a denominação BNDES no caput do renumerado art. 8º e no seu parágrafo 3º

Emenda nº 4

De autoria do ilustre Deputado Renato Johnsson, "elimina os parágrafos do art. 2º, substituindo-os pela inclusão do art. 3º e seus parágrafos com a consequente renumeração dos demais artigos". A emenda procura alterar a destinação dos recursos do FAT aplicados no financiamento de programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES, introduzindo a figura do repasse, pelo BNDES, aos Bancos estaduais e regionais de desenvolvimento, de metade dos recursos repassados pelo FAT, sob o amparo do art. 239 da Constituição Federal.

Emenda nº 5

Também de autoria do ilustre Deputado Renato Johnsson, altera o art. 3º, renumerado para 4º na proposta do Deputado, estabelecendo que caberá ao Conselho Deliberativo do FAT fixar o prazo e condições de recolhimento dos valores correspondendo aos juros de financiamentos, ao invés do recolhimento semestral previsto na MP.

Emendas nºs 6, 7, 8 e 9

As emendas de nºs 6, 7, 8 e 9, tratam de assuntos estranhos à Medida Provisória nº 149/70, não cabendo citá-las.

Emenda nº 10

De autoria do nobre Deputado Firmo de Castro, propondo a "inclusão de um parágrafo no art. 13, estabelecendo que enquanto não for regulamentado o art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal, a União continuará assegurando com os Estados e o Distrito Federal as despesas de manutenção, inclusive pessoal do programa Sistema Nacional de Empregos — SINE, criado pelo Decreto nº 76.403, de 8-10-1975".

Da Discussão:

As emendas em apreço foram analisadas com a Associação Brasileira dos Bancos de Desenvolvimento — ABDE, técnicos do Ministério do Trabalho, lideranças partidárias e com o BNDES.

Dos entendimentos ficou acertado que o BNDES fará uma reunião com a ABDE objetivando a abertura de linhas de crédito que atendam as finalidades das emendas do Deputado Renato Johnsson.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação da Medida Provisória nº 147/90 nos termos apresentados com a rejeição das emendas propostas.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer concluiu pela aprovação da Medida

Provisória e rejeição das emendas a ela apresentadas.

A matéria figurará em Ordem do Dia, oportunamente.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, em virtude da evidente falta de quorum, solicito o encerramento da sessão.

O Sr. Gumercindo Milhomem — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, para melhor ordenamento dos nossos trabalhos, para que possamos estar melhor preparados para a sessão de amanhã, solicito a V. Exª que nos dê conhecimento da pauta.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — São os itens 1, 4, 5, 9 e 10 da pauta de hoje que não foram votados e transferidos para amanhã, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Exª que são as Medidas Provisórias nºs 147, 150, 151, 158, 169, 170 e 173.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, ao invés da Medida Provisória nº 147, acho que é a Medida Provisória nº 142.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Também.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — É evidente a falta de quorum. A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional para amanhã às 10 horas.

São os seguintes os itens adiados:

1 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 142, DE 7 DE MARÇO DE 1990

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 142, de 7 março de 1990, que autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em plenário pelo deputado Lélío Souza, pela rejeição da medida. (Mens. nº 26/90 — CN.)

Prazo: 7-4-90

6 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 158, DE 15 DE MARÇO DE 1990

Discussão, em turno único da Medida Provisória nº 158, de 15 de março de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de Importação e dá outras providências, tendo

PARECER proferido em plenário pelo Senador Nabor Júnior, pela apresentação de projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1990,

incorporando as Emendas de nºs 1, 11, 12 (em parte), 13, 14 (em parte), 15 a 18, 19 (em parte), 20 (em parte), 21, 22, 23 (em parte), 24, 27, 28, 29 (em parte), 32 (em parte) e 34 (em parte), pela prejudicialidade das de nºs 25, 30, 31, e 33, e pela rejeição das demais. Concluiu ainda pela apresentação de 2 emendas de Relator. (Mens. nº 44/90 — CN.)

Prazo: 15-4-90

9

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 169, DE 15 DE MARÇO DE 1990

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade), da medida Provisória nº 169, de 15 de março de 1990, que autoriza o Poder Executivo a ceder, a título oneroso e mediante licitação, créditos inscritos como Dívida Ativa da União tendo

PARECER SOB Nº 26 de 1990) — CN, da Comissão Mista, pela inconstitucionalidade e rejeição da medida provisória. (Mens. nº 55/90 — CN.)

Prazo: 15-4-90

10

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 170, DE 17 DE MARÇO DE 1990

Discussão, em turno único, da Medida provisória nº 170, de 17 de março de 1990, que altera a redação do art. 5º da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1990 e dá outras providências, tendo

PARECER proferido em plenário pelo Deputado Irajá Rodrigues, pela apresentação de projeto de lei de Conversão nº 18, de 1990, e pela rejeição das emendas apresentadas (Mens. nº 56/90 — CN.)

Prazo: 18-4-90

Vetos Presidenciais

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1989

(Nº 3.362/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3.362/89, na origem), que “concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião de seu licenciamento”, tendo

RELATÓRIO, sob Nº 4, de 1990 — CN, da Comissão Mista.

parte vetada: art. 4º do projeto. (Mensagem nº 2/90 — CN.)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1989 — COMPLEMENTAR

(Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de lei da Câmara nº 58, 1989 — Complementar) Projeto de lei Complementar nº 118/89, na origem), que “estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativamente às exportações”.

Partes vetadas: § 1º do art. 3º; — art. 7º do projeto. (Mensagem nº 3/90 — CN.)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1989

(Nº 1.481/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1989 (nº 1.485/89, na origem), que “altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências”.

Parte vetada: — § 2º, acrescido pelo art. 1º do projeto ao art. 11 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

(Mensagem nº 4/90 — CN.)

Prazo: 22-3-90

Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

14

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 1989 — CN

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao projeto de lei nº 74, de 1989 — CN, que “autoriza o Poder executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito adicionais até o limite de NCz\$ 28.735.088,00, para os fins que especifica”.

Parte vetada: restauração da Rodovia Paranaguá — Foz do Iguaçu BR/277 — PR — (KM 405 — Km 436) — Código 27202.16885395.167 constante do Anexo II. (Mensagem nº 5/90 — CN.)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1989

(Nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único do veto parcial aposto ao projeto de lei do Senado nº 45,

de 1989 (nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados, que “institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências”. Partes vetadas:

— § 1º e seus incisos, do art. 2º;

— § 2º do art. 2º;

— § 1º do art. 6º;

— § 2º e seus incisos, do art. 6º; e

— § 3º e seus incisos, do art. 6º do projeto.

(Mensagem nº 6/90 — CN.)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

16

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 32, DE 1989

(Medida Provisória nº 100, de 1989)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao projeto de lei de Conversão nº 32, de 1989, que “prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei 7.770, de 11 de maio de 1989”.

Parte vetada: parágrafo único do art. 1º (mensagem nº 248/89 — CN.)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1989

(Nº 991/88, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de lei da Câmara nº 92, de 1989 (nº 991/88, na origem, que “regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Aumento Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências”.

Partes vetadas: arts. 12, 13 e 14; inciso III do art. 16; incisos I, XII, XIII, XV e XVI, do art. 19; art. 26; e parágrafo único do art. 28. (Mensagem nº 8/90 — CN.)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 25 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 1.069,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 1.069,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.**

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 97

(janeiro a março de 1988)

Está circulando o nº 97 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 342 páginas, contém as seguintes matérias:

Os cânones do direito administrativo — **J. Cretella Júnior**

A Constituição e a administração pública na Itália — **Umberto Alegratti**

Constituição portuguesa — **Celso Bastos**

Perspectivas da organização judiciária na futura Constituição Federal — **José Guilherme Villela**

Ministério Público do Trabalho — **José Eduardo Duarte Saad**

A renegociação da dívida externa e o respeito à soberania nacional — **Arnoldo Wald**

Recurso em matéria tributária — **Geraldo Ataliba**

Revisão doutrinária dos conceitos de ordem pública e segurança pública — uma análise sistêmica — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto**

O acidente de Goiânia e a responsabilidade civil nuclear — **Carlos Alberto Bittar**

O direito civil brasileiro em perspectiva histórica e visão de futuro — **Clóvis V. do Couto e Silva**

O nascituro no Código Civil e no direito constituindo do Brasil — **Silmara J. A. Chinelato e Almeida**

Deformalização do processo e deformalização das controvérsias — **Ada Pellegrini Grinover**

Os meios moralmente legítimos de prova — **Luís Alberto Thompson Flores Lenz**

Provas ilícitas no processo penal — **Maria da Glória Lins da Silva Colucci e Maria Regina Caffaro Silva**

Decreto-Lei nº 201/67: jurisdicionalização do processo ou liberdade procedimental? — **José Nilo de Castro**

Pontes de Miranda, teórico do direito — **Clovis Ramalhe**

Espaço e tempo na concepção do direito de Pontes de Miranda — **Nelson Saldanha**

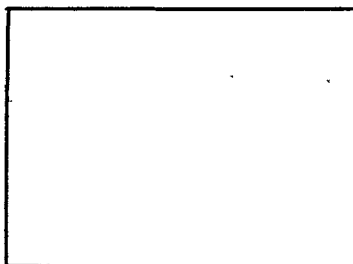
Norberto Bobbio e o positivismo jurídico — **Alaôr Barbosa**

Direito Educacional na formação do administrador — **Edivaldo M. Boaventura**

Os direitos conexos e as situações nacionais — **José de Oliveira Ascensão**

O contrato de edição gráfica de obras escritas e musicais — **Antônio Chaves**

À venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas —
Senado Federal, Anexo I,
22º andar —
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF —
Telefones: 311-3578 e 311-3579



Assinatura
para 1988
(nºs 97 a 100):

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 98

(abril a junho de 1988)

Está circulando o nº 98 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 466 páginas, contém as seguintes matérias:

EDITORIAL

Centenário da Abolição da Escravatura

SESSÃO SOLENE DO CONGRESSO NACIONAL

Comemoração do centenário da Abolição

COLABORAÇÃO

Aspectos econômicos do processo abolicionista — *Mircea Buescu*

A família na Constituição — *Senador Nelson Carneiro*

Fonte de legitimidade da Constituinte — *Geraldo Ataliba*

A Constituição e o caso brasileiro — *Eduardo Silva Costa*

A vocação do Estado unitário no Brasil — *Orlando Soares*

Da arbitragem e seu conceito categorial — *J. Cretella Júnior*

O juízo arbitral no direito brasileiro — *Clóvis V. do Couto e Silva*

Grupo econômico e direito do trabalho — *Paulo Emílio R. de Vilhena*

Hacia el abolicionismo de la sanción capital en España — *Antonio*

Beristain

As cláusulas contratuais gerais, a proteção ao consumidor e a lei portuguesa sobre a matéria — *Francisco dos Santos Amaral Neto*

Delineamentos históricos do processo civil romano — *Sílvio Meira*

O destinatário do sistema brasileiro de patentes — *Nuno Tomaz Pires de Carvalho*

A política de informática e a Lei nº 7.646, de 18-12-87 — *Antônio Chaves*

A lei do *software* — *Carlos Alberto Bittar*

ARQUIVO

Lei do Ventre Livre, Lei dos Sexagenários e Lei Áurea — A grande trilogia abolicionista — *Branca Borges Góes Bakaj*

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

Assinatura para 1988
(nº 97 a 100):

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 101

(Janeiro a Março de 1989)

Está circulando o nº 101 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

O Processo Legislativo nas Constituições Federais brasileiras — *Raul Machado Horta*

O Poder Legislativo na nova Constituição brasileira — *Senador Irapuan Costa Junior*

O Supremo Tribunal Federal na nova Constituição — *Ministro Sydney Sanches*

A Justiça Militar na nova Constituição brasileira — *Antônio Geraldo Peixoto*

As relações internacionais na ordem constitucional — *Paulo Roberto de Almeida*

Da competência internacional da Justiça do Trabalho — *Geórgenor de Sousa Franco Filho*

Competência legislativa concorrente dos Estados-Membros na Constituição de 1988 — *Paulo Luiz Neto Lobo*

O Poder Legislativo, temporalidade e espaciologia — *Paulo Jacques*

Constituição: uma tentativa de compreensão — *José Roberto Fernandes Castilho*
Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão — *Adhemar Ferreira Maciel*

O Poder Legislativo e o Direito de Autor — *Carlos Alberto Bittar*

Fiscalização e controle do Executivo pelo Legislativo — *Rosinete Monteiro Soares*
Sistemas constitucionais estrangeiros e órgãos de controle financeiro e orçamentário — *Vitor Rolf Laubé*

Fundações Públicas — *Maria Sylvia Zanella Di Pietro*

O regime de acumulação na Constituição de 1988 — *Corsíndio Monteiro da Silva*

Juizado de instrução — *Álvaro Lazzarini*

Desporto constitucionalizado — *Álvaro Melo Filho*

Os efeitos da conversão sobre a economia brasileira e o mercado de capitais —
Balanço de um semestre — *Arnoldo Wald*

Cláusulas de Jurisdicción y Legislación aplicable en los contratos de endeudamiento externo de los Estados Latinoamericanos — *Jürgen Santleben*

No Centenário da República: um balanço econômico — *Mircea Buescu*

PUBLICAÇÕES

— Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

A Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal; Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência ECT do Senado — CGA 470775.

Assinatura para 1989
(nºs 101 a 104):

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude de preço das publicações desta Subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

PUBLICAÇÕES À VENDA

CÓDIGO CIVIL — Anteprojetos

Volume 1 — Anteprojeto de Código das Obrigações — Parte Geral — *Orosimbo Nonato*
— *Philadelpho Azevedo* — *Hahnemann Guimarães*

— Anteprojeto de Lei Geral de Aplicação das Normas Jurídicas — *Haroldo Valladão*

Volume 2 — Anteprojeto de Código Civil — *Orlando Gomes*

Anteprojeto de Código Civil — revisto

Volume 3 — Anteprojeto de Código de Obrigações — *Caio Mário da Silva Pereira* —
Sylvio Marcondes — *Theophilo de Azeredo Santos*

Volume 4 — Projetos do Governo Castello Branco:

— Projeto de Código Civil (PL nº 3263/65)

— Projeto de Código de Obrigações (PL nº 3264/65)

Volume 5

Tomo 1 — Anteprojeto de Código Civil — *Miguel Reale* — *José Carlos Moreira Alves*
— *Agostinho de Arruda Alvim* — *Sylvio Marcondes* — *Ebert Vianna Chamoun*
— *Clóvis do Couto e Silva* — *Torquato Castro*

Tomo 2 — Anteprojeto de Código Civil — revisto — *Miguel Reale* — *José Carlos Moreira Alves* — *Agostinho de Arruda Alvim* — *Sylvio Marcondes* — *Ebert Vianna Chamoun* — *Clóvis do Couto e Silva* — *Torquato Castro*

— índice temático comparativo (volumes 1 a 5)

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar
— Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS